

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MILENA ATAÍDE MACIEL

**DA ENTREGA À ADOÇÃO:** sentidos de maternidade compartilhados por profissionais

Recife

2020

MILENA ATAÍDE MACIEL

**DA ENTREGA À ADOÇÃO:** sentidos de maternidade compartilhados por profissionais

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Psicologia.

Área de Concentração: Psicologia

Orientadora: Profa. Dra. Fatima Maria Leite Cruz

Recife  
2020

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

M152d Maciel, Milena Ataíde.  
Da entrega à adoção : sentidos de maternidade compartilhados por profissionais  
/ Milena Ataíde Maciel. – 2020.  
187 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Maria Leite Cruz.  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Recife, 2020.  
Inclui referências e anexos.

1. Psicologia. 2. Maternidade. 3. Adoção. 4. Representações sociais. I. Cruz,  
Fátima Maria Leite (Orientadora). II. Título.

150 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2020-276)

MILENA ATAÍDE MACIEL

**DA ENTREGA À ADOÇÃO:** sentidos de maternidade compartilhados por profissionais

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Psicologia.

Aprovada em: 02/06/2020

**BANCA EXAMINADORA:**

*Participação via Videoconferência*

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fatima Maria Leite Cruz  
(Presidente/Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

*Participação via Videoconferência*

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Cristina Smith Menandro  
(Examinadora Externa)  
Universidade Federal do Espírito Santo

*Participação via Videoconferência*

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edineide Maria da Silva  
(Examinadora Externa)  
Centro Universitário Maurício de Nassau

*Participação via Videoconferência*

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Lira dos Santos Aléssio  
(Examinadora Interna)  
Universidade Federal de Pernambuco

*Participação via Videoconferência*

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria de Fátima Souza Santos  
(Examinadora Interna)  
Universidade Federal de Pernambuco

**OBSERVAÇÃO**

A defesa em epígrafe foi realizada integralmente, por videoconferência, envolvendo a Banca Examinadora e o(a) discente, através de recursos de videoconferência, que possibilitaram realizar a discussão acadêmica sobre o objeto de estudo, com som e imagem. A defesa assim ocorreu, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, adotada pelo Consórcio Pernambuco Universitárias e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco, por período indeterminado (UPE, UFPE, UFRPE, IFPE, IFR Sertão, UNICAP e UNIVASF), considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Dedico este trabalho ao meu avô, Seu Chiquinho,  
que desde cedo me ensinou o valor da educação.

## AGRADECIMENTOS

À Deus, por seu amor e cuidado tão presente em minha vida.

Aos meus pais, em especial à minha mãe, por ser meu porto seguro, por me incentivar e apoiar em tudo que almejei alcançar.

Aos meus amados irmãos, Marina e João Victor, meus maiores parceiros nesta vida.

À minha querida orientadora, Professora Dra. Fatima Cruz, por todos esses anos de parceria. Sou imensamente grata por suas relevantes contribuições, pela sua acolhida, generosidade e pelo seu exemplo de docência tão humana e gentil.

Aos professores, colegas e funcionários da Pós-Graduação em Psicologia da UFPE, por todos esses anos de trocas, apoio e aprendizados.

À Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) pela bolsa de doutorado concedida, que viabilizou a realização deste trabalho.

À Professora Dra. Margarida Rangel Henriques, e todos do grupo Webs of Meaning, que tão gentilmente me receberam e contribuíram para o enriquecimento deste estudo.

À Universidade do Porto, Portugal, pela receptividade e pela oportunidade de fazer parte desta instituição.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de doutorado sanduíche no exterior, que possibilitou uma engrandecedora experiência de aprendizado e amadurecimento.

Aos profissionais que se disponibilizaram a participar desta pesquisa, e aos que colaboraram para que ela acontecesse.

Aos meus avós, Francisco e Francisca, por sempre incentivarem os estudos de seus filhos e netos e nunca medirem esforços para que tivéssemos uma boa educação.

À minha família, especialmente meus tios e tias tão queridos, por todo o amor e apoio que recebo diariamente.

A todos os professores que passaram pela minha trajetória e que, de alguma forma, contribuíram para a construção deste título.

Aos colegas de trabalho e de estudo com quem tanto aprendi e amadureci profissionalmente nos espaços em que passei.

Aos amigos de agora e os de sempre, pelo apoio, incentivo e companhia nas horas mais leves e também nas mais difíceis.

Sem vocês, nada disso seria possível. Registro aqui toda minha gratidão.

*O amor materno é apenas um sentimento humano. E como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito.*  
*(BADINTER, 1985)*

## RESUMO

O presente estudo se propôs a contribuir com a discussão acerca da maternidade, em uma perspectiva psicossocial, a partir da análise de processos judiciais de entrega de crianças para adoção. Compreendemos que a vivência da maternidade é uma experiência marcada por diversos significados, influenciados por sentimentos ambivalentes, de tal forma que para cada mulher, em distintos contextos, esta experiência tem significado próprio. Diversos fatores exercem influência direta na vivência da maternidade e nas escolhas das mulheres em relação à criança que geraram. Longe de ser apenas um fenômeno biológico, a maternidade inscreve-se num sistema de símbolos que se estruturam ideologicamente, indissociável das concepções de homem, mulher, família e criança. Como contributo para esta discussão, esta pesquisa tem como objetivo identificar e analisar as representações sociais de maternidade compartilhadas por profissionais que atuam no atendimento à mulheres entregam voluntariamente seus filhos adoção e relacionar as implicações dos sentidos de maternidade às suas práticas profissionais. Para alcançar este objetivo, a pesquisa caracterizou-se por uma análise documental de relatórios dos processos judiciais de entrega de crianças para adoção que tramitaram no Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa – Paraíba, entre os anos de 2011 e 2017. Buscando uma aproximação e aprofundamento com o tema, também foram realizadas entrevistas com profissionais que atuam de Recife, Lisboa e Porto, em Portugal. Com objetivo de ampliar a compreensão das práticas profissionais de atendimento à entrega de crianças para adoção em diferentes contextos. Para análise dos dados, utilizamos como recurso de análise dos dados a Análise Temática de Conteúdo. Nos resultados, identificamos que os profissionais reforçam o ideal de maternidade predominante na sociedade e julgam como ‘mãe desnaturada’ a situação de entrega do bebê; objetivam a maternidade como natural e inerente à mulher e, portanto, compartilham do sentido de que seria contra a natureza da mulher entregar seu filho para ser criado por outrem. Identificamos ainda conteúdos que culpabilizam e responsabilizam a mulher por esta entrega, desconsiderando a possibilidade do não-desejo de materna, como se este fosse o único destino das mulheres. Na mesma medida em que responsabilizam a mulher pela maternidade, identificamos a ausência de referências a figura paterna na maioria dos processos analisados, indicado um afastamento institucionalizado da figura masculina das relações de parentalidade. Nos relatórios, identificamos sentidos conservadores de maternidade fixados na condição biológica, com conotação moralizante permeada de preconceitos pela decisão de entrega.

**Palavras-chave:** Maternidade. Entrega para adoção. Representações Sociais. Práticas Sociais.

## ABSTRACT

This study aimed to contribute to the discussion about motherhood, from a psychosocial perspective, based on the analysis of legal proceedings for the delivery of children for adoption. We understand that the experience of motherhood is an experience marked by several meanings, influenced by ambivalent feelings, in such a way that for each woman, in different contexts, this experience has its meaning. Several factors have a direct influence on the experience of motherhood and on the choices of women concerning the child they have generated. Far from being just a biological phenomenon, motherhood is part of a system of symbols that are ideologically structured, inseparable from the concepts of man, woman, family, and child. As a contribution to this discussion, this research aims to identify and analyze the social representations of motherhood shared by professionals who work in the care of women voluntarily hand over their adopted children and relate the implications of the meanings of motherhood to their professional practices. To achieve this goal, the research was characterized by documentary analysis of reports of the legal proceedings for the delivery of children for adoption that were processed in the Court of Childhood and Youth of João Pessoa - Paraíba, between the years 2011 and 2017. Searching for an approach and deepening with the theme, interviews were also carried out with professionals working in Recife, Lisbon, and Porto, in Portugal. To broaden the understanding of professional practices in assisting the delivery of children for adoption in different contexts. For data analysis, we used thematic content analysis as a data analysis resource. In the results, we identified that professionals reinforce the prevailing ideal of motherhood in society and judge the situation of delivery of the baby as 'denatured mother'; objectify motherhood as natural and inherent to women and, therefore, share the sense that it would be against the nature of women to hand over their child to be raised by others. We also identified contents that make women responsible and responsible for this delivery, disregarding the possibility of maternal non-desire, as if this were the only destiny of women. To the same extent that women are responsible for motherhood, we identified the absence of references to the father figure in most of the analyzed processes, indicating an institutionalized departure from the male figure from parenting relationships. In the reports, we identified conservative meanings of maternity fixed in the biological condition, with a moralizing connotation permeated by prejudices by the delivery decision.

**Keywords:** Motherhood. Placing for adoption. Social Representations. Social Practices.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Processos identificados no Caderno de Registro de Processos de 2011 a 2017...	117
<b>Tabela 2</b> - Quantidade de processos analisados por ano.....	117
<b>Tabela 3</b> - Motivo de abertura do processo de entrega para adoção.....	118
<b>Tabela 4</b> - Idade das mulheres no momento da entrega.....	119
<b>Tabela 5</b> - Raça das mulheres registrada nos processos .....	121
<b>Tabela 6</b> - Nível de Escolaridade das mulheres que doam .....	122
<b>Tabela 7</b> - Atividade remunerada realizada pelas mulheres que doam .....	122
<b>Tabela 8</b> - Renda Mensal das mulheres que doam .....	123
<b>Tabela 9</b> - Quantidade de filhos anteriores ao processo de doação .....	126
<b>Tabela 10</b> - Entregas de crianças para adoção realizadas anteriormente.....	127
<b>Tabela 11</b> - Motivos declarados pelas mulheres para a entrega de crianças .....	129
<b>Tabela 12</b> - Instituições envolvidas no atendimento às mulheres.....	134
<b>Tabela 13</b> - Auxílios oferecidos para as mulheres.....	135
<b>Tabela 14</b> - Medidas adotadas no atendimento às mulheres.....	139
<b>Tabela 15</b> - Conclusão dos casos de entrega de crianças para adoção .....	140
<b>Tabela 16</b> - Conclusão dos casos de doação por demanda inicial .....	142

## **LISTA DE SIGLAS**

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPCJ	Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
MP	Ministério Público
IP	Instituto de Segurança Social
TRS	Teoria das Representações Sociais
RS	Representações Sociais
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SUAS IMPLICAÇÕES.....</b>	<b>19</b>
2.1	AS FUNÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS .....	21
2.2	O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS .....	22
2.3	REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS SOCIAIS .....	24
2.4	A MATERNIDADE COMO OBJETO DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL .....	26
<b>3</b>	<b>A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DAS CONCEPÇÕES DE MULHER, MATERNIDADE E FAMÍLIA. ....</b>	<b>31</b>
3.1	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DE MATERNIDADE E FAMÍLIA AO LONGO DA HISTÓRIA .....	32
3.2	A MATERNIDADE ENQUANTO UM FENÔMENO SÓCIO-HISTÓRICO: O MITO DO AMOR MATERNO .....	36
3.3	O LUGAR DA MULHER NA FAMÍLIA: MATERNIDADE E RELAÇÕES DE GÊNERO.....	41
<b>4</b>	<b>DO ABANDONO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS.....</b>	<b>49</b>
4.1	DA RODA DOS EXPOSTOS À ATUAL LEI NACIONAL DA ADOÇÃO .....	50
4.2	A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO .....	56
4.3	O PAPEL DA EQUIPE TÉCNICA INTERPROFISSIONAL NO JUDICIÁRIO NOS CASOS DE ENTREGA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS.....	60
4.4	ENTREGA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL .....	64
4.5	A LEGISLAÇÃO SOBRE ENTREGA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS EM PORTUGAL.....	67
<b>5</b>	<b>CAMINHO METODOLÓGICO .....</b>	<b>75</b>
5.1	ENTREGA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO: RELATO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO BRASIL E EM PORTUGAL.....	77
5.2	ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO NO BRASIL.....	78
<b>5.2.1</b>	<b>A pesquisa documental em Processos Judiciais.....</b>	<b>79</b>
<b>5.2.2</b>	<b>O instrumento de análise dos processos .....</b>	<b>81</b>
<b>5.2.3</b>	<b>Autorização para pesquisa e considerações éticas .....</b>	<b>81</b>
5.3	ANALISANDO OS DADOS: A ANÁLISE TEMÁTICA DE CONTEÚDO COMO RECURSO PARA COMPREENSÃO DOS SENTIDOS DE MATERNIDADE COMPARTILHADOS POR PROFISSIONAIS.....	82
<b>6</b>	<b>ENTREGA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO: RELATO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO BRASIL E EM PORTUGAL.....</b>	<b>85</b>

6.1	A ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE DOAM NO BRASIL E EM PORTUGAL.....	86
6.2	O PAPEL DA EQUIPE TÉCNICA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE DOAM.....	96
6.3	QUEM SÃO AS MULHERES QUE BUSCAM AS INSTITUIÇÕES PARA DOAR SEUS FILHOS? .....	102
6.4	MATERNIDADE E ENTREGA PARA ADOÇÃO: O QUE DIZEM AS PROFISSIONAIS.....	107
<b>7</b>	<b>ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO E OS SENTIDOS DE MATERNIDADE.....</b>	<b>112</b>
7.1	A ENTRADA NO CAMPO E A ABERTURA PARA A PESQUISA .....	112
7.2	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS .....	115
7.3	O CONTEXTO DE VIDA DAS MULHERES QUE DOAM.....	118
<b>7.3.1</b>	<b>Idade das mulheres no momento da entrega .....</b>	<b>119</b>
<b>7.3.2</b>	<b>Cor e Raça.....</b>	<b>121</b>
<b>7.3.3</b>	<b>Trabalho, Escolaridade e Renda.....</b>	<b>122</b>
<b>7.3.4</b>	<b>Estado Civil das mulheres que doam e filhos anteriores à doação .....</b>	<b>124</b>
<b>7.3.5</b>	<b>Abortos e doações anteriores.....</b>	<b>127</b>
7.4	OS MOTIVOS DECLARADOS PELAS MULHERES PARA A ENTREGA DE CRIANÇAS.....	129
7.5	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE DOAM .....	133
7.6	A CONDUÇÃO DOS CASOS PELA EQUIPE TÉCNICA: MEDIDAS TOMADAS E CONCLUSÕES.....	138
7.7	MATERNIDADE EM CONTEXTO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA .....	142
7.8	AS MARCAS DA VIOLÊNCIA NA VIDA DAS MULHERES QUE ENTREGAM .....	147
7.9	MATERNIDADE E ENTREGA PARA ADOÇÃO: SENTIDOS EXPRESSOS NOS RELATÓRIOS .....	149
<b>7.9.1</b>	<b>Uma boa mãe deve expressar sentimentos em relação à criança.....</b>	<b>150</b>
<b>7.9.2</b>	<b>A maternidade implica em vínculo com a criança .....</b>	<b>153</b>
<b>7.9.3</b>	<b>Ser mãe implica em responsabilidade com o/a filho/a .....</b>	<b>154</b>
<b>7.9.4</b>	<b>As ambivalências na entrega de crianças para adoção.....</b>	<b>155</b>
<b>7.9.5</b>	<b>Entregar a criança para adoção é um gesto de amor.....</b>	<b>157</b>
<b>7.9.6</b>	<b>Entregar a criança para adoção é um ato de desespero .....</b>	<b>158</b>
<b>7.9.7</b>	<b>Entregar a criança para adoção é um ato consciente .....</b>	<b>159</b>
<b>7.9.8</b>	<b>Uma mãe deve seguir as normas sociais, a mãe que doa é “desregrada” .....</b>	<b>160</b>
<b>8</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>164</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>169</b>
	<b>ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA.....</b>	<b>181</b>
	<b>ANEXO B - FORMULÁRIO DO PROJETO ACOLHER .....</b>	<b>183</b>

<b>ANEXO C - FICHA DE LEITURA DO PROCESSO .....</b>	<b>185</b>
<b>ANEXO D - PARECER FAVORÁVEL À REALIZAÇÃO DA PESQUISA .....</b>	<b>186</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O conceito de maternidade é um dos da cultura e exerce forte influência sobre a mulher, que desde muito cedo é estimulada e ensinada sobre o exercício de ser mãe, sendo esta condição vista como algo próprio da sua natureza. Estudos apontam que nas sociedades ocidentais, historicamente, as mulheres tiveram seu lugar social, sua forma de ser e a formação de sua subjetividade e identidade demarcadas por delimitações de uma sociedade patriarcal e machista que valorizou em exclusividade, por muito tempo, o elemento biológico que liga a maternidade à natureza da relação mãe-bebê. A experiência da maternidade foi vivenciada de diferentes formas ao longo dos tempos, variando não apenas de acordo com as características individuais de cada mulher, mas também do contexto sócio-histórico em que acontece.

A maternidade é, portanto, resultado de um processo histórico que delegou às mulheres, durante muitos anos, o pertencimento ao mundo do trabalho doméstico e a responsabilidade pelo cuidado. Assim, a compreensão sobre a maternidade se construiu ao longo dos séculos de acordo com mudanças sociais e econômicas que mistificaram a ideia de que há um instinto materno que pertence a essência feminina (BADINTER, 1985). A afirmação, pelo grupo social, da existência deste instinto cria um modelo idealizado de mãe que seria dotada de amor incondicional e, “naturalmente”, capacitada para suprir as necessidades de seu filho, pois, assim como ser mãe é considerado como uma condição natural da mulher, amar ao filho é condição natural de mãe (SANTOS et al, 2001).

Compreendemos, porém, que a vivência da maternidade é uma experiência marcada por diversos significados, sistema de valores, repertórios da história pessoal e, portanto, influenciada por sentimentos ambivalentes de tal forma que, para cada mulher em contextos distintos, experimentam esta situação com significado próprio. Todos estes fatores internos e externos exercem influência direta na experiência da maternidade e na escolha que esta mulher espera em relação ao futuro da criança que gerou (LEÃO et al., 2014; FONSECA, 2012). Longe de ser apenas um fenômeno biológico, a maternidade inscreve-se num sistema de símbolos que se estruturam ideologicamente, indissociável das concepções correntes de homem, mulher, família e criança, que associados aos discursos médico e religioso reforçaram, durante muitos anos, o lugar da mulher no âmbito privado do lar e redefiniram sua posição na família como mãe.

Na cultura ocidental, o exercício da maternidade é ainda um determinante do gênero feminino socialmente valorizado e comumente utilizado como critério para avaliação social da mulher. Assim, questionar essa naturalização da condição de maternidade possibilita repensar

diferenças percebidas como inerentes aos sexos, consideradas a partir do determinismo biológico.

A despeito dessa naturalização, uma das formas de composição de família e vivência da maternidade é por meio da adoção de crianças. Nesta situação em particular, a colocação de crianças em famílias diferentes de sua origem biológica sofreu várias modificações ao longo dos anos e da história, tais como a criação de crianças por amas de leite, as casas de misericórdia e a roda dos expostos. Foi um longo caminho até o atual entendimento jurídico e social da adoção, desde os tempos da colônia até hoje, posto que os papéis da criança, da família e da mulher na sociedade se modificaram e as práticas da adoção acompanharam estas mudanças. Aprofundaremos a discussão desta evolução histórica em capítulo dedicado a isto, mais adiante, mas é válido destacar que, em meio a todas as possibilidades de construção de vínculos de família, a figura da mulher sempre teve papel central, com responsabilização pela criança gerada, independente do papel do pai nessa relação.

Nesta pesquisa, nos debruçamos sobre o papel da mãe biológica nestes processos de recomposição de modelos de família, a partir de mulheres que entregaram seus filhos para adoção. No Brasil, desde 2009, com a implantação da Lei nº 12.010, a entrega voluntária de crianças para adoção passou a ser legalizada e mediada pelos Juizados da Infância do país. A Lei 13.509 de 2017 inseriu as últimas modificações no Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito à adoção. São aspectos garantidos por esta lei, por exemplo, a prioridade da garantia do direito de convivência familiar da criança e do adolescente, sendo a adoção uma medida excepcional a ser tomada, apenas quando se esgotam as possibilidades de permanência na família nuclear ou estendida. A lei orienta, também, que nos casos de entrega de crianças para adoção, a mulher deve ser acompanhada pela justiça, que mediará todo o processo de entrega e colocação em família substituta, quando for o caso.

Neste contexto, é válido considerar que os profissionais que lidam em seu cotidiano com homens e mulheres em diferentes situações, como no campo jurídico, da saúde e da educação, também são parte do universo social e compartilham as matrizes do ideário de gênero prevalentes em seus grupos de pertença. Por mais avançada que seja a formação, os profissionais recebem influências de seus outros grupos sociais de pertencimento e expressam os sistemas de valores que revestem estes grupos. As concepções e crenças dos profissionais sobre os papéis sociais de homens e mulheres, de pais e mães, portanto, orientam suas práticas.

A exemplo disto, o estudo de Trindade, Coutinho e Cortez (2016) buscou verificar nas produções da Psicologia possíveis recriações e redefinições de maternidade ancoradas nas

transformações que ocorreram nas relações de gênero, e apontaram que, de modo geral, os modelos tradicionais e patriarcais de mulher e maternidade ainda são base para a construção de estudos. De acordo com a pesquisa, a produção científica mostra que se mantém a reprodução do pensamento social dominante sobre a maternidade como um ideal a ser alcançado pela mulher e condição para se realizar. Esta representação tradicional do feminino é questionada a fim de se possibilitar o respeito e fortalecimento da mulher, para além de um “instinto materno”, e esse questionamento perpassa, sobretudo, os valores compartilhados pelos profissionais que lidam cotidianamente com esta temática (VALENTIM; CORTEZ, 2014).

Desta forma, é relevante do ponto de vista social, a produção de conhecimentos que possam contribuir para a inovação dessas práticas fundamentadas em um ideário que contribua para a desconstrução da maternidade enquanto um fenômeno natural da condição feminina. Assim, a presente pesquisa busca compreender as representações sociais de maternidade que circulam entre os profissionais que lidam com a entrega voluntária de crianças para adoção. Para tanto, identificaremos como estes profissionais representam a maternidade e lidam com o tema na prática social do exercício profissional. Compreender como os sentidos de maternidade compartilhados pelos profissionais envolvidos no atendimento das mulheres que entregam o filho para adoção se relacionam com suas práticas profissionais é a questão disparadora para a realização desta pesquisa.

Buscando um conhecimento mais aprofundando sobre o tema, e considerando a relação histórica entre Brasil e Portugal, na fundamentação teórica buscamos realizar um levantamento histórico da legislação sobre adoção em Portugal, bem como as influências que estas mantiveram no Brasil durante o período de colônia. A perspectiva histórica dos processos de adoção é um fator relevante para compreender como esta prática se consolida atualmente. Buscando ainda compreender a implicação prática da legislação e história da adoção na atuação dos profissionais, na primeira etapa do estudo entrevistamos profissionais de diversos setores de atendimento às mulheres que entregam os filhos para adoção no Brasil e em Portugal. Correlacionamos os relatos destes profissionais considerando as diferentes realidades que estão inseridos, contribuindo para uma melhor compreensão do tema da entrega para adoção e suas implicações com diversas questões de relevância social.

Buscamos compreender esta problemática a partir da Teoria das Representações Sociais (TRS). As representações sociais (RS) são conhecimentos socialmente elaborados e compartilhados a respeito de determinado objeto e que orientam as práticas sociais (JODELET, 1984). Segundo Moscovici (1961/2012) as RS são um conjunto de fenômenos e processos relativos ao

conhecimento do senso comum que são construídas e mantidas no curso das comunicações cotidianas. Em síntese, as RS podem ser definidas como uma forma de conhecimento específico — o saber do senso comum — , cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente caracterizados. Elas são teorias sobre saberes populares elaborados e partilhados coletivamente com a finalidade de construir e interpretar o real. Por serem dinâmicas, levam os indivíduos a produzir comportamentos e interações com o meio, ações que, sem dúvida, modificam os dois. Assim, as RS designam uma forma de pensamento social e contribuem para a acumulação de saberes, valores e costumes.

As representações sociais são marcas que a sociedade imprime nos sujeitos e formulam sua forma de ser, agir e pensar a respeito de determinados fenômenos. Este sistema de interpretação da realidade rege as relações do sujeito com a seu ambiente físico e social e conduz seus comportamentos e suas práticas (ABRIC, 2003). Para Almeida, Santos e Trindade (2000), o estudo das práticas sociais é relevante, pois a relação prática-representação é um dos pressupostos básicos da TRS. Por isso a relevância de buscar uma compreensão mais aprofundada sobre as Representações Sociais de maternidade que circulam no espaço jurídico, sobretudo, entre os técnicos da equipe interprofissional, pois são estes que contribuem para legitimar os modelos de família aceitáveis ou não legalmente. Para alcançar este objetivo, realizamos uma análise documental de processos de entrega de crianças para adoção na Paraíba. Analisamos os relatórios que resultam das práticas destes profissionais, e que fundamentam as medidas judiciais de cada caso.

Durante os estudos de tese tivemos a oportunidade de conhecer dois contextos em que o sistema de adoção ocorre. No Brasil onde se desenvolve toda a pesquisa e em Portugal, por ocasião da experiência de estágio doutoral da pesquisadora na Universidade do Porto, em Portugal, junto à professora Margarida Rangel Henriques, pesquisadora na área de adoção e coordenadora do grupo *Webs of Meaning* na referida universidade. Na imersão ao campo, entrevistamos inicialmente, profissionais nos dois países buscando compreender como acontecem os atendimentos a estes casos, como os profissionais atuam em diferentes instituições de atendimento, considerando as realidades socioeconômicas e a legislação que difere nos dois países.

Na segunda etapa do estudo analisamos 97 processos de entrega de crianças para adoção que tramitaram no Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa, Paraíba, Brasil. No acompanhamento dos casos de entrega, a equipe produz relatórios que irão subsidiar as decisões judiciais a respeito da mulher e da criança, e estes relatórios foram o objeto de análise desse estudo. Por meio de análise documental, buscamos identificar nas produções escritas destes

profissionais conteúdos referentes os sentidos de maternidade atribuídos à mulher que entrega os bebês para adoção, porém, pela polissemia do termo já vislumbramos que haveria um sistema representacional envolvendo sentidos de família, de mãe, ideal de maternidade e sentidos de ser mãe.

Como recurso de análise dos dados, adotamos a Análise Temática de Conteúdo (BARDIN, 2009). Este tipo de análise consiste em um conjunto de técnicas para analisar as comunicações por meio de procedimentos sistemáticos de descrição e categorização dos conteúdos. O objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento, sendo adequada para análises, tanto de produções textuais, como de transcrições do discurso. A partir da análise, criamos categorias de significados que emergiam dos dados visando à classificação para realizar inferências e interpretações dos dados baseando-se na Teoria das Representações Sociais.

A estrutura deste trabalho divide-se em capítulos teóricos e capítulos de interpretação dos resultados. No segundo capítulo, abordamos a teoria que fundamenta esta tese, a Teoria das Representações Sociais, seus principais pressupostos e a relação destes com o fenômeno da maternidade. No terceiro capítulo realizamos o levantamento da construção histórica dos sentidos de mulher, maternidade e família. O quarto capítulo aborda a adoção de crianças, desde o histórico e legislação até a situação atual no Brasil e em Portugal. No quinto capítulo definimos os objetivos e o método adotado na pesquisa. No sexto capítulo apresentamos os resultados da primeira etapa do estudo, as entrevistas realizadas com os profissionais do Brasil e de Portugal. No sétimo capítulo apresentamos os resultados da segunda etapa do estudo, as análises dos relatórios dos profissionais. Por fim, tecemos algumas considerações finais para sintetizar as contribuições teóricas e metodológicas desta tese. Esperamos com esta tese oferecer algumas contribuições para o desenvolvimento do estudo da maternidade e seus diferentes contextos, trazendo contribuições significativas ao desenvolvimento humano, em particular, os estudos de gênero.

## 2 A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SUAS IMPLICAÇÕES

Os discursos e práticas sociais acerca da maternidade se modificaram ao longo dos séculos. O ato de ser mãe nem sempre se deu da forma como vivenciamos hoje e diversos fatores contribuíram para isso. Questões políticas, econômicas, culturais e científicas atuaram em conjunto para construir uma norma de maternidade vigente em cada época. Para além destes fatores, outro fator relevante para guiar as práticas de maternidade é o sentido atribuído pelos sujeitos a todas essas questões, sobretudo, às questões científicas que ditam modos de ser mãe. Os sentidos compartilhados pelos grupos e os discursos que circulam socialmente são fatores relevantes para compreensão da maternidade.

No decorrer da história foram sendo produzidos conhecimentos acerca do que é ser mulher e, enquanto mulher, como ser mãe. Esses conhecimentos iam além do campo das ciências e circulavam no senso comum, permitindo a compreensão da realidade e dando significado a comportamentos considerados importantes naquele contexto. Esse conhecimento socialmente estabelecido, compartilhado nas experiências cotidianas a partir da memória social e das instituições sociais, se tornou o interesse de estudo de Serge Moscovici, na França, nos anos 1950.

Serge Moscovici publicou sua primeira obra, que daria início a Teoria das Representações Sociais, em 1961. O texto, intitulado *La Psychanalyse, son image et son public* (A psicanálise, sua imagem e seu público), estudou como a psicanálise se difundiu na sociedade e como esta era vista pelas diversas camadas da população da época, buscando compreender as relações entre ciência e senso comum ou como o saber científico ganhava espaço na consciência dos indivíduos. A TRS propõe-se a estudar as interações sociais por uma perspectiva sociológica da psicologia e se interessa pelas reconstruções do senso comum que estão relacionadas a um modo particular de compreender e se comunicar (MOSCOVICI, 2003).

Para construção da teoria, Moscovici buscou inspirações na Sociologia com Durkheim e na Antropologia de Lévy-Bruhl. Durkheim definia as representações coletivas de maneira estática, sendo estas compartilhadas coletivamente desde as sociedades primitivas como uma classe geral de crenças e ideias sedimentadas na estrutura social. O ponto principal que diferencia as representações sociais das representações coletivas é sua plasticidade e flexibilidade, por possuírem um caráter mutável. As contribuições de Serge Moscovici à Psicologia Social levantam uma vertente de estudos de perspectiva psicossociológica que considera relevante tanto os aspectos psicológicos, quanto os sociais.

Moscovici (2011) defende que as pessoas e os grupos se comunicam, trocam informações nas conversações cotidianas, nas escolas, nas famílias e formam teorias espontâneas que explicam seus dilemas e são decisivas na condução das relações. As interações, o encontro de pessoas e o reconhecimento de coisas só ganham significado por meio das representações sociais, pois são elas que dão o sentido às informações que recebemos. Estes conhecimentos de senso-comum não são contrapontos do conhecimento científico, mas sim uma forma de conhecimento diferenciado, tanto pela sua formação quanto pela sua prática.

O conhecimento do senso comum é um tipo de interpretação da realidade, uma forma de saber diferenciado do conhecimento científico tanto pela função como pela sua constituição. Trata-se de conhecimentos produzidos e mantidos no curso das comunicações cotidianas que surgem em resposta aos seus questionamentos sobre a natureza e suas relações com o mundo. Esse conhecimento se organiza em conjuntos de ideias articuladas e fornece modelos explicativos da realidade. A proposta fundamental da TRS é o entendimento desse processo de construção da realidade, buscando compreender os fatos e ideias que povoam o universo consensual, trazendo à tona aspectos anteriormente ignorados.

Os fenômenos de representação social estão inseridos socialmente na cultura, nas instituições, nas práticas sociais, nas comunicações interpessoais e de massa e nos pensamentos individuais. Eles são de natureza fluída e estão em constante movimento, difusos multifacetados e presentes em inúmeras instâncias da interação social. São resultantes de um universo consensual de pensamento, como uma elaboração do universo reificado da ciência (SÁ, 1996). No universo consensual, a sociedade é uma criação visível, formada por conceitos e finalidade, onde o ser humano é a medida das coisas e a sociedade se forma por entidades sólidas, básicas e invariáveis que independem da individualidade. No universo reificado, a sociedade é dividida em diferentes papéis e classes determinados pela competência adquirida ou pelo mérito próprio. As RS transformam os dados e informações do universo reificado, simplificando-os de tal forma que eles se tornem acessíveis e compreensíveis a qualquer um e respondam a nossos interesses imediatos (MOSCOVICI, 2003).

Uma vez elaborada, uma RS passa a identificar o sujeito e orientar suas interações de forma a atribuir sentidos à sua representação, por isso os indivíduos buscam criar uma realidade que valide as explicações e previsões da representação. Vala e Monteiro (2013) apontam alguns fatores que constituem uma representação social: é preciso que ela seja compartilhada por um conjunto de indivíduos, produzida coletivamente como um produto das interações e dos fenômenos de comunicação de um grupo social e apresentem uma funcionalidade, ou seja, se

configurem como saberes sociais que norteiam as práticas. As RS norteiam a ação na medida em que modelam e elaboram os elementos do contexto que um dado comportamento terá em um lugar, ou seja, toda ação envolve um sistema de representações que liga o objeto ao contexto.

## 2.1 AS FUNÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

As RS são radicadas no espaço público e nos processos pelos quais o ser humano constrói sua identidade, simboliza e desenvolve-se em relação ao outro. Elas são construídas na interação de sujeitos, posto que são símbolos construídos coletivamente e representam os valores e atitudes de um determinado grupo sobre algum ponto de sua realidade. Como define Jodelet (2001, p.5), as representações sociais têm por objetivo “atuar sobre e com as pessoas, situar-nos com relação a elas, responder às perguntas que nos coloca o mundo, saber o que significam as descobertas científicas e o devenir histórico para a conduta de nossa vida (...) em outros termos, trata-se de um conhecimento prático da realidade”. Nas palavras de Moscovici (1961):

A representação social é uma modalidade de conhecimento particular, tendo por função a elaboração dos comportamentos e da comunicação entre os indivíduos. [...] Elas têm uma função constitutiva da realidade, a única realidade que nós experimentamos e na qual a maior parte de nós se move (p. 26-27).

As RS desempenham papel relevante na dinâmica das relações e prática sociais, são construídas na interação, são formas de pensamento social que têm como função organizar e interpretar a vida social, orientar condutas, comunicações, e se apropriar de novos objetos sociais, tornando-os familiares (JODELET, 1984). Ainda segundo Jodelet (2001), a representação social é sempre uma representação de alguma coisa (objeto) e de alguém (sujeito), caracterizando-se como uma espécie de saber que diz alguma coisa sobre o estado da realidade. Os objetos de representação são fenômenos polêmicos que apresentam uma complexidade, sendo polissêmicos e multifacetados. A comunicação exerce importância primordial na socialização dos fenômenos representacionais, pois “incide sobre os aspectos estruturais e formais do pensamento social, visto que engaja os processos de interação social, influência, consenso e dissenso e polêmica” (JODLET, 2001, p.13).

Abric (2003) definiu quatro funções relevantes das representações sociais: função do saber, função de orientação, função identitária e função justificadora. A função do saber busca dar sentido à realidade, possibilitando aos sujeitos a compreensão e posterior explicação de fenômenos complexos e uma aproximação com os objetos anteriormente desconhecidos. Esta

compreensão é possível a partir dos processos de construção das RS, a saber: objetivação e ancoragem. A função de orientação situa as RS como um guia de conduta social, orientando as práticas sociais a partir de modos desejáveis de comportamento diante de um dado fenômeno. Por sua vez, a função justificadora traz aos sujeitos fundamentos para embasar, avaliar e justificar suas ações. Por fim, a função identitária contribui para a definição das identidades dos sujeitos nos grupos, protegendo suas características e exercendo papel fundamental nos processos de socialização.

A finalidade maior das representações sociais é a de tornar familiar algo não-familiar ou de acolher a própria não-familiaridade (MOSCOVICI, 2009). Cada grupo assimila o não-familiar a partir de sua realidade, de suas imagens, linguagem e ideias compartilhadas. No pensamento social a conclusão tem prioridade sobre a premissa, buscando uma melhor forma de compreensão e de replicação do conhecimento e da informação. Assim, por sua vez, as representações sociais baseiam-se na premissa de quem o veredicto tem prioridade sob o julgamento, ou seja, mais vale a conclusão do que o caminho percorrido até ali. E neste ponto fixa-se o maior embate entre o pensamento social e o pensamento científico. A ciência positivista traça um caminho objetivo e bem delineado para alcançar um fim, ocupa-se em desconstruir opiniões correntes e em provar que resultados impossíveis são possíveis, enquanto as representações circulam socialmente com o objetivo de compreender e explicar o que já é sabido (MOSCOVICI, 2003).

## 2.2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Nas bases epistemológicas da TRS encontramos conceitos fundamentais que funcionam como norteadores e oferecem uma estrutura de análise capaz de detalhar o processo de construção de uma representação social (TRINDADE; SANTOS; ALMEIDA, 2011). De acordo com Moscovici (2009), o processo de assimilação de novas representações sociais se dá a partir de dois processos sociocognitivos interdependentes: objetivação e ancoragem. Esses processos atuam conjuntamente na gênese de uma representação, transformando o não-familiar em familiar. Segundo Jodelet (1984), esses dois processos tratam da elaboração e do funcionamento de uma representação social.

A objetivação é o processo de transformar um conceito abstrato em uma imagem concreta. O conceito representado é transformado em uma imagem familiar ao sujeito, afastando-o do seu quadro científico. Essas imagens são integradas a um núcleo figurativo que é um

complexo de imagens que reproduzem um complexo de ideias. Uma vez que a sociedade objetiva um conceito ou um núcleo figurativo, esta passa a fazer parte do diálogo cotidiano, surgindo explicações e fórmulas que sintetizam imagens que eram antes distintas. A função social da objetivação é facilitar a comunicação (MOSCOVICI, 2009). Para Trindade, Santos e Almeida (2011, p.45), na objetivação o sujeito privilegia “certas informações em detrimento de outras, simplificando-as, dissociando-as de seu contexto original de produção e associando-as ao contexto do conhecimento imagético do sujeito ou do grupo”. Trata-se de transformar o complexo em imagem concreta, apoiando-se em conceitos que são familiares.

A ancoragem corresponde à assimilação de novos elementos de um objeto, incorporando-os a um sistema de categorias já conhecidas do sujeito, que tem uma funcionalidade e que lhes estão facilmente disponíveis na memória. Ancorar consiste em transformar um novo estímulo e informação que intriga nosso repertório familiar de categorias em algo comparado a uma informação que já possuímos e julgamos apropriada, classificando e dando nome a alguma coisa. Por meio da ancoragem, o sujeito integra o objeto de representação no seu sistema de valores, classificando-o de acordo com os laços que este objeto mantém com sua inserção social (TRINDADE; SANTOS; ALMEIDA, 2011). Nas palavras de Moscovici (1961, p.170), “pelo processo de ancoragem, a sociedade transforma o objeto social em um instrumento que ela pode dispor, e este objeto é colocado sobre uma escala de preferências nas relações sociais existentes”.

Em síntese, escolhe-se algum referencial já registrado na memória e se estabelece uma relação positiva ou negativa com o novo estímulo. Algumas vezes há uma discrepância entre o objeto e a categoria, mas o sujeito tende a manter a ancoragem com o intuito de conseguir alguma coerência entre o desconhecido e o conhecido. Assim, um novo conceito ou objeto é ancorado quando ele se insere em um sistema anterior de categorias a partir de alguns ajustes cognitivos do sujeito.

De acordo com Moscovici e Vignaux (2009, p.216), “as representações sociais são sempre complexas e necessariamente inscritas dentro de um referencial de um pensamento preexistente [...], sendo esse, dependente de crenças ancoradas em valores, tradições e imagens do mundo e da existência”. Assim, podemos considerar que as RS são sempre complexas, circunscritas dentro de um referencial de pensamento preexistente, ancorada em valores, tradições e imagens do mundo e da existência. Essas imagens, constituídas anteriormente a nossa atual existência, norteiam os significados que compartilhamos hoje. Ao buscar compreender a origem das representações sociais, os autores levantam os seguintes questionamentos:

de onde vêm essas ideias ao redor das quais as representações são formadas ou mesmo são geradas? O que existe, na sociedade, que irá “ter sentido” e manter a emergência e produção de discurso? E, como consequência, como é que certas representações - entre todas aquelas produzidas por um discurso qualquer - podem chegar a ser qualificadas como sociais e exatamente sob qual fundamento? (MOSCOVICI; VIGNAUX, 2009, p. 222).

O que podemos concluir é que as representações e crenças sociais derivam sempre de outros discursos anteriores, elaborados anteriormente por outros sujeitos e grupos. Essas ideias conceituais seriam histórias retóricas e crenças sociais que possuem o status de imagens genéricas e sentidos compartilhados que contribuem na argumentação cotidiana do senso comum, ancorando o objeto representado na realidade social do grupo (AMBLARD, 2017). Para Marková (2002), um tema antagônico se configura em *themata* quando passa a ocupar centralidade em determinado fenômeno social, emerge nos discursos sociais do cotidiano e constitui fonte de tensão em torno de um determinado objeto. Ao pensar o fenômeno da maternidade, podemos inferir que os sentidos de boa mãe/má mãe, mãe ideal/mãe desnaturada, circulam nas conversações cotidianas e dão lugar às mulheres e seus filhos, a partir destes. Desta forma, o conceito de *themata* nos ajuda a pensar a relação contraditória, e por vezes ambígua, da sociedade com o fenômeno da maternidade.

Em síntese, as RS podem ser definidas como uma forma de conhecimento específico, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente caracterizados. São teorias sobre saberes populares elaboradas e partilhadas coletivamente, com a finalidade de construir e interpretar o real. Por serem dinâmicas, levam os indivíduos a produzir comportamentos e interações com o meio, ações que, sem dúvida, modificam os dois. Portanto, as RS designam uma forma de pensamento social e contribuem para a acumulação de saberes, valores, costumes e ideias. São marcas que a sociedade imprime nos sujeitos e formulam sua forma de ser, agir e pensar a respeito de determinados fenômenos. Este sistema de interpretação da realidade rege as relações do sujeito com a seu ambiente físico e social, conduzindo seus comportamentos e suas práticas.

### 2.3 REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS SOCIAIS

Um dos pressupostos fundamentais da TRS é a relação entre representações e práticas sociais. A definição de RS defendida por Jodelet (1984), afirma que elas são conhecimentos socialmente compartilhados e têm por objetivo explicar fatos e ideias que povoam o universo social, sendo um conhecimento prático da realidade. De acordo com Almeida, Santos e

Trindade (2000, p.262), prática e representações sociais coexistem numa relação de interdependência e reciprocidade assumindo um caráter dialético de relação na qual “cada um dos polos constitui uma totalidade indivisível atuando, ambos, como um sistema que gera, justifica e legitima o outro”. Almeida, Santos e Trindade (2000) ainda definem o que seriam práticas sociais a partir de dois pressupostos: (I) as práticas sociais referem-se ao conjunto de ações; (II) as ações se apresentam de forma encadeada e padronizada.

Delimitar a relação de influência entre práticas e representações sociais é um exercício complexo, pois em algumas condições são as práticas que determinam as representações e em outras ocorre o inverso. Para Campos (2017, p.42) existem três condições que afetam a relação entre práticas e representações: “a) a percepção que os sujeitos têm da situação como sendo reversível ou irreversível; b) o grau de autonomia dos sujeitos face cada situação específica; c) por fim, o grau de ativação das cargas afetivas mobilizadas, tendo como referência a memória coletiva”.

Abric (1994) afirma que uma das principais funções da RS é de orientar e guiar os comportamentos e práticas sociais, funcionando como um sistema de interpretação da realidade que rege as relações. Para que uma representação afete a ação é preciso que a situação esteja associada a uma forte carga afetiva e que haja referência, explícita ou não, à memória coletiva do objeto de representação. Esta memória é necessária para manter ou justificar a identidade, a existência ou a prática dos grupos. O autor propõe e define como práticas significantes o conjunto de condutas que não se contradizem à norma, que são realizadas em acordo pelo grupo e correspondem a crenças partilhadas e não verbalizadas. Neste ponto, podemos considerar que o objeto de interesse do nosso estudo, os sentidos atribuídos à maternidade, se enquadram nesta definição por estar presente no cotidiano dos sujeitos e por ser associado à memória coletiva, sendo objeto de teorização desde os tempos mais antigos.

Em outro contexto, Abric (1994) também afirma que as práticas determinadas pela representação são as práticas não restritivas, que são os casos em que o sujeito possui escolhas possíveis de ação, mas nenhuma opção é imposta por uma norma social ou por uma autoridade e nenhuma característica objetiva da situação impõe uma ação. Essa prática ainda é vista em casos onde uma situação ocorre com diversas restrições, mas diferentes ações são toleradas. Quanto mais complexas e ambíguas são as situações, mais determinante será o papel das representações (WOLTER; SÁ, 2013).

Estudar as práticas sociais a partir da TRS, é buscar compreender as relações entre os comportamentos e costumes de um determinado grupo social e seus pensamentos coletivos,

implicando na compreensão e relação de dados de natureza cognitiva e dados de natureza comportamental. Segundo Campos (2017, p.42), as RS representam um conhecimento socialmente gerado e socialmente partilhado que, uma vez estabelecida por um grupo, resiste à mudança e funciona como uma norma social do grupo “autorizando o que é considerado como ‘obrigatório’ para se definir o objeto ou se relacionar com ele, o que é ‘comum’ (frequente), ‘eventual’ (excepcional) e o que é ‘inaceitável’, ‘anormal’ (contra a norma do grupo para o objeto em questão)”. Em suma, as representações sociais atuam como um conhecimento implícito dos sujeitos acerca do caráter normativo ou contra normativo de um determinado comportamento, julgando este como aceitável ou inaceitável pelo grupo (CAMPOS, 2017).

No contexto do atendimento das mulheres que entregam seus filhos para serem adotados por outrem, inúmeros profissionais de diversas formações atendem, ouvem e tomam decisões a respeito do destino da mulher e da criança ali envolvidos. Assim, ao pensar na maternidade enquanto fenômeno social, compreender as representações sociais que circulam em torno deste objeto se torna relevante, pois são as representações sociais do que é adequado ou inadequado para uma mulher que é mãe que vão nortear a atuação dos profissionais que lidam com esta questão no seu cotidiano. Como afirma Campos (2017, p.42), “toda representação social tem implicações éticas, em termos do que pode ou o que deve, e o que não pode ou não deve ser feito em determinadas situações, face a determinados objetos”.

#### 2.4 A MATERNIDADE COMO OBJETO DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Compreender o fenômeno da maternidade a partir da Teoria das Representações Sociais implica em se debruçar sobre a sua construção enquanto um fenômeno social e simbólico. A representação social de maternidade é um conhecimento do senso comum compartilhado, socialmente construído por sujeitos ativos em íntima interação com objeto. As RS revelam marcas tanto do sujeito como do objeto, estando ambos situados social e historicamente. Para Trindade, Souza e Almeida (2011), os objetos de representação são objetos culturais datados historicamente e produzidos por sujeitos marcados por suas inserções pessoais e sociais.

Compreendemos, então, que a construção do fenômeno da maternidade está entrelaçado com a construção dos sentidos de família, infância e gênero, pois não se constrói separada destes. Por ser um objeto polissêmico e multivariado, o estudo dos sentidos de maternidade parte da compreensão de um sistema de representações sociais, com elementos que se correlacionam. Conforme as representações se assemelham em termos de conteúdo e estrutura, elas podem ser

consideradas em conjunto. Um conjunto coeso de representações, onde é possível identificar regularidades é chamado de sistema representacional. Segundo Walchelke (2005, p.317), “considera-se um sistema representacional uma representação social mais abrangente sobre alguma forma de conhecer a realidade que forneça princípios básicos para a criação e modificação de outras representações sociais”. Para Jodelet (1984, p.26), a elaboração de uma representação de um dado objeto remeterá sempre a outros sistemas de representação:

[...] trata-se não apenas de apreender as ideias, noções, imagens, modelos, dos quais as representações sociais são a concretização, e os quadros categoriais e classificatórios que são os princípios de ordem que asseguram a articulação entre o sistema de pensamento e ação. Trata-se também de apreender as modalidades coletivas segundo as quais os membros da sociedade ou de um de seus grupos religam os elementos representativos em suas operações de pensamento, isto é, as lógicas e sintaxes específicas às quais os sistemas de representações obedecem. Em uma palavra, trata-se de estudar globalmente os processos de pensamento de uma sociedade.

Compreender os sentidos e vivências da maternidade à luz da TRS implica em reconhecer a interdependência de diferentes objetos sociais dentro de um mesmo sistema de representações, como família e gênero. Ao estudar as representações sociais de maternidade, Santos et al. (2001) apontaram que as diferentes representações construídas socialmente sobre distintos objetos estão interligadas em um sistema em constante transformação. As autoras ressaltam que a maternidade “inscreve-se em um sistema de códigos articulado e estruturado ideologicamente, indissociável das concepções correntes de homem, mulher, família e criança” (SANTOS et al., 2001, p.17). Ao longo da história, a partir de mudanças no contexto social, político, econômico e cultural foram emergindo discursos sobre a maternidade, família e gênero que orientaram as práticas da sociedade a cada momento histórico. Paralelo a estas mudanças sociais, as representações sociais foram sendo construídas, possibilitando que os sujeitos atribuíssem sentido às suas condutas e comportamentos. Parte destas condutas se modificou, mas parte delas foi mantida com o passar dos anos.

Além de todos os fatores sociais e históricos que exercem influência nas vivências da maternidade, há ainda as diferenças na forma que esta é vivenciada por diferentes mulheres em diferentes contextos. Há os casos de maternidade na adolescência, maternidade por mulheres convivendo com o vírus HIV, maternidade e toxicodependência, maternidade dentro ou fora do casamento, maternidade tardia, maternidade por adoção, inseminação, e os casos de nosso interesse: as mulheres que entregam seus filhos para adoção. Cada um desses contextos evoca sentidos, representações e interpretações da maternidade, tanto nas mulheres que os vivenciam quanto na sociedade em geral.

O estudo de Estrela, Machado e Castro (2018) buscou compreender as representações sociais do papel materno compartilhadas por mulheres gestantes e/ou puérperas em internação e por seus familiares. Foram entrevistadas 45 mulheres e seus familiares, em internação em uma maternidade. As autoras constataram que, para os participantes, ser mãe está intrinsecamente associado ao papel social da mulher, sendo o amor materno considerado inato e incondicional. Para algumas mulheres a maternidade é vista como profissão e por isso não demonstram interesse por uma carreira profissional. Nas famílias entrevistadas, o homem tem pouca atuação na criação dos filhos, reproduziram o estereótipo cultural do homem provedor e da mulher cuidadora.

Com relação aos sentidos da experiência de maternidade e paternidade, o estudo de Drago e Menandro (2014) buscou identificar o conteúdo das RS de maternidade e paternidade compartilhadas por jovens do sexo masculino de classe média e de classe baixa. Os resultados indicaram o elemento amor como central nas representações de maternidade, indicando que este constructo se encontra ainda diretamente relacionado ao afeto. Apontaram ainda sentidos de paternidade na figura da autoridade, relacionada aos limites e à responsabilidade de orientar o que deve/pode ser feito na educação dos filhos. Diante dos resultados, é possível formular que tanto as RS de maternidade quanto as de paternidade ainda se organizam em torno de elementos tradicionais da experiência da família, sobretudo no que diz respeito a elementos relacionados aos aspectos biológicos de ser mãe (conceber, ligação maior ao filho), indicando que esta função seria autoexplicativa e já se encontra subentendido que maternidade é exercer o que socialmente se espera.

O processo de modificação das representações e das práticas sociais de maternidade e paternidade implica também em questões geracionais. O estudo de Coutinho e Menandro (2015) objetivou conhecer a rede de representações que orientam o ser mulher na família a partir de entrevistas com mulheres de duas diferentes gerações, sendo 10 que tiveram filhos na década de 1960 e 10 que tiveram filhos na década de 1990, filhas das primeiras. Os resultados evidenciaram diferenças sociais de uma geração para outra, como nível de escolarização, possibilidade de trabalho, menor número de filhos e maior participação masculina nas atividades domésticas. As falas das mulheres, porém, tanto as mais jovens quanto as mais velhas, foram marcadas por ambiguidades quanto a questão dos papéis femininos na família, mas de um modo geral o papel da maternidade não sofreu grandes alterações. Percebe-se o enfraquecimento de modelos anteriores, sobretudo, na esfera conjugal, porém a maternidade permanece sendo o elemento central da identidade feminina para a maioria das participantes, revelando que ainda

está em processo a superação das diferenças de gênero consolidadas pela tradição (COUTINHO; MENANDRO, 2015).

Tradicionalmente, durante muitos anos, as relações familiares foram marcadas pela demarcação de espaços muito distintos para homens e mulheres, a eles cabendo o provimento e a elas a responsabilidade de cuidar dos filhos e da casa. Os resultados dos diferentes estudos, com diferentes participantes em diversos contextos, mostram que mesmo com todas as transformações socioculturais que implicaram em maior igualdade nos papéis de gênero e nas relações familiares, a superação das diferenças consolidadas ainda está em processo (CRUZ; SANTOS, 2017).

Afastando-se um pouco desta perspectiva tradicional de maternidade, o estudo de Roso e Gass (2018) apontam possibilidades de transformações nas RS de maternidade. A pesquisa objetivou conhecer e analisar narrativas de um grupo de empoderamento de mulheres, enfocando as representações sociais de maternidade. Este grupo consiste em um espaço potencializador para reflexão acerca de subjetividades e das relações de gênero e desenvolve semanalmente encontros e discussões sobre temas relacionados aos lugares das mulheres diante das mudanças sociais e seu impacto no modo de sentir a maternidade. A pesquisa analisou as narrativas de 5 mulheres participantes do grupo de empoderamento, produzidas em 11 encontros em um ano.

Os resultados indicaram uma renovação dos ideais de maternidade, alinhando-se ao que Badinter (2011) chamou de novo naturalismo, que visa confinar as mulheres não apenas como donas de casa, mas no lugar de mães perfeitas. As participantes retrataram cobranças sentidas em espaços e papéis que por muito tempo foram a elas restringidos (como o trabalho) e também trouxeram questões relacionadas ao desempenho dos papéis que por décadas lhes foram cobrado, como o cuidado com a casa e os filhos (ROSO; GASS, 2018).

O que chama atenção nos resultados é que o grupo levantou a construção de representações múltiplas de maternidade, incluindo suas contradições. Constituiu-se como um locus de questionamento das representações sociais que mantêm as desigualdades de gênero e dos discursos legitimados como verdades. As autoras apontam que as narrativas produzidas a partir de um dispositivo grupal nos mostram “o quanto plásticas são as representações sociais da maternidade e que a heterogeneidade destas é justamente o que faz movimentar o tornar-se mulher” (ROSO; GASS, 2018, p.458). Os resultados indicam uma transformação neste campo representacional histórico com a abertura para o diálogo sobre tensionamentos do cotidiano e com novos modos de singularizar-se mulher (ROSO; GASS, 2018). Podemos afirmar que a realidade social

na qual a maternidade está inserida é marcada pela heterogeneidade, coexistindo vários modelos passados e atuais, sendo impossível falar apenas em transformações ou apenas em prosseguimentos (COUTINHO; MENANDRO, 2015).

### **3 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DAS CONCEPÇÕES DE MULHER, MATERNIDADE E FAMÍLIA.**

A história da maternidade é um tema vasto que permeia vários domínios, como a história da família, a história das mulheres e do gênero feminino, e suas relações com a política e a cultura. Abordar a maternidade nos leva diretamente a pensar os aspectos físicos e biológicos que a implicam, tais como a gravidez. E, embora essas sejam vistos muitas vezes como sinônimos, estar grávida e maternar não são consequências naturais uma da outra. Pelo contrário, elas traduzem duas realidades bem diferenciadas entre si que se constroem em âmbitos diferentes.

A gravidez é um período que antecede o nascimento da criança e dura aproximadamente 40 semanas desde a concepção, se caracterizando por modificações no corpo, acompanhadas das consequentes vivências psicológicas. Já a maternidade é uma vivência inscrita numa dinâmica sócio-histórica, que envolve muito mais do que aspectos fisiológicos, como também um empenho afetivo e emocional. A experiência da maternidade foi vivenciada de diferentes formas ao longo dos tempos, variando não apenas de acordo com as características individuais de cada mulher, mas também do contexto sócio histórico em que acontece.

A maneira com que as sociedades — sobretudo ocidentais — lidam com as questões relativas à gestação e cuidado com os filhos são resultados da interação entre as condições materiais da existência e as transformações do pensamento. Isso faz com que os sentidos atribuídos às relações e aos papéis sociais se modifiquem e passem a demandar adaptações nos mais diversos contextos sociais. Refletir sobre a construção social da maternidade ao longo dos tempos pode favorecer a discussão sobre as demandas das diversas configurações atuais de famílias diante de uma realidade que, muitas vezes, só atende aos tradicionais modelos familiares (GRADVOHL et al., 2014).

A maternidade, então, longe de ser apenas um fenômeno biológico, inscreve-se num sistema de símbolos que se estruturam ideologicamente, sendo indissociável das concepções correntes de homem, mulher, família e criança. Neste capítulo, buscamos retomar um pouco da história da família, articulando-a tanto com a construção do conceito de maternidade, quanto com suas expectativas sociais ao longo da história. Fundamentamo-nos principalmente nas produções de Ariés (1986) e Badinter (1985), autores que afirmam que os conceitos de família, infância e maternidade estão articulados na história, afetando-se mutuamente e variando conforme os diversos contextos culturais, sociais, econômicos e políticos de cada época.

### 3.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DE MATERNIDADE E FAMÍLIA AO LONGO DA HISTÓRIA

Badinter (1985) afirma que a concepção da maternidade não se faz isolada da tríade mãe – filho – pai, sendo impossível estudar uma das partes desse microssistema sem considerar a relação com os outros, pois esta relação não é apenas um fato psicológico, mas também uma realidade social. Ao afirmar a mútua influência da figura paterna e da criança na vivência da maternidade, consideramos que esta se constitui, se nega ou se afirma, se valoriza ou deprecia em função das necessidades e dos valores predominantes na sociedade em cada época. Ao longo da história, os olhos da sociedade mudam de foco e a depender se valorizam ou depreciam a maternidade, a mulher será em maior ou menor medida avaliada como uma mãe boa ou ruim. Quando os olhos se voltam ao homem-pai como figura de referência na família, a mãe se torna sua sombra e sua condição se assemelha à da criança. Em contrapartida, quando a sociedade coloca a criança em destaque, preocupando-se com sua sobrevivência, desenvolvimento e educação, o foco é apontado para a mãe, que se torna a personagem essencial em detrimento do pai (BADINTER, 1985).

Para Ariés (1981), o sentimento e as relações de afinidade que definem uma família nem sempre existiram como entendemos hoje e foram se construindo ao longo dos anos influenciados por questões econômicas, culturais e religiosas. A ideia de família se transformou à medida que se modificavam suas relações internas com a criança. Conforme o sentido de família se estruturava culturalmente, também se delegava diferentes lugares para a mulher e, consequentemente, para os seus filhos. Em resgate histórico sobre o surgimento do sentimento família tal qual conhecemos hoje, Ariés (1981) afirma que o sentimento de família e as relações de afinidade que a definem eram desconhecidos da Idade Média. A família medieval, por exemplo, se caracteriza por um aparente desapego dos pais em relação aos filhos, pois as crianças dessa época partiam ainda jovens (aos sete ou oito anos de idade) para serem educadas e aprenderem uma função na casa de outras famílias, onde permaneciam por aproximadamente oito anos, considerado como um período de serviço e de aprendizagem, até retornarem para suas casas.

O modo de transmissão de conhecimentos durante a idade média se dava de uma geração para outra a partir da participação familiar das crianças na vida dos adultos, mas não necessariamente na própria família. Toda a educação da época se dava pela aprendizagem de um ofício. As famílias não mantinham suas crianças em casa, mas enviavam-nas a outras famílias para que lá morassem, começassem suas vidas e aprendessem um ofício ou as maneiras para se tornar um cavaleiro. Esse hábito era difundido em todas as classes sociais. Este tipo de educação

inseria, desde muito cedo, a criança na sociedade e a encarregava de treiná-la para desempenhar seu papel com os recursos que tinha, sem considerar as limitações e características da idade. Não existia uma etapa intermediária da iniciação das sociedades de acordo com as idades, como nas sociedades modernas (ARIÉS, 1981). Nesse contexto, desde muito cedo a criança afastava-se de sua própria família e só retornava a ela na sua vida adulta, o que nem sempre acontecia. Não era possível, portanto, alimentar um profundo sentimento de afeição entre pais e filhos, o que, segundo Ariés (1981, p.230), “não significava que os pais não amassem seus filhos: eles se ocupavam de suas crianças menos por elas mesmas, pelo apego que lhes tinham, do que pela contribuição que essas crianças podiam trazer à obra comum, ao estabelecimento da família”. A família constituía-se mais pelo seu símbolo moral e social do que pelo sentimental.

Durante o século XIII — em consequência da dissolução do Estado, com uma nova forma de distribuição de poderes e nova economia monetária — os grupos passaram a se organizar mais estreitamente, mediante a necessidade de concentrar as grandes riquezas nas mesmas mãos. No século XVI, então, a família tornou-se a célula social, a base do Estado, título este que foi reforçado pela Igreja e pelo poder monárquico. Essa valorização da família pode ser percebida em estudos sobre a época, sobretudo, na arte. A família conjugal passa a ser exaltada, é o início do surgimento da imagem da família moderna (ARIÉS, 1981).

O conceito de infância se construiu simultaneamente a esta imagem de família como uma forma particular da existência das crianças em relação ao adulto. A concepção da pessoa humana e sua construção são aspectos determinantes para a compreensão da forma de vivenciar a infância em cada sociedade. Em algumas culturas esse conceito inexistia ou se formula de maneira diferente e particular. Durante muitos anos, a infância foi vista apenas como um período de transição, considerada sem importância e sem necessidade de ser mantida em registros. Devido à condição demográfica da época, as crianças morriam cedo e em grande número, com poucas chegando à idade adulta. Nesta época prevalecia o sentimento de que era preciso nascerem várias crianças para que apenas algumas sobrevivessem, posto que não se pensava na criança como tendo personalidade e sentimentos de homem (ARIÉS, 1981).

Essa indiferença aos anos iniciais da vida era percebida na arte e na literatura, não havendo espaço para a infância nesses meios. Ariés (1981), estudando a iconografia da época, aponta a forma como a criança era representada nas pinturas e fotografias como indicadores do surgimento e da evolução do sentimento de infância. Na idade média a criança não era representada nas imagens de família, ou quando acontecia era pintada como a miniatura de um adulto, sem elementos que a diferenciavam pela infância ou tenra idade. Somente a partir do

século XVII a criança começa a ganhar representatividade nos retratos familiares, e inicia-se o desejo de fixar a imagem de uma criança que continuou a viver, deixando de ser considerada uma perda inevitável. Essa representação, porém, era ainda como uma miniatura de adulto, com os traços e curvas do desenho em nada se assemelhando ao de uma criança, embora a simbolizasse. Esse costume aumentou e com o passar dos anos a pintura foi substituída pela fotografia e tornou-se um hábito comum nas famílias modernas.

A partir do século XV essa realidade começa a se modificar com a mudança no formato da educação das crianças, que deixou de ser dada por adultos de outra família e se instaurou cada vez mais na escola. Nesse momento, a escola deixava de ser privilégio do clérigo e passava a ser parte da iniciação social natural das crianças, um local de transição entre a infância e a fase adulta. Essa substituição da educação de terceiros para a escola permitiu uma maior aproximação entre pais e filhos, que agora ficavam mais tempo em suas casas.

Esta mudança surge também de uma maior preocupação dos pais em vigiar seus filhos, de estar mais perto e não os deixar aos cuidados de outros. A substituição da forma de aprendizagem para a escola demonstra uma aproximação da família e das crianças e do sentimento de infância anteriormente inexistente. Vale salientar que essa escolarização e seus efeitos na organização da família não se deu de forma generalizada, pois uma grande parcela das crianças tardou a se inserir no ensino escolar e continuou a ser educada segundo as antigas práticas, sobretudo, as crianças de famílias mais pobres (ARIÉS, 1981).

Outro ponto que tardou a criação do vínculo familiar foi a amamentação das crianças pelas amas de leite. As mães que não produziam leite enviavam seus filhos para serem criados por amas que, muitas vezes, viviam nos campos longe do convívio da família. Segundo Badinter (1895), o hábito de contratar amas-de-leite é muito antigo na França e, por volta do século XIII já existiam em Paris agências de amas, costume que nesta época se limitava quase exclusivamente às famílias aristocráticas. Foi no século XVII que o costume de deixar a criança na casa da ama-de-leite se popularizou, e o leque social que recorria ao uso de amas de leite era vasto, indo da burguesia às classes operárias. Apenas na nobreza e na alta burguesia o costume era diferente, pois essas famílias preferiam o sistema de contratar amas de leite a domicílio.

O recurso das amas de leite tem seu fundamento em questões de organização econômica e social. Os negócios da época eram tocados pela família e nos ofícios em que a mulher estava diretamente associada ao trabalho do marido se tornava mais difícil conservar e criar os filhos. As mulheres de operários e artesãos trabalhavam junto ao marido para que o trabalho fosse mais rentável, não lhes restando alternativa além das amas. Caso a mulher optasse por amamentar

ou se ocupar dos filhos, o marido se via obrigado a contratar um empregado para exercer as funções antes desempenhadas por suas esposas. Sendo assim, custava menos enviar o filho para ser criado por uma ama do que empregar um trabalhador de pouca qualificação. As famílias que recebiam as crianças da cidade eram as mais humildes, recebiam um salário miserável e eram geralmente jardineiros, jornaleiros ou artesãos, o que explica em grande parte a condição que viviam as crianças que lhes eram confiadas (BADINTER, 1985).

Já no início do século XVII a concepção de infância se modifica e assume novos contornos no seio familiar. Ainda de forma inicial, a criança começa a assumir um lugar privilegiado na família e o status de aparente desapego da família medieval é modificado. O reinado da criança como foco central de atenção na família começa a se estabelecer fortemente nas classes ascendentes no século seguinte, por volta dos anos 1760-1770, a partir do surgimento de uma série de obras que incitam os pais a novos sentimentos e, particularmente, a mãe ao amor materno (BADINTER, 1985).

O que os estudos de Ariés (1981) nos apontam é que o progresso do sentimento de família segue alinhado ao progresso da vida privada, ou seja, da instituição da intimidade doméstica. Durante um longo período a casa da família esteve muito voltada para o exterior e as condições da vida cotidiana não permitiram esse entrincheiramento necessário para o sentimento de família. Logo, havia pouca identificação, sentimento de pertença ou diferenciação entre os membros mais próximos. Um dos principais obstáculos para a proximidade dos membros da família foi — sem dúvida — o afastamento das crianças, que eram enviadas para outras casas, seja como aprendizes, seja para serem alimentados em casa de amas. No século XVII, então, estabeleceu-se um equilíbrio entre as forças externas e sociais e as forças internas e familiares.

Todo este percurso histórico abre espaço para que pensemos o sentimento materno como uma criação da modernidade e nos aponta para o fato que o surgimento do sentimento de infância, maternidade e o fortalecimento dos vínculos familiares advêm dos progressos da vida privada e da intimidade da vida doméstica. Os sentimentos e a vivência da maternidade e do vínculo mãe-filho desenvolveram-se em paralelo a essa construção social do que seria a família moderna que vivenciamos hoje. Ao observar a sociedade atual, percebemos que os sentidos do feminino e do masculino na nossa cultura se ancoram dentro de concepções valorativas, hierárquicas e assimétricas, associadas às determinações da biologia. A capacidade reprodutiva da mulher constitui um elemento de consagração da função materna como expressão máxima à feminilidade. Todas essas convenções e normas sociais contribuem para a elaboração de

representações sociais de mulher, de mãe e do feminino (BADINTER, 1985; SANTOS et al, 2001; FONSECA, 2012).

### 3.2 A MATERNIDADE ENQUANTO UM FENÔMENO SÓCIO-HISTÓRICO: O MITO DO AMOR MATERNO

Partimos da ideia de que, historicamente, o valor dado à relação mãe-filho variou ao longo dos séculos. Essas variações são resultantes de concepções e práticas produzidas por uma série de agenciamentos sociais, dentre os quais os discursos científico e econômico exerceram papéis principais. Podemos considerar a exaltação do amor materno como um fato relativamente recente dentro da história da civilização ocidental. A concepção do vínculo materno como instintivo e natural é uma construção dos discursos filosófico, médico e político do século XVIII. Desde então, o amor materno tem sido compreendido como parte da natureza feminina, vivenciado universalmente seja qual for o tempo e circunstâncias. Socialmente acredita-se que toda mulher ao se tornar mãe encontrará em si mesma as respostas para a maternagem e que o fenômeno fisiológico da gravidez implica diretamente em uma atitude maternal. Sendo assim, torna-se incompreensível explicar as falhas do amor materno presente nos mais diferentes nichos sociais desde tempos mais antigos.

Em seu estudo sobre a construção do amor materno, Badinter (1985) busca em documentos históricos e literários como cartas pessoais, diários de família, poemas e escritos da época, evidências que nos mostrem como eram as relações familiares e a qualidade das relações entre as mães e os filhos desde que se pode ter registro. A autora levanta pontos para reflexão ao apontar que, em um período dentre os séculos XVI e XVII, o comportamento das mães oscilou com frequência entre a indiferença e a rejeição.

Algumas justificativas são levantadas para explicar esse aparente desapego, sendo uma delas a dificuldade de se apegar a uma criança que teria pouca probabilidade de se manter viva além do primeiro ano. Justificava-se, assim, a frieza dos pais como uma defesa para o sofrimento diante da perda iminente. Essa explicação leva a pensar que poderia haver maior ou menor amor materno segundo as dificuldades externas que se apresentassem, mas esse amor sempre existiria, pois seria incontestável. Nesta perspectiva, o amor materno seria uma constante trans-histórica.

Badinter (1985) levanta outros elementos que se confrontam com essa justificativa do amor em maior ou menor medida e indica que, por muitas vezes, esse amor é inexistente.

Sabemos que em muitos casos o fator econômico e o peso das convenções sociais exercem influência direta no comportamento das mães, mas o que dizer das mulheres das classes abastadas, que possuíam todos os meios para criar os filhos junto de si e amá-los, e que durante séculos não o fizeram? Sobre essas mulheres privilegiadas a não vivência da maternidade não culminava em ameaças, nem culpabilidade de nenhum tipo. A forma como os pais vivenciavam a perda precoce dos filhos é um dos indícios de que as relações afetivas na idade média ainda não estavam fortalecidas.

Durante muito tempo, a morte da criança recém nascida era vista como um acontecimento corriqueiro, banal, reparado pelo nascimento posterior de outro filho. Para Badinter (1985) isto indicaria uma menor intensidade do amor que a mãe dedicava a cada um dos filhos. Além disso, em muitos casos os pais só sabiam da perda dos filhos que viviam com as amas muito depois de sua morte.

Outra atitude comum entre as famílias medievais era a desigualdade de tratamento entre os filhos segundo o sexo e o lugar que ocupam na família. Badinter (1985) questiona a natureza e incondicionalidade desse amor dado mais a um filho do que a outro. Os filhos homens e, sobretudo, o primogênito vivenciavam privilégios muito superiores aos outros. O filho mais velho permanecia com sua mãe, sendo cuidado e amamentado por ela, enquanto os mais novos eram muito cedo enviados às amas de leite. Os primogênitos foram quase sempre bem cuidados e bem educados segundo as condições da família. O não aleitamento dos filhos também se configura como um indicativo da não natureza da vivência da maternidade. A rejeição e a recusa do aleitamento era constante entre as mulheres dos meios abastados, que justificavam essa ação com argumentos de que o aleitamento era prejudicial à saúde da mãe, a afastava do leito conjugal e dos encontros sociais ao lado do marido, além de ser um indicativo de que não se pertencia à melhor classe social (BADINTER, 1985).

Esses comportamentos não eram mal vistos ou desaprovados socialmente, pelo contrário, o meio em que viviam as mulheres de classes sociais mais elevadas prezava pela vida social e o discurso médico dominante na época reforçava essas práticas. No entanto, no final do século XVIII começa a acontecer uma mudança nas mentalidades e a imagem da mãe, seu papel social e sua importância modificam-se radicalmente. Por volta de 1760 começam a surgir publicações de medicina que recomendam que as mães cuidem e amamentem pessoalmente os filhos. Começa então a construção da ideia da mulher-mãe antes de tudo, fala-se em instinto materno e do amor espontâneo de toda mãe pelo filho.

O “surgimento” do amor materno significa não só a promoção do sentimento, mas da figura da mulher como mãe. O amor materno passa a ser exaltado como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à sociedade. Nas palavras de Badinter (1985, p.145), “o foco ideológico ilumina cada vez mais a mãe, em detrimento do pai, que entrará progressivamente na obscuridade”. A nova ordem econômica que passa a vigorar com a ascensão da burguesia impunha como imperativo, entre outros, a sobrevivência das crianças. A comum perda precoce de crianças passa a interessar ao Estado, que procura meios de garantir sua sobrevivência na primeira etapa da vida (até então, o momento de maior mortalidade).

A família passa a ser essencial à consolidação do sistema capitalista, em uma Europa quase despovoada, após a primeira guerra mundial. Para esse sistema, o aumento da população favoreceria o enriquecimento da nação e a valorização da maternidade respondia a estes interesses pró-natalistas. A ideologia maternalista na Europa, além de incentivar o aumento das taxas de fecundidade, colocou a maternidade como um dever quase patriótico, onde o futuro da nação caberia às mães. As mulheres passam a ser responsáveis por criar filhos saudáveis que se tornariam cidadãos úteis à pátria (GRADVOHL et al, 2014).

O discurso de moralistas, administradores e médicos levantavam justificativas e argumentos mais sutis para persuadir as mães a retornar para si a responsabilidade da amamentação dos seus filhos. Este discurso vinha reforçado de um ideal maior: o da felicidade e da igualdade que as mulheres atingiriam a partir disto. Alegavam que as mulheres que fossem boas mães seriam felizes e respeitadas, se tornariam indispensáveis na família e obteriam o direito de cidadania. Surge então uma nova imagem da mulher a partir da sua relação com a maternidade, pois o bebê e a criança tornam-se foco privilegiado da atenção materna. A devoção e presença constante da mãe surgem como valores essenciais sem os quais a criança não sobreviveria.

Essa ampliação das responsabilidades maternas acompanhou uma crescente valorização da imagem da mulher-mãe, rainha do lar, dotada de poder e respeito, porém limitados ao espaço doméstico. Conforme aumentavam as responsabilidades, crescia também a valorização da devoção e do sacrifício da mãe em prol dos filhos e da família. Assim como as responsabilidades da mulher traziam-lhes um novo status na família, o não cumprimento destas responsabilidades causavam o sentimento de culpa e inadequação, visto que era contra sua natureza não atender as demandas essenciais de seus filhos (MOURA; ARAÚJO, 2004).

As primeiras a se apropriarem desse discurso masculino de exaltação da maternidade foram as mulheres burguesas de classe média (nem as mais pobres, nem as mais abastadas), que viram nesta nova função uma oportunidade de promoção e emancipação dentro da casa e

em relação ao marido. Graças a responsabilidade crescente da mãe, a esposa ganhara voz e poderia impor-se mais ao marido. Já as mulheres das classes menos favorecidas retardaram a aderir esta mudança na vivência da maternidade. A mulher operária, esposa do pequeno artesão, e a camponesa, seguiam necessitadas de enviar o filho para o campo para que pudessem trabalhar e conseguir mais dinheiro para a casa. A atenção materna era um luxo que mulheres pobres não podiam se permitir. A moradia com poucos recursos, onde sobreviviam duas ou até três gerações, era pouco favorável ao carinho e intimidade (BADINTER, 1985).

No Brasil, o desenvolvimento da organização e do sentimento da família e das práticas de maternidade também foi marcado pelas modificações sociais ocorridas pela ascensão da burguesia do século XVIII, embora o país ainda resguardasse algumas especificações características de sua condição de colônia e sede do governo português (MOURA; ARAÚJO, 2004). Del Priore (1995) destaca que a construção da identidade materna no período colonial decorreu de interesses convergentes da Igreja e do Estado para instituir um modelo de mãe ideal, no intuito de disciplinar as mulheres e inseri-las no seu projeto disciplinador, estigmatizando e discriminando as que não se enquadravam no perfil ideal.

A desvalorização da mulher e o desconhecimento acerca do corpo e da sexualidade feminina influenciaram na questão da maternidade, pois submetiam as mulheres à ideologia da honra do casamento e da maternidade como única função social possível. Neste sentido, a maternidade legítima era apenas aquela que acontecia dentro do casamento sacramentado, que possuía um caráter assexuado onde a mulher deveria exercer a função de cuidados com os filhos e de obediência a Deus e ao marido. Algumas mulheres eram estigmatizadas por não se enquadrarem neste perfil, vivendo sua sexualidade fora do casamento, com relacionamentos e até filhos extraconjugais. O discurso dominante buscava caricaturar essas práticas transgressivas que eram comuns, sobretudo, nas classes desfavorecidas, condenando-as para fazer das mães um exemplo e a maternidade uma santa tarefa (DEL PRIORE, 1995).

No caso das mulheres pobres, a falta de condições de sobrevivência destas e de filhos tidos fora do sistema do casamento levou-as a buscar alternativas de sobrevivência, que implicava muitas vezes na necessidade de livrar-se do filho, desafiando o estereótipo de “santa mãe” disseminado pela força da igreja e agora também interessante à burguesia (COUTINHO, 2008). A negação da “santa maternidade”, que levava ao infanticídio e ao abandono das crianças em instituições de caridade por meio da Roda dos Expostos ou em casa de famílias, se dava por várias razões, sobretudo, pela questão da pobreza vivenciada por muitas mulheres durante os séculos XVIII e XIX.

Ao disseminar o ideário romântico e santificado da maternidade, a experiência é descrita sempre destacando os aspectos positivos e as maravilhas de ser mãe, desconsiderando os sentimentos contraditórios, o sofrimento e a sobrecarga de tarefas que essa condição pode acarretar. Pouco se fala de uma dimensão negativa e a ideologia da maternidade ideal a aponta como objetivo maior de toda mulher, tanto biologicamente como historicamente, romanceado ao máximo esse momento. Diversos estudos patrocinados por instituições que se beneficiavam deste discurso contribuíram para a difusão e disseminação da biologização do amor materno, onde a capacidade de procriação é tratada como uma característica específica do sexo feminino e sendo esta conseqüentemente a explicação para a ligação instintiva entre mãe e filho e a base biológica para o amor materno.

A ciência médica teve grande importância na disseminação dessas ideias, atuando em favor da igreja católica, disciplinando as mulheres para a maternidade. Ela afirmava que o corpo da mulher foi feito para a maternidade e que apenas se tornando mães elas conseguiriam um corpo e uma alma saudáveis (DEL PRIORE, 1995). O discurso católico embasado na capacidade física da reprodução passou a apresentar a maternidade como característica fundamental das mulheres. A condição de reprodutora passou a legitimar sua função social, ficando cada vez mais associada à ideia de sentimentalidade e de amor incondicional que as mães teriam pelos filhos (LIMA; TEIXEIRA, 2008). É importante perceber que todos estes discursos médicos, religiosos e políticos que ressaltavam o ideal da santa maternidade visavam camuflar as inúmeras desigualdades das quais as mulheres eram vítimas, tornando-as úteis às necessidades do Estado e da Igreja e aos fundamentos da colonização. A imposição da maternidade como única saída para a mulher não correspondia ao aspecto entendido como fruto de um amor natural e incondicional (COUTINHO, 2008).

E assim, ao longo da história, pouco a pouco, a mulher foi sendo totalmente associada ao seu papel de mãe, não podendo mais evitá-lo sob pena de julgamento moral e culpa. Na mesma proporção em que se exaltavam a nobreza das tarefas de mãe, condenavam-se todas as mulheres que não podiam ou não sabiam realizá-la com perfeição. A maternidade está tão arraigada na imagem social da mulher que se implica a todas as mulheres as características de uma boa mãe. É evidenciada uma constante pressão social para que as mulheres se tornem mães, o que provoca nas mulheres que não têm esse desejo um sentimento de inadequação social (GRADVOHL et al, 2014).

Compreender os diferentes matizes de maternidade no decorrer da história é de fundamental importância para a desconstrução do ideal de que ser mãe é o destino natural almejado

por toda mulher e para romper com a ideologia do instinto materno ainda tão presente nas práticas sociais contemporâneas. No tópico seguinte discutiremos os diferentes papéis da mulher na família e a influência das relações de gênero na vivência da maternidade.

### 3.3 O LUGAR DA MULHER NA FAMÍLIA: MATERNIDADE E RELAÇÕES DE GÊNERO.

Ao longo dos anos, a família se formou por uma diversidade de modelos caracterizados por arranjos de valores que constituem formas de existir. Sua construção histórica enquanto instituição importante na sociedade vem experimentando profundas mudanças sociais, culturais e legais ao longo dos séculos. Estas mudanças se aprofundaram notadamente a partir da segunda metade do século XX. Nesse período, as mudanças que incidiriam na estrutura e dinâmica das famílias recaíram também tanto nas concepções das funções femininas atreladas à maternidade, e masculinas enquanto provedor e chefe de família (LA CRUZ, 2014).

Um conjunto de acontecimentos relacionados ao processo de urbanização e desenvolvimento das cidades e a entrada das mulheres no mercado de trabalho trouxe mudanças econômicas na sociedade que contribuíram para as mudanças nos usos, costumes, valores e projetos de família. O modelo de família baseado na lógica de papéis do pai provedor e da mãe dona de casa em período integral começou a sofrer rupturas, indicando o início do processo de autonomia e independência financeira da mulher diante do homem. A entrada das mulheres no mercado de trabalho trouxe repercussões na organização e na estrutura de funcionamento familiar, levando ao surgimento de novas configurações e arranjos com interferências diretas na experiência da maternidade e na dinâmica da família (SIMÕES; HASHIMOTO, 2012).

O processo de transição do modelo tradicional de maternidade — em que as mulheres se definiam essencialmente como mãe para um modelo em que as mulheres se veem também em outros papéis — se iniciou com o surgimento da sociedade industrial, mas atingiu seu auge a partir da década de 1960 com os primeiros movimentos feministas (SCAVONE, 2001). Os movimentos feministas da segunda metade do século XX foram os maiores inspiradores das modificações na compreensão de mulher e família na sociedade brasileira. Foi a partir das transformações resultantes desses movimentos que a mulher passou a encontrar mais espaço para o desempenho de outros papéis distintos de mãe e esposa e que o homem passou a participar mais da família, não ficando só voltado para a esfera pública (BADINTER, 2010).

O movimento feminista inseriu o termo gênero nos debates acerca dos papéis feminino e masculino na sociedade, que passou a ser largamente utilizado para enfatizar o caráter social das diferenças entre homens e mulheres. Scott (1995) define gênero como uma construção cultural e histórica, que produz formas de ser homem ou mulher e que vai além do determinismo biológico: “O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças sociais percebidas entre os sexos; o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 14). A abordagem de gênero dentro de uma perspectiva relacional e histórica propõe uma compreensão das relações, buscando a origem de como e porque elas foram construídas, bem como a forma que funcionam e norteiam as relações sociais. Scott (1995) ainda ressalta a importância do gênero na legitimação das relações de poder, pois baseado nas expectativas de gênero, a sociedade cria e estabelece conceitos normativos que demarcam lugares, imagens e símbolos relativos às mulheres e aos homens no mundo social.

Numa sociedade prioritariamente patriarcal, o poder, o controle e a agressividade são associados à figura masculina, enquanto a submissão, a docilidade e a subordinação são atribuições femininas. Essa demarcação de funções evidencia uma desigualdade de valorização dos atributos masculinos e femininos, justificando essas diferenças como sendo próprias da natureza de um ou de outro. A delimitação destes papéis não só aprisiona a mulher às funções domésticas, como também afasta o homem da esfera privada (XAVIER; ZANELLO, 2016). Este modelo patriarcal de sociedade fundamentado na hierarquia de gênero prevaleceu durante longos séculos, começando a ser questionado somente em meados do século passado. Com mais acesso à educação formal e à formação profissional, as mulheres começam a ocupar gradativamente o espaço público. O advento de tecnologias de contracepção também trouxe às mulheres a possibilidade na escolha da maternidade e abriu espaço para reflexão de querer ou não ser mãe. Pela primeira vez na história, a maternidade passou a ter uma dimensão reflexiva e ser uma decisão consciente influenciada por fatores subjetivos, econômicos e sociais das mulheres e do casal (SCAVONE, 2001).

O movimento feminista contribuiu largamente para a mudança de perspectiva em relação à maternidade e para a tomada de consciência das mulheres em relação às implicações sociais e políticas da maternidade. O feminismo tornou político o que era privado, trazendo à discussão diversas questões relativas à maternidade, suas implicações sobre a vida das mulheres e seus efeitos sobre a situação de desigualdade das mulheres em relação aos homens. Para Scavone (2001, p.48), “a questão da maternidade em todos seus aspectos sempre esteve presente na luta libertária das mulheres e, portanto, foi objeto constante da reflexão teórica feminista.”.

As primeiras críticas feministas, por volta da década de 1960, consideravam a experiência da maternidade como o elemento chave da “opressão das mulheres”, já que sua realização determinava o lugar das mulheres na família e sociedade, confinadas ao espaço privado e à dominação masculina. Logo, a recusa da maternidade foi vista como o caminho para subverter a dominação masculina e possibilitar que as mulheres buscassem uma identidade mais ampla, mais completa e com várias outras potencialidades. A pílula contraceptiva e o aborto como direito político foram essenciais na viabilização desta recusa. Portanto, no primeiro momento, a recusa consciente da maternidade foi o caminho proposto por esse feminismo para alcançar a liberdade. Essa recusa se consistiu em romper com o determinismo biológico feminino da maternidade, visto que este era forte argumento para justificar as desigualdades entre os sexos. O eixo desta luta se situa na corrente do feminismo igualitário (SCAVONE, 2001).

Em segundo momento, no início dos anos 1980, a luta feminista muda de perspectiva e a maternidade passa a ser considerada como um poder insubstituível que só as mulheres possuem. A feminilidade é vista não só como uma essência, mas também como uma virtude em que a maternidade é o ponto central e somente a partir da maternidade é possível construir um mundo mais humano e mais justo. Nesta segunda onda da reflexão feminista, a mulher exerce seu poder na sociedade por meio do fenômeno bio-psíquico-social que é a maternidade. Esta abordagem situa-se na corrente do feminismo diferencialista, que busca afirmação das diferenças e da identidade feminina (BADINTER, 2010).

Nos anos 1990, os estudos feministas sobre a maternidade tomam uma nova direção e passam a analisar a maternidade sob o ponto de vista das relações sociais de gênero, trazendo o conceito de parentalidade, que consiste em estudar o posicionamento de homens e mulheres na construção do vínculo parental. Considera-se, então, a relação dos indivíduos adultos com suas crianças e não, a priori, as noções de maternidade e paternidade. As mudanças sociais que aproximaram o homem da vida privada da família e das crianças, permitiu uma paternidade mais participativa, o que contribuiu fortemente para o conceito de parentalidade nesse contexto. Dessa maneira, o cuidado com os filhos começa a ser concebido como uma tarefa a ser exercida independente do gênero (SCAVONE, 2001).

O discurso feminista nos diversos momentos fala sobre a prática social da maternidade com todas suas contradições, mudanças e permanências. A recusa ou aceitação da maternidade pode acontecer, ao mesmo tempo, em espaços e posições sociais diferenciadas. Porém, o cerne da questão é que o fator biológico da reprodução não determina a posição social das mulheres, mas as relações de dominação que atribuem um significado social à maternidade. O feminismo

nos mostra que a dominação de um sexo sobre o outro só pode ser explicada socialmente, não biologicamente.

Embora tenhamos avançado na discussão sobre a maternidade, o discurso científico por vezes reforça o status mulher-mãe, assim como confere à mãe a responsabilidade integral pela criação do filho sob o argumento de que a mulher é naturalmente dotada de um saber que a orienta. Um exemplo dessa afirmação se percebe quando a ciência afirma que o bom desenvolvimento da criança se constrói a partir dos processos psicoativos que envolvem a relação mãe-criança e, a partir dessa premissa, cria normas decorrentes do ideal da mãe perfeita que são assimiladas como guias confiáveis para o desempenho da função materna. Esses argumentos reforçam a defasagem entre a mãe idealizada - que se impõe como modelo a ser seguido - e as vivências concretas da maternidade (SANTOS et al, 2001).

Diversos estudos apontam para a existência de uma norma de maternidade reproduzida socialmente que funciona associando algumas características a um modo de ser mãe considerado mais adequado (DRAGO; MENANDRO, 2014; NOGUEIRA; NASCIMENTO, 2014; TOMAZ, 2015; TRINDADE et al, 2016; ROSI, 2018, LEMOS; KIND, 2017). Esses modelos são continuamente reforçados pela mídia e pela ciência em descompasso das evoluções e diversidades familiares emergentes. A este respeito, vive-se atualmente um momento de transição entre o modelo tradicional de mulher-mãe-esposa e os novos papéis ocupados pelas mulheres no meio público.

Na década de 1990, Rodrigues e Trindade (1999) analisaram como os manuais de Psicologia do Desenvolvimento da década de 1970 retratavam a relação de pais e mães com os filhos e constaram que, nas produções da época, a mãe aparece como figura imprescindível para o desenvolvimento infantil, com o papel paterno sendo subvalorizado de tal modo que a função do pai pouco aparece nesse contexto de desenvolvimento. A relação mãe-criança era enfatizada pelos aspectos emocionais e afetivos, enquanto o pai aparecia apenas em questões relativas à esfera extra familiar. Assim, a psicologia acaba por contribuir para a reprodução da concepção da maternidade como base para constituição de uma criança saudável, ressaltando a importância de que uma boa mãe é aquela que cuida dos filhos e, desse modo, prescreve modos de ser e agir.

Contribuindo para esta discussão, o estudo de Rodrigues (2000) analisou como os papéis atribuídos ao pai e à mãe são discutidos em uma revista nacional de grande circulação publicados entre os anos 1960 e 1990. Este estudo aponta, mais uma vez, que a mãe é a grande responsável pelo desenvolvimento do filho e que esta influência se dá mesmo antes do

nascimento, a partir do vínculo estabelecido ainda quando este é um feto. Outra pesquisa relevante para pensar a questão da maternidade a partir das experiências das próprias mulheres foi realizada por Santos, Novelino e Nascimento (2001) na cidade do Recife. Nos resultados, as mulheres supervalorizaram aspectos positivos da maternidade, embora apontem que esta experiência modifica radicalmente suas vidas, centraliza os investimentos afetivos, captura a atenção e as aprisiona ao cenário doméstico.

Percebe-se, então, um paradoxo entre as queixas sobre a vivência da maternidade e a supervalorização dessa experiência. Resultados como estes nos mostram que mesmo longe do alcance, o modelo de mãe ideal permanece como algo estimado e desejado. Um estudo realizado por Moreira e Raseira (2010) com mulheres sobre maternidade mostra que as participantes descrevem a maternidade a partir de um romantismo, enfatizando-a como natural e como uma oportunidade de aprendizado e mudanças, colocando-se como boas mães diante daquilo que é esperado socialmente.

Buscando compreender o que circula nas produções científicas mais recentes sobre maternidade, realizamos um levantamento das produções no Brasil nos últimos cinco anos, no período de 2015 a 2020. Utilizando o descritor “maternidade” no campo assunto nas bases de dados Periódicos Capes e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, encontramos um total de 115 arquivos. Mais especificamente, encontramos 79 artigos, 28 dissertações e 8 teses que falam sobre a maternidade e seus mais variados aspectos. Incluímos estudos de diversas áreas que tratavam da maternidade relacionada à sua vivência em diferentes contextos, como: maternidade e o exercício da profissão, maternidade e toxicodependência, maternidade no contexto prisional, relação mãe-bebê e psicanálise, políticas públicas para mulheres mães, maternidade por mulheres lésbicas, maternidade em situação de adoção, entrega de crianças para adoção e sobre o papel materno em diversos contextos. Excluímos desse levantamento publicações que falavam de maternidade ao se referir ao hospital, publicações sobre especificidades de parto, aleitamento e licença maternidade.

O estudo de Lemos e Kind (2017) buscou conhecer como mulheres de diferentes perfis se veem e como se sentem em relação à experiência de ser ou não mãe. Transformações no número de filhos, na vivência profissional, nos avanços tecnológicos e novos arranjos familiares são aspectos que têm possibilitado a maternidade e a paternidade a manifestarem-se em variados modos de existência. Os resultados apontaram para uma diversidade do olhar feminino diante da maternidade contemporânea, que se desvela a partir dos seguintes aspectos: Dedicção, Normatividade, Esgotamento, Conflitos e Ambivalências, Transformações. Segundo as

autoras, a experiência da maternidade consiste em uma experiência ambivalente e conflituosa, e “ao contrário de um padrão único e homogêneo de maternidade, existem várias faces interpostas, permeáveis, passíveis de transformação em um movimento dinâmico e contínuo de ser-mãe.” (LEMOS; KIND, 2017, p.856).

O discurso psicanalítico construído com uma perspectiva centrada no indivíduo foi disseminado amplamente na sociedade e reforçou a imagem da mulher enquanto responsável quase que absoluta pelo desenvolvimento saudável das crianças. A psicologia pós freudiana se tornou uma importante fonte de argumentos que contribuíram para a idealização e o reforço do papel materno à medida em que enfocaram a relação mãe-bebê como decisiva no desenvolvimento da criança. Esta perspectiva é bastante presente nas produções recentes sobre maternidade e, entre estes, estão os estudos psicanalíticos que buscam compreender a influência da relação da mulher com a figura materna e essa relação com o desenvolvimento do bebê (ZAN-ATTA; PEREIRA, 2015; SILVA, 2019).

Para Arteiro (2017), por mais que a Psicanálise tenha tentado estabelecer a distinção em termos dos papéis materno e paterno, as novas formas de configurações familiares rompem com os protocolos esperados de como o casal deve se posicionar perante os filhos. Diante disto, a autora questiona alguns conceitos bases da psicanálise alegando que estes não se coadunam com as organizações familiares e sociais presentes em nossos tempos. O estudo de Arteiro (2017) buscou discutir as reinvenções da mulher relativas ao processo de tornar-se mãe frente às contingências da contemporaneidade, tencionando a partir da concepção Winnicotiana de maternidade. Concluiu-se, então, que a flexibilização nos papéis parentais vai de encontro à compreensão sobre esses papéis presentes na teoria Winnicotiana, propondo que esta deveria ser revisitada.

Com relação ao mundo do trabalho, este foi apontado como meio de transformação dos sentidos e vivências de maternidade, pois a inserção da mulher no mercado e a escolha de muitas em priorizar suas carreiras modifica as organizações familiares e as práticas de maternidade (PUCCINI et al, 2015). O estudo de Luiz (2019) buscou demonstrar as desigualdades de gênero que ainda persistem nos dias atuais e que se manifestam através da sobrecarga de tarefas pelas mulheres. A autora aponta que a desigualdade na divisão sexual do trabalho ainda persiste, e que mesmo que as mulheres tenham se inserido no mercado de trabalho de forma relevante, as atividades inerentes à esfera doméstica e especialmente à maternidade ainda cabem a elas, o que faz com elas se sobrecarreguem com a conciliação do trabalho profissional e doméstico.

Como afirma Tomaz (2015) o papel de mãe é ainda indissociável da identidade feminina e as pesquisas sobre maternidade se debruçam diretamente sobre as representações do que é o feminino. Um dos fatores que reforça a relação de maternagem e feminino é a reprodução da mãe como principal responsável pela saúde e desenvolvimento do filho, tendo o pai um papel secundário nesse processo. Estes estudos nos mostram como o discurso que circulou socialmente durante muitos anos se baseiam em definições dos papéis parentais e encontram-se atrelados a modelos tradicionais de maternidade, paternidade e gênero, reforçando a imagem da mulher como responsável absoluta pelos filhos. Esta responsabilidade se justifica com a premissa de que estes se encontram naturalmente ligados.

Corroborando este ponto, o estudo de Trindade, Coutinho e Cortez (2016) buscou verificar nas produções da Psicologia possíveis recriações e redefinições de maternidade, ancoradas nas transformações que ocorreram nas relações de gênero, e apontaram que, de modo geral, os modelos tradicionais e patriarcais de mulher e maternidade são ainda base para a construção de estudos e a produção científica mantém a reprodução do pensamento social dominante sobre a maternidade como um ideal a ser alcançado pela mulher para se realizar. Neste sentido, podemos depreender que mesmo com várias transformações no papel da mulher nas últimas décadas, a ideia da mulher como principal responsável e naturalmente capacitada para os cuidados dos filhos ainda está fortemente presente na atualidade.

A compreensão da maternidade atual com suas diferentes vivências e contradições só é possível se considerarmos a perspectiva de gênero que envolve este objeto. Podemos observar que estamos vivendo um período de transição da experiência da maternidade em relação à família. Estamos caminhando para um novo modelo de maternidade que busca a igualdade nas responsabilidades parentais, em que a mulher deixa de ser o centro na relação com os filhos. É possível afirmar que um passo importante neste processo foi o rompimento com o determinismo biológico. Buscamos aqui trazer uma compreensão relacional da maternidade, resultante das construções sociais das diferenças entre os sexos, pois não podemos compreender a maternidade sem considerar a paternidade, os papéis atribuídos à mãe e ao pai, a organização e o conceito de família se movimentando na dinâmica interativa social. Mais ainda, buscamos compreendê-la como um símbolo construído histórico, cultural e politicamente resultado das relações de poder e dominação ao longo dos séculos, porque esta abordagem contribuiu para a compreensão da maternidade no contexto cada vez mais complexo das sociedades contemporâneas.

No capítulo seguinte iremos abordar a maternidade na perspectiva da adoção e entrega de crianças para adoção, desde as primeiras experiências com a roda dos expostos na idade média até a legislação atual no Brasil e em Portugal.

#### **4 DO ABANDONO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS**

A adoção é um procedimento legal que consiste em transferir todos os direitos e deveres dos pais biológicos de uma criança para uma família substituta, conferindo para esta criança ou adolescente o status de filho de outrem, diferente da sua família de origem (BRASIL, 1990). Todo este processo acontece mediado pelo Estado e só passa a ser possível nos casos em que todas as possibilidades de permanência na família original foram esgotadas. A adoção prioriza o melhor interesse da criança e é regulamentada pelo Código Civil e Estatuto da Criança e do Adolescente. Este é o entendimento atual do que é adoção, mas nem sempre foi assim. A transição de crianças entre famílias, a passagem dos cuidados delegados a outrem existe desde os primeiros séculos. A cada tempo, conforme a sociedade se organiza, a forma, a frequência e o entendimento social acerca deste ato se modificam.

Recentemente passamos por uma significativa reformulação na legislação acerca da adoção, que implicou em mudanças nas práticas sociais e jurídicas. A Lei 12.010, de 03 agosto de 2009, conhecida como Nova Lei de Adoção, trouxe algumas modificações aos processos de adoção e às partes neles envolvidas, pois foi a primeira vez que abordou casos de entrega voluntária de crianças para adoção. O art. 13 da referida lei diz que “as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude”. A lei ainda garante que deve ser incumbido ao poder público proporcionar assistência psicológica a estas mulheres. Mediante essa alteração os estados da federação passaram a se organizar e elaborar programas de atendimento a esta nova demanda. Passaram, então, a produzir, organizar e sistematizar os meios de acolhimento destas mulheres e os encaminhamentos e medidas cabíveis a cada caso.

Posteriormente, a Lei nº 13.509 de 2017 retomou o tema da entrega de crianças para adoção, inseriu novas orientações acerca dos processos de entrega e criou um fluxo de trabalho para o acolhimento das mulheres que têm interesse em entregar seu filho à adoção, levando em consideração o estado gestacional e puerperal e suas implicações na decisão de entrega. O que se confere é que a lei regulamentou o que já acontecia na prática nos Juizados da Infância espalhados pelo país.

Foi um longo caminho até o atual entendimento jurídico e social da adoção desde os tempos da colônia, posto que os papéis da criança, da família e da mulher na sociedade se modificaram e as práticas da adoção acompanharam estas mudanças. A legislação sobre adoção foi se configurando e se modificando ao longo dos anos de acordo com as necessidades sociais,

partindo desde o foco no interesse de continuidade e descendência de uma família sem filhos biológicos até a prioridade do melhor interesse da criança.

Neste capítulo abordaremos sobre a história do abandono de crianças desde os tempos coloniais, com a Roda dos Expostos, até a atual legislação vigente sobre adoção. Abordaremos, ainda, o papel do Estado e da equipe técnica no acompanhamento da entrega legal de crianças para adoção, bem como apresentaremos alguns estudos já desenvolvidos sobre o tema no Brasil. Considerando a relação histórica entre Brasil e Portugal, abordaremos também a legislação acerca da adoção em Portugal, visto que esta teve forte influência na nossa organização social e na legislação brasileira durante muito tempo no período colonial. Iniciaremos, no tópico seguinte, abordando um pouco da história social e jurídica da adoção no contexto brasileiro.

#### 4.1 DA RODA DOS EXPOSTOS À ATUAL LEI NACIONAL DA ADOÇÃO

A questão da adoção de crianças no Brasil passa por diferentes períodos históricos, recebendo diversos significados no decorrer do tempo, a partir de influências religiosas e políticas, em momentos sendo valorizada, outros não, conforme a cultura predominante e o modo de pensar de determinada época. Durante muito tempo, a história da adoção estava vinculada ao abandono de crianças nas igrejas, nas portas ou a esmo. Neste período, as condições de sobrevivência das crianças indesejadas eram precárias e poucas chegavam à idade adulta. Durante o tempo em que a igreja católica normatizou o conceito de família e sexualidade, predominava o modelo de família legitimado e estabelecido pelo sacramento do matrimônio perante a Igreja. Com o sacramento do casamento, conseqüentemente, veio a exclusão dos filhos gerados fora deste âmbito. Estas crianças nascidas fora da norma da igreja foram chamadas de ilegítimas, expostas e condenadas ao abandono para ‘salvar a honra da mãe e da família’. O Cristianismo, por um lado, impôs através de seus dogmas e valores éticos, a preservação da vida como dever sagrado e, por outro, determinou os padrões morais da família impondo a condenação do adultério, especialmente da mulher (MESGRAVIS, 2017).

Apesar disso, foi o Cristianismo que, através da pressão da Igreja, procurou desenvolver uma consciência social de responsabilidade para com os desvalidos, e entre eles, as crianças “expostas ou enjeitadas”. Para atender a esta realidade, a Igreja criou um mecanismo chamado de Roda dos Expostos, que consistia em um meio para abandonar crianças frutos de relações ilegítimas em conventos ou instituições de caridade. Na concretização dessa roda, as instituições determinadas possuíam uma portinhola giratória onde a criança era colocada pelo lado de

fora e girada para dentro do local, de tal forma que aquele que a deixava não podia ser visto por quem a recebia (MESGRAVIS, 2017).

A primeira Roda dos Expostos foi criada na Idade Média, na Roma, pelo Papa Inocêncio III e disseminou-se por outros países da Europa, chegando a Portugal no Séc. XV e vindo para o Brasil no Séc. XVI. A primeira Roda dos Expostos de Portugal foi criada junto à Santa Casa de Misericórdia de Lisboa (1498), seguidas das Rodas de Évora (1567), Porto (1686) e Coimbra (1706). No Brasil, na época Colonial, existiram três Rodas dos Expostos de Santa Casas, em Salvador (1716), no Rio de Janeiro (1726) e em Recife (1789), como descreve (MARCÍLIO, 2010).

Essas Rodas ficavam nos muros das Santas Casas de Misericórdia e as crianças recebidas eram destinadas às amas-de-leite nos primeiros três anos. Após esse período, as amas secas se responsabilizavam pela criação até os sete anos de idade. Os mecanismos de criação destas crianças ficavam a cargo das instituições de Misericórdia, que o faziam conforme a doutrina cristã. Sua manutenção ficava a mercê de doações materiais feitas por particulares, “caridade privada” ou, por vezes, “caridade pública”. A criança abandonada era, então, responsabilidade da Igreja (SILVA, 2014).

As casas da roda tinham como finalidade garantir o batismo da criança e garantir o anonimato de quem a deixou. A garantia de anonimato era um estímulo para que a criança não fosse deixada para morrer a esmo sem ser batizada. O batismo é um dos principais ritos da Igreja Católica, sendo inadmissível, à época, que uma criança morresse sem poder entrar no reino dos céus (SIC). Por isso, a primeira ação feita após a colocação da criança na roda era o batismo, que poderia ser feito sem a necessidade de um sacerdote nos casos de risco de morte iminente (MARCÍLIO, 2010).

A despeito da institucionalização, as condições de sobrevivência das crianças expostas eram precárias, pois a falta de cuidados e de elementos básicos de higiene e de alimentação causavam altos índices de mortalidade. Na segunda metade do Séc. XIX, com o crescimento do comércio, das guerras e da necessidade de povoação das colônias, os expostos passaram a ser vidas de interesse das Coroas e do Estado. Estas crianças passaram a ser vistas como possível mão de obra que poderia servir aos exércitos ou trabalhar em serviços pesados. Passou-se a ter o entendimento que toda perda humana era uma perda para o Estado. Assim, as condições dessas crianças e o modelo de exposição nas rodas começam a ser repensadas. Passou-se a exigir medidas mais racionais para o cuidado e preservação da saúde e bem-estar das crianças,

situação em que surgem então as leis, instituições e medidas higienistas para o cuidado das crianças (MORENO, 2009; MARCÍLIO, 2010).

A partir de então, as práticas de assistencialismo e serviços sociais voltadas para estas crianças abandonadas foram se tornando práticas de utilitarismo e higienismo. Iniciou-se a transição das práticas tradicionais do assistencialismo e de caridade com orientação religiosa, visando garantir a honra da família patriarcal e a salvação da alma da criança para práticas e enxergando o abandono como um problema material, uma questão social e econômica do Estado. Descobertas científicas da época, como a possibilidade de aleitamento artificial, industrialização do leite e a criação da mamadeira, também contribuíram para esta mudança de paradigma, uma vez que surge a possibilidade de colocação de crianças em outras famílias e não somente aos cuidados das amas de leite. A criança exposta passa então a ser vista como cidadã, deixando de ser considerada um ser inferior (MARCÍLIO, 2010).

Em Portugal, em 1867, foi decretado a extinção das rodas dos expostos e foram criados os Hospícios para acolhimento de crianças, prática que deveria ser feita de forma aberta pelos pais. Na mesma época, no Brasil, começou a haver mudanças na forma de assistência à infância e, embora ainda permanecessem as rodas, começaram a ser introduzidos sistemas de asilo para as crianças que funcionavam como uma creche, que recebia filhos de mães trabalhadoras. No século XX, surgem então as primeiras legislações sobre adoção (MARCÍLIO, 2010).

As primeiras legislações acerca da adoção de crianças visavam suprir a ausência de filhos para famílias sem prole e o interesse pela adoção girava em torno da valorização de um modelo familiar patriarcal e da transmissão de bens, sendo a ausência de filhos biológicos a principal motivação para adoção. A adoção foi oficialmente inserida na legislação brasileira em 1916, com a instituição do Código Civil, no qual previu-se como forma de constituição do ato de adoção a escritura pública (BRASIL, 1916). Esta, após formalizada, deveria ser apresentada no Cartório de Registro Civil para averbação. Todo esse trâmite ocorria por meio de acordo entre os envolvidos e era obrigatório o consentimento da pessoa que tivesse a guarda do adotado, podendo o acordo ser desfeito por interesse das partes (SILVA, 2011; MAUX E DUTRA, 2010).

Em 1957, a Lei nº 3.133 alterou o Código Civil no que tange os critérios para o adotante, reduzindo sua idade mínima para trinta anos e possibilitando a adoção por pessoas que já possuíam filhos, o que era vetado anteriormente (BRASIL, 1957). Porém, ainda se reconhecia os direitos sucessórios caso o adotante possuísse filhos legítimos e ainda eram mantidos os parentescos do adotado com sua família de origem. Com esta lei, pela primeira vez foi considerado

o interesse da criança, sendo exigido o seu consentimento ou de seu representante legal (BRAUNER, 2010; COELHO, 2011).

Outro marco da adoção foi a Lei nº 4.655 de 1965, que introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a legitimação adotiva, aplicável apenas à adoção de crianças com menos de 7 anos que tenham sido abandonadas pelos pais (BRASIL, 1965). Nos demais casos, a adoção permanecia com efeitos mais restritos e discriminatórios. Essa legitimação adotiva era irrevogável e conferia ao adotado os mesmos direitos do filho biológico, exceto direitos sucessórios (SILVA, 2011; MAUX; DUTRA, 2010).

Somente em 1979 foi criada a primeira lei específica para crianças e adolescentes, a Lei nº 6.697, que revogou expressamente a Lei nº 4.655/65 e instituiu dois tipos de adoção: a adoção simples aplicável aos maiores de idade, e a adoção plena concernente às crianças menores de idade (BRASIL, 1979). A partir do Código de Menores, como era chamada a Lei nº 6.697, a adoção deixou de ser um ato jurídico que privilegiava o interesse do adotante, por meio exclusivo de escritura pública, para se tornar um ato de participação ativa do Estado, que preconizava a proteção e o bem-estar do adotado (COELHO, 2011; TAVARES, 2011; MAUX; DUTRA, 2010).

Em 1988, a Constituição Federal consagrou, enfim, a proteção à criança e ao adolescente com a Doutrina de Proteção Integral fundamentada no Princípio da Prioridade Absoluta, garantindo a total igualdade de filhos de qualquer origem, sendo proibido qualquer tipo de discriminação (BRASIL, 1988). O Art. 227 da Constituição assegura às crianças e adolescentes a condição de sujeitos de direito, de pessoas em desenvolvimento e de prioridade absoluta, passando a ser a criança o interesse prioritário do sistema jurídico (TAVARES, 2011; MAUX; DUTRA, 2010).

Surge, então, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, revogando o Código de Menores e disciplinando de maneira mais específica toda a matéria que envolve criança e adolescente. O objetivo da criação do ECA foi de regulamentar as normas constitucionais, priorizando a segurança e proteção dos menores. No que tange à adoção, o Estatuto eliminou a diferenciação entre os tipos de adoção (plena e simples), tornando uma só possível. Assim, a adoção agora é aplicada de maneira unificada a todos os menores de 18 anos em qualquer situação. A adoção passa a ser única, irrevogável e estabelece o vínculo entre as partes envolvidas, extinguindo qualquer vínculo com a família de origem. O adotado possui plenos direitos, como qualquer outro filho de origem biológica.

Em 2009 criou-se a Lei 12.010, a Lei Nacional de Adoção, trazendo alterações ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta lei foi criada com o objetivo de desburocratizar o processo de adoção, garantir maior segurança e fiscalização no trâmite processual, tanto nacional como internacional (BRAUNER, 2010; MAUX ; DUTRA, 2010). A lei ainda trouxe mudanças de diversos níveis aos processos de adoção, desde adequações das terminologias, até garantia de direitos não assegurados anteriormente. Algumas expressões utilizadas no ECA foram atualizadas por não mais se encaixar aos princípios orientadores do estatuto, como é o caso da expressão “pátrio poder”, que remete ao antigo patriarcado em que o homem exercia plena autoridade familiar, sendo substituída por “poder familiar”, termo mais adequado à realidade brasileira, em que muitas mulheres são chefes de família, além das relações homoafetivas que trazem outra conotação a este poder (ITABORAÍ, 2017).

A nova lei garante também alguns novos benefícios às partes envolvidas no processo. A partir de 2009 passou a ser possível a guarda compartilhada de crianças adotadas por casais em processo de divórcio, separados ou ex companheiros. Além disso, o prazo da licença maternidade para mulheres adotantes também foi alterado. Anteriormente, o tempo de licença estava vinculado à idade da criança. Após a nova Lei, o prazo passou a ser de 120 dias, independentemente da idade da criança (BRAUNER, 2010; SILVA, 2011). Dentre as mudanças trazidas pela alteração da Lei, no que se refere ao direito da convivência familiar e comunitária, esta é priorizada durante todo o processo de adoção. A Constituição Federal prioriza a convivência da criança com sua família nuclear (pais e irmão) e a nova Lei amplia este entendimento, incluindo a família extensa ou ampliada, que seriam parentes próximos com quem a criança convive ou mantém vínculos de afinidade. Desta forma, a colocação em família substituta deve ocorrer em última medida, esgotando-se a possibilidade de permanência em sua família natural extensa (BRAUNER, 2010; TAVARES, 2011).

Além das mudanças na legislação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, que é uma ferramenta digital que auxilia na condução dos procedimentos dos processos de adoção em todo o país. Consiste um banco de dados que concentra informações sobre crianças e adolescentes em situação de acolhimento, aptos a serem adotados e de pretendentes habilitados à adoção de todo o território nacional. Aqueles que têm interesse em adotar devem, obrigatoriamente, passar pelo processo de habilitação para adoção realizado pelas equipes técnicas dos Juizados da Infância e Juventude de cada estado. O cadastro também mantém o registro das crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Como define o art. 50 da Lei nº 12.010/09, “a autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro

regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção”.

No que diz respeito aos requisitos para adoção, estes foram mantidos. A adoção é permitida independente do estado civil do pretendente, desde que maior de 18 anos e com 16 anos de diferença de idade para o adotado. Em caso de adoção conjunta, os interessados devem ser casados ou viver em união estável. A nova Lei é omissa para casos de adoção por casais homoafetivos, deixando a cargo do jurista a decisão sobre a habilitação para adoção (BRAUNER, 2010; TAVARES, 2011).

A Lei nº 12.010 também referiu, pela primeira vez, sobre a entrega voluntária de crianças para adoção, afirmando que as mulheres que desejassem entregar seus filhos para adoção deveriam obrigatoriamente ser acompanhadas pela Justiça da Infância e Juventude. Segundo o previsto nesta lei, essas mulheres também têm direito a assistência psicológica antes e depois desta decisão. Aqui vale ressaltar a importância da equipe técnica dos juizados neste momento delicado da vida da mulher, considerando que é importante a compreensão e aceitação da sua escolha neste processo, seja ela no sentido de entregar ou de permanecer com sua prole (CUNHA, 2014; RAMOS et al, 2015).

Outras mudanças na legislação da adoção ocorreram em 2017, com a aprovação da Lei nº 13.509. A lei sistematiza alguns procedimentos da adoção e traz algumas alterações com relação a prazos, além de instituir novos mecanismos de atendimento. Dentre as mudanças podemos destacar a redução do prazo máximo de permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional para 18 meses (Art. 101). No caso de uma adolescente que estiver em programa de acolhimento institucional e for mãe, deverá ser assegurado que tenha convivência integral com seu(sua) filho(a) (Art. 19). A lei também cria o Programa de Apadrinhamento, que consiste em proporcionar que a criança e o adolescente que estejam em acolhimento institucional ou em acolhimento familiar possam formar vínculos afetivos com pessoas de fora da instituição ou da família acolhedora onde vivem (Art. 19).

Com relação à entrega de crianças para adoção, a Lei nº 13.509 aprofunda o que foi inserido pela 12.010/09 e reafirma que a mulher que deseja entregar seu filho para adoção deve ser encaminhada à Justiça da Infância, acrescentando ainda que este encaminhamento deve ser feito sem constrangimento. Acrescenta também que ela deve ter acesso a uma escuta qualificada pela equipe inter-profissional que apresentará relatório ao juiz, bem como acesso a atendimento especializado à rede pública de saúde. Após ação da equipe, no caso de permanecer o desejo de entrega por parte da mulher, deve haver a preferência para entrega da criança ao pai ou algum

membro da família extensa. Somente na impossibilidade, caberá ao juiz decretar a extinção do poder familiar, colocar a criança sob guarda provisória e habilitá-la para adoção. A lei também observa que a mulher atendida pelo desejo de doação terá seu direito ao sigilo respeitado.

Estas alterações normatizam aquilo que já acontecia na prática desde 2009, quando se iniciou o trabalho e acompanhamento dos casos de entrega por parte da justiça. Desde então, Juizados da Infância e Juventude em todo o país vêm se organizando e criando mecanismos para lidar da melhor forma possível com esta demanda. No tópico seguinte, abordaremos a legislação específica e a forma como esses atendimentos acontecem.

#### 4.2 A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO

No que se refere as mulheres que não desejam experienciar a maternidade e realizam a entrega da criança para adoção, tal ato não deve ser confundido com o instituto do abandono. Nos termos do dicionário da língua portuguesa, abandonar significa “deixar à própria sorte; desamparar” enquanto entregar significa “pôr à guarda ou proteção de; confiar”. (MICHAELIS, 2015). Em se tratando da circulação de crianças, o que podemos compreender como diferença essencial entre abandono e entrega é o cuidado desempenhado por aquele que o faz, neste caso, pelas mulheres. Os casos de abandono representam a falta de zelo e de preservação da vida da criança; já no ato de entrega, a mulher expressa sua intenção de que a criança permaneça viva, saudável e seja cuidada por outrem (MARTINS et al, 2015). A título deste estudo, abordamos os casos em que mulheres, conscientemente buscam ajuda para fazer a entrega voluntária de seus filhos para que estes sejam adotados por outras famílias. Nos casos aqui tratados, partimos de uma situação em que há interesse em preservar a vida e a integridade da criança por parte das mulheres que entregam. A entrega voluntária de crianças consiste em um direito das mulheres e, portanto, jamais poderá ser considerado ou confundido com o abandono (SANTOS; PEDROSO, 2016).

Apesar de ser uma prática socialmente realizada desde os primeiros anos de história do Brasil, assumindo diversos contornos ao longo do tempo, a entrega voluntária de crianças para adoção só foi citada em legislação específica pela primeira vez em 2009, com a Lei 12.010, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e inseriu os seguintes artigos:

Art. 8º - § 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção.

Art. 13º - Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude.

A alteração de 2009 também inseriu um artigo que responsabiliza as equipes de saúde e de outras instituições de serviço social pelo encaminhamento à Justiça dos casos de entrega de criança para adoção, sob pena de multa em caso de omissão:

Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção: Pena - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.

A partir destas alterações, a entrega de crianças para adoção passou a ser acompanhada pela Justiça da Infância e Juventude e se tornou parte da realidade dos programas de adoção no país. As equipes dos centros de saúde e de serviços de assistência social passaram também a lidar com esta realidade cotidianamente, tendo que desenvolver estratégias de atuação.

Em 2017, outras alterações ao ECA foram feitas a partir da Lei nº 13.509, que inseriu mais detalhes acerca do acolhimento e acompanhamento às mulheres que doam, regulamentando o que já acontecia na prática dos profissionais. Uma importante alteração ocorreu no Art. 13º, que passou a afirmar que a entrega voluntária de criança deveria ser feita sem constrangimento à mulher:

Art. 13 - § 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

A inserção do termo “sem constrangimento” visa evitar intervenções inadequadas por parte da equipe que atua na Rede de Proteção, tais como questionar a decisão da mulher, insistir para que ela mude de ideia e fique com a criança ou, de qualquer forma, pressionar para que desista da entrega (ALVES, 2011). A lei de 2017 também sistematizou as etapas de atendimento às mulheres que doam, orientando como este deveria ser feito pela equipe da Justiça da Infância e Juventude, descritas no Art. 19-A e incluído pela Lei nº 13.509:

Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.

§1º A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.

§2º De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado.

§3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

§4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente deverá decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional.

§5º Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o § 1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

§ 6º Na hipótese de não comparecerem à audiência nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade judiciária suspenderá o poder familiar da mãe, e a criança será colocada sob a guarda provisória de quem esteja habilitado a adotá-la.

§ 7º Os detentores da guarda possuem o prazo de 15 (quinze) dias para propor a ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência.

§ 8º Na hipótese de desistência pelos genitores - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 9º É garantido à mãe o direito ao sigilo sobre o nascimento, respeitado o disposto no art. 48 desta Lei.

§10º Serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia do acolhimento.

De acordo com estes regulamentos, a gestante que, perante os hospitais e demais estabelecimentos de assistência social ou de atenção à saúde, públicos ou particulares, manifestar vontade de entregar seu filho para adoção, deverá ser encaminhada à Justiça da Infância e

Juventude (Art. 258-B). No Brasil, a Política de Assistência Social garante atendimento assistencial destinado às famílias que não oferecem a proteção social das crianças. Dentro desse sistema de proteção, os mecanismos de assistência social atuam de maneira articulada às instâncias judiciais ligadas à infância e juventude, caracterizando uma rede de defesa e proteção do direito da criança. É nessa rede de proteção que se operacionalizam as “medidas sócio-protetivas”, que são definidas por determinações judiciais acerca da proteção da criança exposta a uma situação de risco e vulnerabilidade. Essas medidas geralmente implicam em acompanhamento e proteção pela rede de políticas públicas, como encaminhamentos aos diversos aparelhos da rede de políticas públicas básicas (centros de saúde, escolas e dispositivos da Assistência Social) que serão delimitados de acordo com as necessidades e demandas de cada caso.

Nos casos de entrega de crianças para adoção, há a aplicação de uma medida protetiva por parte do juiz para determinar que aquela criança seja acompanhada para se tomar a melhor decisão sobre o caso, seja esta a colocação em família substituta ou a reinserção na família extensa. No que compete ao setor técnico responsável, a equipe deverá realizar entrevista com a mulher que deseja entregar seu filho como forma de assegurar que a entrega da criança à adoção reflète sua real manifestação de vontade. É de responsabilidade da equipe da Justiça, após a realização de estudos preliminares, elaborar um relatório acerca das condições da mulher e da criança, que servirá de subsídio para os encaminhamentos e decisões acerca do caso (Art. 19-A, §1º). A partir do atendimento feito pela equipe técnica da justiça será aberto no Juizado da Infância um processo judicial de entrega voluntária para adoção, que passará a tramitar em segredo de justiça, sempre com vistas do Ministério Público (MP) e, quando necessário, da Defensoria Pública.

No acompanhamento a esta mulher, a equipe poderá sugerir encaminhamentos a outros aparelhos da rede de proteção e políticas públicas que entender adequados, como inserção em programas sociais ou de assistência psicológica (Art. 8º, § 4º e §5º e Art. 19-A, §2º). Cabe à equipe, também, não havendo resistência por parte da mulher, buscar informações acerca do genitor ou de outros familiares que possam ter interesse em assumir a guarda da criança. Esta busca visa garantir a manutenção da criança na família natural ou extensa, preconizada pela lei (Art. 19-A, §3º).

O consentimento da entrega por parte da mulher deve ser homologado pelo juiz, que somente após prévia oitiva do Ministério Público, decidirá sobre o pedido. Após acompanhamento realizado pela equipe, caso o desejo de entrega para adoção permaneça, deverá ser realizada audiência para que, na presença do Juízo da Infância e Juventude e de representante do

Ministério Público, a mulher reafirme seu desejo de entrega (Art. 19-A, §5º). No caso de não comparecimento à audiência, nem dos genitores, nem de representante da família extensa, o poder familiar da mãe será suspenso e a criança será encaminhada para adoção (Art. 19-A, §6º). A criança será inscrita no Cadastro Nacional de Adoção e, observadas a legislação específica, serão localizados os pretendentes compatíveis para assumir a guarda com fins de adoção (Art. 19-A, §5º e §10).

Desde a criação da Lei nº. 12.010 em 2009, Juizados da Infância e Juventude de todo o país desenvolveram programas de acompanhamento a estas mulheres que desejam entregar seus filhos para adoção. Entre estes, os pioneiros foram o Programa de Acompanhamento à Gestante, no DF, seguido do Mãe Legal, em Pernambuco. Atualmente, 16 Tribunais de Justiça dos 27 estados brasileiros possuem um programa de atendimento às mulheres que entregam seus filhos para adoção, são estes: Região Norte: Projeto Acolhendo Vidas do TJAM; Programa Entrega Voluntária do TJPA; Projeto Entrega Protegida do TJRO. Região Nordeste: Programa de Entrega de Crianças para Adoção do TJCE; Projeto Atitude Legal do TJRN; Projeto Mãe Legal do TJPE; Projeto Acolher do TJPB. Região Centro-Oeste: Projeto Entrega Legal do TJMT; Projeto Dar a Luz do TJMS; Projeto Adoção Legal do TJGO; Programa de Acompanhamento a Gestante do TJDF. Região Sudeste: Programa de Atenção a Gestante: Entrega Voluntária do TJSP; Entregar de Forma Legal é Proteger do TJRJ; Campanha de Entrega Voluntária TJES. Região Sul: Projeto Entrega Legal do TJPR; Projeto Entrega Responsável do TJRS.

Cada um destes programas construiu sua metodologia, estrutura e formas de atuação de acordo com a legislação e com a demanda da realidade de cada estado. O princípio básico é criar procedimentos para acompanhar as mulheres que doam e atuar em conjunto com órgãos que compõem a rede de atenção e proteção às mulheres, crianças e adolescentes.

#### 4.3 O PAPEL DA EQUIPE TÉCNICA INTERPROFISSIONAL NO JUDICIÁRIO NOS CASOS DE ENTREGA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS

O Judiciário tem sido acionado cada vez mais no que se refere às questões da adoção, para lidar com questões conflituosas de natureza eminentemente afetiva e por conflitos de natureza social, que requerem uma preparação mais adequada do magistrado e, sobretudo, da atuação de profissionais de outras áreas capacitados. Surge, então, a necessidade da equipe interprofissional composta por Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos, criada com o objetivo

de desenvolver a intermediação entre os sujeitos e a justiça, a depender da especificidade de cada caso.

A presença desta equipe de apoio no poder judiciário é relativamente recente e a entrada destes profissionais na justiça se deu em períodos diferentes, por necessidades diferentes. A princípio, a inserção destes profissionais no campo jurídico ocorreu de maneira informal, como necessidade para demandas específicas, inicialmente das varas criminais para psicologia e na vara da infância e juventude para o serviço social. Somente com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que estes profissionais tiveram sua atuação oficialmente reconhecida no judiciário. Muito embora no teor da lei não esteja explícito qual profissional deva compor os serviços auxiliares da justiça, os artigos 150 e 151 se referem a uma equipe interprofissional que deve assessorar os juízes em suas decisões:

Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

A partir de então, o campo sociojurídico passou a requerer auxílios das ciências humanas e sociais para assessorar e subsidiar as decisões e procedimentos jurídicos em que o conhecimento técnico e científico de outras áreas de saber se tornam necessários. Inicia-se, então, o trabalho de interlocução entre as ciências da Psicologia, do Serviço Social e da Pedagogia, que passaram a integrar a equipe interprofissional no sentido de contribuir para a construção de novas alternativas de ação no campo jurídico (CUNHA, 2014).

Não é possível dizer exatamente quantos destes profissionais atuam nos Tribunais Estaduais de Justiça atualmente, mas segundo dados do Conselho Nacional de Justiça de 2013, dos servidores efetivos dos Tribunais Estaduais, 0,12% são de Pedagogia, 1,17% de Psicologia e 1,78% de Serviço Social. Este dado aponta que ainda é incipiente a atuação do pedagogo no campo do judiciário e que há mais assistentes sociais em atuação do que psicólogos. Abordaremos aqui um pouco sobre a atuação do psicólogo e do assistente social no contexto jurídico da adoção, por serem estes mais expressivamente presentes na atuação nestes casos.

Estes profissionais atuam com perspectivas diferentes e têm como objetivo contribuir para trazer um novo olhar sobre a realidade da adoção, buscando a compreensão da

subjetividade das partes envolvidas, os elementos desencadeantes do processo e a dinâmica pessoal de cada caso. Neste sentido, a intervenção destes profissionais contribui por meio do conhecimento e técnica específica de cada área, subsidiando o veredito judicial de forma mais ampla e completa (CAMARGO et al, 2016). Desde os primeiros momentos até hoje, muita coisa mudou e estas ciências vêm se reformulando e reconstruindo seus objetivos neste espaço, em busca de atender as transformações econômicas, políticas e sociais do contexto contemporâneo, bem como da própria conjuntura da realidade brasileira, levando em consideração as especificidades das áreas de atuação profissional (CUNHA, 2014).

O Serviço Social iniciou sua atuação no âmbito do judiciário no ano de 1948, de forma voluntária, no Juizado de Menores do estado de São Paulo. Neste período, a atuação estava relacionada aos jovens em conflito com a lei, vistos como problemas sociais e que exigiam ações efetivas de punição e normatização. O assistente social foi chamado a atuar neste contexto com intervenções direcionadas pelo formalismo e positividade da lei. Ao longo do tempo, o Serviço Social foi ocupando outros espaços e construindo uma trajetória no judiciário não apenas no contexto da infância e da adolescência, mas também nas varas criminal, de família e em diversas outras áreas em que suas atribuições não estão resumidas apenas em questões relacionadas às medidas judiciais (CUNHA, 2014).

Atualmente, a prática do assistente social se configura na busca de uma análise e compreensão da totalidade da realidade social, permeada pelas individualidades dos sujeitos que aparecem nas demandas institucionais (CAMARGO et al, 2016). A intervenção do assistente social no âmbito do judiciário é relevante para o direcionamento dos processos, pois este é um profissional que estará presente em todos os trâmites e etapas do processo, analisando a questão sob vários ângulos e compartilhando de visões com os demais profissionais da equipe interprofissional para a emissão de um parecer social.

Dentre os procedimentos e instrumentos de atuação do assistente social, destacamos a realização de estudos sociais e de investigação diagnóstica, elaboração de laudos sociais, perícias e relatórios e a realização de visitas domiciliares ou institucionais de observação, conforme determinações judiciais e sempre visando oferecer um maior esclarecimento e compreensão da realidade social dos envolvidos no processo. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), estes instrumentos são domínio específico e exclusivo do Assistente Social, sendo estes os únicos profissionais capacitados para, através do estudo, dar visibilidade aos processos sociais que emergem dos sujeitos, trazendo à tona sua dimensão de totalidade de sujeito social (CFESS, 2012).

O estudo social representa um saber que permeia a relação do sujeito usuário do serviço social com os mecanismos do Estado. A ação deste profissional trata do enfrentamento das desigualdades sociais, colocando a cidadania, a defesa, a preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como objetivo maior do seu trabalho. No âmbito do Judiciário, esta atuação pode ocorrer em diferentes varas como família, civil, infância e juventude, trabalho e penal (FERREIRA, 2010).

Com relação à Psicologia, sua aproximação com o campo do Direito se deu inicialmente de maneira informal e com atuações voluntárias. Na década de 1980, as primeiras atuações de psicólogos no contexto jurídico ocorriam na área criminal, enfocando estudos com jovens e adultos em conflito com a lei, e tinha como objetivo realizar avaliações psicológicas que pudessem dar suporte ao processo de julgamento. A partir de então, a psicologia foi construindo seu espaço dentro do judiciário e, em 1985, aconteceu em São Paulo o primeiro concurso público para contratação de psicólogo jurídico, legitimando este campo de atuação (OLIVEIRA, 2014).

Atualmente, a atuação da Psicologia no Judiciário é voltada para intervenções nas varas de infância, varas de família e varas criminais, sendo este um espaço ainda em fase de consolidação e que na sua execução recorre aos saberes já construídos pela Psicologia em suas diferentes especialidades e abordagens. É também um campo controverso e de constante disputa, pois o profissional tem de lidar com o manejo das determinações legais, estando a atuação do profissional diretamente vinculada às solicitações dos juízes e operadores do direito, sem perder de vista o suporte às famílias em condição de sofrimento. Para atender as demandas do judiciário, os profissionais utilizam diferentes recursos técnicos e teóricos para realizar observações e estudos que possibilitem reflexões sobre a dinâmica do sujeito e de sua família. Este trabalho requer investigação em diferentes níveis de complexidade, desde o entendimento dos fenômenos psicológicos no contexto da justiça até a interface com as organizações e outras instituições que cuidam dos direitos dos cidadãos envolvidos no processo (CAMARGO et al, 2016).

O psicólogo perito possui papel muitas vezes decisivo no julgamento dos processos, pois seu trabalho não se restringe à busca de provas no sentido jurídico do termo, mas sim, a busca de compreensão da dinâmica e da comunicação familiar dos indivíduos que estão em conflito judicial, apresentando sugestões que possam diminuir o desgaste emocional dos envolvidos (RAMOS et al, 2015). A atuação da psicologia neste espaço se caracteriza pelo foco de sua atuação na dimensão subjetiva e seu objeto é sempre relacionado ao sujeito e suas relações sociais. Toda a atuação técnica implicará, necessariamente, em uma posição ética em relação

ao sujeito envolvido no processo e ao poder judiciário (CRP-SP, 2010). Assim, o apoio da equipe técnica interdisciplinar, elaborando um saber especializado sobre as partes litigantes envolvidas nos processos, é um importante instrumento subsidiário às decisões dos magistrados na busca de um justo desfecho do conflito, assegurando direitos e dignidade das partes envolvidas.

O principal objetivo da equipe interprofissional — embora atuem com perspectivas diferentes — é de atuar nos processos judiciais assessorando o magistrado na tomada de decisões, buscando a compreensão dos elementos intrínsecos à dinâmica psicossocial de cada caso. Os profissionais de apoio técnico fornecem subsídios para ampliar o conhecimento acerca da realidade dos atores sociais envolvidos na situação, indo além do discurso objetivo que consta nos autos processuais.

#### 4.4 ENTREGA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL

Segundo Maux e Dutra (2010), a adoção está presente na nossa sociedade desde a colonização. Porém, ela permanece encoberta de inseguranças quanto à sua legitimidade até os dias de hoje. A valorização dos laços sanguíneos como sendo mais fortes do que os laços afetivos levam muitas famílias adotantes a omitir a história da adoção de seus filhos, temendo ser consideradas como uma família “falsa” ou “ilegítima”. Esses medos que envolvem as famílias relegam este assunto ao ostracismo e reforçam estigmas e estereótipos relacionados às crianças adotivas. Para as autoras, as reflexões sobre este tema devem percorrer as discussões e produções científicas e culturais, possibilitando a revisão de valores e a promoção de mudanças que contribuam para uma nova cultura de adoção.

Situando o status da demanda por adoção no Brasil, o estudo realizado por Pereira (2012) buscou analisar o perfil das crianças e o tempo de espera para adoção, considerando a possível interferência do Estado no ambiente familiar, a evolução da legislação, as preferências dos candidatos adotantes e o perfil das famílias que já adotaram. A pesquisa ressalta a discrepância existente entre as crianças e adolescentes disponíveis no Cadastro Nacional de Adoção e o perfil procurado pelos pretendentes adotantes, posto que no ano de 2012 havia 27.298 pretendentes para 4.895 crianças e adolescentes. A diferença entre estes quantitativos se dá pelo fato de a consanguinidade ainda ser supervalorizada até nos processos de adoção, pois os adotantes buscam características físicas que se assemelhem às suas na hora de adotar (MACHADO et al, 2015). O autor conclui alegando a importância de ações que derrubem preconceitos e reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para o indivíduo e para a família, buscando garantir

uma vida com dignidade e oportunidades para aqueles que, inevitavelmente, crescerão e se formarão sob a tutela do Estado.

Sobre as mudanças iniciadas com o advento da Lei Nº 12.010, os estudos indicam que ainda que a convivência familiar e comunitária se configure como um direito das crianças preconizado pela lei, sua concretização é um desafio para a sociedade. Cabe aos profissionais responsáveis pela efetivação desse direito buscar estratégias que possibilitem que a adoção efetivamente atenda aos interesses das crianças e adolescentes, sensibilizando os adotantes para as possibilidades mais condizentes com a realidade do país (LIMA, 2012; SILVA, 2012; MACHADO, 2013; COLUCCI, 2014). Atualmente no Brasil, 48.025 crianças e adolescentes vivem em acolhimento institucional. Destas, apenas 4.659 estão aptos para a adoção e, entre estas, 167 têm entre 0 e 3 anos de idades (CNJ, 2019).

Um fator agravante para o grande quantitativo de crianças na espera para adoção é o tempo que estas passam institucionalizadas à espera de decisão judicial, seja a favor da reinserção familiar ou da perda do poder familiar. As crianças mais velhas têm menos chances de serem adotadas e o tempo de desenrolar o trâmite judicial é crucial para definir o futuro destas crianças (ALVES, 2011). Os profissionais que atuam nas instituições de acolhimento apontam que a maior dificuldade de reinserção são os problemas que assolam as famílias, como doenças, dependências e fragilidades econômicas, os quais se encontram presentes também nas famílias extensas. Este contexto de vulnerabilidade se configura como um desafio para estes profissionais, que lidam diariamente com o cotejo do que é preconizado pela lei e as demandas da realidade (SILVA; ARPINI, 2013).

No que diz respeito à experiência e motivações das mulheres que entregaram seus filhos para adoção, Fonseca (2012) traz um levantamento das questões que permearam esta entrega nos anos de 1950 a 1970 e aponta a falta de autonomia legal e econômica das mulheres, a instabilidade conjugal, a moralidade sexual repressiva e a pobreza como possibilidades de explicação para este ato. Esta caracterização do contexto da entrega de crianças não difere da encontrada nos dias de hoje. Dados da pesquisa de Leão et al (2014) apontam aspectos bem semelhantes. Ao analisar processos judiciais do Juizado da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul dos anos de 2010 a 2013, constatou-se que as mulheres que entregam seus filhos para adoção pertenciam às camadas socialmente desfavorecidas, eram solteiras, jovens e sem apoio familiar.

Rosi (2018) investigou a bioecologia da entrega do bebê em adoção a partir da descrição e análise da pessoa que faz a doação, como também dos processos vivenciados, contextos

percorridos e tempo vivido na experiência da entrega do bebê. Os resultados do estudo apontaram que as mães doadoras têm em média de 26,8 anos de idade, não têm companheiro (93%), possuem filhos (95,3%), não possuem renda (51%) ou estão alocadas no trabalho doméstico e/ou em ocupações sem qualificação (49%). A maioria das mulheres aponta como motivo principal para a entrega as dificuldades financeiras. A autora aponta ainda a pressão vivenciada pelas mulheres que decidem fazer a doação e o quanto estas necessitam ter disposição e força para o enfrentamento da situação. Estas mulheres se veem solitárias na tarefa de resolver o problema de uma gravidez indesejada e suas consequências, sentem-se abandonadas e consideram que há pouco engajamento nas interações e atividades sociais.

O estudo de Souza (2019) analisou documentos dos processos de entrega de criança para adoção por casais no Juizado da Infância e Juventude de Recife, entre 2009 e 2017. O recorte da pesquisa buscou os casos de entrega que foram realizados com consentimento da mãe e pai da criança, buscou compreender o processo pelo qual os genitores vivenciam a parentalidade e o contexto de vida que influenciou a decisão do casal. Os resultados apontaram que as motivações para entrega de crianças, pós parto, por parte dos genitores, tem suas raízes em questões subjetivas e em fatores externos, sejam eles: o contexto no qual o casal está vivendo, a falta de apoio familiar, a violência e o desgaste da conjugalidade, a interrupção dos sonhos planejados, a falta de planejamento da gravidez, o desemprego e as dificuldades financeiras. A autora aponta que a problemática exige uma compreensão global do fenômeno, e que o direito de entregar uma criança para adoção é legítimo e deve ser vivenciado com o maior grau de autonomia possível.

Diante desta realidade presente na nossa sociedade há décadas, Oliveira (2016) afirma que apesar de ser uma situação cotidiana, esta é muitas vezes silenciada, negando às mulheres um espaço de compartilhamento e elaboração dos sentimentos envolvidos com a entrega. A autora ressalta a importância de existir espaços em que estas mulheres e suas histórias sejam vistas e ouvidas, gerando reflexão e compreensão como forma de promover um acolhimento e sendo capaz de oferecer o cuidado necessário diante da entrega. Para que este acolhimento ocorra é preciso desmistificar alguns pontos associados à adoção. É preciso diferenciar o abandono negligente da entrega voluntária, considerando que as mulheres que anunciam o desejo de entregar seus filhos buscam fazer isto da forma mais segura possível, considerando a segurança e bem-estar da criança. Desentendimentos sobre o significado de abandonar e entregar podem gerar discriminações e comprometer o atendimento oferecido pelas instituições jurídicas e de saúde (MARTINS et al, 2015).

Todos estes achados afirmam a importância da equipe profissional no trato das questões referentes à entrega de crianças para adoção. Quanto à postura da equipe interprofissional, recomenda-se a inserção de modo facilitador, auxiliando a passagem desse indivíduo que sofre e busca apoio na justiça (MONTENEGRO et al, 2017). Em contraponto, Oliveira (2014) expõe as limitações encontradas na realidade dos profissionais que atuam no sistema judiciário, tanto ao nível quantitativo, devido ao grande número de demanda para um corpo profissional normalmente reduzido, quanto ao nível subjetivo. Em pesquisa realizada com psicólogos atuantes no Juizado da Infância e Juventude de São Paulo, estes expressaram o sentimento de desamparo e ausência de identidade profissional ocasionada pela ausência de disciplinas formativas para atuação no sistema de justiça na matriz curricular de muitos cursos de graduação (OLIVEIRA, 2014).

Podemos considerar a entrega para adoção como uma experiência marcada por diversos significados, influenciados por sentimentos ambivalentes, condições sociais, financeiras e laços afetivos, de tal forma que para cada parte envolvida esse momento tem significado próprio. Compreender a diversidade e multiplicidade de contextos em que essas entregas ocorrem podem auxiliar no desenvolvimento de melhores formas de dar suporte às mulheres, crianças e famílias envolvidas na situação. Abordaremos na próxima sessão a adoção e entrega de crianças no contexto de Portugal.

#### 4.5 A LEGISLAÇÃO SOBRE ENTREGA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS EM PORTUGAL

Em Portugal, como em demais países, a proteção da infância é um domínio social em contínua evolução, tendo seus maiores avanços, sobretudo, a partir da segunda metade do século XX. Como um sistema de respostas a questões e demandas sociais, a proteção da infância constitui-se como um marcador dos movimentos da sociedade, das representações de família, do lugar social da infância e dos modos de relação predominantes. Os meios de proteção da infância se constituem a partir das características sócio históricas de cada país em termos estruturais e dinâmicos, seguindo o ritmo do quadro mais amplo das transformações sociais (MARTINS, 2004).

Segundo Martins (2004), em Portugal, a partir da segunda metade da década de 90, registrou-se o lançamento do grande número de medidas e programas de proteção à infância, indicando importantes passos para uma relativa convergência estratégica em torno de alguns princípios básicos de proteção à infância. Tais medidas culminaram na Lei Tutelar de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99), que tipifica as medidas de promoção dos

direitos e de proteção da infância. Esta lei pretende garantir os direitos das crianças em situação de risco, cujos pais ou responsáveis não se mostram capazes de resguardar sua saúde, desenvolvimento e educação, que apresentam ameaça ou ainda que as exponham a situações de perigo. Neste sentido, visa suprir, compensar ou corrigir a ineficácia do papel parental por meio de intervenções do Estado.

Esta lei é caracterizada por uma maior ênfase na participação da comunidade, fundamentada em uma relação de parceria com o Estado, concretizada a partir das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), que tem como objetivo estimular as energias locais potencializadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento social (AVELAR, 2013). De acordo com o artigo 12º da Lei nº 147/99:

1 — As comissões de protecção de crianças e jovens, adiante designadas comissões de protecção, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

As CPCJ exercem um papel de relevância central no Sistema de Proteção Português, pois se caracterizam como uma instituição oficial, interinstitucional e interdisciplinar não judiciária, com autonomia funcional que articula a participação dos principais agentes da comunidade na promoção dos direitos e na prevenção das situações de perigo (AVELAR, 2013). São formadas por equipas multidisciplinares que incluem técnicos do serviço social, psicologia, direito, educação e saúde, representantes autárquicos, de associações de pais e de jovens e entidades policiais, baseando sua ação na colaboração de várias entidades representativas do município a que pertencem.

As comissões atuam diretamente sob fiscalização do Ministério Público, enquanto órgão com funções estatutárias de controle da legalidade e de defensor dos interesses das crianças e jovens em perigo. O MP acompanha as atividades das comissões e aprecia a legalidade e o mérito das suas deliberações, solicitando, quando necessário, a apreciação judicial. Conforme o artigo 72º da Lei nº 147/99:

2 — O Ministério Público acompanha a actividade das comissões de protecção, tendo em vista apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da sua actividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados.

A promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em risco compete às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude, às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e, somente em última instância aos tribunais. Prioritariamente

os casos de crianças em situação de risco social são atendidos e solucionados no nível das CPCJ. Os casos somente chegam aos tribunais quando a intervenção das comissões não é suficiente, seja por falta de consentimento dos pais ou responsáveis, ou por não disporem dos meios para aplicar ou executar as medidas adequadas ao caso.

O Tribunal de Família e Menores exerce papel-chave na legitimação, definição e acompanhamento das medidas administradas, garantindo a defesa dos direitos das crianças e jovens e das famílias. A sua intervenção não só tem efeitos concretos na execução das medidas, como também tem participação nas expressões socioculturais e nas práticas das famílias e da sociedade em geral. No que diz respeito à proteção da infância, compete aos tribunais: atender as denúncias (através do MP) e dar-lhes prosseguimento, articular as medidas junto as entidades envolvidas no processo, ouvir as partes envolvidas implicadas no processo, seus representantes e os técnicos, decretar as medidas de proteção e acompanhar sua execução (MARTINS, 2004).

No que diz respeito às medidas de proteção, estas podem ser entendidas acontecendo no meio natural de vida, consistindo em viabilizar meios para que a criança permaneça junto aos pais ou a outro familiar, ou medidas de colocação, que são os casos em que a criança é acolhida por uma família de acolhimento, uma instituição ou, em última instância, a adoção. A adoção insere-se no quadro legal da proteção à infância desprovida de um meio familiar convencional e visa o benefício e interesse do adotado, possibilitando a constituição de vínculos em tudo semelhantes à filiação biológica.

De acordo com Azevedo e Moura (2000), os primeiros registos da adoção em Portugal remontam ao século XV com as Ordenações Afonsinas e Manuelinas<sup>1</sup>, que visavam conceder herdeiros às famílias sem descendentes. Somente a partir do século XIX a adoção se torna objeto do Direito e passa a ser vista como uma perspectiva que contempla as necessidades do adotado e suas necessidades emocionais e de proteção. Atualmente, a adoção de crianças em Portugal é regida pela Lei n.º 143/2015, que aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção. Este regime regula os processos de adoção nacional e internacional, bem como a intervenção das entidades envolvidas na matéria da adoção, que são estas: os organismos de segurança social, a Autoridade Central para a Adoção Internacional, o Ministério Público e os tribunais.

Os casos de adoção baseiam-se em princípios orientadores, conforme descrito no Artigo 3.º da Lei n.º 143/15, sendo estes:

---

<sup>1</sup> Conjuntos de leis portuguesas em vigor durante períodos da monarquia.

- a) Interesse superior da criança - em todas as decisões a proferir, no âmbito do processo de adoção, deve prevalecer o interesse superior da criança;
- b) Obrigatoriedade de informação - a criança e os candidatos à adoção devem ser informados com precisão e clareza sobre os seus direitos, os objetivos da intervenção inerente ao processo e a forma como esta última se processa, bem como sobre as possíveis consequências de qualquer decisão que venha a ser tomada no âmbito do processo;
- c) Audição obrigatória - a criança, tendo em atenção a sua idade, grau de maturidade e capacidade de compreensão, deve ser pessoalmente ouvida no âmbito do processo de adoção;
- d) Participação - a criança, bem como os candidatos à adoção têm o direito de participar nas decisões relativas à concretização do projeto adotivo;
- e) Cooperação - todos os intervenientes no processo e, designadamente, as entidades com competência em matéria de adoção, bem como os candidatos à adoção, têm o dever de colaborar no sentido da boa decisão do processo;
- f) Primado da continuidade das relações psicológicas profundas - a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante.

Os organismos de Segurança Social exercem papel central nos processos de adoção no país. São estes: o Instituto da Segurança Social, o Instituto da Segurança Social dos Açores, o Instituto da Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Compete aos organismos de segurança social realizar o estudo de caracterização das crianças em situação de adoção e o diagnóstico das suas necessidades, bem como à sua preparação e integração em famílias adotivas. Além disso, eles também são responsáveis por receber, preparar, avaliar e selecionar os candidatos a adotantes, manter a comunicação acerca dos processos com os interessados, acompanhar e avaliar o período prévio de convivência entre crianças e os adotantes e todas as outras questões referentes a colocação em família substituta por meio da adoção.

Exemplo de uma instituição de relevância dos organismos de segurança social é a Santa Casa de Misericórdia em Lisboa. Esta dispõe de uma variedade de recursos técnicos e institucionais, desde creches até centros de acolhimento. Atua no atendimento de famílias em condição de vulnerabilidade na maior parte das juntas de freguesia do perímetro urbano e intervém também nos processos de adoção homologados pelo Tribunal de Família e Menores de Lisboa.

Ao Ministério Público compete intervir no processo de adoção, defendendo os direitos e promovendo o superior interesse da criança. Enquanto isso, os tribunais exercem no processo de adoção as funções que a Constituição lhes confere, garantindo o cumprimento da lei,

assegurando a promoção e defesa dos direitos das crianças e fazendo prevalecer o seu superior interesse, sem prejuízo da consideração devida aos interesses legítimos das famílias biológicas e dos adotantes ou candidatos à adoção (Art. 26 e Art. 28, Lei nº 143/15).

De acordo com o regime de Portugal, podem adotar duas pessoas casadas há mais de quatro anos se ambas tiverem mais de 25 anos e pessoas com mais de 30 anos ou, se o adotando for filho do cônjuge do adotante, com mais de 25 anos. Além disso, podem ser adotadas crianças menores de 15 anos que tenham sido confiadas ao adotante mediante medida de promoção e proteção com vista à futura adoção, ou crianças de até 18 anos que sejam filhas do cônjuge do adotante. No Brasil, podem adotar os maiores de 18 anos, independentemente do estado civil. Também podem ser adotadas crianças e adolescentes com até 18 anos à data do pedido de adoção, cujos pais forem falecidos ou desconhecidos, tiverem sido destituídos do poder familiar ou consentirem com a adoção. É necessário que o adotando seja pelo menos 16 anos mais novo que o adotante.

A lei portuguesa prevê dois tipos de adoção: a plena e a restrita. Na adoção plena o adotado adquire a situação de filho do adotante e integra-se com os seus descendentes na família deste, extinguindo-se as relações com sua família de origem. Na adoção restrita, a criança é adotada, mas conserva todos os direitos e deveres em relação à família natural.

Aqueles que desejam adotar devem procurar se inserir nas listas nacionais de adoção que são alimentadas e atualizadas pelos organismos de segurança social. O processo de adoção é constituído pelas seguintes fases (Art. 40º):

- a) Fase preparatória, que integra as atividades desenvolvidas pelos organismos de segurança social ou pelas instituições particulares autorizadas, no que respeita ao estudo de caracterização da criança com decisão de adotabilidade e à preparação, avaliação e seleção de candidatos a adotantes;
- b) Fase de ajustamento entre crianças e candidatos, que integra as atividades desenvolvidas pelos organismos de segurança social ou pelas instituições particulares autorizadas, para aferição da correspondência entre as necessidades da criança e as capacidades dos candidatos, organização do período de transição e acompanhamento e avaliação do período de pré-adoção;
- c) Fase final, que integra a tramitação judicial do processo de adoção com vista à prolação de sentença que decida da constituição do vínculo.

O acompanhamento e o apoio às pessoas envolvidas em um processo de adoção são realizados por equipes pluridisciplinares e altamente qualificada como técnicos com formação nas áreas da psicologia, do serviço social e do direito.

No trabalho com as crianças e famílias em situação de risco, em todas essas instituições, é notória a presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social. Os psicólogos, de maneira geral, atuam no nível da avaliação das situações de risco psicológico, das dinâmicas relacionais estabelecidas e da competência parental. Aos técnicos do serviço social compete investigar e avaliar as situações suspeitas de maus-tratos infantis, identificar as necessidades das crianças e das famílias, elaborar planos de intervenção que respondam às carências diagnosticadas, criar condições de suporte psicossocial para a criança/jovem e a sua família monitorar o caso, garantindo a continuidade e a coordenação das intervenções.

Após avaliação e síntese das informações reunidas sobre a criança e a família, compete a ambos os profissionais elaborar relatórios e apresentá-las às entidades competentes, com definição de medidas no intuito de atenuar as consequências dos maus-tratos, reduzir as probabilidades de reincidência e promover a reintegração da criança/jovem na família e na sociedade. Estes profissionais assumem a vanguarda do processo de proteção infantil, organizando o nível informal da intervenção, tratando-se de profissionais capacitados para a prestação de apoio educativo e social à infância.

Importa salientar que, tanto em Portugal como no Brasil, o adotado tem direito a conhecer sua origem biológica depois de atingida a maioridade, podendo ter acesso ao processo de adoção, incluindo os seus documentos e relatórios, sendo isto um direito garantido na legislação dos dois países. Por isso também a importância de que, ao produzir documentos que constarão no processo de adoção, os profissionais exerçam suas funções com zelo e ética, cientes de que é uma história de vida que se desenrola em suas mãos.

Quanto ao posicionamento dos profissionais de casas de acolhimento sobre a adoção, o estudo de Silva (2017) aponta que a maioria dos profissionais que atuam diretamente com as crianças institucionalizadas vê a adoção como opção mais adequada, na inexistência de possibilidade de regressar à família biológica. Para eles, prevalece a posição dos profissionais de que a criança precisa ir para a adoção, mesmo que estabeleça uma relação forte com alguém da instituição. Os participantes demonstram valorizar o desenvolvimento da criança no seio de uma família, seja ela biológica ou adotiva, e afirmam que é preferível correr o risco de uma adoção falha do que não propor esta medida para a criança.

Em Portugal existe um histórico de abandono de crianças nas Casas de Misericórdia e nas Rodas dos Expostos (INÁCIO, 2014). A legislação sobre o direito da criança e a adoção do país evoluiu gradativamente até chegar ao ponto que está hoje, em que visa a proteção da criança e é decretada somente quando presente reais vantagens para o adotando. O objetivo

primordial da adoção é garantir o superior interesse da criança e ocorre apenas em casos nos quais a família biológica não cumpre seus deveres fundamentais, após serem esgotadas todas as hipóteses de colocação na família natural ou alargada (SILVA, 2017).

No que diz respeito à entrega voluntária de crianças para adoção em Portugal, a legislação vigente fala acerca do consentimento para adoção. O artigo 1981º do Código Civil Português, alterado pela Lei nº 143/2015, afirma que para a adoção é necessário o consentimento:

- a) Do adoptando maior de doze anos;
- b) Do cônjuge do adoptante não separado judicialmente de pessoas e bens;
- c) Dos pais do adoptando, ainda que menores e mesmo que não exerçam as responsabilidades parentais, desde que não tenha havido medida de promoção e proteção de confiança com vista a futura adoção;
- d) Do ascendente, do colateral até ao 3.º grau ou do tutor, quando, tendo falecido os pais do adoptando, tenha este a seu cargo e com ele viva.
- e) Dos adoptantes.

2 - Nos casos previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 1978.º, sempre que a criança se encontre a viver com ascendente colateral até ao 3.º grau ou tutor e a seu cargo, não é exigido o consentimento dos pais, sendo porém exigido o consentimento dessas pessoas.

3- O tribunal pode dispensar o consentimento:

- a) Das pessoas que o deveriam prestar nos termos dos números anteriores, se estiverem privadas do uso das faculdades mentais ou se, por qualquer outra razão, houver grave dificuldade em as ouvir;
- b) (Revogada.)
- c) Dos pais do adoptando inibidos do exercício das responsabilidades parentais, quando, passados 18 ou 6 meses, respetivamente, sobre o trânsito em julgado da sentença de inibição ou da que houver desatendido outro pedido, o Ministério Público ou aqueles não tenham solicitado o levantamento da inibição decretada pelo tribunal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1916.º

Com relação ao consentimento para adoção de crianças recém nascidas, nosso interesse neste estudo, a lei se refere a estes casos nos seguintes termos do Artigo 1982º:

- 1 - O consentimento reportar-se-á inequivocamente à adoção plena e será prestado perante o juiz, que deve esclarecer o declarante sobre o significado e os efeitos do acto.
- 2 - O consentimento pode ser prestado independentemente da instauração do processo de adoção, não sendo necessária a identificação do futuro adoptante.

3 - A mãe não pode dar o seu consentimento antes de decorridas seis semanas após o parto.

O Código Civil refere-se ao consentimento para adoção por parte das mães, afirmando que este não pode ser dado antes de decorrer seis semanas após o nascimento do bebê. Este tempo corresponde a um período em que a criança fica ao cuidado do Estado, enquanto se toma as medidas adequadas, seja para permanência no meio natural de vida, a família, ou seja para colocação em família substituta. Com relação à entrega consentida para adoção, o Guia Prático para Adoção, produzido pelo Instituto de Segurança Social, traz a seguinte orientação (IP, 2017, pg. 13):

[...] o cidadão que pretender adotar uma criança terá que manifestar essa intenção junto do Serviço de Adoção da sua zona de residência. Quanto à mãe da criança, esta pode sempre dar o seu consentimento para adoção em Tribunal, 6 semanas após o parto. Para dar esse passo importante, poderá dirigir-se a um organismo de segurança social e pedir o apoio necessário.

De acordo com o Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens (CASA), existem atualmente em Portugal 7.032 crianças e jovens em situação de acolhimento, das quais apenas 9% (596) encontra-se com projeto de vida para adoção (IP, 2019). Destes, 212 têm entre 0 e 3 anos de idade. Não encontramos em nossas pesquisas dados nacionais atualizados que revelem qual a origem destas crianças mais novas, nem qual relação com a frequência dos casos de consentimento de adoção de bebês. Porém, dados de uma publicação do ano 2000, da Maternidade Dr<sup>o</sup> Alfredo Costa, uma das maiores de Lisboa, nos traz alguns indicativos acerca das crianças e das mulheres que entregaram seus filhos para adoção nesta maternidade.

De acordo com Xarepe (2002), no período entre 1998 e 1999 passaram pelo Serviço Social da maternidade 26 mulheres que expressaram o desejo de entregar o filho para adoção e outras 4 abandonaram na maternidade logo após o nascimento. Estas mulheres eram jovens, adultas, entre os 18 e 38 anos, sendo em sua maioria (75%) da raça caucasiana<sup>2</sup> e 5% da raça negra. A maioria das mulheres eram solteiras (75%), 2 viviam em união estável e uma era casada. Com relação à escolaridade, 60% tinha o ensino básico incompleto, 20% o ensino secundário, 10% o ensino básico completo e 1 frequentava o ensino superior. Quanto à ocupação, 45% estavam desempregadas e 55% possuíam ocupação profissional. No entanto, 85% pertenciam a famílias com poucos recursos socioeconômicos.

---

<sup>2</sup> Termo usado para definir **indivíduos de pele clara**, com origem essencialmente no continente europeu.

Quanto às relações familiares, em apenas uma situação a mulher estava acompanhada do pai da criança e ambos estavam de acordo com a entrega para adoção. Todas as outras haviam sido abandonadas pelo genitor da criança. Todas expressaram que não desejavam engravidar e em 75% dos casos as mulheres esconderam a gravidez de todos os familiares. Quatro mulheres já haviam entregado crianças para adoção anteriormente e 13 já tinham outros filhos (XAREPE, 2002).

Apesar de ser um pequeno quantitativo limitado a uma maternidade de Lisboa, estes dados nos apontam uma realidade semelhante à que encontramos também no Brasil. As mulheres que entregam suas crianças para adoção, em sua maioria, são mulheres que vivem em condições de extrema vulnerabilidade e que já foram, elas mesmas, abandonadas pelos seus parceiros, famílias e pelo Estado.

## 5 CAMINHO METODOLÓGICO

Consideramos o método como o meio pelo qual o fenômeno pesquisado, os instrumentos e os participantes são pensados e abordados. É um processo dinâmico que engloba o fenômeno, os dados e a teoria (MACIEL, 2015). Ao pesquisar, buscamos articular ideias diferentes gerando novas concepções que contribuem para ampliar o entendimento de um dado fenômeno. O objeto abordado aqui é complexo, polêmico e multivariado, por isso seu entendimento requer um estudo exploratório em profundidade, com diversidade de instrumentos que permitam compreendê-lo em diferentes níveis. Por esta compreensão, utilizamos diferentes recursos para a compreensão do fenômeno da maternidade, como a análise documental dos processos judiciais de entrega de crianças para adoção e a escuta de profissionais que lidam com estas mulheres nas instituições de atendimento.

O objetivo geral da pesquisa foi identificar e analisar as representações sociais de maternidade compartilhadas por profissionais que atuam com a entrega voluntária de crianças para adoção.

Para uma maior compreensão do objeto de investigação, esta pesquisa se realizou em duas etapas, na primeira procedemos à escuta das profissionais sobre a descrição dos procedimentos, facilidades e dificuldades percebidas na entrega de crianças para adoção no Brasil e em Portugal. Esta etapa teve como objetivo: Caracterizar como acontece o atendimento às mulheres que doam no Brasil e em Portugal; compreender o papel de cada profissional no atendimento às mulheres que doam; Identificar diferenças e semelhanças entre os dois países.

Na segunda etapa do estudo, desenvolvida no Brasil, realizamos uma análise documental dos processos judiciais de entrega de crianças para adoção do Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa - PB, e teve como objetivos: Caracterizar o contexto de vida das mulheres atendidas pelo judiciário que entregaram voluntariamente seus filhos para adoção; Levantar os motivos para a entrega voluntária registrados nos processos; Caracterizar os serviços e atendimentos prestados às mulheres que doam; Identificar e analisar as representações sociais de maternidade expressas nos relatórios elaborados pela equipe interprofissional.

O estudo foi de natureza qualitativa, caracterizado a partir de um delineamento exploratório descritivo, com o foco voltado para os significados produzidos a partir da linguagem escrita e falada, evidenciadas em contextos específicos de produção. Realizamos a entrevista com 4 profissionais com experiência no atendimento à mulheres que doam, bem como a análise

documental de 97 processos judiciais de entrega de crianças para adoção que tramitaram na cidade de João Pessoa, na Paraíba.

## 5.1 ENTREGA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO: RELATO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO BRASIL E EM PORTUGAL

Esta primeira etapa do estudo buscou compreender a base de sustentação do trabalho de profissionais que atuam na promoção e proteção dos direitos da criança nos dois países, mais especificamente no atendimento às mulheres que realizam entrega voluntária de crianças para adoção. Procuramos compreender como se organiza a política e a estrutura operacional de atendimento destes casos pelas profissionais que compõem as equipes responsáveis pelo processo de entrega para adoção. Participaram dessa primeira etapa quatro profissionais, sendo duas portuguesas e duas brasileiras, que atuam em diferentes instituições: duas atuam em maternidades, uma atua na Segurança Social<sup>3</sup> em Portugal, e outra no Tribunal de Justiça no Brasil. As participantes foram selecionadas pelo critério de experiência que têm na sua prática profissional com mulheres que desejavam entregar seus filhos para adoção. Todas as participantes foram entrevistadas de forma voluntária, estando cientes da natureza da pesquisa e expressando seu consentimento livre e esclarecido.

O instrumento escolhido para a escuta dos profissionais foi a entrevista semiestruturada, pois esta possibilita o acesso aos processos subjetivos e aos sentidos e significados relacionados ao tema de interesse. É uma importante fonte de informações de natureza subjetiva — aquelas construídas no diálogo com o indivíduo entrevistado — e que tratam de aspectos da realidade sob a ótica do sujeito, como suas crenças, opiniões, sentimentos e modos de agir (AGUIAR; SOARES; MACHADO, 2015; MINAYO, 2013). Foi elaborado um Roteiro de Entrevista (Anexo 1) com perguntas abertas, que foi utilizado tanto no Brasil quanto em Portugal. Este roteiro não apresentava uma ordem fixa de perguntas, mas possuía assuntos e questões norteadoras que permitiram uma maior elaboração e posicionamento mais livre dos participantes dentro do tema proposto (MACIEL, 2015). O roteiro sofreu pequenas alterações quanto à linguagem adotada, considerando as diferenças linguísticas dos dois países, porém não foi alterado em sua forma, sequência de perguntas ou conteúdo. Por ser tratar de um roteiro semi-estruturado, as participantes tiveram a liberdade para abordar os assuntos conforme estes foram

---

<sup>3</sup> Sistema português que tem como função assegurar direitos básicos dos cidadãos.

surgindo no decorrer da entrevista, onde as questões predefinidas serviram como um fio condutor do diálogo, mantendo o foco no tema proposto.

Para o tema em análise, entendeu-se que o uso de perguntas abertas, enunciadas de forma clara, daria aos entrevistados amplas possibilidades de respostas mais completas, com espaço para opiniões, pensamentos e sentimentos. Segundo, situamos que perguntas abertas são o modelo mais adequado para aprofundar o contato entre entrevistador e entrevistado. Por esta fundamentação, no roteiro abordamos diversos temas relevantes, como: o papel da instituição nos processos de entrega de crianças para adoção, a rotina e os procedimentos relacionados a estes casos, o compromisso ético e profissional e como se expressa na prática da atuação, bem como abordamos aspectos relacionados à família, mulher e maternidade (MINAYO, 2013).

As entrevistas aconteceram nos locais de trabalho das participantes, em horário e dia marcado anteriormente por telefone, de acordo com a disponibilidade apresentada. Cada entrevista durou em média 50 minutos e foram gravadas em áudio. Os materiais das entrevistas foram transcritos para compor o corpus de análise em que identificamos aspectos da atividade e das técnicas no seu cotidiano de trabalho, o que nos permitiu uma maior imersão no universo do tema de estudo. Interpretamos os dados procurando nos discursos das entrevistadas os significados que estas dão à maternidade nas suas ações como profissionais, sobretudo, compreender o fluxo de todo procedimento de entrega e adoção.

## 5.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO NO BRASIL

Nesta etapa procedemos à análise documental dos processos judiciais de entrega de crianças para adoção na cidade de João Pessoa, na Paraíba. A partir de documentos contidos nos processos, realizamos a caracterização do contexto social das mulheres que doaram crianças e de suas famílias, identificamos os motivos da entrega registrados nos processos, mapeamos os serviços e atendimento prestados à mulher que doa e identificamos e analisamos os conteúdos e sentidos de maternidade expressos nos relatórios produzidos pelas técnicas.

A pesquisa foi realizada no Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa do Tribunal de Justiça da Paraíba, responsável pela execução das medidas de proteção à criança e ao adolescente, incluindo o atendimento e acompanhamento dos casos de entrega voluntária de crianças para adoção. Em 2010, após a promulgação da Lei 12.010/2009, foi criado neste juizado o “Projeto Acolher”, que é um programa de atendimento às mulheres que buscam a justiça para

entregar seus filhos para adoção. O objetivo do programa é acompanhar os casos de entrega voluntária para adoção, que surgem tanto por encaminhamento de alguma instituição ou maternidade, como pela procura direta da mulher ao programa. Os processos judiciais de entrega voluntária de crianças são denominados Medida Protetiva – Projeto Acolher<sup>4</sup>, e cabe à equipe técnica do juizado — constituída por assistentes sociais e psicólogos — realizar atendimento a estas mulheres, bem como produzir relatórios que servirão como subsídio para as decisões judiciais destes processos.

### **5.2.1 A pesquisa documental em Processos Judiciais**

A análise de processos judiciais caracteriza-se como uma pesquisa documental e consiste em um conjunto de operações que permitem analisar um documento e interpretá-lo de maneira coerente, considerando seu tema e objetivos. A pesquisa em documentos oficiais busca identificar informações pontuais relacionadas às questões de interesse da pesquisa, apresentando-se como um método de escolha e verificação de dados advindos de fontes pertinentes, sendo relevante para uma perspectiva heurística de investigação (CELLARD, 2010; BARDIN, 2009). Com relação à pesquisa documental com processos judiciais, Flick (2009) os define enquanto documentos que vão além da mera representação da experiência jurídica, considerando-os como dispositivos comunicativos na construção de uma versão destes processos.

Processos judiciais são documentos escritos, documentos históricos e oficiais de cunho jurídico e, portanto, implicam a utilização de uma linguagem específica. Ao estudar essa linguagem é preciso considerar os acordos de poder ali inscritos (OLIVEIRA; SILVA, 2005). Nos processos judiciais, o Estado apresenta-se como autor e legitimador do conhecimento ali exposto. Os autores são representantes deste poder e o conteúdo inserido passa, naturalmente, por filtros próprios às regras intrínsecas desse campo jurídico. As produções escritas nos processos judiciais são compreendidas num sistema de trocas simbólicas, o qual dispõe de um valor e de um poder inseparável da posição que o seu locutor ocupa na estrutura social (VASCONCELOS; SILVA, 2013).

Além disso, consideramos que as relações institucionais, especialmente hierarquizadas no âmbito do judiciário, que permeiam os processos de adoção e de entrega de crianças para adoção engendram múltiplas estratégias que ampliam as possibilidades de atuação dos grupos sociais. Por isso, optamos por trabalhar com uma perspectiva qualitativa de análise, buscando

---

<sup>4</sup> Nomenclatura adotada pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para identificar os processos de entrega de criança para adoção.

sentidos e significados expressos pelos profissionais ao registrarem suas falas no processo. Nessas produções, estão contidas representações sociais que exprimem pensamentos do grupo em relação ao nosso objeto de interesse, os sentidos compartilhados de maternidade. Neste sentido, o método de análise documental reconhece que a ação, o pensamento e a teoria estão ligados em um processo de contínua reflexão crítica e de transformação.

Dentre as vantagens da pesquisa documental, Souza e Menandro (2007) apontam que os documentos e registros de arquivos não são produzidos por indução direta ou de acordo com os objetivos da pesquisa, mas são uma fonte estável de informação, podendo ser diversas vezes reexaminada. Além disso, esses documentos e registros também cobrem um longo espaço de tempo, na maioria das vezes contém dados detalhados de um determinado evento e apresentam dados quantificados ou mais facilmente quantificáveis. O trabalho se dá sob o que está escrito e não com o acontecimento em si. Assim, compreendemos o fenômeno não pela observação direta, mas sim, pela representação escrita.

Para sistematizar a pesquisa documental adotamos a sequência de procedimentos propostas por Souza e Menandro (2007), sendo estes: localização do material documental, seleção de elementos relevantes para a investigação, organização das informações, análise interpretativa e construção de inferências.

No que diz respeito à localização do material documental, todos os processos judiciais concluídos no Juizado da Infância e Juventude ficam armazenados em um acervo vinculado ao cartório, onde são arquivados de acordo com o ano de conclusão. Cada processo é arquivado em uma caixa arquivo, numerada e registrada no sistema de controle de processos<sup>5</sup>. A localização dos processos de interesse do estudo se deu a partir do acesso a este sistema de controle, que foi feito com auxílio e acompanhamento de um técnico responsável pelo setor. Após a localização dos processos no sistema digital se inicia a busca pelo processo físico no espaço em que foi indicado.

Para a análise identificamos os elementos relevantes no interior do processo e que seriam pertinentes para esta investigação: elencamos como documento para análise o Formulário do Projeto Acolher (Anexo 2), que é uma ficha utilizada pelos profissionais para registro de informações sobre a mulher e a criança. As informações presentes nesse documento são: a porta de entrada do caso, informações de identificação da mulher, contatos, motivos para entrega,

---

<sup>5</sup> Sistema de intranet em que são registradas as movimentações dos processos e, quando conclusos, o local onde foram arquivados.

entre outros. O documento foi analisado com fins de obter uma caracterização do perfil e contexto de vida das mulheres em foco pela pesquisa.

O segundo tipo de documento analisado foi o conjunto dos relatórios produzidos pela equipe técnica responsável pelo atendimento às mulheres no juizado. Notamos na seleção do material analisado que, ao longo dos anos, o modelo do relatório se modificou quanto aos aspectos que eram registrados, mas sua estrutura continha geralmente os mesmos itens: dados socioeconômicos, descrição da situação e relato minuciosos do caso, com especial registro dos aspectos psicológicos, aspectos sociais, bem como os encaminhamentos e parecer final da equipe. Os relatórios, em sua maioria, eram assinados por duas ou mais técnicas e/ou estagiários, psicólogos ou assistentes sociais sem que houvesse uma definição de quem procedeu à escuta e/ou quem registrou. Os procedimentos de organização destas informações e análise interpretativa dos dados serão expostos no capítulo referente aos resultados.

### **5.2.2 O instrumento de análise dos processos**

Para o levantamento dos dados de interesse da pesquisa, desenvolvemos um instrumento de investigação que foi denominado Ficha de Leitura do Processo (Anexo 3). Este documento consiste em um tipo de questionário a ser preenchido pela pesquisadora, a partir da leitura dos documentos relevantes para a investigação, contendo questões sobre contexto social e econômico das mulheres atendidas, os motivos declarados para a entrega voluntária da criança, o atendimento e serviços oferecidos pela equipe técnica do judiciário, conteúdos relacionados à mulher e sentidos de maternidade expressos pelos técnicos em seus registros. Para cada um dos 97 processos analisados, foi preenchida e numerada uma Ficha de Leitura do Processo.

Os dados obtidos, a partir destas fichas foram transcritos e agrupados em arquivos digitais, constituindo assim o corpus para análise. Segundo Bardin (2009), o corpus é o conjunto dos documentos a serem submetidos aos procedimentos de análise. A título deste estudo, as análises foram feitas a partir da Análise Temática de Conteúdo, que será explanado detalhadamente em um tópico referente, a seguir.

### **5.2.3 Autorização para pesquisa e considerações éticas**

O projeto de pesquisa foi apresentado à 1ª Vara da Infância e Juventude, mediante abertura de um processo (Processo nº 0000372-30.2018.815.2004) que visou a autorização prévia de realização da pesquisa por meio da análise do Juiz e do representante do Ministério Público. Após avaliação do pleito, foi emitido um parecer favorável à realização da pesquisa (Anexo 4). De posse desta autorização, o projeto foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da

Universidade Federal de Pernambuco e aprovado conforme consta no parecer nº 2.632.400. A pesquisa está de acordo com todas as diretrizes que regem a ética em pesquisa com seres humanos descritas na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

### 5.3 ANALISANDO OS DADOS: A ANÁLISE TEMÁTICA DE CONTEÚDO COMO RECURSO PARA COMPREENSÃO DOS SENTIDOS DE MATERNIDADE COMPARTILHADOS POR PROFISSIONAIS

Utilizamos a Análise Temática de Conteúdo como recurso de análise dos dados. Este tipo de análise consiste em um conjunto de técnicas para analisar as comunicações por meio de procedimentos sistemáticos de descrição e categorização dos conteúdos, reduzindo suas características a elementos-chave de modo com que sejam comparáveis a uma série de outros elementos. O objetivo foi a busca do sentido ou dos sentidos de um documento, sendo adequada para análises tanto de produções textuais, quanto de transcrições do discurso.

No universo das pesquisas qualitativas, a escolha da técnica para análises deve priorizar o olhar multifacetado sobre a totalidade dos dados, considerando a pluralidade de significado — ou seja, considerando o caráter polissêmico das produções. Ao analisar o material, o pesquisador procura tanto conteúdos não manifestos, expressos nas figuras de linguagem, reticências e entrelinhas, quanto conteúdos explícitos. Estes conteúdos ganham sentido à medida que são interpretados, levando-se em consideração o contexto social e histórico sob o qual foram produzidos.

A análise de conteúdo como conjunto de técnicas se vale da comunicação como ponto de partida e é sempre feita a partir de mensagens, tendo por finalidade a produção de inferências e interpretações que se baseiam na teoria que norteia o estudo. Inferir significa realizar de uma operação lógica, pela qual se admite uma proposição em virtude de sua ligação com outras proposições já aceitas como verdadeiras. Isso significa não somente produzir suposições subliminares acerca de determinada mensagem, mas fundamentá-la com os pressupostos teóricos, com o contexto dos envolvidos e sua relação com o contexto histórico e social de sua produção (DANTAS, 2016).

Segundo Bardin (2009), a análise de conteúdo se coloca num campo que permeia o rigor da objetividade e a profundidade da subjetividade. Por isso, sua operacionalização segue algumas regras básicas para aplicação. A partir da criação de categorias bem definidas de conteúdos com classificação e quantificação é possível uma análise qualitativa dos dados relacionada às

estruturas semânticas (significantes) e às estruturas sociológicas (significados) dos enunciados (MINAYO, 2013). Alguns autores apontam três etapas fundamentais para a efetivação da análise de conteúdo: a fase da pré-análise, a fase da exploração do material e a fase de tratamento dos dados (categorização) (BARDIN, 2009; MINAYO, 2013).

Buscamos seguir este processo gradativo de leitura e interpretação dos dados. Assim, na fase de pré-análise foram feitas várias leituras do corpus de análise, buscando uma melhor assimilação e apropriação do conteúdo contido no material. Essas leituras flutuantes e menos estruturadas promovem um descolamento do texto, permitindo ir além do conteúdo explícito. Neste primeiro momento, o objetivo é apreender de forma global as ideias principais e os seus significados gerais (MENDES; MISKULIN, 2017).

A segunda fase é a exploração do material, cujo objetivo é realizar a seleção das unidades de registro para transformar os dados brutos em categorias de compreensão do texto. A unidade de registro é a redução do conteúdo a menores partes para análise a partir dos temas e categorias levantadas. Essas unidades são extratos do texto que podem ser sentenças, frases ou parágrafos que se referem a um tema em comum definido através dos objetivos da pesquisa, dos indícios levantados do contato com o material na etapa anterior e na teoria de base do estudo. Para se chegar às evidências das unidades de análise temáticas, segue-se um processo dinâmico e indutivo de atenção em que, ora a mensagem é explícita, ora as significações não são aparentes do contexto.

Nesta etapa, identificamos temas recorrentes tanto na produção escrita dos relatórios, quanto no discurso dos profissionais e ressaltamos no corpus as unidades de registro relacionadas a estes temas. Em alguns casos, o uso de softwares de computador podem ser um recurso auxiliar na análise de conteúdo. Porém, concordamos com Bardin (2009) ao afirmar que este recurso pode ser mais bem aproveitado quando a unidade de registro é a palavra e pode ser ineficaz quando a unidade de análise é maior, abarcando maiores extratos do texto. Por isso, optamos aqui pela análise “artesanal” dos dados.

Assim, cada unidade foi identificada no corpus por uma seleção de cores, onde cada cor diferente indica o tema ao qual está relacionada. Segundo Bardin (2009, p.105), o tema “é a unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo certos critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura”. Realizamos a leitura do corpus buscando congruências e diferenças entre os estratos. Para cada cor foi elaborada uma legenda e as mensagens foram separadas conforme alguns temas iniciais que foram se estabelecendo.

Os procedimentos realizados nas primeiras etapas serviram para organização dos elementos que culminaram na terceira etapa da análise: o tratamento dos dados. Nesta etapa, realizamos a categorização temática que deu sentido aos conteúdos, permitindo realizar inferências e interpretações acerca dos dados obtidos. Este processo de categorização e sub-categorização consiste em uma operação de classificação de elementos por diferenciação seguida por reagrupamento por semelhanças. As categorias são entendidas como enunciados que englobam um número variável de temas segundo seu grau de intimidade ou proximidade. É através de sua análise que se exprimem os significados e elaborações que atendem aos objetivos do estudo, criando conhecimentos que contribuem para uma visão diferenciada sobre o objeto em questão (DANTAS, 2016).

Os procedimentos de análise foram aplicados no corpus resultante das transcrições das entrevistas e dos conteúdos identificados nos processos judiciais. Os resultados encontrados com estas análises serão detalhadamente expostos nos capítulos a seguir.

## **6 ENTREGA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO: RELATO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO BRASIL E EM PORTUGAL**

Durante a elaboração desta tese, sobretudo, na imersão teórica sobre a construção histórica da adoção, surgiu o questionamento de como aconteciam os processos de adoção em Portugal, país tão próximo ao Brasil e que, por muitos anos, exerceu forte influência nos hábitos, costumes e leis brasileiras. Assim, a partir da realização de um estágio de doutorado sanduíche na Universidade do Porto, em Portugal, buscamos aprofundar o conhecimento acerca da legislação e das práticas profissionais relacionadas à adoção no contexto português. A partir desta imersão no campo da adoção em Portugal, em uma primeira fase da construção desta tese buscamos identificar aproximações e afastamentos com o contexto brasileiro da entrega de crianças para adoção, a partir de entrevistas com profissionais que atuam com este tema nos dois países. Neste capítulo apresentaremos os resultados das análises de entrevistas realizadas com profissionais que atuam em diferentes serviços e que prestam atendimento às mulheres e às crianças nos casos de entrega voluntária para adoção no Brasil e em Portugal, considerando as especificidades de organização da rede de proteção à criança nesses dois países.

Ao estudar a realidade de entrega de crianças para adoção em seus contextos, identificamos que algumas instituições exercem papel fundamental no acompanhamento destes casos. Tanto no Brasil quanto em Portugal, os Hospitais Maternidade são a porta de entrada principal das mulheres grávidas que pretendem entregar seus filhos para adoção e é nesta instituição onde muitas vezes o processo de entrega se inicia com o suporte dos profissionais que lá atuam. Na sequência dos casos cabe à justiça dar os encaminhamentos e direcionamentos da criança doada, seja para colocação para adoção ou para outro destino. Neste ponto os dois países se diferenciam quanto à equipe que presta auxílio aos magistrados na condução dos casos.

No Brasil, os Tribunais, em sua maioria, têm sua própria equipe de profissionais que atuam diretamente vinculados à justiça. Já em Portugal são as equipes da Segurança Social que atuam no acompanhamento dos casos e prestam esse suporte à justiça. Os participantes deste estudo foram selecionados considerando estes diferentes contextos. Assim, participaram da pesquisa quatro profissionais, sendo duas portuguesas e duas brasileiras, que atuam nestas diferentes instituições no Brasil e em Portugal, conforme caracterização do Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1-** Caracterização das profissionais entrevistadas

<b>Profissão</b>	<b>País de atuação</b>	<b>Instituição onde atua</b>	<b>Tempo de Atuação</b>
1. Assistente Social	Portugal	Segurança Social	13 anos
3. Assistente Social	Portugal	Maternidade	30 anos
4. Psicóloga	Brasil	Maternidade	5 anos
5. Psicóloga	Brasil	Tribunal de Justiça	11 anos

A escolha dos participantes buscou que as variáveis que caracterizam essa população fossem as mais próximas possíveis da variedade de serviços que prestam atendimento às mulheres, embora a escassez de tempo não tenha permitido representatividade da população de profissionais. É válido ressaltar que incluímos a cidade de Recife por ser a cidade pioneira no Nordeste a desenvolver um programa de acompanhamento das mulheres que buscam entregar seus filhos para adoção por vias legais.

A seguir, expomos os conteúdos das entrevistas agrupados por temas de análise. Iniciamos com a descrição, segundo as técnicas entrevistadas, acerca de como se estruturam os atendimentos às mulheres que doam crianças no Brasil e em Portugal.

## 6.1 A ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE DOAM NO BRASIL E EM PORTUGAL

Para compreender o fluxo de atendimento dos casos de entrega de crianças em Portugal, entrevistamos duas profissionais com experiência na área. A primeira foi uma Assistente Social que atua a mais de 30 anos em uma das maiores maternidades de Lisboa, capital do país, e é tratada neste trabalho como “Maternidade - PT”. A segunda foi uma das Assistentes Sociais que atua na Segurança Social no distrito do Porto, norte de Portugal, local de realização do estágio do doutorado sanduiche. Aqui neste trabalho, suas contribuições serão identificadas por “Seg. Social - PT”. Buscamos, primeiramente, entender a forma como os atendimentos aos casos de entrega para adoção acontecem em Portugal e qual a função da instituição representada pela entrevistada nesse atendimento.

Em Portugal, a principal porta de entrada dos casos de entrega de crianças para adoção são as maternidades que atuam em parceria com as outras instituições de proteção e promoção dos direitos da criança, sobretudo, os tribunais. Segundo relatos da técnica que atua na maternidade, cada vez que surge um caso de entrega de criança, o tribunal é prontamente comunicado para encaminhar as medidas cabíveis:

Nós primeiramente sinalizamos para o Tribunal a situação e o Tribunal diz e a criança dentro de dois dias vai para a Misericórdia (instituição de acolhimento), e depois a Misericórdia tem as equipas. (Maternidade - PT)

Segundo a técnica, as crianças permanecem na maternidade por um ou dois dias após a alta da mulher, até que o tribunal defina onde será feito o acolhimento. O tempo de acolhimento da criança, segundo a legislação portuguesa, é de seis semanas. Somente após esse período é que se pode dar andamento ao processo, caso seja concretizada a entrega para adoção. É válido salientar, segundo a técnica, que em todos os casos a criança sai da maternidade registrada no nome da mãe. Seja qual for a decisão a respeito do caso, todas as crianças devem ser registradas e a mulher sempre é informada a respeito do que será feito sobre a doação da criança:

A mulher é sempre, sempre informada do enquadramento que lhe é dado... que se for mesmo dar o filho para adoção tem que passar sempre pelo tribunal, é sempre por meio do tribunal. O registro da criança é feito aqui na maternidade, a mulher tem sempre que registrar a criança em seu nome, depois tem aquelas seis semanas para decidir. (Maternidade - PT)

No que diz respeito às equipas de Segurança Social, estas atuam prestando assessoria técnica aos tribunais no acompanhamento dos casos de entrega de criança para adoção, bem como outros em que seja necessário a intervenção psicossocial, inclusive, com um parecer técnico:

Passado algum tempo designou a Segurança Social como principal assessora do Tribunal e lá eles têm equipas que são equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais. (...) Então o que o tribunal faz é pedir a Segurança Social que acolham a criança e que faça um relatório sobre a situação em geral (Seg.Social - PT)

Nesta instituição, as equipas são compostas por profissionais de diversas formações, psicólogos, assistentes sociais, educadores, que atuam no atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade e se dividem conforme a necessidade de atuação. Atualmente, a equipe é composta por dez profissionais e ficou evidente a partir dos relatos que não se trata de uma ação interdisciplinar entre os profissionais, mas de divisão de tarefas entre eles por quantitativos de atendimentos dos processos e/ou por modalidade profissional:

(Os profissionais) deveriam supostamente trabalhar em conjunto, mas cada um tem o seu processo e vai trabalhando mais com a casa de acolhimento. Tem psicólogos, assistentes sociais e na equipe de acolhimento residencial também tem outras formações. Porque assim, a equipe está dividida em colegas que trabalham só com as crianças em meio natural de vida, ou seja, que ainda não saíram dos pais ou que estão com tio ou que estão em autonomia de vida. E temos uma equipa específica de pessoas que trabalham com meninos que estão em instituição, e aí são psicólogos e assistentes sociais. (Seg.Social - PT)

Para definir as diferentes modalidades de atuação, as técnicas se dividem entre as que atendem crianças que estão em meio natural de vida (segundo a entrevistada, são aquelas que receberam direcionamento para permanecer com a família extensa, seja uma avó, um tio ou algum outro parente próximo), crianças que estão em autonomia de vida (aquelas que já passaram do período de hábil de ser adotadas e que tiveram este parecer final, no sentido de desenvolverem suas capacidades de terem uma vida autônoma sem a adoção) e crianças em instituições (são aquelas que se encontram em abrigos aguardando um parecer final a respeito de seu futuro).

Com relação aos casos de entrega para adoção, a entrevistada nos explicou que ocorre da seguinte forma:

Se a maternidade atende uma criança cuja mãe diz que vai para adoção, a maternidade tem de comunicar. Eu penso que eles comunicam às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, mas assim, adoção não é matéria para eles intervirem, portanto, o processo vem para o Tribunal e o que o Tribunal pede logo é a colocação da criança porque ela não pode estar no hospital... não é bom pra ela. E quando nós vamos buscar a criança, na maior parte das vezes, a mãe já não está mais, já foi embora. (Seg.Social - PT)

O que a entrevistada nos explica é que, de fato, a maternidade é a porta de entrada principal dos processos de entrega para adoção e que o órgão que atua diretamente com as maternidades são as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens<sup>6</sup>, que acionam os Tribunais para que sejam tomadas as medidas cabíveis em relação àquela criança. Este processo de decisão sobre o destino da criança é realizado pela equipe de assessoria técnica aos tribunais da Segurança Social, a qual a entrevistada faz parte, como explica no trecho a seguir:

O que acontece é que a maior parte destas mães na maternidade ou nos hospitais diz logo que querem dar o seu bebê, portanto elas têm alta e os bebês permanecem. Depois como é um caso que ela deu para adoção, as comissões de proteção de crianças e jovens não podem trabalhar caso de adoção. Em Portugal só podem trabalhar com adoção os Tribunais, então, o que o tribunal faz é pedir à Segurança Social que acolham a criança e que façam um relatório sobre a situação em geral. (Seg.Social - PT)

O relatório a que a entrevistada se refere é produzido em conjunto pela equipe e serve como subsídio e norteador das ações judiciais que serão tomadas em relação à criança. Após a identificação de um caso, o tribunal é notificado a respeito da situação e, em geral, a criança vai para uma instituição ou família de acolhimento, até que seja definido qual será seu destino:

---

<sup>6</sup> Órgão com atuação semelhante aos Conselhos Tutelares no Brasil.

Porque precisam (os bebês) de um contato muito ali com uma figura substituta. Portanto o que acontece é que se eles não vão para famílias de acolhimento é porque não há. Porque as famílias de acolhimento estão um bocado a desenvolver-se, portanto se não vão é porque não há, porque haviam de ir. A lei diz, saiu ano passado uma alteração à lei de proteção de crianças e jovens que diz, especificamente, que devem ir para famílias de acolhimento. (Seg.Social - PT)

Em Portugal, as famílias de acolhimento são priorizadas para os casos em que há necessidade de afastamento da família de origem, sobretudo, nos casos de bebês recém nascidos, em que há o cuidado para que sejam acompanhados por vínculos familiares.

Quando não tem visitas, embora as pessoas sejam informadas onde as crianças estão, não tem visitas... podemos colocá-las em locais mais distantes do centro do Porto, porque o mais importante é que elas tenham a maior ligação possível. (Seg.Social - PT)

Por lei, existe um tempo determinado de permanência do bebê em situação de acolhimento, ou seja, já é definido um período em que todas as ações necessárias para solução do caso da criança devem ser tomadas, bem como é dado um prazo limite para que haja uma possível desistência da mulher em relação à entrega para adoção. Esse prazo estabelecido por lei é de seis semanas, como ilustramos com o seguinte extrato:

Ela (a criança) fica ali por seis semanas e se correr tudo dentro do processo que de facto vai para adoção, depois vai pra equipe das adoções e vão procurar uma família para aquela criança. Depois, a lei diz que todas as mães têm seis semanas para pensar e, portanto, mesmo que a mãe diga “eu quero dar meu filho para adoção” isso não é válido, ou não é totalmente válido. Tem seis semanas, a lei designa seis semanas porque tem que refletir e tomar sua decisão. (Seg.Social - PT)

Após esse prazo, o trâmite legal é que a mulher será ouvida em audiência, onde deve declarar seu consentimento para que a criança seja colocada para adoção. A técnica nos esclarece sobre o percurso do atendimento às mulheres que doam:

Quem faz a primeira escuta são sempre os técnicos de serviço social da maternidade, no segundo momento são da segurança social, e depois são os juízes. Há uma audiência judicial em que lhe é explicado tudo, quais são as consequências, em que lhe é perguntado por que tudo isso e essa decisão perante o juiz é que a decisão válida. (Seg.Social - PT)

O que depreendemos dos relatos é que o fluxo do atendimento às mulheres que doam em Portugal se inicia nas maternidades, são acompanhados pela CPCJ e são julgados e direcionados pelos tribunais, com o suporte técnico das equipes da Segurança Social. Este fluxo não é muito diferente da realidade que encontramos no Brasil, em que os hospitais maternidade

também são a porta de entrada principal dos casos de entrega para adoção e, em seguida, são definidos em seus destinos a partir da intervenção dos tribunais.

No Brasil, entrevistamos duas psicólogas: uma atua a cerca de cinco anos em um hospital maternidade de Recife, neste trabalho será referida como “Maternidade - BR” e a outra atua no Tribunal de Justiça no Recife, neste trabalho referida como “Tribunal - BR”. No que diz respeito à atuação dos técnicos na maternidade, o relato da psicóloga se assemelha à realidade de Portugal. A demanda para entrega chega geralmente pelo desejo expresso pela mulher logo antes ou depois do parto ou pela observação da equipe, como aponta a técnica entrevistada:

Diariamente a equipe de serviço social faz o acolhimento de todas as mães que chegam e fazem um levantamento da história dessa mãe, então, a gente é acionado mais ou menos por esse caminho. Já aconteceu também da própria mãe procurar o serviço e dizer que gostaria de entregar a criança para adoção. Mas assim, a demanda surge ou pela comunicação da mãe, ou quando a equipe percebe que algo tá destoando, digamos assim. E a gente faz esse levantamento mais social e nos casos que decide mesmo, aí aciona o conselho tutelar e a criança é encaminhada para o Juizado. (Maternidade - BR)

As entrevistas nos situaram que os Conselhos Tutelares<sup>7</sup> atuam em parceria com as equipes da maternidade, sendo responsáveis pelo acompanhamento da criança para instituição de acolhimento, caso se concretize o desejo manifesto da mulher de doar:

O serviço social envia o relatório do que foi feito, o contato com o Conselho Tutelar foi encaminhado pro Conselho Tutelar e envia pro ‘Mãe Legal’. Normalmente quem faz o encaminhamento lá no hospital do relatório do que foi feito pro Mãe Legal é o serviço social. A gente faz o atendimento da mulher, faz a escuta, faz os registros. (Maternidade - BR)

Todos os atendimentos que são feitos pela equipe da maternidade são registrados em um relatório que será anexado ao processo de entrega e que chegará ao juizado com todo o trâmite do processo. Os primeiros atendimentos e os primeiros movimentos da mulher em direção à entrega constam nesse relatório, segundo a psicóloga:

O serviço social sempre encaminha um relatório pra o conselho tutelar, e assim, é meio que um processo instituído. Aqui o serviço entra em contato com o Conselho Tutelar e com o Mãe Legal. Não há um protocolo, há um relatório de tudo que foi feito, se foi acompanhado por psicólogo, e a avaliação que foi feita. (Maternidade - BR)

Após esses primeiros atendimentos na maternidade, a mulher recebe alta, retorna para a sua casa e a criança sai do hospital com o Conselho Tutelar para ser acolhida em uma

---

<sup>7</sup> Órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

instituição. Neste momento, inicia-se a ação do Juizado da Infância para tomar as medidas necessárias para colocação desta criança em uma família, seja a biológica ou substituta. A atuação realizada pela equipe do judiciário foi narrada pela nossa segunda entrevistada.

O acompanhamento das mulheres que doam em Recife é feito pelo Programa Mãe Legal, desenvolvido pelo Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família (Nuce), da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, e conta atualmente com quatro profissionais, sendo duas assistentes sociais e duas psicólogas. Atuando junto à equipe do Mãe Legal há também um curador que tem a função de garantir a efetivação dos direitos tanto da criança, quanto da mulher que doa. Sua atuação se dá da seguinte forma:

É, aí ele (o curador) não é defensor porque no estágio do Mãe Legal ela é a autora do processo, não precisa de ninguém pra defender, ela não está sendo ré. Aí ele apenas a acompanha pra garantir que o direito da entrega dela seja respeitado e que as coisas aconteçam na forma e nos termos previstos na lei. E também garantir à criança que caso ela tenha alguma família extensa, um genitor que apareça, essa criança tenha o direito de ficar em família, na família biológica (...) A função dele basicamente é essa. Ele atua também em alguns processos, por exemplo, o genitor tá preso, que aí é um processo de destituição do poder familiar. Ou seja, e isso gera destituição, aí ele vai atuar em defesa do genitor que não pode tá aqui e no momento não pode ser ouvido. Alguma coisa desse tipo. (Tribunal - BR)

Segundo a Psicóloga, atualmente os casos de entrega têm chegado ao Tribunal por diversos caminhos e apesar da maioria ainda vir da maternidade, tem crescido a procura por demanda espontânea, ou seja, quando a mulher busca diretamente a justiça dizendo que pretende entregar a criança:

Mas, a gente ao longo dos anos percebeu que a grande demanda vem da maternidade, só que a demanda espontânea ela vem crescendo desde 2017. Então, a gente tem ano que a demanda espontânea tá maior, porque todo ano a gente faz a estatística anual, do que a maternidade. Porque muitas mulheres não querem se expor, né. Tem os cartazes em todas as maternidades, em todos os CRAS, em todos os Conselhos Tutelares, nas Unidades Básicas de Saúde. Então elas veem lá, pegam o telefone, ligam pra gente ou procuram na internet, e elas entram diretamente em contato. A gente tem uma demanda espontânea, 40 e tantos por cento de maternidade e 40 e tantos por cento é da espontânea. É quase similar. (Tribunal - BR)

Segundo a psicóloga, esse crescimento em relação à demanda espontânea para a doação é resultado de um trabalho realizado ao longo dos dez anos do programa Mãe Legal, de conscientização da população e dos profissionais da saúde e da assistência social. Uma das ações realizadas pelo programa é expor em vários órgãos da rede de saúde e assistência social cartazes divulgando o programa juntamente com o telefone para contatos. O programa, inclusive, faz

parte do fluxo de atendimento da rede de saúde do Recife. Tudo isso tem feito com que mais mulheres procurem espontaneamente o Mãe Legal:

Vem com uma demanda crescente e acho que a medida em que todas as instituições, né, colocaram os cartazes. Hoje como ele (o programa) agora inclusive, faz parte do fluxo da Prefeitura do Recife, quando a mulher chega e diz que não quer a criança, que quer abortar, por exemplo, então um profissional vai conversar com ela. Vai dizer quais são as consequências de um aborto, né, o que pode ocasionar a ela na saúde, dos abortos ilegais, e que também tem a opção da entrega para adoção. Então tá dentro do fluxo da prefeitura do Recife. A mulher escuta e muitas vezes não diz naquele momento, não tem nem o encaminhamento do profissional. Aí ela liga e ela vem sozinha. Sem um primeiro encaminhamento, mas aí quando a gente conversa com ela, ela diz “Ah, eu vi o telefone no cartaz na Unidade de Saúde, a enfermeira deu uma palestra e falou aí eu anotei o telefone”. (Tribunal -BR)

A experiência de Recife nos aponta efeitos positivos do programa de entrega voluntária, tanto no sentido de ser reconhecido como referência para as mulheres que pretendem fazer doação, quanto em termos de estrutura de rede, visto que a atuação funciona aliada aos programas de atenção básica, estando inserido no fluxo de atendimento à saúde pela prefeitura, bem como de outros setores da sociedade, como no exemplo a seguir:

Além da maternidade e da demanda espontânea, a gente tem o encaminhamento das ONGs, a gente tem de grupos de igrejas que existem, dos equipamentos que eram voltados para a mulher no Estado, de casos de violência. A gente tem um leque, chegam pra gente de vários setores, o grande grupo é maternidade e espontâneo. (Tribunal - BR)

A partir da chegada da mulher ao programa, seja por procura espontânea ou pelo encaminhamento de instituições, o atendimento acontece de diferentes formas conforme o estágio em que se encontra (início, meio, fim da gravidez ou se já houve o parto). Caso a procura pelo programa ocorra ainda na gravidez, a equipe faz um acolhimento inicial daquela gestante, que consiste em uma escuta na intenção de compreender a demanda e orientar o processo de entrega:

Vamos dizer que a mulher veio de forma espontânea. Num primeiro momento ela é acolhida. A gente faz esse acolhimento para ter essa primeira escuta, entender como é que ela chegou aqui, quais são os reais motivos dela, se ela sabe o que é o programa, as implicações legais (...) e aí depois desse acolhimento a gente marca o atendimento. Se por acaso é no começo da gravidez, a gente faz o acolhimento, dá todas as orientações, dá a ‘cartilhinha’ do programa, pede pra ler em casa, ver se tem alguma dúvida, aí marca mais pra frente, com uns 5 ou 6 meses pra ela voltar. (Tribunal - BR)

O acolhimento é uma conversa de esclarecimento. Nesta altura ainda não é aberto o processo de entrega para adoção, pois o processo é aberto somente no segundo encontro da equipe com a mulher, o que consiste em um atendimento, conforme explica a técnica:

Aí a gente faz o atendimento, que é feito por duas profissionais, um psicólogo e um assistente social sempre, e aí a gente faz a entrevista, uma anamnese completa (...) as questões e motivos relacionados à entrega, os sentimentos dela em relação à aquilo. A gente faz uma análise também de como ela está do ponto de vista emocional, se ela tá em condições de ser ouvida em audiência. Ela tem que ser ouvida antes, durante a gestação, e também pós-parto. Aí após esse atendimento da equipe (...) a gente tem o requerimento que ela preenche dizendo ao juiz de que está ciente do programa e que está por livre e espontânea vontade colocando a criança dela para entrega de adoção. Ela fica ciente que ela pode desistir a qualquer momento. (Tribunal - BR)

Nos casos em que a equipe do tribunal só tomou conhecimento após o nascimento, por notificação da maternidade, as primeiras intervenções são feitas pela equipe da maternidade:

Vamos ver agora no caso da mulher que só falou que queria entregar no parto (...) e aí a equipe da maternidade é que vai fazer essa intervenção primeira, né, esse acolhimento (...) e vai encaminhar um relatório pra gente desse 1º atendimento. E aí a gente agenda um atendimento aqui com ela. (Tribunal - BR)

Após este atendimento, a equipe produz um primeiro relatório sobre o caso e, em seguida, junta-se a este relatório o requerimento em que a mulher afirma a intenção de doação. Assim, o processo de entrega é aberto. Acontece, então, uma primeira audiência em que a mulher declara, perante o Juiz e o Ministério Público, sua intenção de não permanecer com a criança, conforme nos explica a psicóloga:

Aí nesse primeiro momento, depois das entrevistas, depois das orientações jurídicas, a gente vai marcar uma audiência, (...) ela vai ser ouvida em audiência, com a juíza, um representante do ministério público, a promotora, e o curador com ela. Aí a juíza já vai ter um relatório do primeiro atendimento, porque o processo é aberto com esse requerimento que ela vai assinar e o nosso relatório (...) E aí a gente vai esperar o bebê nascer, aí ela já sai daqui com um termo de comparecimento, porque a qualquer momento o bebê pode nascer, né. (Tribunal - BR)

A psicóloga informou que após o atendimento e a primeira audiência, a mulher recebe um termo de comparecimento ao programa, afirmando sua intenção de doar quando a criança nascer. Após isso, a próxima intervenção seria só após o nascimento da criança, caso ela permaneça com o desejo da entrega, conforme explicação a seguir:

Aí ela já é orientada de quando ela chegar na maternidade, se ela permanecer com a vontade da entrega, ela mostre esse termo de comparecimento. Se ela desistir ela nem precisa falar que passou pelo programa. (Tribunal - BR)

Após o nascimento, caso a mulher permaneça com a intenção de doação, a criança vai para uma instituição de acolhimento até que sejam tomadas as providências e se chegue à conclusão final do caso.

Quando ela vem grávida ainda, ela toma ciência de que quando o bebê nascer, a alta dela não vai tá atrelada à alta do bebê, quando ela tá bem pra alta, ela vai embora. Se ela quiser ficar na maternidade acompanhando o bebê, é um direito dela. (Tribunal - BR)

Ressalta-se que, no período do nascimento até a conclusão do processo, nos foi informado que a mulher e a família têm livre acesso à criança, seja enquanto ainda estiver na maternidade aguardando alta, seja quando estiver na instituição de acolhimento:

Se ela tiver acompanhada pelo genitor da criança, por um familiar, todos têm acesso à criança, a criança é desta família. Na hora da alta do bebê, o Conselho Tutelar é acionado, pega o bebê na maternidade e leva para a casa de acolhida. Durante o período que o bebê tá acolhido, ela também tem total acesso. (Tribunal - BR)

A lei brasileira da adoção preconiza os vínculos familiares sanguíneos. Nos casos de impossibilidade da criança permanecer com os pais é a família extensa, sobretudo, a figura da avó que é chamada para assumir a responsabilidade pela criança. Essa vinculação do bebê com sua família de origem é valorizada também pelas profissionais quando estas afirmam que “todos têm acesso à criança, a criança é desta família”.

Após a ocasião do nascimento da criança, acontece a segunda audiência em que a mulher declara perante o Juiz e o Ministério Público que permanece com a intenção da entrega para adoção. O tempo para acontecer essa audiência varia de acordo com a necessidade do caso, e considera um período em que a mulher possa desistir do ato de entregar:

Depois que o bebê nasce aí a gente dá um prazo. Se for parto normal, as vezes é do interior, quer ir embora, quer logo ser ouvida pelo juiz. Aí a lei fala em 10 dias após a escuta na segunda audiência, só que aqui a gente fez um trabalho com a prefeitura do Recife e os profissionais de saúde e a gente colocou que o prazo de desistência dela é de 45 dias após o parto. Então se ela tem um bebê e ela só vai ser ouvida 20 dias depois, 30 dias depois, o juiz vai contar a partir do dia que o bebê nasceu e vai dar esses 45 dias. A gente tá considerando a fase crítica do puerpério que ela pode estar (...) No 46º dia, após o nascimento do bebê, se ela não desistiu até então, não adianta mais desistir (...) porque o bebê, neste dia, ele é colocado dentro do sistema nacional de adoção. (Tribunal - BR)

Todo este trajeto descrito pela psicóloga, que se inicia no acolhimento e se estende até a audiência final, segue o proposto pela Lei 12.010/09, que orienta como devem ser conduzidos os casos de consentimento por parte da família biológica, ressaltando a necessidade de audiências em que o consentimento seja expresso diante do juiz e de representante do MP, e que esta só pode ser feita após o nascimento da criança:

Art. 166. § 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações.

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida.

§ 3º O consentimento dos titulares do poder familiar será colhido pela autoridade judiciária competente em audiência, presente o Ministério Público, garantida a livre manifestação de vontade e esgotados os esforços para manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º O consentimento é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança.

O que podemos perceber é que, em ambos os países, os processos de entrega de crianças se iniciam nas maternidades e terminam nos tribunais. O que muda são os interlocutores que atuam no meio deste processo. Em Portugal, temos as CPCJ e as equipes de Segurança Social, enquanto no Brasil temos os Conselhos Tutelares. Todos estes são órgãos que fazem parte da rede de promoção e proteção dos direitos da criança em ambos os países e têm como função garantir que a criança seja protegida e seus direitos efetivados durante todo este contexto delicado de entrega para adoção e colocação em família substituta.

Aparentemente o fluxo da entrega no Brasil parece ser mais bem estruturado, com atores e etapas bem definidas. Isso pode ser consequência do fato de no Brasil termos uma legislação que aborda especificamente dos processos de entrega para crianças para adoção por parte de mulheres, tratando desde como atuar nas unidades de saúde até os tribunais, enquanto a legislação portuguesa não se atém detalhadamente a esta situação e aborda este assunto a partir da perspectiva do consentimento para adoção por parte da família biológica, sem especificar a situação das mulheres grávidas.

Em comum podemos apontar a importância da atuação técnica das diferentes instituições em diferentes etapas do processo. Tanto o atendimento oferecido, como os relatórios produzidos por estas profissionais, têm papel decisivo na condução de cada caso. No tópico a seguir detalharemos a atuação destas profissionais, construída a partir do que dizem sobre o seu papel profissional.

## 6.2 O PAPEL DA EQUIPE TÉCNICA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE DOAM

Dentro do fluxo de atendimento aos casos de entrega para adoção, as equipes nos dizem que desenvolvem manejos e estratégias para lidar com suas realidades, considerando as especificidades da demanda que chega à instituição, a estrutura da equipe e o local onde atuam. Com relação ao atendimento prestado às mulheres que doam, cada uma das profissionais relatou ações desenvolvidas ao longo do tempo para que este acolhimento seja feito da melhor forma e com menos constrangimento possível. Dentro do contexto que atuam, as equipes desenvolveram protocolos, treinamentos com outros profissionais e ações estratégicas com outros órgãos, visando minimizar possíveis danos à mulher que doa.

Na maternidade de Lisboa, a técnica nos relatou como foi o avanço gradual da abordagem feita pelos outros profissionais, além do serviço social, no atendimento e identificação destes casos. A equipe criou conjuntamente um protocolo de atendimento a estas mulheres que é de conhecimento de todos que lá trabalham, desde a entrada na maternidade:

Nós temos procedimentos que foram aprovados pelas administrações hospitalares no sentido de respeitar a mulher, e todos os procedimentos estão escritos aí nesse documento tudo, tudo, tudo desde a hora que ela entra na urgência à enfermeira. (...) Vários profissionais fizemos parte desse procedimento - pediatra, obstetra, assistente social – todos... e temos esses procedimentos todos instituídos. (Maternidade - PT)

A técnica ressalta a importância de que a equipe do hospital atue em conjunto, de forma multidisciplinar, e relata que pra conseguir isto realizam frequentemente formações com a equipe, buscando a conscientização e desmistificação do tema da entrega:

É sempre um trabalho multidisciplinar... é muito importante. Uma mulher chega aqui, entra na urgência, a enfermeira ter sensibilidade, logo interfona, logo, e diz “olha tenho aqui uma mulher que parece que ela está a dizer que não quer o filho”. Mas uma coisa muito importante é a formação. A formação multidisciplinar, e nós temos aqui nessa equipa. A formação, em aspectos éticos, biológicos, sociais. Portanto cada vez é mais complexa a intervenção e mais próxima da demanda. (Maternidade - PT)

Dentre os objetivos dessas formações, um de grande importância é orientar os profissionais no sentido de dar à mulher a liberdade de lidar com esse momento da forma que for mais confortável, seja se afastando da criança logo após o parto, seja mantendo os cuidados até a hora da alta:

E depois e se trabalha tudo, desde o trabalho de parto, se quiser ver o bebê, se não quiser, se quiser amamentar... Ela pode continuar a amamentar até ter alta. Ficam com o bebê ao peito, ficam a amamentar e depois vão-se embora, se não quiserem ver também. E isto tudo é um trabalho multidisciplinar, uma pessoa sozinha neste trabalho não é nada, não se consegue fazer nada. (Maternidade - PT)

Esse trabalho de orientação da equipe sobre os primeiros atendimentos e como conduzir a situação da mulher no momento logo após o parto também foi relatado pela psicóloga que atua na maternidade no Brasil.

A gente faz a escuta e identifica qual o desejo, né. Porque, por exemplo, tem mãe que quer entregar, mas quer ficar em contato com a criança até a entrega. Tem mães que não querem, querem que os bebês fiquem lá embaixo. A norma do serviço é: bebê fica estabilizado, sobe pra ficar em alojamento conjunto. Quando essa mãe não tem interesse de ter contato, isso é levado em consideração. A gente sinaliza pra equipe que se trata de um caso de adoção, que a mãe não vai... não gostaria de ter contato. (Maternidade - BR)

A escuta da equipe de psicologia é importante neste momento, pois são elas que acolhem os primeiros movimentos da mulher em relação à entrega. A psicóloga, ao relatar como se organizam os atendimentos entre os membros da equipe que atuam em escala de plantões, ressalta a importância de que haja comunicação para que seja respeitado o desejo da mulher com relação ao manejo desta situação da entrega enquanto ela ainda estiver no hospital, seja no respeito ao desejo de cuidar da criança, ou seja no desejo de não ter aproximação:

Compartilha com a equipe aquilo que é relevante ser, em relação a assistência tipo “ela quer continuar amamentando”. Porque também tem isso, a mãe dizer que “ah, eu vou entregar” e ninguém cogitar a possibilidade que ela quer oferecer outro tipo de cuidado ainda, né. Então, a gente toma esse cuidado para que seja respeitado o desejo dela em relação a este processo. (Maternidade - PT)

Em relação às profissionais que atuam junto aos tribunais, ambas relataram medidas tomadas pela equipe no sentido de preservar o direito da mulher ao sigilo e a recusa de indicação de familiares que possam vir a ficar com a criança. Para Moraes, Santos e Rabelo (2014), embora por um lado a adoção deva priorizar as reais necessidades, interesses e direitos da criança e do adolescente, por outro lado existem famílias que por motivos, muitas vezes, alheios às suas vontades, renunciam ao direito de criarem seus filhos.

Essa realidade é um paradoxo e exige uma reflexão aprofundada da questão. Neste sentido, as profissionais relataram o quanto é complexo o manejo das situações em que a mulher não quer comunicar ninguém sobre a gravidez e a entrega, e o quanto cabe à equipe a responsabilidade de garantir tanto o bem estar da mulher no momento da entrega, quanto o melhor

interesse da criança garantindo pela lei. A técnica da Segurança Social de Portugal relata esse sentido de segurança quanto ao sigilo da entrega que capturamos:

Agora, por exemplo, uma coisa que nós não fazemos por que muitas pessoas não querem, e a não ser que o tribunal obrigue... é ir falar com tios, avós e primos. Porque a maior parte das pessoas quer mesmo sigilo, ou porque são relações extraconjugais. Os Tribunais têm respeitado isso de não procurar ninguém da família. Quando percebem que as pessoas têm uma maturidade de decisão, dentro do que é possível, e muitas que se apresentam dizem “eu já pensei bem, isto foi bem refletido” e portanto, não querem mesmo. (Seg.Social - PT)

Sobre esse desejo de sigilo, o relato da técnica da justiça no Brasil, segue a mesma linha de atuação:

A gente já trabalhava com sigilo e a lei garante o sigilo. Claro que a gente assim... sigilo é uma coisa, mentira é outra, né? Mas aí é um direito da mulher, né, e aí a gente tenta, manter esse direito, fazendo com que o direito da criança não seja também prejudicado. (Tribunal - BR)

Vejamos o exemplo relatado pela técnica que atua no órgão da Segurança Social:

O superior interesse da criança [pausa] é difícil, a situação mesmo muito complicada (...) O que aconteceu foi que o Tribunal convocou esta senhora, após as seis semanas, só que era uma senhora que vivia com os pais e filha mais nova e não queria que os pais soubessem. Não queria mesmo que ninguém soubesse, não queria mesmo que ninguém soubesse que ela estava grávida. Só que o tribunal mandou a carta para convocar e o pai abriu a carta, o avô da criança. E quando perceberam o que era movimentaram-se muito, e apesar de ela já ter dado o consentimento eles assumiram a criança e a criança está a viver com os avós e com a mãe. Como é que isso vai ser gerido no futuro dessa história, não é. (Seg.Social - PT)

O exemplo mostra um caso em que o desejo da mulher de não contatar a família sobre sua gravidez e sobre a doação não foi respeitado por uma questão da organização do fluxo dos atendimentos e das comunicações oficiais em Portugal, no caso, a notificação para audiência por carta. A partir de situações como estas, as profissionais entenderam a importância de que, nos casos de entrega voluntária de criança, seria preciso uma atuação conjunta com outros equipamentos para garantir de fato, o direito da mulher ao sigilo.

Sobre este aspecto, Souza (2015) propõe uma discussão acerca do superior interesse da criança que é muitas vezes entendido como o direito de a criança permanecer com sua família biológica. Para o autor, esta interpretação da lei pode atrelar o destino de um bebê à incessante busca por familiares e levar a criança a permanecer longos tempos em uma instituição. Neste contexto, a grande questão é saber até aonde ir de modo a realmente atingir o interesse dessa criança. A autora ressalta ainda que como consequência de uma insistente busca da família de

origem, a mulher que deseja entregar seu filho de forma digna e sem recorrer a outros meios que prejudiquem a integridade física e psíquica da criança, é levada a quebrar o sigilo de sua decisão visando um improvável acolhimento pela família extensa, o que pode ter o efeito de causar o afastamento dessas mulheres da entrega legal.

Neste sentido, um ponto relevante apontado tanto pela Técnica da Segurança Social, quanto pela técnica do Tribunal, foi a respeito dos acordos feitos pela equipe destas instituições com outros atores do atendimento às mulheres, buscando proteger essa mulher de exposições a que ela não queira passar como, por exemplo, o atendimento pré-natal ser realizado em uma unidade de saúde diferente da sua comunidade. Em Portugal acontece da seguinte forma:

Nós temos um problema que nós temos tentado que não ocorra que é: aqui em Portugal quando uma criança nasce, automaticamente há uma comunicação com o Centro de Saúde. Não sei como é que vocês lá funcionam, mas aqui há Centros de Saúde que são responsáveis pelos cuidados primários, as pessoas vão ter médico de família. E depois existem os hospitais centrais então ao sistema de comunicação, quase automático, que se nasce uma criança automaticamente é informado o Centro de Saúde de que aquela criança nasceu. Para quê, para ser solicitado o teste do pezinho, o resultado, as vacinas, para ver se o bebê vai ou não às consultas e isto funciona para qualquer parte do país. O que nós estamos a fazer, isso agora já estamos a notificar os hospitais. Está sendo feito, e está bloqueado, não é, ou então vai com caráter de muita confidencialidade, então não há saída de comunicação daquela criança. (Seg.Social - PT)

A partir do trabalho das técnicas, fica claro que se mudou a forma de notificação direta do hospital com os centros de saúde da região a que a mulher pertence. Essa medida foi adotada considerando os casos em que a mulher não quer que ninguém da família saiba que ela engravidou e para evitar que isso seja revelado por meio de uma comunicação do centro de saúde com a família. De acordo com a técnica do Tribunal, uma ação com o mesmo objetivo foi feita no Brasil por meio de parceria com a Prefeitura de Recife, ao esclarecerem que as mulheres que pretendem entregar seu filho para adoção podem fazer o acompanhamento pré-natal em outras unidades de saúde, que não a da comunidade:

Então a gente fez um convênio. A mulher não quer fazer o pré-natal no seu território, porque ela não quer se expor, então ela é encaminhada para o distrito, o distrito vai encaminhar ela pra ela ser acompanhada em outro lugar, pra que ela não...na comunidade o sigilo permaneça. Se foi pós-parto, se ela não quiser receber a visita da equipe na casa dela porque ela mora com a mãe, mora com o irmão e ninguém sabe que ela teve o bebê, aí ela vai ter essa assistência garantida em outro lugar, entendeu? (...) E que a lei vai garantir esse acesso pra ela, já que ela tem o direito ao sigilo, né? Os profissionais sabem que ela tem direito ao sigilo, por isso que não pode ser feito na comunidade. (Tribunal - BR)

O que pudemos concluir das descrições dos atendimentos feitos pelas profissionais das diferentes instituições dos dois países é que há uma atenção da equipe direcionada às mulheres que doam. Em vários momentos das entrevistas as técnicas se posicionam em direção da garantia do direito de a entrega acontecer de maneira respeitosa e digna, dentro das condições que lhe são possíveis. Outro ponto relatado pelas profissionais diz respeito à preocupação expressa por aquelas que atuam junto aos tribunais no sentido de produzir um relatório que possivelmente será lido pela criança entregue e que for adotada. Tanto a legislação brasileira quanto a portuguesa garantem às pessoas maiores de 18 anos que foram adotadas legalmente terem acesso ao seu processo de adoção, inclusive, aos relatórios produzidos pelas técnicas. Quanto à transparência desse processo a técnica de Portugal diz:

Desde algum tempo que as crianças a partir dos 18 anos têm direito a consultar o seu processo, ir ao setor de adoções e pedir o seu processo. E... [pausa]... E outro dia eu estava lendo um relatório desses e estava a refletir com uma colega uma coisa, que eu acho que é muito importante. Como a criança tem direito de consultar o seu processo... portanto ela transcreveu a entrevista que teve com a mãe. E ela... Nós temos tido uma atenção especial e temos refletido sobre isso, o que escrevemos. A forma como escrevemos, tentando transmitir de uma forma muito cuidada uma coisa que ela vai ler quando for grande. Portanto nós temos que estar preparados e tentar evitar algumas palavras como... [pausa]... abandono, não é. Tentar dar algum sentido aquele gesto daquela mulher, que de certeza que teve razões fortes. (...) Evitar pôr as coisas de uma forma, pôr as coisas com algum sentido. Não é deturpar a informação, não é isso, mas escrever cuidadosamente que está ali um adolescente um dia que foi adotado, que a mãe deu. Quase como se fossemos mesmo a escrever para ele. (Seg. Social - PT)

O relato da técnica nos mostra uma sensibilidade e um cuidado com a história de vida daqueles ali envolvidos no processo de entrega e adoção. Neste mesmo sentido, a técnica do tribunal do Brasil também traz essa questão do cuidado e acrescenta que nos atendimentos as mulheres são convidadas a deixar algo que possa ser lido pela criança um dia, ou algo que possa servir como uma memória afetiva:

Ela também é convidada a deixar algo de lembrança, se ela quiser, a gente chama de “objeto da lembrança”. Aí muitas deixam fotos, deixam fotos dos irmãos, confeccionam boneco, deixam carta. Isso é entregue à família adotiva, se eles quiserem, se eles não quiserem, fica guardado no processo (...) A partir dos 18 anos, ele pode vir aqui, vai tá tudo digitalizado e guardado. Então, se ele quiser ir atrás dessa família biológica, ele ou ela, né. Então assim, apesar do segredo de justiça, essa família pode um dia ser encontrada. E nenhuma, até hoje, assim, questionou esse fato de um dia poder ser encontrada. (Tribunal - BR)

A experiência das técnicas, sobretudo, em relação a produção dos relatórios, nos leva a refletir sobre a importância da postura adotada pelo profissional durante todo este processo de

entrega e adoção, ressaltando a responsabilidade do profissional que escreve um documento oficial, mas que ao mesmo tempo é a história de vida de um(a) jovem e que com certeza terá impacto sobre a forma como ele/ela irá compreender seu processo de adoção.

Buscamos ainda compreender como é a experiência pessoal das técnicas no atendimento a esses casos de entrega de crianças nas instituições que atuam. Ao longo das entrevistas foram surgindo colocações relacionadas a como elas se sentem ou como veem esses processos de entrega. Para a técnica da maternidade de Portugal, não há no seu trabalho um dia que seja igual a outro e que quando começou a trabalhar não poderia imaginar como seria a atuação. Ela também aponta, além da rotina formal, como é trabalhar na equipe e ainda ressalta a importância de apoio mútuo para lidar com estes casos:

Eu quando vi para aqui, não imaginava. Não há um dia que seja igual (...) Eu tive uma sorte enorme de calhar de vir trabalhar aqui na maternidade, com essas equipes. As pessoas puxam umas pelas outras, mesmo (...) As vezes compartilhamos nossas preocupações com um técnico, com um profissional que nos ajuda a repensar nossas dúvidas e preocupações. (Maternidade - PT)

A técnica nos apresentou o valor dado à parceria e interlocução entre os profissionais. A profissional que atua no Tribunal no Brasil também apontou a importância do suporte da equipe para lidar com os casos de entrega e ressaltou a importância do atendimento interdisciplinar feito em duplas:

A gente tem assim, debates praticamente diários, né? Toda vez que chega uma mulher a gente se debruça sobre aquela...: “Como foi a atuação, como vocês acham...”. Atender em dupla é muito bom, porque muita gente se emociona com a história, então se sai a outra dá o suporte. Você chora, você se reorganiza, você volta, né? É às vezes uma história que bate com questões suas, né. (Tribunal - BR)

O relato da Psicóloga aborda um ponto importante da discussão da atuação dos profissionais que lidam cotidianamente com temas sensíveis, como a maternidade. Neste contexto de quebra de paradigmas e de comportamentos socialmente esperados, Trindade, Mantuan e Cortez (2015) nos lembram que os profissionais que atendem homens e mulheres em diferentes situações e realidades sociais também compartilham do universo social e podem compartilhar as matrizes do ideário de gênero prevalentes em seus grupos de pertença, dialogando sobre aspectos que ainda estão em curso também em suas histórias de vida. Tanto na psicologia como no serviço social, a temática da parentalidade e maternidade são temas recorrentes de estudos e de debates sócio afetivos e emocionais que são fortemente presentes na prática desses profissionais. Nesse sentido, as concepções e crenças dos profissionais sobre os papéis sociais

de homens e mulheres, de pais e mães, bem como as representações sociais sobre estes objetos sociais, implicam na orientação de suas práticas.

O que depreendemos dos discursos aqui analisados é que os profissionais se alinham a uma concepção da maternidade que se afasta do idealizado e da ideia do instinto natural, ao afirmarem que o as mulheres podem não desejar ser mães. Elas afirmam que esse desejo deve ser respeitado, ao mesmo tempo em que desenvolvem ações para que a mulher exerça esse não desejo de forma digna. O relato das profissionais se aproxima do proposto por Torres (2016) no que diz respeito às intervenções realizadas com a mulher que expressa o desejo de entregar sua criança para adoção, pois, para o autor é preciso considerar os diferentes aspectos que levam à entrega sem interferir nesta decisão, prestando o devido apoio à mulher em qualquer que seja sua decisão final.

A seguir vamos explicar quem são as mulheres que chegam para doar no Brasil e em Portugal de acordo com a experiência profissionais das participantes.

### 6.3 QUEM SÃO AS MULHERES QUE BUSCAM AS INSTITUIÇÕES PARA DOAR SEUS FILHOS?

Uma das questões que fizemos às participantes foi sobre o perfil das mulheres atendidas nas instituições que elas atuam e sobre os principais motivos para doação identificados por elas. Em geral, o perfil em ambos os países é diferenciado, havendo mulheres de todas as classes sociais, com diferentes níveis de escolarização, mulheres que doam sozinhas e também há casais que doam, em conjunto, suas crianças. Percebemos que não há um perfil predominante e que o ato de entregar acontece em variados contextos.

Em Portugal, o perfil apontado pela técnica da maternidade é variado, sendo constituído por adolescentes, mulheres que tiveram relações extraconjugais, mulheres que foram vítimas de violência sexual e casais que buscam doar juntos. Quanto a condição econômica, os relatos indicam que são mulheres em situação de pobreza. Um aspecto que nos chama a atenção é a questão da desinformação sobre cuidados preventivos em relação à gravidez.

No que diz respeito a maternidade na adolescência, o estudo de Araújo (2014) sobre representações sociais de maternidade compartilhadas por adolescentes apontou que as adolescentes mães intensificam as consequências da maternidade na adolescência e compreendem que a falta de diálogo entre elas e suas mães foi uma das causas da gravidez não planejada. Para estas adolescentes, a maternidade na adolescência é considerada um erro, em que a mulher é

vista como única responsável pelos cuidados com a criança e a mãe da adolescente é vista como falha na responsabilidade pela orientação sexual da filha.

Estes resultados no levam a considerar o quanto desde cedo recai sobre a mulher a responsabilidade exclusiva pela maternidade, seja ela desejada ou não, seja a mulher que engravida, ou a mãe destas grávidas, no caso de adolescentes. Esse entendimento da maternidade apresentado por Araújo (2014) aponta o quanto ainda temos presente nos discursos sociais o estereotipo da maternidade ideal. Ao culpabilizar as jovens mães, nos afastamos do real problema que revela a gravidez na adolescência que é a falta de uma política efetiva de orientação sexual dos jovens, sobretudo, nas camadas populares.

Segundo Freire et al (2017), muitos adolescentes têm o receio de conversar com sua família ou professores sobre sua sexualidade, pois acreditam que serão repreendidos e, por isso, têm pouco conhecimento sobre doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos e direitos sexuais e reprodutivos. Esta falta de informação de qualidade entre os jovens ressaltam a necessidade de enfatizar a educação sexual e reprodutiva nas escolas, abordando o tema de forma alternativa ao modelo tradicional.

Os tabus em relação à sexualidade não se restringem só às adolescentes. Em Portugal, as técnicas ressaltaram que na maioria dos casos a mulher decidiu fazer a doação, pois não sabia da gravidez, o que nos indica uma falta de informação a respeito do corpo e da sexualidade durante a gestação:

A maior parte dessas mulheres todas foram casos de gravidez não vigiada. Tivemos um número muito reduzido de mulheres que durante a gravidez veio e disse que queria dar o seu bebê e depois acompanhou aqui toda gravidez. Se a mulher chegar aqui e dizer “quero mesmo dar meu bebê para adoção” vamos tentar perceber por que, não é? Se for por uma razão de pobreza, uma questão material, claro que vamos ajudá-la nisso. (Maternidade - PT)

Com relação à quantidade de casos atendidos na maternidade de Lisboa, ela nos relatou que desde o ano 2000 até o ano da entrevista, tiveram 58 consentimentos para adoção e 34 crianças que foram abandonadas, ou seja, deixadas na maternidade pela mulher. Como explica:

São coisas diferentes, o abandono nós não conhecemos nada das mulheres. Elas chegam aqui têm o parto, pegam a alta por autoexigência e deixam o bebê. Muitas das vezes as moradas são, a maior parte, são todas falsas... não correspondem à realidade. Saindo da sala de parto nós não temos mais contato com elas. Tivemos 34 abandonos em 18 anos e consentimentos tivemos 58. (Maternidade - PT)

O mesmo perfil foi apontado pela técnica da segurança social. Para ela, as mulheres vêm de diferentes contextos e os motivos para a entrega são variados:

Não, não acontece assim com muita frequência. Embora haja alturas em que acontece com mais frequência e acontecem por vários motivos. Já aconteceram por condição econômica, já aconteceu em adolescentes que têm filhos e depois não querem que ninguém saiba, jovens que os pais nunca souberam que elas estiveram grávidas... Mas olha há tudo, há tudo. Mas há um grande, há um nível de pessoas de classe, há estudantes universitárias (...). Depois há pessoas muito de classe baixa, mas também há pessoas de classe média e média alta. Agora eu não tenho assim agora, nenhuma estatística presente de maior número, mas nós temos de tudo (Seg.Social - PT).

No levantamento bibliográfico, não encontramos dados oficiais acerca do perfil das mulheres que doam crianças em Portugal. Não localizamos produções científicas que tratem diretamente deste tema, mas o que podemos inferir do relato das técnicas é que além das questões do desenvolvimento humano citadas, o fator predominante não é a ausência de condições financeiras, mas questões de ordem pessoal e muitas vezes por diferenças culturais, como no exemplo a seguir:

Eu vi mulheres com maior dos sofrimentos ao dar os filhos para adoção, mas por questões culturais. Por exemplo, lembro de mulheres caucasianas com relacionamentos com homens muçulmanos que era impossível... castas indianas, estas são adolescentes, que as filhas engravidam de outra família que não são da sua casta e são obrigadas a dar aqui para adoção os filhos. Questões que nós trabalhamos aqui com a família, mas é impossível. São famílias muito rígidas, muito fechadas. Não admitem sequer que aquele bebê que é filho de outra casta que vá viver. (Maternidade - PT)

Há casos, também, em que o casal decide junto doar a criança por concordar que não têm condições de criar o bebê em uma situação de vida melhor do que a deles próprios, seja pela situação prisional do pai de um(a) que o impedia da paternidade, seja pela fragilidade da mãe diante da precariedade da sobrevivência com muitos filhos:

E também já tivemos aqui casais que deram os filhos, já tivemos juntos pai e mãe a dar o filho. Um dos primeiros casos que tive, a mulher tem quatro filhos agora, (...) Essa rapariga trabalhava numa instituição de distribuição de alimento, e nessa instituição aqui em Lisboa conheceu um homem que tava acolhido a 40 anos e deram o filho para adoção, os dois. E eles dois choravam no dia do consentimento, aquela história era tão triste mas ao mesmo tempo bonita, do amor, que não queriam para o filho deles, que eles não tinham condição, o mesmo que tinham tido. Não há um perfil rígido, não é. (Maternidade - PT)

Eu acompanhei a uns anos uma senhora ao Tribunal que tinha dois filhos e era o terceiro, e ela achava que já não tinha condição de cuidar de um terceiro. Portanto não queria que os filhos soubessem, não queria que os pais soubessem o casal tava muito... [c] Era um casal. Sim, sim. E foram ao Tribunal dar

o consentimento levaram a filha mais nova que ficou na secretaria. Era pequenina, não percebia o que se passava. Na altura depois eu tentei que essa senhora tivesse apoio psicológico, consegui-lhe até uma consulta. E depois falta esta... depois de dar o consentimento acho que falta este acompanhamento, um serviço especializado que as possa ouvir e trabalhar o luto daquela perda, que não deixa de ser. E tentei até conseguir-lhe uma consulta mas ela nunca me atendeu o telefone, acho que ela quis mesmo quebrar. (Seg. Social - PT)

No Brasil, a psicóloga que atua no Tribunal também apontou o crescimento das entregas por parte de casais como um fator relevante, o que chama atenção, sobretudo, pelo crescimento que vem acontecendo nos últimos anos:

Mais ou menos em 2015, por aí, em 2014 mais ou menos, a gente começou a ver que tinham algumas alterações. 2016 e 2017 foram anos assim, ímpares, né? (...) Porque as mulheres passaram a vir acompanhadas dos seus parceiros, não é uma grande maioria. Então a gente teve 31% dos casos do ano de 2017 que quem entrou com a ação foi o casal. (Tribunal - BR)

Em relação à procura de casais que decidem conjuntamente entregar o filho para adoção, o estudo de Souza (2019) aponta algumas diferenças nas motivações quando comparado às motivações das mulheres que doam isoladamente. Segundo a autora, dificuldades dos contratos de conjugalidade e da construção da identidade parental, das mudanças nos papéis sociais de homens e mulheres, bem como valores associados ao trabalho, à carreira profissional e à realização pessoal são fatores determinantes para os casais.

Com relação às características das mulheres que buscam sozinhas a justiça para fazer a entrega, o perfil é diversificado, como esclarece a psicóloga:

Então hoje a gente tem uma mistura, né... A gente tem sim um alto índice de mulheres que estão sozinhas ainda, que vem desacompanhada, né... que, do ano passado pra cá a gente vem percebendo... se a gente for olhar pro país, né... a desigualdade social vem aumentando, então a gente tem um alto índice de vulnerabilidade, e essas mulheres estão dentro dessa, desse número... Mas a gente tem aquelas vítimas de violência né, muitas delas vítimas de estupro, e aí, é... por não... terem vergonha ou ao descobrir a gravidez já não tem mais acesso ao aborto legal, elas vem fazer a entrega pra adoção, né. (Tribunal - BR)

Dentre os motivos que levam a entrega, a psicóloga que atua na maternidade aponta como principais motivos relatados pelas mulheres: a gravidez indesejada, outros filhos que já não foram planejados, falta de condição financeira e de suporte pra cuidar, falta de apoio do parceiro, falta de planejamento familiar, falta de suporte familiar, e a grave situação da violência contra a mulher e os recorrentes casos de estupro. Esses fatores corroboram com os que encontramos na literatura brasileira, que traz alguns desses fatores como os principais motivos para entrega: falta de condições financeiras; dificuldades e questões problemáticas com a família;

ausência da figura paterna (MENEZES, 2011; SOUZA; CASANOVA, 2012; LEÃO, 2014; MORAES et al, 2018; WILLE; MAFFEI, 2015).

Também questionamos às profissionais sobre os casos de desistência da entrega, se elas podem identificar se em alguns casos, por interferência da equipe ou de outros profissionais, há mulheres que declaram o desejo de entregar e depois desistem. A este respeito, em Portugal, a técnica da maternidade nos conta que:

Então a nossa experiência é essa. Somos capazes de ter cento e tal ou quase 200, que depois só 58 é que efetivaram. As outras mudaram a vida. muitas vezes os bebês ficam aqui e costumamos dizer “vá lá fora e depois volte e veja o que é que sentiu” e as mulheres fazem isso e muitas depois vem dizer “eu levo o bebê, porque sem ele eu não consigo viver”. (Maternidade - PT)

De acordo com a experiência desta profissional em sua atuação, as mulheres no pós-parto estão sob efeitos de muitos fatores, inclusive hormonais, aspecto que é pouco discutido e divulgado. O papel da equipe nesta situação é de acolher e ajudar a mulher a conseguir se organizar emocionalmente para tomar a decisão, como conferimos no extrato, a seguir.

Portanto, as mulheres sentam ali, os hormônios mexem, é uma coisa que nós não controlamos é esta parte hormonal, por mais racional que queiramos ser. (Maternidade - PT)

A técnica da maternidade no Brasil também relatou que são muitas as mulheres que desistem da entrega, sendo que poucas mulheres chegam realmente decididas e permanecem na intenção de entregar depois do parto:

Veja a gente tava falando daquelas mulheres que cogitaram... não tem um dado, mas há uma grande quantidade que muda de opinião ao longo desse processo. É muito... acho que eu lembro de umas três só, que chegaram assim, decididas e que de fato entregaram para adoção. (Maternidade - BR)

Na experiência da Técnica que atua no órgão da Segurança Social, quando a mulher chega à justiça não tem havido muitas desistências. Neste ponto do processo elas parecem chegar já bem decididas. O silenciamento na situação da gravidez como segredo nos aponta que houve o tempo pessoal da mulher de elaboração na tomada de decisão:

O que me recordo é que habitualmente não tem havido muitos retrocessos, as pessoas vão já muito convictas, mantiveram muitas vezes sua gravidez em segredo... as pessoas não souberam que estavam grávidas. Portanto isso foi tudo muito, algumas dizem “não, eu pensei muito bem sobre isso”. (Seg.Social - PT)

No Brasil, a técnica do Tribunal também falou da realidade da desistência da entrega que acompanhou durante a sua experiência profissional:

Desde 2016 que a entrega tá sendo superior à desistência. A gente tinha um alto... no começo a gente tinha 76% de desistência. Só que em 2016 pra cá a gente fecha o ano com mais crianças entregues do que desistência. As que foram entregues vão pra família adotiva. Nós temos pouquíssimas, uns 5% as que ficam com o genitor, uma outra parcela fica com a genitora. Tô falando manualmente, tá? Com a família extensa é raro ficar. (Tribunal - BR)

Na experiência das técnicas que atuam em Recife, atualmente a maioria das mulheres conclui a entrega e as crianças vão para adoção. Tem havido poucos casos em que as crianças ficam com o genitor ou com a família extensa. O que podemos inferir é que a maternidade e os momentos logo após o parto são decisivos para a continuidade do desejo da entrega ou não. As duas profissionais que atuam nas maternidades falam do grande número de mulheres que desistem, enquanto as técnicas que atuam nas outras instituições falam que não é comum a desistência.

Neste sentido, o estudo de Faraj et al (2016), que entrevistou enfermeiras que atendiam mulheres que declaravam o desejo de entregar os filhos para adoção na maternidade, identificou que muitas delas revelaram no seu discurso que conseguiam reverter a situação de entrega, a partir da sua intervenção. Se considerarmos este dado, podemos inferir que a desistências em maior número nas maternidades ocorram devido a mulher estar exposta a uma maior diversidade de profissionais, com diferentes formas de atuação e abordagem, o que pode fazer com que algumas vezes as mulheres se sintam constrangidas de levar seu desejo adiante.

#### 6.4 MATERNIDADE E ENTREGA PARA ADOÇÃO: O QUE DIZEM AS PROFISSIONAIS

No que diz respeito aos sentidos de maternidade relacionados ao contexto da entrega de filho para adoção, as quatro entrevistas expressaram discursos semelhantes, em termo da aceitação pelas profissionais do não desejo da mulher de ser mãe, entendido como legítimo e, muitas vezes, como sendo este o principal motivo da entrega para adoção.

Eu acho que não, eu acho que é um não-desejo de naquele momento se ter um filho. O não desejo é, na maior parte das situações, naquele momento, naquele momento não tem condição nem emocionais, depois associadas às econômicas. (Maternidade - PT)

Mesmo naquelas que entregam e que colocam como uma situação, como motivo principal a questão sócio econômica, na verdade é o desejo de não maternidade. Assim, mas, é difícil dizer isso. Elas dizem nas entrelinhas, né. (Tribunal - BR)

Já acompanhei dois casos que era clara a ausência de vínculos e de desejo. (...) Já acompanhei uma outra que também referiu não ter desejo de exercer a maternidade naquele momento da vida dela, que os planos eram outros. (Maternidade - BR)

A técnica da segurança social aponta ainda para uma mudança na perspectiva de maternidade dos profissionais que atendem estas mulheres, ou seja, que hoje já reconhecem que algumas mulheres não desejam a maternidade e elas respeitam isto, não forçando a interação destas com o bebê:

Porque a uns anos atrás quase que era empurrado “Mas não faça isso, mas veja o seu menino, mas olha que lindo que ele é. Olha que coisa linda”. Agora acho que se respeita mais, portanto, acho que tem havido um caminho (...) em respeito a estas mulheres que pronto, que não querem, não é. Não querem mesmo. (Seg. Social - PT)

A respeito dessa mudança, alguns autores trabalham na perspectiva da entrega de crianças para adoção a partir da compreensão deste ato como uma saída para as mulheres que engravidam e não desejam, naquele momento, serem mães. As participantes interpretam esse desejo de entrega diferenciando gravidez, maternidade e maternagem. Esse posicionamento alinha-se à literatura que ressalta aspectos diferentes na vivência da maternidade desde a gestação ao nascimento. A gravidez não implica em vinculação. Como afirma Gradwohl et al (2014), a maternidade é constituída na relação consanguínea entre mãe e filho, enquanto a maternagem se estabelece no vínculo afetivo do cuidado e acolhimento ao filho por uma mãe.

E gravidez é uma coisa e maternidade é outra, completamente diferente. Posso ter um desejo muito grande em estar grávida, e não querer ser mãe, e ter um desejo imenso em ser mãe e não gostar de estar grávida (Maternidade - PT)

Que ela estava abdicando daquele momento de se tornar, de ser mãe naquele momento, de exercer, né, a maternidade, a maternagem, porque ela queria outras coisas pra vida dela. (Tribunal - BR)

As técnicas também situaram que esse desejo se relaciona, sobretudo, com o momento da vida e com as circunstâncias da atual gravidez. Elas dizem que muitas vezes a mulher não deseja a maternidade naquele momento, mas que já vivenciam a maternidade com filhos anteriores ou irão vivenciar em momentos futuros:

Não há disponibilidade para maternidade naquele momento, pelo menos naquele momento. Já tivemos várias, várias mulheres que depois tiveram aqui outros filhos, e vieram aqui ter a maternidade, noutra contexto conjugal. (Maternidade - PT)

A grande preocupação é prevenir exatamente isto, e o que de facto uma mulher dar hoje o consentimento para adoção, e neste momento atual não quer dizer

que ela não seja uma ótima mãe num outro momento, num outro caso. (Seg. Social - PT)

É, “não quero ser mãe agora”. Tem muitas mulheres que já têm outros filhos e aí elas não querem mais um filho, porque “eu só queria tantos, eu não quero mais criança”. (Tribunal - BR)

Ainda foi presente no discurso de todas a importância de que, seja qual for a situação ou o motivo declarado, o respeito à mulher e às suas escolhas é primordial, por serem variados os motivos dessa decisão e nem todos a equipe tem acesso. Acolher seus sentimentos e ajudá-la a passar por esse momento de forma menos dolorosa possível é o que defendem as técnicas quando falam em relação às suas práticas:

Acho que esse é o princípio básico para respeitar essa decisão, respeitar essa escolha. Respeitar aquela pessoa que está ali numa situação de vulnerabilidade e que é sofrida, que não é fácil, independente da motivação, não é fácil. (Maternidade - PT)

Acho que o principal é o respeito, né. O desejo da mulher e a mudança de desejo também. Se ela hoje diz que vai entregar e que não deseja ver a criança, ok. Isso é respeitado desde o momento do parto, se não, que fique bem claro pra ela que a qualquer momento a gente está lá disposto pra acompanhar o que ela deseja. Caso ela mude de ideia e queira ver, ou queira amamentar, ou queira repensar a ideia da adoção, acho que é importante. (Maternidade - BR)

E assim, desde o começo a gente fez um recorte de gênero no trabalho da gente, então assim, realmente assim... a gente tenta fazer com que essa mulher, ela se empodere e tenha a autonomia de tomar a decisão dela. (Tribunal - BR)

É relevante nesta discussão ressaltar a autorização da interrupção da gravidez como um marcador de realidades. Em Portugal, o aborto é legalizado desde 2007. As mulheres têm a liberdade para decidir sobre seus corpos e sobre a experiência de ser ou não ser mãe em qualquer momento da vida. E por esta compreensão a entrega ocorre como uma opção quando não é mais possível o aborto, como explicam as técnicas que atuam em Portugal:

Nós, até 2007, tínhamos uma realidade. Depois da lei aprovada da interrupção voluntária da gravidez, esta realidade mudou um bocadinho. Porque nós tínhamos uma média de 12, 13 mulheres por ano ou mais que queriam dar o seu consentimento para adoção. Tínhamos muitos casos de violações, de abusos, que vinham de toda parte do país. Raparigas adolescentes com questões de incesto e de violação da família. Essas situações praticamente deixaram de existir em 2007 com a lei da interrupção voluntária da gravidez. (Maternidade - PT)

Eu acho que recorrem (ao aborto), eu não tenho ideia das estatísticas recentes. Agora alguma das que querem dar para adoção foi porque o prazo já passou, quando deram conta já não dava. (Seg. Social - PT)

Pela experiência das técnicas, o número de entregas para adoção reduziu substancialmente desde 2007 com a legalização do aborto as mulheres que ainda recorrem à entrega, hoje, é porque quando descobriram a gravidez já havia passado o prazo legal para interrupção. Não só em relação à interrupção voluntária da gravidez, mas também sobre as políticas de atendimento às mulheres, desde as unidades básicas de saúde, que deem às mulheres condições de efetivamente ter controle de sua vida sexual pelo acesso às informações, Portugal parece estar à frente neste cuidado e proteção à mulher pautado em políticas de direitos reprodutivos. Neste sentido, os frutos dessa política aparecem diretamente nos casos de entrega, como relata a técnica da maternidade de Lisboa:

E, portanto, esta questão da adoção, nós também achamos que o consentimento também tem a ver com a progressão desta lei; a contracepção mais prolongada e a rede de cuidados primários na comunidade. As mulheres recorrem mais, estão mais informadas e previnem mais uma gravidez indesejada. (Maternidade - PT)

No Brasil, a prática do aborto é considerada criminosa, de acordo com o disposto nos artigos 124 e 126 do Código Penal Brasileiro. O aborto só é permitido em situações específicas: quando é a única forma de salvar a vida da gestante, quando o feto possui má formação cerebral ou quando a gravidez resulta de estupro ou de qualquer outro crime contra a dignidade sexual. Nesses casos, devem ser garantidas todas as condições para um aborto seguro, com o tratamento adequado e a devida orientação. A técnica do tribunal aponta que alguns casos de entrega de mulheres vítimas de violência ocorrem porque elas só descobriram a gravidez após o prazo permitido para realizar a interrupção da gravidez:

Mas a gente tem aquelas vítimas de violência né, muitas delas vítimas de estupro. E aí, por terem vergonha ou ao descobrir a gravidez já não tem mais acesso ao aborto legal, elas vêm fazer a entrega pra adoção, né. (Tribunal - BR)

A discussão da prática e da legalização de abortos se relaciona com a discussão dos casos de entrega de crianças para adoção, pois ambos se constroem no contexto da gravidez indesejada. Pudemos perceber, ao buscar compreender a realidade dos casos de entrega de crianças para adoção no Brasil e em Portugal, que a autorização ou não para interrupção da gravidez faz toda a diferença neste cenário. Enquanto em Portugal os casos reduziram como resultado do acesso à política de direitos reprodutivos pelas mulheres, e assim poder decidir se dão continuidade ou não à gravidez, no Brasil a proibição do aborto fere diretamente os princípios da autonomia e liberdade da vida privada. Compartilhadas da ideia de que a criminalização do aborto vai além de uma proibição legal, percebe-se a fragilidade em relação aos direitos sexuais

e reprodutivos, retirando das mulheres a possibilidade de decidir sobre a quantidade, o intervalo e o momento de terem seus filhos. E mais ainda, retira o direito de tomar decisões relativas à reprodução sem discriminação, coerção ou violência (TORRES, 2016).

## 7 ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO E OS SENTIDOS DE MATERNIDADE

Neste capítulo apresentaremos os resultados da análise documental dos processos de entrega de crianças para adoção. Os resultados consistem, primeiramente, na caracterização do perfil social e do contexto de vida das mulheres que doam e, na sequência, apresentamos os sentidos e representações sociais de maternidade expressos nos relatórios produzidos pela equipe técnica acerca destas mulheres. Os resultados aqui demonstrados são fruto da análise de dois documentos presente nos processos: o Formulário do Projeto Acolher, que é uma ficha utilizada pelos profissionais para registro de informações sobre a mulher e a criança, e os relatórios produzidos pela equipe responsável pelo atendimento às mulheres no juizado.

Os relatórios analisados foram produzidos por psicólogos, assistentes sociais e estagiários que passaram pelo Projeto Acolher e fizeram atendimento e acompanhamento de mulheres que buscavam entregar seu filho para adoção entre os anos de 2011 e 2017. Importante salientar que dos 97 processos analisados em 16 deles não constava relatório produzido pela equipe. Nestes casos, todo o processo tramitou, desde a entrada até o desfecho, sem que algum relatório da equipe fosse anexado. Na primeira consideração, pontuamos que na produção dos relatórios não havia diferenciação pela formação profissional, ou seja, os relatórios eram escritos indiscriminadamente pelo psicólogo ou pelo assistente social, por esta razão, analisaremos a produção sem diferenciar a formação do técnico que o produziu, embora reconheçamos que tal formação implica em distintas interpretações em relação aos sentidos de maternidade e, sobretudo, não atende à perspectiva de interdisciplinaridade proposta na Legislação.

A análise dos dados se deu a partir da técnica da análise temática de conteúdo, com foco sobre os significados produzidos na linguagem escrita. Os conteúdos identificados nos documentos foram agrupados a partir das similaridades de sentido, com o intuito de construir categorias de análise a partir da recorrência de conteúdos que emergiram dos dados, conforme indicado por Bardin (2009). Antes da apresentação dos resultados, situaremos como seu *locus* a entrada no *locus* da pesquisa: o Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa, na Paraíba.

### 7.1 A ENTRADA NO CAMPO E A ABERTURA PARA A PESQUISA

O primeiro contato a respeito da autorização de realização da pesquisa se deu por meio da assessora do juiz responsável pelo Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa, que orientou quanto aos procedimentos necessários para autorização da pesquisa. Primeiramente,

foi necessário seguir o protocolo já existente na instituição com a abertura de um processo de solicitação de autorização do estudo, o qual continha os seguintes documentos: documento de identificação da pesquisadora, projeto de pesquisa, comprovante de matrícula no doutorado e carta justificando os propósitos do estudo. Este processo seguiu o trâmite burocrático da instituição e foi encaminhado e analisado pelo juiz da 1º Vara da Infância e Juventude e por representante do Ministério Público que, após avaliação, emitiram parecer favorável à realização da pesquisa. Todo este trâmite durou aproximadamente dois meses e somente em posse da autorização iniciamos o contato com os profissionais e a imersão no campo de estudo.

Importante situar que o estudo aconteceu com a participação e colaboração da equipe de dois setores distintos da 1º Vara da Infância: a) A equipe de psicólogos e assistentes sociais responsáveis pela execução do Projeto Acolher, que atuam no atendimento às mulheres, abertura do processo de entrega e elaboração dos relatórios psicossociais; b) A equipe do Cartório, responsável pelo registro, tramitação e arquivamento dos processos. No primeiro encontro, o estudo foi explicado para os profissionais de ambos os setores, que se dispuseram para auxiliar na execução do trabalho.

Nos primeiros contatos com a equipe de psicólogos e assistentes estes relataram aspectos do fazer diário e todo o detalhamento das rotinas que desenvolvem para realização dos atendimentos, os setores envolvidos e os trâmites realizados desde a abertura até o arquivamento dos casos. Estes contatos foram importantes e facilitados pelas entrevistas já realizadas na etapa anterior do estudo que nortearam as questões que íamos conduzindo. Após a compreensão do fluxo de trabalho da equipe psicossocial, contatamos também os profissionais que atuam no cartório e que são responsáveis pela movimentação dos processos. A partir de conversas com esta equipe foi possível compreender a movimentação interna dos processos, como registros em sistema próprio do tribunal e modo de organização do arquivo físico.

Após este primeiro momento de aproximação com os profissionais e compreensão da organização do fluxo de trabalho, iniciamos a exploração do material a partir do acesso ao acervo de processos de arquivados. Após concluídos, os processos são arquivados em caixas numeradas e separadas por ano, juntamente com outros processos de outros tipos, estas numerações são registradas em um sistema de controle processual próprio do tribunal. Assim, o trabalho se organizou da seguinte forma: primeiro identificamos no sistema de controle a numeração das caixas arquivo em que se encontravam os processos de interesse e, em seguida, entramos na sala de arquivo para localizá-los.

Vale registrar aqui alguns desafios da pesquisa em arquivos. O ambiente onde as caixas estavam armazenadas era estreito, escuro, úmido e empoeirado. Havia ali papéis arquivados a mais de vinte anos e entrar neste espaço exigiu alguns cuidados para evitar riscos de doenças e contaminações. O manuseio dos processos era sempre feito com luvas e máscaras para minimizar o contato direto com o papel e plásticos empoeirados. O espaço ficava junto à copa do setor, o que, por algumas vezes, inviabilizou o trabalho, visto que quando havia pessoas na copa e não era possível acessar as caixas, para evitar que a poeira se espalhasse pelo local. O espaço também não possuía circulação de ar, o que fazia com que a busca pelos processos se intercalasse com alguns intervalos para respirar e tomar ar, visto que o espaço era quente e sem ventilação.

Após localizados os processos de cada ano, estes foram separados para leitura e análise. Os processos foram analisados por ano, gradualmente. Para desenvolver a leitura de todos os processos, planejamos o trabalho por ciclos: primeiro a identificação da numeração da caixa arquivo, depois a localização e separação e em seguida a leitura e análise dos processos. Organizamos o levantamento dos dados por cada ano previsto da pesquisa e após localização e leitura dos processos de determinado ano, iniciávamos a busca dos processos do ano seguinte e, assim, sucessivamente.

O trabalho de localização dos processos foi exaustivo, além das características do espaço do arquivo já relatadas, havia ainda dificuldades relacionadas a localização dos processos, em várias caixas não havia numeração indicada, outras indicavam ser de um ano e continham processos de outros, ou ainda os processos estavam registrados em uma caixa e não se localizavam lá. A busca e manuseio desses processos constituiu uma das etapas mais morosas do campo, implicando em várias idas ao fórum antes de, de fato, iniciar as análises.

Válido ressaltar, ainda, a ausência de um espaço para leitura e análise dos processos no próprio arquivo. A leitura e análise dos processos ocorreram em salas disponibilizadas para uso da pesquisadora, geralmente, o auditório ou a brinquedoteca de acordo com disponibilidade. Houve dias em que o trabalho foi inviável, devido as salas encontrarem-se ocupadas e não ter um local em que pudesse manusear e os processos. Por serem documentos arquivados e empoeirados, esse manuseio precisava acontecer em um ambiente afastado do fluxo de funcionários de usuários do fórum.

Após a análise, os processos eram devolvidos as caixas de onde foram retirados. Todo este manuseio dos processos foi realizado com extremo cuidado e atenção, visando minimizar possíveis danos às páginas ou algum erro na hora de recolocação no local de origem. Trata-se

de documentos oficiais e qualquer dano ali causado, além de infringir a ética, poderia ter consequências jurídicas e penais.

Cada processo continha diversos documentos e relatórios elaborados pelos diferentes agentes que atuam desde a abertura até a conclusão do caso, dentre eles: Formulário do Projeto Acolher, relatório do setor psicossocial da maternidade, relatórios da equipe técnica de outras instituições, documentos referentes à criança, mãe e família, encaminhamentos, laudos médicos, pareceres e sentenças do Juiz e do Ministério Público, entre outros. Cada processo, a depender da demanda do caso, continha uma diversidade desses documentos, alguns com poucas páginas outros com mais de cem. Alguns processos estavam apensados a outros, totalizando dezenas de páginas para leitura e identificação dos documentos de interesse do estudo. Considerando a variedade e volume dos processos, houve dias em que foi possível a leitura de vários e dias que durante todo o turno só era possível a leitura de um.

Diante do grande desafio de construção dos dados na análise documental, toda esta etapa do campo foi extremamente laboriosa e exaustiva, devido alguns percalços como dificuldades de localização dos processos, insalubridade do local da pesquisa, ausência de espaço apropriado para manuseio e leitura dos processos. Por isso, mesmo tendo empreendido um ritmo acelerado nas buscas e as visitas ao fórum que aconteciam de três a quatro vezes por semana, sempre à tarde, horário em que se iniciava o expediente, todo o período desde a entrada no campo até a conclusão durou em média seis meses. Alguns detalhes e minúcias do campo só nos damos conta quando já estávamos lá, pois, a entrada no campo da pesquisa nos traz sempre surpresas, por mais que planejemos, posto que a prática é quem dirá quais as reais necessidades e desafios para o pesquisador.

## 7.2 QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS

No início do estudo realizamos o levantamento do quantitativo de casos de entrega de crianças para adoção que circularam no Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa desde a criação da Lei 12.010 em 2009. Identificamos que, até a data da realização da pesquisa, não havia um meio unificado ou sistematizado de registro dos processos. Os processos eram registrados manualmente pela equipe em um Caderno de Registro de Processos<sup>8</sup>, que contém o número do processo, tipo de processo, nome das partes envolvidas e datas de entrada e saída.

---

<sup>8</sup> Termo adotado pela pesquisadora para identificar o local onde eram registrados os processos que passaram pelo projeto.

Percebemos que havia inúmeras lacunas nos registros de informações acerca da mulher e da criança. Foi a partir destes registros que identificamos o quantitativo de processos de entrega de crianças para adoção que já foram atendidos pelo Projeto Acolher. Não há dados fidedignos do próprio Juizado quanto ao número de casos acompanhados nestes anos, portanto, os dados aqui expressos são resultados do levantamento feito pela pesquisadora de acordo com as fontes acessíveis, podendo não representar o quantitativo real de processos.

O primeiro processo registrado no Caderno de Registro de Processos data do ano de 2011, sendo este considerado o primeiro ano para a análise e o último sendo 2017, ano anterior ao período de coleta dos dados. Desta forma, os dados aqui levantados são de processos registrados e movimentados entre os anos de 2011 e 2017. Consideramos neste recorte todos os processos registrados e concluídos nesse período, excluindo aqueles que ainda estavam em tramitação e, portanto, sem desfecho na época da pesquisa. Importante ressaltar, todavia, que desde a abertura até o desfecho, os processos se estendem na tramitação por vários meses e, em alguns casos, por anos. Cada caso pareceu-nos que apresenta uma demanda peculiar e sua complexidade exige tempo e diversidade de medidas em busca de uma solução, embora haja muitas demandas similares. Foi comum encontrar casos que foram abertos em um ano e concluídos em anos subsequentes, o que para o desenvolvimento infantil significa muito tempo sem o acolhimento e cuidados essenciais para a criança.

Devido ao longo período de tempo abarcado pela pesquisa e a rotatividade de profissionais e estagiários nesses anos, no âmbito do judiciário, pudemos observar que não havia uma padronização na forma de registro dos processos no Caderno de Registro de Processos e, por conseguinte, cada processo foi registrado com dados e informações diversas a depender da formação do profissional que acompanhava o caso, seu comprometimento com a tarefa, o conhecimento da importância desses dados para o processo de adoção, entre outros fatores. Por tal diversidade de informações, definimos como critério de inclusão para a análise todos os processos que indicavam alguma referência à entrega de crianças. Nesse caso, os processos registrados que constassem termos como “entrega”, “maternidade”, “recém-nascido” e “genitora”, foram incluídos na pesquisa. A partir da análise destes registros chegamos ao seguinte quantitativo por ano, como consta na Tabela 1:

**Tabela 1** - Processos identificados no Caderno de Registro de Processos de 2011 a 2017

Anos	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
<b>Registrados</b>	56	44	35	28	9	12	10	<b>194</b>
<b>%</b>	28%	22%	18%	14%	5%	6%	5%	<b>100%</b>

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Dos 194 processos identificados no Caderno de Registro de Processos, foi possível a leitura e análise de 97, pois, dentre os processos registrados, 48 não foram localizados no arquivo por não haver indicação deste processo no sistema ou por não se encontrarem na caixa arquivo em que foi indicado o arquivamento. Ressalta-se ainda que 40 processos haviam sido encaminhados a outras comarcas por ser tratar de mulheres advindas de outras cidades e o processo foi encaminhado para o local de residência da família. Dentre os localizados, 09 processos não tratavam de casos de entrega de crianças e 07 processos dos últimos anos, 2016 e 2017, ainda estavam em trâmite e optamos por não os analisar, visto que ainda não havia conclusão do caso. A distribuição de processos analisados por ano consta na Tabela 2, a seguir:

**Tabela 2** - Quantidade de processos analisados por ano

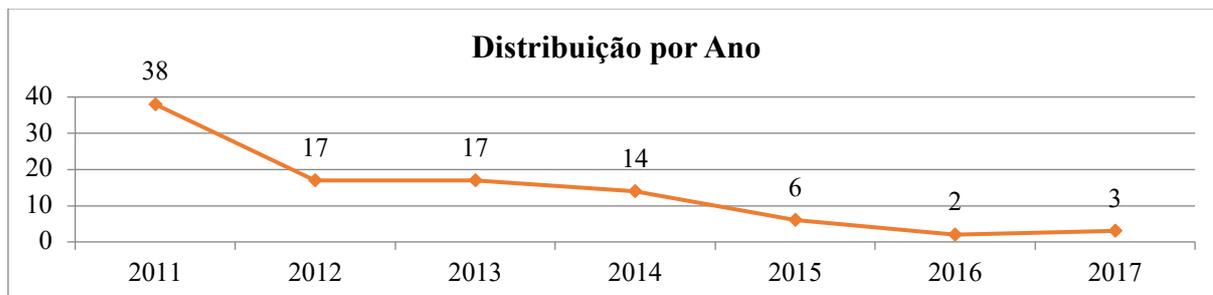
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
<b>Registrados</b>	56	44	35	28	9	12	10	<b>194</b>
<b>Não Localizados</b>	9	11	4	9	2	6	-	<b>41</b>
<b>Outra Comarca</b>	6	13	12	4	1	2	2	<b>40</b>
<b>Não Caracteriza</b>	3	3	2	1	-	-	-	<b>9</b>
<b>Não Concluído</b>	-	-	-	-	-	2	5	<b>7</b>
<b>Analisados</b>	38	17	17	14	6	2	3	<b>97</b>

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Percebeu-se, uma expressiva diferença do quantitativo de processos entre os anos iniciais do projeto e os últimos anos. Esta queda foi justificada por uma das técnicas que acompanha o programa desde a criação. Segundo ela, nos primeiros anos do projeto, casos de crianças em situação de vulnerabilidade ou com necessidades de algum tipo de acompanhamento estavam sendo encaminhados ao programa mesmo sem a expressão do desejo de entrega do filho pela mãe. Esta situação foi ajustada no ano de 2015, quando foram feitas mudanças no programa e alinhamento do diálogo com as maternidades. O decréscimo no número de processos a cada ano, nesse recorte temporal, pode ser justificado por esta mudança. A partir de 2015, apenas os casos em que havia o desejo declarado de entrega para adoção, como aponta a Lei 12.010/09, seriam acompanhados pelo Projeto Acolher, e outros casos envolvendo situação de risco e

vulnerabilidade social passaram a ser acompanhados por outros setores e equipes responsáveis. A Figura 1, a seguir, apresenta a distribuição de processos analisados por ano:

**Figura 1** - Distribuição dos processos de entrega de crianças para adoção por ano



Assim, diferenciando os casos de manifestação espontânea do desejo de entrega das crianças para adoção dos casos encaminhados por indicação da equipe, chegamos aos seguintes números, como apresentados na Tabela 3:

**Tabela 3** - Motivo de abertura do processo de entrega para adoção

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
<b>Desejo declarado pela mulher</b>	26	15	8	6	5	2	3	<b>65</b>
<b>Indicação da maternidade</b>	12	2	9	8	1	-	-	<b>32</b>

Mesmo diante dessa explicação, optamos por manter os processos de indicação para adoção pelas maternidades por compreender que dentro do nosso objetivo de entender como as equipes atuam e lidam com a realidade da entrega e colocação de crianças para adoção, o fato de alguns casos serem indicados sem o desejo manifesto da mulher nos fala também sobre os sentidos de maternidade compartilhados na equipe e dizem do direito do ser ou não ser mãe segundo a atribuição dos profissionais da saúde e do judiciário. Neste contexto de parto, gravidez e hospitalização, estes profissionais têm papel fundamental, pois sua postura e suas representações sociais de boa/má mãe podem impregnar as tomadas de decisão em relação ao futuro dessas vidas. Estes aspectos serão mais detalhadamente analisados nos tópicos seguintes.

### 7.3 O CONTEXTO DE VIDA DAS MULHERES QUE DOAM

A partir dos dados contidos nos processos, pudemos compreender o contexto de vida das mulheres e suas famílias envolvidas nos processos de entrega de crianças para adoção. Os

achados apontam que a maior parte das mulheres são oriundas das camadas populares, não exercem atividade profissional remunerada, têm baixa escolaridade e já possuem outros filhos. Os dados encontrados com relação ao perfil social e condições de vida das mulheres que entregaram os filhos para adoção em João Pessoa no período analisado corroboram os achados de outros estudos realizados em outras cidades do Brasil, a respeito dessa condição de mulheres em situação de vulnerabilidade social (FAVERO, 2005; MENEZES, 2011; BESSA, 2010; FONSECA, 2012; LEÃO et al, 2014; MORAES et al, 2014; WILLE; MAFFEI, 2015; SIQUEIRA et al, 2015; ROSI, 2018).

Na análise, agrupamos as características das mulheres em grupos que se relacionam, a saber: fase da vida em que se encontrava no momento da doação, condição de trabalho, escolaridade e renda, questões de cor e raça, estado civil e outros filhos, histórico de abortos anteriores e de outras doações de filhos. Importante salientar aqui a incompletude das informações relacionadas às mulheres presente em muitos processos analisados. Em alguns, estavam ausentes dados como idade, raça, escolaridade, renda e número de filhos. Esta lacuna nos registros também foi encontrada por Leão et al (2014) em seu estudo sobre os processos de entrega para adoção no Rio Grande do Sul. A ausência de informações completas acerca das mulheres que doam indica uma falha do judiciário no acompanhamento destas mulheres desde a abertura do processo. Analisaremos esses achados em profundidade, a seguir.

### 7.3.1 Idade das mulheres no momento da entrega

Com relação à fase da vida em que as mulheres se encontram no momento da doação (Tabela 4), o perfil analisado mostra que a maioria das mulheres são jovens (36%) e as doações ocorrem antes dos 30 anos de idade. Essa predominância de mulheres jovens também foi encontrada nos estudos de Moraes et al. (2014), Leão et al. (2014) e Siqueira et al. (2015).

**Tabela 4** - Idade das mulheres no momento da entrega

<b>Idade</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
<b>Menor de 18 anos</b>	14	14%
<b>18 a 29 anos</b>	21	22%
<b>30 anos ou mais</b>	4	4%
<b>Não consta</b>	58	60%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Neste período analisado vimos que há ainda uma quantidade considerável de casos envolvendo adolescentes grávidas com idades entre 12 e 18 anos que doam crianças (foram 14

casos, no total). Destes 14, 9 foram casos de desejo manifesto da jovem de entregar a criança para adoção e 5 foram indicados pela equipe do hospital por avaliarem que elas apresentavam situação de vulnerabilidade social. Com relação ao desfecho e conclusão dos casos indicados para adoção: 6 permaneceram com a mãe e a família após intervenção da equipe, 3 ficaram com algum membro da família extensa, 2 vieram a falecer, 1 foi encaminhado para adoção e 2 não constam a conclusão.

Importante salientar que em dois casos havia indicação expressa de violência sexual contra essas mulheres e em outros dois havia a indicação de a gravidez ser fruto de um relacionamento com homens mais velhos. Nos demais, não havia qualquer diferenciação ou observação adicional pelo fato de se tratar de gravidez na adolescência. Apesar do não entendimento ou não afirmação por parte das adolescentes de que haviam sido vítimas de violência sexual, é sabido que qualquer tipo de relacionamento sexual entre um adulto e um adolescente se configura abuso sexual e é crime de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 240, Lei 8.069/90). Chamou-nos atenção que isso só foi pontuado em dois casos e nos demais todos os encaminhamentos foram feitos sem considerar a violência sofrida por essas mulheres-adolescentes ou o levantamento e alguma consideração em relação a esta questão de diferença geracional nos relacionamentos.

Conforme dados do IBGE (2015), a iniciação sexual das mulheres brasileira acontece precocemente. Dados revelam que 24,4% das adolescentes brasileiras iniciam a vida sexual antes dos 15 anos de idade. A ocorrência da gravidez na adolescência é mais recorrente nas populações de menor poder aquisitivo e baixa escolaridade, em regiões rurais e em mulheres negras (MEINCKE et al., 2011). A maternidade vivenciada precocemente pode implicar numa antecipação para a fase adulta e como consequência acarretar problemas para a saúde e desenvolvimento da adolescente e da criança. Para as adolescentes, a gravidez reduz a probabilidade de continuar frequentando a escola e concluir pelo menos o ensino fundamental, fato que acaba reduzindo as chances de participação no mercado de trabalho mais qualificado e, por conseguinte, este fator contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza (CRUZ et al., 2016; MEINCKE et al., 2011). A taxa de fecundidade entre as adolescentes cresce na contramão das taxas da população feminina em geral (CRUZ et al., 2016). No Brasil, entre os anos 2001 e 2009, houve uma relativa queda da fecundidade que passou de 2,4 filhos por mulher para 1,9, enquanto a taxa de fecundidade era de 56,0 nascimentos a cada 1000 mulheres de 15 a 19 anos de idade (IBGE, 2015).

### 7.3.2 Cor e Raça

Nos questionários havia uma questão referente a cor da pele das mulheres (Tabela 5), em 33% destes não havia informação a respeito e em 44% foi feita a indicação da cor parda. Essa distribuição racial é equivalente à composição racial das mulheres brasileiras, em que a maioria declara ser parda (49,0%) seguida de branca (37,0%) e apenas 9,6% declara-se como negra (IBGE, 2015).

**Tabela 5** - Raça das mulheres registrada nos processos

<b>Raça</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Parda	43	44%
Branca	14	14%
Negra	8	8,2%
Não consta	32	33%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Apesar de o racismo estrutural da sociedade brasileira contribuir diretamente para constranger a identificação da população negra, existe um movimento mais recente de aumento da auto declaração de raça em que os indivíduos passam a se reconhecer como pardos e pretos com maior frequência. Este aspecto tem sido relacionado ao crescente debate sobre a questão racial, a influência dos movimentos de combate ao racismo e valorização da matriz africana e os avanços das políticas de ação afirmativa (SILVA, 2013).

A predominância de mulheres pardas e negras aqui representadas se relaciona diretamente com as condições de trabalho e renda destas mulheres. Este estrato encontrado nos processos analisados representa uma camada significativa da população brasileira: mulheres negras e pobres são as que doam suas crianças. Dados recentes mostram que a participação dos negros nos estratos inferiores da distribuição de renda (pobre e extremamente pobre) é maior do que o dobro da participação da população branca. Ao especificar essa referência para a população feminina, esta condição é vivenciada por 21% das mulheres negras (IPEA, 2011). A distribuição de recursos na sociedade é profundamente marcada pela condição de raça e gênero, e o reconhecimento das diversas experiências de maternidade perpassa a variável étnica e racial, que influencia diretamente na complexidade da realidade de vida destas mulheres, dos papéis que assumem e das expectativas a elas direcionadas. A forma como as desigualdades de raça e gênero consolidaram-se na história de vida dos indivíduos restringe de diferentes formas as

possibilidades de vida e de superação dos riscos sociais advindos da situação de pobreza (SILVA, 2013).

### 7.3.3 Trabalho, Escolaridade e Renda

Com relação à escolaridade (Tabela 6), ocupação e renda, podemos apontar que a maioria das mulheres da situação analisada nessa pesquisa são oriundas de classes populares, com pouco ou nenhum tempo de escolarização e não exercem qualquer atividade remunerada. Quanto à escolaridade, 38% não chegou a concluir o ensino fundamental, apenas 10% concluíram o ensino médio e apenas uma jovem estava cursando o ensino superior.

**Tabela 6** - Nível de Escolaridade das mulheres que doam

<b>Escolaridade</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Analfabeta	5	5%
Fundamental Incompleto	37	38%
Fundamental Completo	6	6%
Médio Incompleto	12	12%
Médio Completo	10	10%
Superior Incompleto	1	1%
Não consta	26	27%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

O baixo nível de escolaridade, associado a outros mecanismos de exclusão a que essas mulheres são expostas, como a questão de racismo e de violência sexual já comentados, influi diretamente nas oportunidades de trabalho para estas mulheres, como apresentado na Tabela 7. Em consequência disto, mais da metade delas (50,5%) não trabalham. Somente 17,5% das mulheres indicaram exercer atividade remunerada, e apenas 5% possui vínculo empregatício formal, conforme mostra o quadro a seguir:

**Tabela 7** - Atividade remunerada realizada pelas mulheres que doam

<b>Ocupação</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Do lar/Dona de Casa	26	27%
Desempregada	15	15%
Doméstica/Diarista	9	9%
Estudante	8	8%
Emprego Formal	5	5%
Agricultora	3	3%
Não consta	31	32%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Mesmo em meio a tantas transformações sociais ocorridas ao longo do último século sob a perspectiva de gênero e inserção feminina no mercado de trabalho formal, os dados do estudo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, publicado pelo IBGE em 2018, apontam que as mulheres seguem dedicando relativamente mais tempo aos afazeres domésticos e cuidados de outros, nas diversas idades. Neste cenário, as mulheres pretas ou pardas são as que mais se dedicam aos cuidados de pessoas e/ou aos afazeres domésticos, com o registro de 18,6 horas semanais.

Tal dado corrobora os achados que apontam que a maioria das mulheres representadas nos processos (27%) apontou como principal ocupação ser “do lar ou dona de casa”. A expressiva maioria das mulheres (63%) não indicou uma fonte de renda ou apontou vínculos mais frágeis com o mercado de trabalho, fator complicador para o exercício da autonomia e para o desenvolvimento de possibilidades mais eficazes para saída da pobreza (SILVA, 2013).

A Tabela 8 apresenta os dados referentes a renda mensal das mulheres com registro para adoção. Sem emprego não há renda. Dentre as que declararam receber algum valor, a maioria das mulheres (60%) disse viver com menos de R\$ 300,00 (trezentos reais). Em 85% dos processos não havia qualquer informação referente à renda familiar e esta informação constava em apenas 15% dos casos. Destes, apenas em dois casos a renda declarada foi de um salário mínimo e em cinco casos as mulheres eram beneficiárias do Programa Bolsa Família.

**Tabela 8** - Renda Mensal das mulheres que doam

<b>Valor</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Até R\$ 300,00	9	9%
De R\$ 300,00 a R\$ 700,00	4	4%
Acima de R\$ 700,00	2	2%
Não consta	82	85%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Outro indicativo da precária condição financeira que se encontravam estas mulheres é o local de moradia. A maioria delas (63) residia em bairros pobres ou de periferia, 15 delas vinham de outras cidades do interior do estado, e nove viviam em situação de rua. A combinação destes três fatores socioeconômicos: baixa escolaridade, desemprego e baixa renda se configuram como um agravante para a intenção da entrega do filho para adoção. A falta de condições financeiras aparece como um dos principais motivos geradores do desejo de entrega de

crianças em vários estudos que tratam deste tema. Esta realidade vem sendo apontada em pesquisas desde muito tempo e a este respeito, Freston e Freston (1994), em pesquisa com 58 mulheres que realizaram a entrega de seus filhos recém-nascidos, apontaram que a maioria das mulheres tinha ensino primário incompleto, com trabalho indefinido e renda familiar baixa. Este mesmo cenário foi apontado por Moraes et al. (2014), Leão et al. (2014), Siqueira et al. (2015), Wille e Maffei (2015) e Rosi (2018).

Dados do IBGE (2015) apontam que 18% das famílias no Brasil são monoparentais. Estas famílias destoam do modelo nuclear de família e são em sua grande maioria chefiadas por mulheres. Essa organização familiar, de modo geral, sobrecarrega as funções sociais da mulher, pois, além do cuidado e afeto relacionado ao vínculo mãe-filho, acrescenta-se a função de responsável pelo sustento da casa. Nestes contextos, a mulher passa a ser o agente principal na organização e manutenção da casa, desempenhando inúmeras funções na família (SILVA, 2015). Assim, ao analisar as motivações para a entrega por parte destas mulheres, alguns autores como Santos (2001) e Motta (2008) ressaltam as motivações subjetivas como fundamentais na decisão de entrega de crianças para adoção e afirmam que analisar esse tema somente pelo aspecto socioeconômico é deixar de reconhecer o direito destas mulheres de não exercerem a maternidade por suas motivações e desejos próprios. Muitas mulheres ao se sentirem julgadas e pressionadas a exercer o amor materno podem apresentar a inquestionável falta de recurso como motivo da entrega por esta ser uma justificativa socialmente mais aceita. É preciso reconhecer que mulheres, em todas as classes, podem não almejar a maternidade, ao não se enxergarem como mães e não desejarem ter filhos.

#### **7.3.4 Estado Civil das mulheres que doam e filhos anteriores à doação**

Com relação ao estado civil, 44% das mulheres inscritas para a doação eram solteiras e apenas 13% viviam com um parceiro. Em 42% dos processos não havia informação sobre o estado civil. Percebemos que a grande maioria das mulheres não tinha relação estável ou vínculo social com o pai da criança no momento da decisão de doar, seja por ter sido um relacionamento afetivo passageiro e/ou pelo abandono do companheiro no momento em que soube da gravidez. O fato é que a maioria destas mulheres toma esta decisão sozinha. Cabe a ela, com os recursos que dispõe, decidir o que é melhor para si e para a criança naquele momento e arcar, também sozinha, com todas as implicações e consequências que este ato acarreta.

Esta ausência do nome do pai nos casos de entrega de crianças para adoção é uma realidade identificada em diversas pesquisas nacionais (LEÃO et al., 2014; SIQUEIRA et al.,

2015; MENEZES, 2011; SOUZA, 2019). Estes estudos mostram que, na maioria dos casos, ao ser notificado da gravidez, os homens duvidam ou negam a paternidade, e quando a admitem não assumem os filhos, e menos ainda, dão suporte à mulher. O que se percebe é que estes pais não são socialmente julgados por esta ausência e omissão e os questionamentos sociais recaem apenas à mulher (SOUZA; CASANOVA, 2012).

Um fato que chama atenção é que em 42% dos casos não havia qualquer referência ao genitor da criança, o que indica a ênfase da coleta das informações pelos profissionais do judiciário apenas focando na figura materna. Esta falta de informação sobre o pai nos revela sobre as diferenças culturais de gênero a respeito da vivência parental por cada sexo, pois os diferentes sentidos de maternidade/paternidade influenciam diretamente nas práticas dos profissionais e se expressam desde o levantamento e coleta dos dados. O estudo de Vieira e Souza (2010) sobre Representações Sociais de maternidade e paternidade no contexto da disputa da guarda de filhos entre pais e mães biológicos mostra que os profissionais envolvidos no processo priorizavam a mãe na hora de definir a guarda. Estes fatos nos indicam como o entendimento do profissional pode ser determinante na condução dos casos ao nível das tomadas de decisão no âmbito da justiça. Em muitos casos são as mulheres que negam e omitem as informações sobre seus parceiros e são elas mesmas que declaram desconhecer seu paradeiro ou o desinteresse deste pela criança. Esta negação e omissão da paternidade é garantida pela legislação, que garante à mulher que opta por entregar seu filho à adoção que esta tem direito ao sigilo, de acordo o Art. 19-A § 9º da Lei 13.509/17.

A Lei 12.010 de 2009 também reforça essa condição ao alterar a Lei nº 8.560 de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos fora da situação de casamento. O Artigo 2º garante que nos casos em que o registro de nascimento da criança tenha apenas a maternidade estabelecida, o oficial orientará que, em termos jurídicos, seja averiguada oficiosamente a procedência da paternidade. O mesmo artigo, porém, diz que é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção (Art. 2º, § 5º). Estas leis, portanto, legitimam o desejo de entrega por parte da mulher e a busca do pai ou da família extensa sem o consentimento desta consiste em uma violação de seus direitos.

Considerando a fragilidade dos que se encontram nesta situação, entendemos que compete aos órgãos públicos oferecer a estas mulheres um atendimento qualificado e que respeite a sua privacidade, evitando que elas sejam ainda mais oprimidas e culpabilizadas por sua decisão. A este respeito, realçamos que a busca ativa pelos familiares com a exposição do processo

de entrega pode causar o afastamento da mulher do processo de entrega e ocorrer a desistência da entrega legal, dando ensejo à adoção direcionada, abandono ou aborto. Na mesma medida, o ECA (Lei nº 8.069/90) garante que toda criança tem direito à convivência familiar, sendo a colocação em família substituta a última instância a recorrer. Nos casos de entrega por parte das mães, podem existir situações em que a família se interesse em acolhê-la quando questionada. Como os profissionais se posicionam diante deste dilema, qual postura deve prevalecer? O superior interesse da criança ou o respeito ao sigilo e privacidade da mãe?

No entendimento jurídico, o instituto da adoção é fortemente pautado no interesse da criança, a parte mais frágil e que necessita de proteção do Estado. Nesta perspectiva, a orientação é que se deve considerar em primeiro lugar o superior interesse da criança e amparar e acompanhar a mãe seja do ponto de vista social ou psicológico. Porém, o que prevalece é o direito da criança à convivência familiar e esta deve ser priorizada quando houver choque com o direito da genitora à privacidade. Assim, o interesse da criança figura nas legislações atuais como sendo o de maior relevância (FURLAN; PAIANO, 2010; PIMENTEL, 2014; MORAES et al., 2014).

Com relação ao quantitativo anterior de filhos (Tabela 9), 76% das mulheres já possuíam outros filhos e apenas 14% estavam em sua primeira gravidez. A quantidade de filhos por mulher está exposta no quadro, a seguir:

**Tabela 9** - Quantidade de filhos anteriores ao processo de adoção

<b>Filhos</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
De 1 a 5 filhos	66	66%
Mais de 5 filhos	8	8%
Não tem filhos	14	14%
Não consta	9	9%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

O que nos chama atenção neste dado é que a maioria destas mulheres já havia vivenciado a experiência da maternidade em outros momentos de sua vida. É bem verdade que 44% destas mulheres já haviam doado filhos anteriormente e não exerceram de fato a maternidade, porém é válido aqui situar que experiência da maternidade por cada mulher deve ser vista numa perspectiva situacional e não definitiva. Uma mulher que se vê despreparada ou não deseja de ser mãe em dado momento da vida, pode vir a tornar-se mãe em um diferente contexto. A

vivência de cada gravidez é única e influenciada por fatores psicológicos, sociais, financeiros e emocionais que variam e mudam com o tempo e as distintas experiências de vida. Uma outra questão a considerar é que a mãe pode desenvolver sentimentos diferentes em relação a cada filho, pois o amor materno é um sentimento construído pela experiência, pelo momento e condição de vida da mulher (BADINTER, 1985).

### 7.3.5 Abortos e doações anteriores

Com relação ao histórico de doações (Tabela 10), 44% das mulheres já havia entregado filhos para adoção anteriormente, conforme mostra o quadro, a seguir:

**Tabela 10** - Entregas de crianças para adoção realizadas anteriormente

<b>Doações</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Nunca fez	26	27%
1 doação	14	14%
2 doações	14	14%
3 doações	3	3%
4 a 5 doações	7	7%
6 ou mais	5	5%
Não consta	28	29%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Com relação à forma como estas doações foram feitas, das 43 entregas anteriores, apenas 4 foram feitas por vias legais, 24 foram entregues a algum parente próximo, 5 foram entregues a pessoas conhecidas e 10 não constam esta informação. Este dado aponta para um fato comum entre as famílias brasileiras, sobretudo, as de classes pobres, que é a “circulação de crianças”. O termo circulação de crianças, segundo Fonseca (2006), se refere à transferência de uma criança de uma família para outra, seja sob a forma de guarda temporária, adoção e, sobretudo, arranjos e acordos entre as partes, independente de vias legais. Prática comum nas classes populares, a circulação de criança entre casas e famílias existe como uma estratégia de sobrevivência. As redes sociais, tais como família, vizinhos, conhecidos, se mobilizam em função da criança que se pretende doar partilhando responsabilidades parentais para garantir sua guarda e proteção. Estes acordos informais aproximam os sujeitos e estreitam laços entre os que pertencem à rede.

A autora traz à discussão o fato de que para as famílias de classes populares, os arranjos não se constituem em modelos tradicionais e os laços de “criação” e de “apadrinhamento” se constituem tão fortes quanto os laços sanguíneos. Nestas famílias, o termo “adoção” não faz parte do vocabulário cotidiano e os laços entre os pais substitutos se configuram a partir de sentidos compartilhados que se expressam em termos como “filho de criação”, “o menino que criei”, “a mãe que me criou”, etc. Neste contexto, a circulação e vivência das crianças em diferentes casas com diferentes famílias é visto com naturalidade (FONSECA, 2006).

Outra prática comum no Brasil se caracteriza pelo reconhecimento voluntário da parentalidade por parte da família substituta, sem que seja realizado o trâmite legal. Nestes casos, é feito diretamente no cartório o registro da criança gerada por outrem como seu filho(a). Esta prática ainda é muito comum no Brasil, nas famílias das camadas populares brasileiras que viveram historicamente à margem do aparelho do Estado (SOUZA, 2019).

Em relação à situação de aborto, algumas mulheres também já haviam realizado aborto anteriormente e 32 disseram nunca ter abortado. Dentre as que já realizaram o procedimento, 22 fizeram referência a estes abortos (9 já haviam feito 1 aborto, 11 fizeram dois abortos e 2 fizeram mais de 3 abortos). O aborto é um fenômeno frequente e persistente entre as mulheres de todas as classes sociais, grupos raciais, níveis educacionais e religiões no Brasil. De acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto, realizado em 2016, quase 1 em cada 5 mulheres aos 40 anos já realizou, pelo menos, um aborto, situação que ocorre com maior frequência entre mulheres de menor escolaridade, pretas, pardas e indígenas (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017).

A este respeito é legítimo afirmar que o aborto existe e é real e recorrente no Brasil. A prática mais comum são os chamados abortos inseguros que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são aqueles provocados por meio de procedimentos rústicos e/ou aplicados por pessoas não capacitadas que colocam em risco a vida da mulher. Esta prática clandestina e considerada ilegal aponta para um grave problema de saúde pública no país devido sua magnitude (MONTEIRO; ADESSE; DREZETT, 2016). A criminalização do aborto nega uma realidade presente na vida de muitas mulheres e é mantida a um enorme custo social, impedindo a implantação e efetivação de medidas realmente eficazes relacionadas à gravidez não desejada. No âmbito individual, as mulheres encontram formas de exercer suas escolhas reprodutivas de forma solitária e silenciosa, à margem do sistema, e às vezes com profundo sofrimento. No entanto, essas escolhas acarretam riscos e sequelas de saúde, além do estigma social e isolamento (ADESSE; MONTEIRO, 2016).

Entendemos que os direitos sexuais e reprodutivos devem ser compreendidos sob a perspectiva dos direitos humanos e no âmbito da orientação e educação sexual. Compete ao Estado respeitar estes direitos, especialmente das mulheres, sem estabelecer matérias que impeçam ou dificultem esse exercício. Assim, a descriminalização do abortamento pode proteger as mulheres dos efeitos do aborto inseguro e sua efetivação pode garantir que as mulheres não se vejam constrangidas a recorrer a estes procedimentos (TORRES, 2016). Este é um marcador relevante quando vimos as situações de doação nos dois contextos.

#### 7.4 OS MOTIVOS DECLARADOS PELAS MULHERES PARA A ENTREGA DE CRIANÇAS

Ao manifestarem o desejo de entregar a criança para adoção, as mulheres têm de responder a alguns questionários com fins de entender e contextualizar a situação. Uma das primeiras coisas que a equipe busca saber é qual o motivo declarado para a entrega, o que levou a mulher tomar esta decisão. Vários foram os motivos apontados pelas mulheres como geradores do desejo de doação e, em geral, é a combinação de fatores sociais e econômicos que as levam a expressar esse desejo durante a gravidez ou logo após o parto. Encontramos que os motivos vão desde dificuldades financeiras, negação do companheiro em assumir conjuntamente a responsabilidade na criação dos filhos, problemas com a família, até o não desejo de maternidade. Os motivos da entrega da criança apareceram em 67% dos processos analisados e estão apresentados na Tabela 11, a seguir:

**Tabela 11** - Motivos declarados pelas mulheres para a entrega de crianças

Motivo	N	%
Dificuldades financeiras	20	21%
O companheiro não aceita/reconhece a criança.	15	15%
Falta de condições de criar	13	13%
Não desejo de maternidade	12	12%
Questões relacionadas à família	9	9%
Entrega Direcionada	9	9%
Por já ter outros filhos	8	8%
Gravidez fruto de um relacionamento breve	4	4%
Vítima de Violência Sexual	3	3%
Não tem estrutura psicológica	3	3%
Abandonou a Criança na Maternidade	2	2%
Não consta	32	33%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

O ato de entregar uma criança para adoção vem sempre acompanhado de culpa e julgamentos sociais, posto que o exercício da não maternidade ainda é custoso para as mulheres de

qualquer classe ou geração. Entregar um filho pode revelar uma escolha consciente ou um ato de amor, e seja qual for a motivação, esta é sempre permeada de dor, inquietude e sofrimento (SANTOS et al., 2018). Ao serem questionadas pela equipe do judiciário sobre a motivação da entrega, as mulheres precisam elaborar esse desejo e justificá-lo apontando motivos aceitáveis. Os estudos realizados com mulheres que entregaram seu filho para adoção no Brasil apontam motivos semelhantes e na maioria dos casos é sempre uma combinação de fatores que se apresentam.

Dentre os motivos encontrados no levantamento bibliográfico de estudos sobre a entrega voluntária de crianças, a falta de condições financeiras foi a mais apontada (FREESTON E FREESTON, 1994; SOEJIMA; WEBER, 2008; BESSA, 2010; MENEZES, 2011; LEÃO, 2014; CAMPOS, 2001; MORAES et al., 2014; WILLE; MAFFEI, 2015), seguido de dificuldades e questões problemáticas com a família extensa (FREESTON; FREESTON, 1994; SOEJIMA; WEBER, 2008; MENEZES, 2011; CAMPOS, 2001; SOUZA; CASANOVA, 2012; WILLE; MAFFEI, 2015; LEÃO, 2014), a ausência da figura paterna é apontada como motivação em poucas pesquisas (SOEJIMA; WEBER, 2008; MENEZES, 2011, CAMPOS, 2001) Alguns estudos apontam ainda fatores psicológicos (FREESTON; FREESTON, 1994; MORAES et al., 2014; CAMPOS, 2001), e apenas duas pesquisas trazem o não desejo da maternidade como fator para entrega (BESSA, 2010; CAMPOS, 2001).

Os resultados encontrados nos processos aqui analisados se aproximam dos achados de outros estudos em âmbito nacional, em que a questão financeira é a mais apontada pelas mulheres (21%). No entanto, o segundo motivo mais apontado nos processos foi a negação e rejeição da gravidez por parte do companheiro (15%). Estes resultados se aproximam dos achados de Oliveira (2010), que ao pesquisar representações sociais de paternidade para mulheres com filhas que sofreram violência sexual intrafamiliar, encontrou que para algumas mulheres os sentidos de famílias se alinham a um modelo idealizado, em que só é legítima a configuração de família se a figura paterna estiver presente. Esses achados nos levam à reflexão do quanto a figura masculina se mantém presente como um marcador da legitimidade da família, como reflexo de uma sociedade ainda machista e patriarcal.

Quanto à condição financeira, consideramos que esta se coloca como cenário reforçador dentro de um conjunto de circunstâncias desfavorável ao exercício da maternidade. Como pontuado por Motta (2008), deve ser considerado o contexto de vida da mulher no momento da doação, as condições que possibilitem o estabelecimento de uma relação positiva entre mãe e filho, como as circunstâncias de gravidez, a existência ou não de apoio familiar ou do parceiro,

assim como o estado intrapsíquico da mulher e os padrões de apego por ela desenvolvidos. Ao analisar a problemática de entrega de crianças deve se ponderar diversas questões. Se por um lado a pobreza e escassez material se sobressaem como causa, devido à alta ocorrência, por outro, fatores sociais e individuais que levam à entrega de um filho também devem ser fortemente considerados.

O debate se amplia se pensarmos como a conduta sexual na nossa sociedade ainda é encoberta de preconceito, desinformação e tabus sociais e religiosos, aliados a falta de acesso à saúde, uma educação sexual de qualidade e uma política eficaz de planejamento familiar. Este contexto social dificulta e até impede uma atitude preventiva e consciente por parte das mulheres que possibilite evitar a gravidez não desejada, e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos de maneira responsável e saudável.

Analisando o contexto e a realidade social que estas mulheres se encontram, não é equivocado dizer que elas foram, primariamente, abandonadas (FONSECA, 2012). Alguns estudos apontam que a expressiva maioria das mulheres que abandonam ou entregam seus filhos experimentaram em sua história de vida o abandono afetivo e material por parte de companheiros, familiares e até do poder público (MENEZES et al., 2011). O estudo de Soejima e Weber (2008) analisou a qualidade das relações familiares de mulheres que entregaram seus filhos para adoção utilizando as Escalas de Qualidade de Interação Familiar e concluiu que as mães que doaram seu(s) filho(s) foram filhas abandonadas, inseridas em uma infância marcada por maus-tratos e negligência parental, motivação que revela a repetição das histórias familiares.

A segunda causa mais indicada pelas mulheres é o abandono por parte do parceiro (15%). Este é um fator relevante se considerarmos que em 36% dos processos não consta qualquer citação a respeito do pai da criança. Nestes casos, todo o processo transcorreu sem que sequer fosse considerada a presença e a responsabilidade paterna. Estes resultados nos apontam como, culturalmente, a maternidade é percebida como natural e inerente às mulheres, enquanto a paternidade resulta de um processo de socialização e escolha masculina. Esse entendimento pode explicar a forte rejeição social da mulher que opta pela não maternidade, muito menos presente em relação ao homem que resolve não ser pai (TRINDADE; COUTINHO; CORTEZ, 2016).

Outro dado que nos chama atenção é a expressão do não desejo de maternidade como fator para a entrega da criança, que foi encontrado em 12% dos processos. Neste ponto é válido retomar a separação necessária entre maternidade e maternagem: a primeira está relacionada à capacidade de gerar uma vida, de procriação, sendo esta diretamente relacionada aos aspectos

físicos e biológicos; já a maternagem é uma habilidade, um desejo que pode ou não ser desenvolvido. A forma como esta habilidade foi vista e incentivada varia ao longo da história e nas diferentes culturas e deve ser vista como uma construção social (TOMAZ, 2015). Durante muito tempo, a figura da mulher esteve diretamente ligada às funções maternas e domésticas. A ideia era de que uma boa mulher é mãe e deve se “apagar” subjetivamente em favor de suas responsabilidades para com seus filhos. Neste contexto, não amar os filhos era uma aberração, um crime, ir contra a obra da natureza e são as consideradas mães desnaturadas (XAVIER; ZANELLO, 2016).

Em contrapartida a esta naturalização, o que vemos atualmente é que a opção por não ter filhos tem tido um crescimento entre a população de homens e mulheres, pois, segundo indicadores sociais do IBGE (2015), existe atualmente a emergência de novos padrões familiares e de conjugalidade. Por exemplo, enquanto em 1999 quase 60% dos arranjos familiares eram constituídos por casal com filhos, em 2009 esse percentual caiu para 47,3%. Esse movimento se caracteriza como uma tendência internacional para a dissociação da maternidade da identidade feminina, passando a ser vista como uma possibilidade de vida e não um destino certo e inevitável.

Um estudo de Trindade et al. (2016) realizou uma análise da produção brasileira sobre a não maternidade em periódicos nacionais de Psicologia. Os resultados deste estudo sugerem que:

a maternidade vem perdendo seu lugar central na vida de algumas mulheres, cedendo espaço a modelos contemporâneos mais fluidos; contudo, antigas visões ainda se mostram presentes, gerando conflito para quem decide viver a experiência da não maternidade. (p. 158).

As autoras apontam que possíveis recriações e redefinições de (não) maternidade estão ancoradas nas transformações que ocorreram nas relações de gênero, mas, de modo geral, os modelos tradicionais e patriarcais de mulher e maternidade são ainda base para a construção de estudos e análises de dados. Em grande parte, parece-nos que a produção científica aponta que em vários grupos de mulheres se mantém a reprodução do pensamento social dominante sobre a maternidade como um ideal a ser alcançado pela mulher para se realizar. Esse entendimento sobre a mulher e o feminino impactam diretamente em como a não maternidade é discutida.

## 7.5 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE DOAM

Consta nos processos de doação a informação por onde a mulher que busca entregar a criança chegou até o tribunal, ou seja, por onde são iniciados os atendimentos à mulher. Dos processos analisados, a maioria teve como porta de entrada as maternidades (66%), e algumas se iniciaram em hospitais (9,5%), estes não tiveram registro de entrada nos últimos dois anos. Todos estes hospitais são públicos, e fazem parte da rede municipal e estadual de saúde.

Alguns casos de entrega chegam por outras instituições (10%), como Conselho Tutelar e hospital infantil, e por serem em menor quantidade foram agrupados em uma mesma categoria. Outros casos se iniciaram no Projeto Acolher (14%), em que as mulheres procuram diretamente o Juizado da Infância e declararam a intenção de doar a criança. Nestes casos, geralmente a mulher ainda está grávida e a equipe faz o acompanhamento até o momento do parto, para em seguida, tomar as medidas cabíveis.

Assim, quando surge um caso de entrega de criança para adoção, o olhar da justiça se volta para a criança, pois na compreensão jurídica é ela que está em situação de vulnerabilidade e que precisa, mais emergencialmente, de um direcionamento e proteção do Estado. Para estes e outros casos, existe o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que é constituído pela integração de um conjunto de atores, instrumentos e espaços institucionais formais e informais que exercem papéis e atribuições específicas. O objetivo é garantir os direitos universais a todas as crianças e adolescentes, bem como a proteção social para aqueles que estão ameaçados ou tiveram seus direitos violados. É a partir da atuação do SGD que as crianças e adolescentes são afastadas de todas as formas de violência e violação de direitos. Este dispositivo é também responsável pela apuração e reparação destas violações. Neste sentido, o Sistema está estruturado em três eixos estratégicos de atuação: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos. Cada um desses eixos tem funções específicas e é composto por diferentes órgãos governamentais e não governamentais (FARAJ; SIQUEIRA; ARPINI, 2016).

O Estado Brasileiro tem evoluído na promoção de políticas públicas afirmativas para mulheres. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (IBGE, 2015), 1043 municípios brasileiros já possuem uma estrutura organizacional para a formulação, coordenação e implementação de políticas para as mulheres, e 23% destas encontram-se no Nordeste do país. No que diz respeito ao acompanhamento médico durante a gravidez e o parto, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (2013) no Brasil, 99,0% dos partos das mulheres de 18 a 49 anos de idade, ocorridos entre 2011 e 2013 haviam sido feitos em hospitais por profissionais de saúde especializados. Com relação ao acompanhamento pré-natal, 97,4% foram atendidas pelo menos

uma vez em uma consulta pré-natal e 93,9% foram atendidas em pelo menos 4 consultas. Este número é significativo no que diz respeito ao acompanhamento da mulher grávida. Por estes dados, embora não conste nos processos, podemos inferir que a maioria das mulheres representadas neste estudo chegaram a passar pelo atendimento por algum profissional de saúde antes do momento do parto.

No âmbito da promoção dos direitos, os órgãos atuam na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente na área da educação, saúde e assistência social. Neste eixo encontram-se desde os Conselhos que atuam na deliberação de diretrizes de trabalho nestas áreas até as entidades que prestam esses serviços. O eixo da defesa é formado pelo Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Justiça, Conselheiros Tutelares e órgãos de defesa da cidadania, que atuam para assegurar o cumprimento e a exigibilidade dos direitos estabelecidos na legislação, responsabilizando de maneira judicial, administrativa ou social aqueles que ferem a estes direitos. Já o eixo de controle é composto pelos organismos da sociedade civil que fiscalizam a atuação dos demais órgãos, como os conselhos de direitos (BAPTISTA, 2012).

A atuação desses atores se consolida, a partir das redes de proteção que visam à promoção do atendimento integral às necessidades das crianças e jovens. Esta rede tem como objetivo a atuação integrada e articulada das instituições, órgãos e atores que atuam não só no atendimento das crianças e adolescentes, mas também de suas famílias, e por esse conjunto de instituições é chamado a atuar, também, nos casos de entrega de crianças da adoção. Este é direito apontado pelo Art. 19-A, § 2º da Lei 13.509 de 2017 que diz que “a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado”.

Com relação às instituições envolvidas no atendimento às mulheres citadas nos relatórios (Tabela 12), apenas em 29% dos casos há referência a outras instituições que tenham participado do atendimento e acompanhamento das mulheres. Destes, em alguns havia referência a mais de uma instituição:

**Tabela 12** - Instituições envolvidas no atendimento às mulheres

Instituições	N	%
Sec. Desenvolvimento Social – SEDES	18	19%
Conselho Tutelar	9	9%
CRAS	9	9%
Não Consta	69	71%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

A ausência de referência a outras instituições envolvidas no atendimento e acompanhamento das crianças e famílias descaracteriza o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente com relação a divisão das atribuições para que haja um atendimento em rede e que atenda as demandas específicas dos casos. Em apenas 24% dos processos havia referência a algum tipo de auxílio ou benefício oferecido às famílias por meio de Programas Sociais, mostrando uma articulação do Judiciário com as políticas públicas. Estes resultados apontam para uma falha no atendimento e acompanhamento das mulheres em processo de entrega de filhos, pois, coloca em xeque a premissa do atendimento integral às necessidades da criança e da família. A Tabela 13, a seguir, mostra quais os benefícios e auxílios que foram oferecidos para atender à necessidade social e financeira das famílias:

**Tabela 13** - Auxílios oferecidos para as mulheres

<b>Auxílios</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Auxílio Alimentação	12	12%
Auxílio Moradia	10	10%
Bolsa Família	2	2%
Tratamento da Dep. Química	2	2%
Colchão	1	1%
Enxoval	1	1%
Vaga na Creche	1	1%
Curso Profissionalizante	1	1%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

O que podemos perceber é a falta de uma atuação sistemática e efetiva para a solução dos problemas sociais destas famílias. No que diz respeito ao investimento em melhorias de condições de vida, o que vemos são auxílios pontuais como a entrega de cestas básicas, o recebimento de um valor para custeio de aluguel ou itens como colchão e enxoval de bebê. Esse tipo de incentivo, na prática, apareceu em alguns casos em que foi destinado mais de um auxílio. No entanto, pouco muda a realidade destas famílias, pois caem na perspectiva do assistencialismo e na dependência da família daquele benefício para sua sobrevivência. Em apenas duas situações há uma ação que visa o desenvolvimento e autonomia das mulheres, que são a disponibilidade de vaga na creche e a matrícula em curso profissionalizante. Estas ações indicam para uma direção de uma política que visa, de fato, a promoção de cidadania e possível quebra no ciclo de pobreza que estas mulheres vivem.

O que percebemos na leitura dos processos é que estes auxílios foram conseguidos em acordos diretos entre o Juizado da Infância e representantes da Prefeitura Municipal, sem uma atuação em rede e que desconsideraram as políticas públicas de assistência social que poderiam oferecer mais do que benefícios pontuais, mas voltados à possibilidade de ascensão e reestruturação destas famílias. Percebemos que não há uma política estruturada para o atendimento dos casos, e sim, arranjos e acordos para o atendimento de casos de maneira individualizada. Como exemplo, tem-se o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), órgão que atua diretamente nas situações de vulnerabilidade e riscos sociais, visando o desenvolvimento das potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares, bem como na ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Essa atuação só foi citada em 9% dos casos, sendo a primeira referência encontrada em processo do ano de 2013, o que indica uma total desarticulação da atuação em defesa da criança e da família envolvidas no processo.

Algumas mulheres inscritas para adoção viviam em contextos de vulnerabilidade que demandavam ações específicas, sendo 15 delas usuárias de drogas. Destas, 6 viviam em situação de rua, outras 3 portavam algum transtorno mental e 2 portavam o vírus HIV. Essas mulheres, segundo o previsto na lei, deveriam receber suporte de atendimento de saúde e assistência social, independente do desfecho do caso. Vimos que, em termos de tratamento de saúde, apenas 2 foram encaminhadas para clínicas de reabilitação para dependência química, e nos demais casos, não havia qualquer referência a acompanhamento que estivesse sendo realizado ou orientado.

A realidade encontrada nos processos analisados é que a grande maioria das mulheres que são atendidas pela demanda de entrega da criança para adoção se encontram em situação de extrema privação material, afetiva e desprovidas de vínculos familiares e sociais. Cabe ao Estado atuar para garantir proteção a essa mulher de maneira efetiva, acolhendo suas demandas e oferecendo um acolhimento psicossocial livre de qualquer pressão, constrangimento ou julgamento, para que suas necessidades, história de vida, sentimentos, valores e desejos sejam respeitados e tratados de forma efetiva, técnica e ética (SOUZA, 2015; LEÃO et al., 2014).

De acordo com a Lei nº 12.010/2009, compete ainda ao poder público oferecer às mulheres que entregam seu filho para adoção assistência psicológica no período pré e pós-natal. Observamos que na prática, este serviço nem sempre é oferecido a estas mulheres, devido ainda haver carências do sistema judiciário e de saúde. Nos processos analisados neste estudo, não encontramos nenhuma referência a atendimentos psicológicos realizados pela equipe técnica, ou encaminhamentos das mulheres para rede de atendimento à saúde mental. Mesmo nos casos

de mulheres usuárias de drogas não encontramos referências a articulações realizadas entre a equipe do judiciário e os CAPS, por exemplo.

Entendemos que a assistência psicológica no momento da entrega é de extrema relevância no acompanhamento destas mulheres para que elas possam elaborar toda a carga emocional que vem carregada nesta decisão. Segundo Motta (2008), as mulheres que doam crianças vivem um não autorizado socialmente e convivem, principalmente, com a rejeição do seu ato, não tendo na maior parte das vezes, um espaço onde possam refletir e elaborar sua decisão.

Em alguns relatórios, os profissionais apontam a recusa da mulher em receber qualquer tipo de apoio, auxílio ou encaminhamento:

Processo nº 9/2013 - Recusou qualquer tipo de ajuda biopsicossocial.

Processo nº 12/2014 - Recusou qualquer benefício de políticas públicas.

Processo nº 24/11 - Não aceitou planos de assistência social, tendo declarado não existir pessoa na família que pudesse adotar.

Essa recusa ao acompanhamento e, conseqüentemente, ao prolongamento do processo e do contato com o assunto da entrega pode ser explicada pelo medo de que as mulheres experimentam de serem acusadas e julgadas por seu ato. É importante que desde o primeiro acolhimento realizado pelos profissionais eles possam ouvir estas mulheres e acolher seus medos, angústias e ansiedades, baseando-se num atendimento empático e livre de pré-julgamentos. Para Wille e Maffei (2015), o papel dos profissionais é essencial para que as mulheres estejam cientes de sua decisão e das conseqüências destas, e possam buscar ajuda para lidar com as situações advindas desta decisão. Uma entrega cercada de proteção, discrição, respeito e ética, podem garantir a essa mulher um ambiente que possibilite a elaboração saudável do seu luto.

Nos relatórios em que há referência a auxílios e subsídios para as mulheres, o que percebemos é uma postura de reforço da importância de que ela permaneça com seu filho. Os serviços e políticas oferecidas estavam sempre associadas a uma perspectiva de que as mulheres permanecessem com seus filhos, como uma proposta de troca: “caso decida ficar com o filho receberá apoio desta equipe”. Este discurso parece inviabilizar a oferta de apoio a mulher, caso ela esteja de fato decidida a doar a criança, como se a assistência a mulher em seu momento de vulnerabilidade e fragilidade não fosse relevante:

Processo nº 15/2012 - Foi oferecido inserção em planos de assistência sociais e políticas públicas, a fim de facilitar a permanência da criança no seio da família. Diante desta oferta manteve-se firme na decisão de doar a criança justificando que seria o melhor para ela.

Processo nº 9/2012 - A ela foi oferecida possibilidade de abrigo juntamente com sua filha como tratamento de desintoxicação, mas não aceitou e preferiu voltar à rua.

Processo nº 5/14 - Foi informada que caso decida ficar com o filho receberá apoio desta equipe no sentido de buscar políticas públicas para auxiliá-la nos cuidados com o filho.

Processo nº 8/2014 - Informamos ainda que ela pode ser inserida em benefícios de auxílio até que possa se estabelecer e cuidar da criança, porém esta permaneceu expressando desejo de doar.

Processo nº 4/2015 - Todas as informações sobre políticas públicas foram dadas, mas a mesma não deseja ficar com seu filho.

Muitas mulheres que procuram a justiça para fazer a entrega de seus filhos, se deparam com constrangimentos e julgamentos da sociedade e até dos profissionais. Essa postura diante da recusa da maternidade por parte das mulheres decorre de concepções conservadoras e idealizadas de maternidade que não concebem que uma mulher grávida, de forma voluntária, decida não assumir os cuidados em relação à criança. Existe ainda, muito recorrente, o entendimento de que a maternidade é um atributo inerente à sua natureza feminina e, portanto, algo irrenunciável.

Garantir um espaço seguro e acolhedor para as mulheres que entregam as crianças, via judicial, passa diretamente pela avaliação dos técnicos que trabalham nos Juizados da Infância e Juventude. Por isso, é importante compreender que este não se trata apenas de um trabalho técnico ou neutro, mas envolve inúmeros aspectos subjetivos, parciais, teóricos, políticos e pessoais. Por isso, ao trabalhar com temas complexos como a entrega de crianças para adoção por parte de suas mães é preciso iniciar por uma mudança de paradigma, considerando uma leitura sistêmica da situação, considerando os níveis da sua complexidade. Consideramos que o relatório psicossocial, além de ser um instrumento de avaliação do contexto familiar, pode oferecer inúmeras possibilidades para as transformações dos contextos de vida, podendo torná-los mais favoráveis e saudáveis por meio de escuta especializada, orientações, aconselhamento terapêutico e encaminhamentos adequados.

## 7.6 A CONDUÇÃO DOS CASOS PELA EQUIPE TÉCNICA: MEDIDAS TOMADAS E CONCLUSÕES

Com relação às medidas tomadas pela equipe visando a permanência da criança na família de origem ou apontando para colocação em adoção, 61% dos casos fazia referência aos

procedimentos realizados, em alguns casos havia referência a mais um, em outros apenas uma medida foi tomada, conforme exposto na Tabela 14 a seguir:

**Tabela 14** - Medidas adotadas no atendimento às mulheres

<b>Medidas</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Localização da Família Extensa	28	29%
Inserção em Programas Sociais	23	24%
Encaminhada para Instituição de Acolhimento - Criança	10	10%
Encaminhada para Instituição de Acolhimento – Mulher e Criança	6	6%
Localização do Pai	5	5%
Não há referência	38	39%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Percebemos que a medida mais tomada pela equipe foi a busca ativa da família extensa para o possível acolhimento e guarda da criança. Esta medida está de acordo com o previsto na Lei n. 12.010/2009 que dispõe que a proteção do Estado visa, prioritariamente, a orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer (Art. 1. §1º) e somente na impossibilidade de permanência na família natural ou extensa é que será considerada a medida de adoção. Neste sentido, a lei é clara em privilegiar família de origem e apenas considerar a colocação em família substituta em última hipótese. De acordo com o Art. 25 do ECA, a família natural é:

comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes e a família extensa é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Entendemos que a entrega de crianças e possibilidade de recolocação em outra família abrange aspectos complexos. Ao priorizar família extensa como ideal para permanência da criança, esta tentativa pode se constituir como uma barreira para adoção. O que acontece na prática, em muitos casos, é que o desejo de doação da mãe reflete a rejeição, julgamento e distanciamento da família extensa. E enquanto a justiça se prolonga nas tentativas de localização de um ente que possa assumir a criança, caímos em outro problema, pois a procura por crianças recém-nascidas ou ainda bebês é a prioridade dos adotantes, e quanto mais o tempo passa, menores as chances de a criança ser adotada, e maior a dificuldade de integração na nova entidade familiar (FURLAN; PAIANO, 2010).

Na tentativa de minimizar este problema e trazer celeridade aos desfechos dos casos, a Lei 13.509 de 2017 estabelece que a busca da família extensa deve respeitar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período (Art.19-A § 3º). O objetivo é evitar que a criança prolongue seu tempo em uma instituição de acolhimento e ultrapasse o prazo crítico para ser adotada. O que acontece em muitos casos é que a execução de diversas diligências visando a busca pela família natural implica na longa e extenuante tramitação do processo. E em muitas vezes a reintegração familiar passa a ser uma possibilidade imprevisível e até impraticável. Estas muitas tentativas se tornam um dano irreparável e prejuízo à criança recém-nascida que, em um período potencialmente delicado, permanece por um longo período à espera de uma definição a respeito do seu futuro. Esta permanente tentativa de inserção na família de origem pode ser vista também como uma negação ao espontâneo e legítimo desejo da mulher em ver o seu filho sendo cadastrado pela Justiça e acolhido por uma família devidamente habilitada para adoção (SOUSA, 2015).

Desta forma, cada caso, a depender do contexto, da situação de vida e das intervenções realizadas pela equipe, teve um desfecho diferente, e nem todos eles culminaram com a adoção da criança por outra família. Na Tabela 15, a seguir, demonstramos o quantitativo de casos e as conclusões alcançadas:

**Tabela 15** - Conclusão dos casos de entrega de crianças para adoção

<b>Conclusão</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Permaneceu com a mãe	30	31%
Família Extensa	26	27%
Adoção	23	24%
Criança faleceu	7	7%
Permaneceu com o pai	2	2%
Não Consta	9	9%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude, 2018.

Dentre as conclusões possíveis, após a intervenção e acompanhamento da equipe, analisamos nos registros que a maioria das mulheres desiste da doação e 31% dos processos são concluídos com a criança permanecendo com a mãe. Em segundo lugar, seguindo o proposto na legislação, na impossibilidade de permanecer com a família natural a criança deve ser encaminhada para algum membro da família extensa, esses representaram 27% dos casos. Já o cadastro da criança para adoção foi feito em 23% dos casos. Houve casos de falecimento da

criança, a maioria por já ter nascido com algum problema sério de saúde (7%). Em apenas 2% dos casos foi o pai que assumiu a guarda da criança mediante a negação da mulher, corroborando o que já foi dito acerca da ausência da figura paterna nestes processos. Em 9% dos processos não constava referência à conclusão do caso, a maioria, por ausência de qualquer relatório feito pela equipe técnica.

A porta de entrada principal dos processos de entrega de crianças para adoção são as maternidades e 76% dos processos foram abertos, a partir de demanda dos hospitais, geralmente com a chegada da mulher para o parto e só após é que foi acionado o judiciário para acompanhamento do caso. O primeiro contato da mulher que deseja doar sua criança é, portanto, com a equipe das maternidades, porque são estas que fazem a primeira escuta, o acolhimento e os possíveis encaminhamentos, a partir desse primeiro contato.

Consideramos importante, aqui, diferenciar os processos que se iniciaram por desejo voluntário da mulher daqueles que se iniciaram por indicação da equipe técnica das maternidades. Ocorre que, em alguns casos, não foi o desejo manifesto de doar a criança que motivou a equipe a acionar o judiciário, mas sim, a situação de vulnerabilidade social que a mulher apresentava, seja por ser usuária de droga, viver em situação de rua ou outros contextos adversos. Essa indicação para adoção por parte da equipe, desconsiderado o desejo e a intenção da mulher, caracteriza-se em um processo de Destituição do Poder Familiar, que é aplicado por decreto judicial nos casos em que haja abuso ou desrespeito aos direitos da criança. Este tipo de ação difere, em termos jurídicos e legais, da ação de entrega voluntária por parte das mulheres.

Esta indicação para destituição do poder familiar para posterior adoção vai de encontro as diversas normativas que buscam proteger o direito da criança à convivência familiar, como o que prescreve o artigo 19 do ECA (1990) que afirma que é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. O Estatuto afirma ainda em seu artigo 23 que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Como afirma Rios (2017, pág. 69), por vezes é que os campos se entrecruzam (destituição do poder familiar x adoção) no sentido de “agilizar” os processos, para poder atender a demanda dos pretendentes à adoção e supostamente ao melhor interesse da criança.

No contexto desta pesquisa, 32 dos casos analisados se iniciaram a partir de indicação para destituição poder familiar da equipe devido a situação de vulnerabilidade apresentada pela

mulher e 65 casos foram abertos devido o desejo declarado da mulher. A conclusão dos casos, de acordo com a demanda inicial, está exposta na Tabela 16, a seguir:

**Tabela 16** - Conclusão dos casos de doação por demanda inicial

Conclusão do Caso	Indicação da equipe		Desejo declarado	
	N	%	N	%
Permaneceu com a mãe	10	31%	20	31%
Família Extensa	11	34%	18	28%
Adoção	5	16%	15	23%
Criança faleceu	2	6%	5	8%
Permaneceu com o pai	-	-	2	3%
Não Consta	4	12%	5	8%

Fonte: Processos de entrega para adoção do Juizado da Infância e Juventude (2018)

Analisando as porcentagens de cada situação, não podemos afirmar que houve diferença quanto ao desfecho e a direção dada pela equipe para os casos de entrega voluntária ou indicação para destituição. Em ambas as situações, a porcentagem de crianças que permaneceram com a mãe é a mesma (31%). Nos casos de indicação houve uma maior recomendação para a criança permanecer com a família extensa (34%), fato que pode ser explicado por não se tratar de um desejo manifesto pela mulher, esta pode ter se mostrado mais colaborativa na busca de pessoas que pudessem receber a criança na família considerando sua situação de vulnerabilidade. Com relação à adoção, podemos perceber que a maioria dos casos que culminaram em adoção advém das entregas que acontecem de forma voluntária pelas mulheres.

## 7.7 MATERNIDADE EM CONTEXTO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Muitas mulheres representadas nos processos viviam em situação de vulnerabilidade, seja pela ausência de suporte social e emocional da família ou do companheiro, seja pela situação de pobreza em que viviam. Em muitas destas situações, os técnicos da maternidade acionaram o juizado indicando o acompanhamento do caso para indicação da criança para adoção, mesmo que esse desejo não tenha sido expresso para mulher. Essa indicação ocorreu devido à mulher viver em situação ou de rua ou fazer uso de substâncias. Nestes casos a atuação da equipe girou em torno de avaliar as condições sociais da família em permanecer com a criança e, caso seja apontada a falta de condição, acontece um processo de colocação em família

substituta por meio da destituição do poder familiar, independente do consentimento da mulher. Os trechos extraídos dos relatórios, a seguir, são exemplos desses casos:

Processo nº 9/2013 - Devido à vulnerabilidade social dos genitores e apesar da genitora apresentar o desejo de cuidar da sua recém-nascida, nota-se que a mesma não possui condições de se responsabilizar pelos cuidados necessários do recém-nascido.

Processo nº 3/2014 - Genitora é usuária de drogas ilícitas e vivia em situação de rua, fatores estes que colocavam a vida da criança em risco. Foi possível analisar que a senhora não apresenta condições sociais para o trato da criança. Uma vez que faz uso constante de drogas ilícitas e lícitas além de viver em situação de rua, o que impossibilita que possa prestar o devido cuidado que a criança necessita para desenvolver-se biopsicossocialmente

Processo nº 25/2011 Não havia externado desejo de doação, mas apresentou alto grau de vulnerabilidade. O casal apresenta um quadro de vulnerabilidade social elevada, podendo levar essa criança a uma situação de risco. Ambos são moradores de rua e usuários de drogas.

Processo nº 30/2011 - Caso de alto grau de vulnerabilidade social. Moradora de rua, usuária de droga, portadora do vírus HIV. Não tem pra onde ir quando sair da maternidade. Não deseja realizar qualquer tratamento de desintoxicação, posto não necessitar de ajuda para largar o vício.

No universo deste estudo, 32 processos foram iniciados nestas circunstâncias por indicação da equipe de atendimento na maternidade, devido às condições apresentadas pela mulher no momento do parto. Nestes casos, a principal medida tomada pela equipe é a inserção da criança no meio familiar por meio da família extensa, medida tomada em 34% dos casos. Porém, em 16% dos casos as crianças foram adotadas por outras famílias, colocadas em famílias substitutas. É comum nas maternidades do Brasil que ao perceberem a dependência química da mulher que chega para o parto, consideram a situação como risco para o bebê e acionam o Juizado da Infância e Juventude. Na grande maioria das vezes, essa situação culmina no abrigamento da criança e posterior indicação para adoção. Tal medida é justificada pelo princípio do melhor interesse da criança e visa a proteção do bebê da exposição à possíveis situações de risco (GOMES, 2017).

Segundo Schweikert (2016), muitas vezes para garantir a celeridade do processo os profissionais encaminham as crianças para adoção indicando o que o auto chama de argumentos autossuficientes”, isto é, que se bastam para definir o desfecho do caso dispensando, inclusive, a garantia constitucional do contraditório e da defesa. Essas indicações das maternidades legitimadas pelas equipes do judiciário, são fundamentadas em visões cristalizadas sobre o uso de drogas e a situação de rua. Esses casos sinalizam para o juiz uma situação necessariamente

prejudicial ao desenvolvimento da criança, desconsiderando outras variáveis, sendo situações suficientes para decretar a destituição do poder familiar. Assim, tentativas de aproximação com a mãe ou com a família extensa são vistas como uma forma apenas de adiar um processo que é benéfico para a criança que é a adoção.

Nas produções dos relatórios, o tema da maternidade por mulheres em condição de rua e dependência química foi comumente vinculado a um discurso que caracteriza estas mulheres apenas como objetos, norteadas pelo consumo e pelo tráfico de drogas, destituídas de muitos traços característicos de humanidade e incapazes de criar qualquer vínculo com outras pessoas. As mulheres usuárias de drogas fogem duplamente do padrão esperado para uma mulher e mãe e, portanto, são alvo de estigma social, julgadas como incapazes, promíscuas, irresponsáveis, egoístas incapazes de cuidar de si e de outros. A realidade das mães usuárias de drogas vem mobilizando o debate acerca da melhor forma de lidar com o problema (RUI, 2014; MENANDRO et al., 2019).

Segundo a pesquisa do Conselho Nacional do Ministério Público, mais de 80% dos encaminhamentos de crianças e adolescentes às instituições de acolhimento estão vinculados ao consumo de drogas dos pais (MENANDRO et al., 2019). Com o objetivo de reduzir o afastamento massivo de crianças recém-nascidas de suas mães, por questões da dependência química, o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) emitiu uma nota técnica que orienta as Diretrizes, Fluxo e Fluxograma para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos. A nota levanta a questão da notificação imediata aos órgãos de justiça e considera

fundamental orientar gestores e profissionais de saúde e de assistência social a respeito dessa temática, frente a algumas recomendações de órgãos do Sistema de Justiça para a comunicação imediata ao Poder Judiciário, por profissionais da saúde e da assistência social, acerca de duas situações: o nascimento de crianças filhas de mulheres em situação de rua e/ou usuárias de crack/outras drogas; a situação de vida de gestantes nas mesmas condições e que se recusam a realizar o pré-natal. Tais recomendações – oriundas de órgãos como o Ministério Público - estão, por vezes, ocasionando decisões precipitadas quanto ao afastamento das crianças recém-nascidas de suas mães sem uma avaliação técnica de cada caso. Observa-se que mesmo em alguns estados e municípios em que não houve recomendação expressa do Poder Judiciário nesse sentido, tem ocorrido tal prática. (MDS, 2016, p.02, grifo nosso)

Em suma, esta nota trata da importância do vínculo familiar previsto pelo ECA e pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e ressalta a importância de haver proteção do vínculo entre crianças e mães e entende que a violação atinge os direitos de ambas. Para o MDS, o

afastamento das crianças de suas mães baseado em decisões imediatistas sem o devido acompanhamento e avaliação minuciosa do caso, caracteriza-se como uma violação dos direitos básicos, tal como da autonomia das mulheres. Para Gomes (2017), pressupor a incapacidade de exercer a maternidade baseando-se, exclusivamente, no uso de drogas, além de antiético, é mais uma forma de penalização das mulheres que já têm seus direitos violados diante da situação de vulnerabilidade social em que se encontram.

Na apreciação dos relatórios vimos que o discurso dos profissionais em relação às mulheres que sofriam com a dependência química se alinhava a uma postura, muitas vezes, conservadora, desconsiderando a complexidade de aspectos psicossociais associados à dependência, por vezes, desconsideraram, inclusive, a condição em que as mulheres se apresentavam:

Processo nº 9/2012 - A genitora é usuária de droga, moradora de rua, órfã da figura maternal e paternal. Nunca apresentou em nenhum momento a intenção de receber qualquer ajuda para largar o vício do álcool.

Processo nº 11/2013 - Reside na rua, usa drogas ilícitas. Pariu 5 filhos, nenhum filho reside com ela. Fala que prefere residir nas ruas a ficar em família

Processo nº 16/2013 - Continua fazendo uso de drogas ilícitas e não apresenta nenhuma mudança em seu estilo de vida.

Processo nº 29/2011 - Moradora de rua, usuária de drogas e tem uma vida desregrada sem condição de prestar qualquer assistência ao filho.

Relatos semelhantes foram encontrados por Gomes (2017) em entrevistas com magistrados do município de São Paulo que afirmaram que as mães que se envolvem com drogas não teriam autonomia suficiente para cuidar de seus bebês, que ficariam relegados à própria sorte. Encontramos ainda relatos que além de desconsiderar a gravidade da situação de vida destas mulheres, em alguns relatórios pudemos perceber culpabilização das mulheres pelo uso de drogas e pela dependência:

Processo nº 31/2011 - Colocou a vida do seu filho em risco ao evadir da maternidade. Apresentou comportamento compatível com o de uma usuária de drogas e sem motivação para assumir sua responsabilidade parental. Chegou inclusive a fugir de forma irresponsável com o bebê, sem alta hospitalar.

Processo nº 37/2011 - Durante o período que passou sem fazer uso de drogas é tranquila e responsável, mas quando faz uso passa dias desaparecida e por diversas vezes tem que ir buscá-la no centro em estado deplorável.

Processo nº 31/2011 - Retornou a sua vida desregrada na rua da república onde costumava ficar e alimentar seus vícios.

Processo nº 6/2012 - Comportamento irresponsável, sendo dependente química e tendo envolvido diversas vezes com homens relacionados ao tráfico de drogas.

Da mesma maneira que a droga apareceu como impeditivo para o exercício da maternidade segundo as técnicas, em outros momentos, vimos que a maternagem da criança se torna um projeto de vida. Assim, conferimos que houve o registro de um caso em que o nascimento de um filho contribuiu para o abandono do uso de substâncias ilícitas, por parte da mulher, com o intuito de poder cuidar da criança, como se tem, a seguir:

Processo nº 35/2011 - Começou a usar drogas com 15 anos, oscilando entre períodos críticos e com tentativas da família de internação em clínicas de reabilitação em alguns momentos em que não fazia uso. Após o nascimento da filha, passou a ter desejo de uma vida saudável não fazendo uso de drogas a nove meses.

Alguns autores defendem que a maternidade pode ser positiva na vida da mulher, podendo gerar o desejo de interrupção ou de mudança no padrão de uso da droga, como reduzir de um consumo abuso para um consumo moderado (GOMES, 2017). La Cruz (2014) afirma que apesar de muitas usuárias apresentarem resistência aos serviços de saúde, o período da gestação é propício para iniciar o tratamento, pois a mulher fica mais suscetível às mudanças, aceitando os cuidados necessários à superação da dependência. O estudo de Menandro et al. (2019) com mulheres que frequentavam o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ad III) compulsoriamente como determinação para reaver a guarda perdida dos filhos, aponta que para algumas mães essa obrigação e responsabilidade que a maternidade suscita faz com que elas aceitem e consigam fazer o tratamento. Para outras, no entanto, essa obrigação as leva a abandonar o tratamento e a possibilidade de reaverem os filhos.

Com relação à atuação dos profissionais diante destes casos, o estudo de Rodrigues et al (2017), sobre as representações sociais de enfermeiras sobre o cuidado às mulheres envolvidas com drogas, aponta existência de uma problemática em expansão, relacionada às demandas das mulheres que usam drogas. Para as enfermeiras, a atuação com esta problemática revela limitações, tanto pessoais, quanto do serviço público de saúde, bem como permeada pelo despreparo da equipe e dos equipamentos de saúde. As participantes referem-se às limitações quanto ao preparo profissional para lidar com essas mulheres e falta de suporte para essa demanda no serviço, revelando problemas, dificuldades, desgastes e vulnerabilidades, tanto para a pessoa assistida, quanto para si mesmas no exercício profissional. Este despreparo implica em um distanciamento da situação por parte das profissionais.

Compreendemos o cuidado às mulheres envolvidas com drogas como um tema complexo que perpassa aspectos além da práxis do cuidar, mas que envolve também as representações sociais do grupo sobre a mulher e acerca do uso de drogas. A existência de mulheres usuárias de drogas no período da gravidez e puerpério é um problema social e de saúde que exige novos olhares e ações políticas e gerenciais não apenas nos serviços de saúde, mas também na formação profissional. Camargo et al. (2018) defende a importância de pensar em políticas públicas sociais e de saúde que atuem de maneira intersetorial, visando atender a usuária de forma integral, contemplando o contexto específico de cada uma, na busca por diminuir os impactos das desigualdades sociais.

## 7.8 AS MARCAS DA VIOLÊNCIA NA VIDA DAS MULHERES QUE ENTREGAM

Alguns relatórios traziam relatos das situações de violência às quais estas mulheres foram expostas, seja na condição de moradora de rua, seja por seus companheiros ou familiares:

Processo nº 3/2011 - A relação com sua mãe é permeada de agressões verbais e muitos desentendimentos, uma não aceita o jeito de ser da outra.

Processo nº 8/2011 - Precisava desabafar, pois vem sofrendo violência física e psicológica.

Processo nº 15/2011 - Está grávida, não pode contar com ninguém da família, seu pai é uma pessoa violenta.

Processo nº 37/2011 - O mesmo costumeiramente a trata com violência e indiferença, além disso a contaminou com sífilis e por causa dessas traições vai ter que ficar interna no hospital por mais tempo para receber tratamento, onde poderia estar na rua trabalhando.

Processo nº 10/2012 - Seus relatos sobre sua vida de moradora de rua são sobre violência e maus tratos. Teme pela sua vida e por participar do grupo “alcaeda” o qual é muito violento.

Processo nº 13/2012 - De acordo com seus relatos as relações familiares são permeadas de violência física, contudo, nos foi apresentado como sendo uma coisa natural.

Processo nº 8/2014 - Relatou que ele (o parceiro) era violento e a agredia.

O que podemos perceber é que há violências pregressas na vida de muitas dessas mulheres que buscam doar seus filhos, desde as violências físicas que sofreram dos pais à sua continuidade com a violência sofrida pelos parceiros, até violência social, psicológica e simbólica a que são acometidas. Esses relatos são demonstrações da situação de violência bastante presentes na realidade das mulheres brasileiras. Segundo dados do IPEA, no Brasil a cada ano

cerca de 1,3 milhão de mulheres são agredidas e destes casos, 43,1% ocorre tipicamente na residência da mulher, enquanto em 36,7% dos casos a agressão se dá em vias públicas (CERQUEIRA, 2019). A maior parte dos agressores são cônjuges, ex-cônjuges ou conhecidos, 32,2% dos atos são realizados por pessoas conhecidas, 29,1% por pessoa desconhecida e 25,9% pelo cônjuge ou ex-cônjuge. Muitas mulheres que buscam doar seus filhos fazem parte destas estatísticas e recebem a rejeição ou indiferença do seu companheiro e a falta de apoio da família diante da gravidez inesperada. Essas situações desenham uma realidade de desamparo dessas mulheres e que culmina no ato da entrega do filho para adoção.

No que diz respeito ao relacionamento parental, os relatórios apontam que muitas das mulheres já não têm contato com sua família de origem ou que vivem uma relação conturbada, permeada por desentendimentos e muitas vezes violência, como apontamos anteriormente. Algumas mulheres se recusaram a prestar informações sobre a família extensa, o que pode indicar a ausência de uma figura de apoio para as mulheres que estão passando por esta situação.

Processo nº 7/2012 - Não quis contar com ajuda da família por achar que merecia punição, visto já ter outros filhos para criar e um destes é sustentado pela sua mãe.

Processo nº 15/2012 - Demonstrou que não se dá bem com os irmãos que sempre quiseram mandar na vida dela

Processo nº 16/2012 - Se nega a falar da família extensa.

Processo nº 5/2014 - Perguntamos se queria entregar a algum familiar e informou que a mãe é falecida e não tem relacionamento com o pai.

Processo nº 11/2014 - Sugeriu que não fosse realizado contato com a família extensa.

Identificamos muitos tipos de abandono sofridos por essas mulheres ao longo da vida, a começar pela família de origem. Diversos estudos apontam que as mulheres que entregam seus filhos para adoção já foram elas mesmas abandonadas pela sua rede de apoio familiar (ROSI, 2018; TORRES, 2016; OLIVEIRA, 2016; WILLE; MAFFEI, 2015; MARTINS et al., 2015). O estudo de Santos et al (2018) aponta que dentre as motivações mais comuns para a entrega de crianças para adoção está o sentimento de incapacidade de exercer a maternidade, que pode estar relacionado à história de vida marcada por carência afetiva e material ou violência. Estas mulheres não possuem, ou possuem pouca referência familiar, pois a maioria vem de contextos com pouca qualidade nas relações, o que indica um elemento transgeracional que pode influenciar na experiência de maternidade dessas mulheres. Por vezes, a relação de distanciamento da mulher com sua família reflete diretamente no bebê recém-nascido em questão.

Por já manterem um relacionamento conturbado com as mulheres mães, a família extensa se posiciona com rejeição do bebê (TORRES, 2016).

A qualidade da relação que estas mulheres estabeleceram com suas mães e sua família de origem pode influenciar na forma como elas se relacionam com seus filhos. Ao buscar compreender os aspectos psicológicos envolvidos nas motivações para entrega de filhos para adoção, Menezes (2011) conclui que a capacidade de exercer a maternagem está ligada à possibilidade de ser maternada, e como já apontado anteriormente, tratamos aqui de mulheres com histórico de sofrimento, violências e abandono, que resulta em um funcionamento familiar empobrecido, vazio e sem qualidade de vinculação.

Vale salientar, ainda, a violência estrutural a que essas mulheres são submetidas, expressas em ações tais como: ausência de políticas públicas adequadas e eficazes, garantia do direito à habitação e moradia, segurança e proteção e saúde em seu sentido mais amplo (MORAES et al., 2014). Para as mulheres que vivem em situação de rua a situação é ainda mais agravante, pois este espaço contribui para a continuidade da violência, pobreza e exclusão a que eram vítimas no ambiente familiar. A vida na rua pode representar a conquista da liberdade, mas é também um local de manutenção da violência, do não pertencimento e do desamparo social. Muito se pergunta acerca da capacidade destas mulheres de cuidar de suas crianças, mas é fundamental incluir nesse debate o papel e a eficácia do Estado como provedor das condições para efetividade do sistema de garantia de direitos. A responsabilização individual da mulher pelo uso de drogas é muitas vezes colocada no mesmo nível da insuficiência de políticas efetivas de reabilitação e da ausência de atuação em rede (GOMES, 2017).

## 7.9 MATERNIDADE E ENTREGA PARA ADOÇÃO: SENTIDOS EXPRESSOS NOS RELATÓRIOS

Neste ponto vamos analisar um dos objetivos centrais deste estudo: os sentidos de maternidade expressos nos relatórios produzidos pela equipe técnica do judiciário. Buscamos identificar nas produções escritas (relatórios) destes profissionais conteúdos referentes à mulher, mãe, ideal de maternidade, sentidos de ser mãe e entregar o filho para adoção. Um dos principais temas presentes nos relatórios produzidos pela equipe técnica diz respeito à relação da mulher com o bebê. Ao situar o contexto da entrega de crianças por mulheres-mães, as técnicas pontuaram aspectos observáveis e inferências acerca da aparente relação da mulher que doa com o bebê. As referências a esta relação vão desde comportamentos apresentados como

“amamentou” ou “colocou nos braços”, até interpretações mais aprofundadas acerca da presença ou ausência de sentimentos maternos. Em alguns casos, os profissionais apontaram comportamentos esperados de cuidado com o bebê em contraponto com a realidade expressa em cada caso. Os profissionais apontaram aspectos mais próximos do sentido da maternidade (como amamentação) e outras associadas à maternagem (como forma de tratar, disponibilidade em cuidar e aparente demonstração de sentimentos em relação à criança) como aspectos positivos, bem como de afastamento, por meio do pedido antecipado de alta, recusa em ver a criança, aspectos interpretados pelos técnicos como negativos da relação mãe e criança.

A partir destas colocações, pudemos inferir que, para as técnicas a maternidade se fundamenta em aspectos afetivos e a objetivação se torna clara em pontos tais como como expressão normatizada do afeto, vínculo, sentimento, responsabilidade, mesmo quando havia ambiguidade em relação a estes sentimentos. Percebemos que o olhar das técnicas sobre as mulheres que doam e suas vivências de maternidade baseiam-se nestes fatores como elementos que fundamentam o sentido de ser mãe. O tema do amor materno geralmente foi associado a uma série de sentimentos positivos, tidos como naturais da condição de ser mãe, baseados em uma idealização desse estado como algo abençoado por natureza e próprio e inato da condição feminina. A não correspondência a essa idealização gera, portanto, entre estes profissionais, a sensação de estranheza (RESENDE, 2017).

Com relação ao ato de doar um filho, os técnicos relataram que as mulheres expressaram sentimentos ambivalentes em relação a doar ou não doar. Algumas vezes, relataram a entrega como um gesto de amor e uma possibilidade de oferecer melhores oportunidades de vida para a criança e em algumas situações a doação foi vista como um ato de desespero diante das condições de vida das mulheres. Já em outros casos, a entrega foi vista como um ato consciente. Por um sentido de se sentirem como autoridade ao apontar os parâmetros adequados para essa relação, os técnicos muitas vezes contribuem na destituição do poder familiar. Esses diferentes sentidos expressos em relação à entrega de crianças para adoção nos revelaram a complexidade do fenômeno e, embora encontremos muitos pontos em comum entre os casos, não podemos perder de vista que cada um desses relatórios fala de vidas e suas mais diversas situações e experiências como emergiram dos vários sentidos compartilhados pela equipe profissional.

### **7.9.1 Uma boa mãe deve expressar sentimentos em relação à criança**

A presença ou ausência de expressão de sentimento em relação à criança é também um sentido de condição ou não de exercer a maternidade que é atribuído pelas profissionais,

independente do conhecimento de como essas mulheres expressam seus afetos na vida. O padrão esperado é o que estes técnicos associam à afetividade, desconsiderando as variações de cultura, de classe social, geracional e da própria família de origem dessas mulheres. Vejamos estes exemplos:

Processo nº 12/2011 - Muito fria em relação a sua filha não expressando muito interesse em recuperar sua guarda.

Processo nº 9/2011 - É fria de sentimento, não costuma colocar seu filho no colo nem manifesta qualquer gesto de carinho para com o infante, reclamando sempre que está cansada de permanecer no hospital e que precisa sair.

A expressão “fria de sentimento” é utilizada para explicar um aparente afastamento da mulher em relação à criança. Não há o registro de que os profissionais fazem a escuta dessas mulheres, apenas julgam e interpretam, sem analisar toda a contextualização dessa história de vida. A ausência de sentimento constatada a partir de breves observações como “não costuma colocar seu filho no colo”, retoma a compreensão da maternidade a partir da vinculação natural e automática da mulher com o bebê, como um sentimento que nasce logo após o parto.

Essa ausência de sentimento foi objetificada na interpretação de uma aparente presença ou ausência de afeto na mulher para com a criança e esse ponto parece ser decisivo para a compreensão e desenvolvimento do parecer da equipe frente ao caso. Ao descrever a relação da mulher com a criança, os profissionais apontam a ausência de afeto nos textos analisados com: a ausência de gestos de carinho, distanciamento, forma de tratamento e recusa de cuidado. A objetivação nos indicadores da ausência de afeto pela criança por parte da mãe foram presentes em vários processos, como se ilustra, a seguir:

Processo nº 6/2012 - Nunca demonstrou afeto para com os filhos e quando os vê trata como se visse qualquer pessoa.

Processo nº 15/2012 - Não demonstrou afetividade pelo filho, pois em nenhum momento demonstrou gesto de carinho, sequer preocupou saber como estava a criança

Processo nº 12/2013 - Não demonstra muito afeto para filha ficando sempre distante.

Processo nº 2/2017 - Demonstra pouca disposição em relação ao bebê com sinais de afastamento afetivo e de dificuldade de vincular-se. Não se comprometeu com o cuidado da criança a pouco nascida.

Ao objetivar a maternidade na ausência de afeto da mulher pela criança, os técnicos estão de modo subliminar negando a condição de maternidade dessas mulheres, porque a sua representação de maternidade é centrada na atenção diferenciada da mulher em relação aos

filhos (“quando os vê trata como se visse qualquer pessoa”), uma relação em que o sentido é de a mulher se preocupar com a criança (“sequer preocupou saber como estava a criança”), envolve um sentido de proximidade da mulher à criança (“ficando sempre distante”). Enfim, atenção, preocupação, proximidade são pontuados como aspectos de materialização dos sentidos de maternidade e como sinônimo de cuidado (“Não se comprometeu com o cuidado da criança”).

Esta associação da maternidade ao cuidado ancora-se em padrões tradicionais do feminino, pautados na figura materna que exerce uma função de cuidado, atenção, proteção e educação dos filhos como sendo a base de construção desta relação. Nesta perspectiva, a mulher é vista como naturalmente cuidadora ou capaz de maternar, como uma vocação natural que poder ser empregada não só ao filho, mas também pais, irmãos e marido. Segundo Zanello (2016), essa compreensão do cuidado se amplia a uma naturalização dos cuidados domésticos, recaindo sobre a mulher a maior responsabilidade com os cuidados domésticos. Uma mulher que não prioriza o cuidado com os outros é julgada como egoísta ou inadequada.

Essa associação da maternidade ao sentimento e afetividade, ancora-se em sentidos romantizados da maternidade, em que se espera manifestações explícitas de amor desde os primeiros momentos. Ao apontar a ausência de sentimento, considerando as interações da mulher com a criança logo após o parto, as técnicas explicam a experiência da maternidade a partir do fenômeno biológico e da gravidez. A maternidade, então, mantém-se ancorada na noção de ‘naturalidade’ e, assim, o grupo social reafirma de maneira explícita ou implícita a existência de um “instinto materno” que vincula a mulher à função de mãe (COUTINHO, 2008). Em um dos relatórios encontramos a referência ao “instinto materno” de maneira explícita, como explicação para a criação de um vínculo com a criança inerente à mulher.

Processo nº 11/2012 - Acredita que apesar do trauma há o instinto materno e que pode estar com dúvidas por conta disso, pelo vínculo que está começando a criar com a filha a partir da amamentação.

Apesar de só ter sido encontrado em um relatório, chama-nos a atenção de que, mesmo que minimamente, essa compreensão da maternidade enquanto algo institivamente inserido nas mulheres apareça de forma tão explícita. Podemos relacionar esse aspecto ao fato de que na contemporaneidade a maternidade ainda é atrelada a uma consequência natural e inquestionável. Apesar das mudanças culturais e dos diversos questionamentos atuais, a maternidade e amor materno emergem ainda como sinônimo da natureza feminina. Como afirma Badinter (1985), o amor materno foi por muitos anos compreendido como um instinto, que é esperado

que este comportamento seja parte da natureza da mulher, independente do contexto que a cerca.

A este respeito, segundo a pesquisa de Silva (2006), realizada com Técnicos do Judiciário de Pernambuco que atuam no setor de adoção, na construção da família adotiva ainda é valorizada a “vocação natural” da mulher para ser mãe. Os participantes ancoraram a representação social de família num modelo que associa a condição de maternidade à mulher, ressaltando o caráter natural ou até inato da maternidade. Esses achados reforçam a importância do papel destes profissionais no espaço jurídico como legitimadores de papéis e modelos familiares. As diversas formas de maternidade e a família exigem dos profissionais que lidam diretamente com esta realidade alguns requisitos pessoais tais como flexibilidade e aceitabilidade para lidar com o novo, com o diverso, bem como formação continuada com aprofundamento teórico e atualização de debates mais pertinentes à sua área de atuação.

### **7.9.2 A maternidade implica em vínculo com a criança**

A presença de afeto por parte das mulheres é vista também como uma característica positiva que favorece o exercício da maternidade, contribuindo para a criação do vínculo e para o bom desenvolvimento da criança expresso, inclusive, no cuidado estético e/ou perspectiva higienista de “aparência bem cuidada”, independente da análise das possibilidades/impossibilidades de cuidado dessa mãe com seus filhos, no contexto social em que se inserem.

Processo nº 6/ 2015 - É nítido que mantém um vínculo afetivo com a criança. A criança encontra-se bem adaptada a sua genitora, assim como existe vínculo afetivo entre as partes, o que favorece um bom desenvolvimento.

Processo nº 30/2011 - Demonstrou formação do vínculo materno-filial em relação ao RN com episódios de choro, justificados pela ansiedade da saída da maternidade, sentimento de injustiça em relação à tomada do seu primeiro filho, medo de perda e preocupação com o futuro da criança. Tem demonstrado cuidados com o filho.

Processo nº 5/2015 - Apresentou forte rejeição ao RN. Havia relatado que a gravidez foi indesejada. Situação bastante delicada para estabelecer vínculo com o RN.

As técnicas apontam a presença de vínculo mãe-bebê quando afirmaram que “existe vínculo afetivo entre as partes”, a partir de observações feitas nos primeiros dias logo após o nascimento da criança. Essas conclusões se fundamentam na representação de que o vínculo mãe e criança é algo natural que se inicia logo após o nascimento. Ao constatar presença ou

ausência de vinculação tão precipitadamente, as técnicas desconsideraram a possibilidade da construção desse vínculo ao longo do tempo, a depender das circunstâncias que levaram aquela gravidez e das situações que sucedem o parto. De acordo com Menezes (2011), as mulheres que passam por um processo de decisão de doar um filho, muitas vezes encontravam-se fragilizadas e vulneráveis durante a gestação, o que pode dificultar a disposição de recursos efetivos e simbólicos para a construção de um vínculo com a criança.

### **7.9.3 Ser mãe implica em responsabilidade com o/a filho/a**

Para as profissionais, a maternidade também implica em um sentido de responsabilidade. A presença ou ausência de uma postura responsável por parte da mulher em relação à criança foi apontada como uma característica relevante em diversos relatórios. Como nos exemplos que seguem:

Processo nº 29/2011 - Nunca ter assumido a maternagem com responsabilidade. Realiza apenas visitas esporádicas ao filho onde costuma passar 2 ou 3 dias e depois sumir vários dias. Nunca assumiu a maternança do primeiro filho nem assumirá o do segundo.

Processo nº 31/2011 - Certamente fugiu do hospital porque não aguentou passar muito tempo sem fazer uso de droga. Com esse ato de negligência prova sua total desresponsabilização da figura maternal.

Processo nº 10/2014 - Usou drogas durante a gravidez colocando em risco a vida e a saúde do filho. A genitora expressa nestes comportamentos irresponsabilidade e incapacidade de assumir os cuidados da criança.

Processo nº 5/2015 - Não tem condições de assumir a responsabilidade pelo bebê.

Processo nº 10/2014 - No momento a genitora não tem condições de exercer a maternagem. Tendo em vista que a genitora se ausentou dessas responsabilidades e os cuidados para com a criança.

Processo nº 37/2011 - É mãe de 10 filhos e não assume as responsabilidades inerentes a guarda de nenhum dos seus outros filhos, sendo estes de oito pais diferentes.

Processo nº 3/2016 - Está assumindo as responsabilidades inerentes ao seu papel materno, bem como demonstrou nutrir afeto e amor pelo seu filho.

Ao se posicionarem sobre a mulher que entrega e sua relação com a criança, os profissionais recorrem a descrições de comportamentos observados e os interpretam segundo suas crenças sobre a maternidade. Assim, emergiram elementos como afeto, vínculo e cuidado, que culminam a objetivação concreta da responsabilidade que atribuem à relação materna e são

ressaltados como justificativas para o posicionamento da equipe diante do caso. Ao acusar a “incapacidade de assumir os cuidados da criança” ao se referir a uma mulher usuária de drogas ou ao ressaltar que “demonstrou nutrir afeto e amor pelo filho”, as profissionais ancoram o sentido da maternidade no modelo idealizado de mãe, como aquela que segue as normas sociais e demonstra amor incondicional ao filho. Percebe-se nas sutilezas da escrita o tom de culpabilização destas mulheres pelo ato da entrega. Embora busquemos a desconstrução de um ideal de maternidade, esta concepção ainda se encontra muito forte na visão atual de maternidade das técnicas da equipe de adoção analisada. Ainda que estejamos abrindo espaços para as múltiplas possibilidades de experiências femininas, as mulheres profissionais do judiciário na Paraíba parecem que continuam em maior ou menor medida sendo submetidas a antigos valores sociais, cuja prevalência nos discursos e nas práticas sociais não pode ser ignorada.

#### **7.9.4 As ambivalências na entrega de crianças para adoção**

Quanto à postura das mulheres diante da entrega, na maioria dos relatórios foram apontados sentimento de insegurança e dúvidas em relação à entrega. Sentimentos ambivalentes sobre a entrega eram comuns, muitas vezes, associados ao arrependimento, como vemos nos extratos abaixo:

Processo nº 17/2012 - Não aparentava estar muito segura da doação, parecia gostar do filho. Quando questionamos se ela queria mesmo entregar, esta ficava em silêncio e baixava a cabeça.

Processo nº 16/2012 - Indagada se queria ir para uma instituição com seu filho a mesma foi inconstante dizendo que queria e logo em seguida afirmando não querer.

Processo nº 12/2013 - Chegou a pensar em entregar sua filha, porém, após o nascimento da criança se arrependeu.

Processo nº 9/2013 - A priori ia doar a filha e morar com o irmão. Ao chegar na maternidade informou que não desejava doar sua recém-nascida, pois já entregou um filho em 2009 e não deseja tomar tal atitude novamente.

Processo nº 14/2013 - Se contradizia, primeiro dizendo que iria doar a criança a seu irmão, pois não tinha condições financeiras para criá-la e depois afirmando que poderia ficar caso o pai assumisse a paternidade.

Processo nº 11/2012 - Está passando por momentos de confusão não tendo certeza se deseja realmente doar sua filha.

Afirmações do tipo “quando questionamos se ela queria mesmo entregar, esta ficava em silêncio e baixava a cabeça” ou “foi inconstante dizendo que queria e logo em seguida

afirmando não querer” retomam a discussão de que a vivência da maternidade é permeada por sentimentos ambíguos, sendo marcada por uma diversidade de emoções. Como aponta Leão et al. (2014), as mulheres que doam seus filhos podem muitas vezes nutrir sentimentos de afeto por eles e ainda assim desejar doá-lo. A decisão de entregar o bebê é permeada, muitas vezes, por dúvidas e ambivalência de fazê-lo ou não. Como já dito anteriormente, não podemos concluir que a maternidade consiste fundamentalmente na conexão entre gravidez e parto. A maternidade consiste na criação de laços permanentes entre a mulher e seus filhos, que pressupõe uma condição inerente ao feminino, cujo fundamento biológico justifica a posição da mulher na sociedade ao longo dos séculos, enquanto a maternagem consiste em uma opção que vai além da condição física passível às mulheres. É um desejo de cuidar que pode ser desenvolvido tanto por mulheres como também por homens, por isso para tratar deste tema é preciso ir além dos conceitos biológicos ou de gênero (SANTOS; PEDROSO, 2016).

Em alguns casos, o ato de doar estava carregado de uma carga emocional. Neste sentido, vários relatórios falam de tristeza, choro e angústia e às vezes apatia apresentados pela mulher no momento da entrega, como nos exemplos a seguir:

Processo nº 2/2011 - Apresentou muito sofrimento e dificuldade de fala, no entanto foi firme e decidida quanto a adoção da criança.

Processo nº 38/2011 - Chorou durante a conversa por diversas vezes, demonstrando intensa tristeza e incapacidade diante da situação em que se encontra.

Processo nº 17/2012 - Apresentou-se apática e alheia as perguntas a ela formuladas, ou seja, sem respostas precisas e seguras.

Processo nº 5/2014 - Quando relatou isso se emocionou e chorou, dizendo que não quer que seus filhos fiquem com raiva dela. A todo momento demonstrou estar muito abalada com a situação.

Processo nº 3/2015 - Durante a entrevista a mesma encontrou-se quieta, fala pouco, não presta nenhuma informação sobre si mesma.

Estes achados também foram encontrados no estudo de Wille e Maffei (2015) com mulheres que entregaram seus filhos para adoção. Os autores apontam que as entrevistadas em nenhum momento, desde que a gestação até o momento da entrega, relatou tranquilidade, paz de espírito ou felicidade pelo que iriam fazer. Todas relataram decisões difíceis e situações de desconforto. Esses dados nos apontam sobre a importância do acolhimento e de escuta sem julgamentos destas mulheres no momento da decisão. Sejam quais forem as motivações ou contexto da entrega da criança para adoção, podemos perceber que nunca é uma decisão fácil

para a mulher. Seja pela incerteza sobre se está fazendo a coisa certa, seja pela pressão que sofre, por questões anteriores a isso ou por qualquer outra questão.

Por essas razões, a assistência psicológica referida na Lei 12.010/09 é tão importante nesse momento. Além do peso da decisão, estas mulheres convivem com todos os preconceitos e rejeições do seu ato por parte da sociedade, e não têm, na maior parte das vezes, um espaço onde possam refletir sobre sua decisão, acolhendo suas angústias e minimizando consequências de uma decisão impensada e desamparada (VALENTIM; CORTEZ, 2014). Torna-se, então, importante refletir sobre a efetivação destes espaços de escuta, pois, como afirmam Moraes et al. (2014) seria leviano considerar o ato de entrega como uma escolha racional e livre de implicações, uma vez que o apelo à maternidade ainda se encontra fortemente arraigado na nossa cultura. Para Fonseca (2012), a idealização do amor materno contraposto à discriminação que estas mulheres sofrem sugere um trabalho aprofundado e de longo prazo que priorize não só aspectos legais, mas, uma reflexão consciente sobre esses motivos.

#### **7.9.5 Entregar a criança para adoção é um gesto de amor**

Ao buscar explicações sobre a decisão da mulher de entregar para adoção sua criança, em alguns relatórios, analisamos que os profissionais apontam a doação como um gesto de amor daquela mulher em relação ao filho. As técnicas buscam “desmistificar o ato da doação como sendo um ato de desamor”, como uma forma de prestar apoio e empatia à mulher que doa. Esta compreensão se alinha ao que afirma Santos et al (2018), que a entrega de um filho pode revelar um gesto de amor, que traz consigo muita dor e sofrimento, no entanto, a decisão se sustenta no reconhecimento e na aceitação de seu ato, porque se reconhece que a mãe ama e está sem condições de criar a criança.

Processo nº 8/2011 - Confirma o desejo de entrega para adoção alegando que é por amor, prefere que a mesma fique longe do seu sofrimento e tenha uma vida feliz e tranquila.

Processo nº 20/2011 - Orientamos a Sra. Sandra sobre todos os procedimentos legais da adoção legal e tentamos desmistificar o ato da doação como sendo um ato de desamor.

Nesta perspectiva, a entrega é vista como um gesto de amor e altruísmo, como uma forma de dar à criança a possibilidade de ter uma vida digna com melhores oportunidades do que ela própria viveu. De acordo com Leão et al. (2014), a entrega de um filho expõe, muitas vezes, uma atitude pensada diante da aceitação do fato de se reconhecer como impossibilitada

de criá-lo naquele momento. Segundo Fonseca (2012), algumas mulheres que doam seus filhos não são mães desprovidas de amor, mas antes mulheres que, dadas as circunstâncias, agiram pelo que acreditam que seja para o bem de seu filho.

Processo nº 29/2011 - Opta por entregá-los para adoção, pois assim o menino terá vida digna.

Processo nº 7/2012 - Percebeu-se a sua preocupação para com os filhos, querendo o melhor para eles, mesmo que seja longe dos seus cuidados. Por esse motivo achou por bem doar os gêmeos a fim de que tivessem melhor oportunidade.

Processo nº 9/2012 - Em nome de seus familiares extensos prefere que a criança seja entregue para adoção, posto ter consciência que a mesma terá mais cuidados e sorte na vida

Processo nº 4/2015 - Com a doação almeja que seu filho tenha oportunidades que as suas outras filhas não têm.

Quando afirmam que realizaram a entrega “pois assim o menino terá vida digna” e para que “tivessem melhor oportunidade” ou “mais cuidados e sorte na vida” as técnicas corroboram a existência do amor materno em todas as circunstâncias, mesmo nas mais adversas e ancoram essa explicação em sentidos de amor materno como incondicional e imutável. Estas afirmações corroboram o que defende Badinter (1985), que existe uma crença social em um amor materno imutável, mesmo que assuma outras formas, nada muda a existência profunda desse amor. Para Menezes (2011), algumas mulheres que doam seus filhos, ainda que declarem amor aos filhos doados, o fazem por se sentirem incapazes de assumir a responsabilidade pela vida de uma criança totalmente dependente. Quando doam as crianças, sentem-se livres do medo de não conseguir garantir a sobrevivência do filho e se apegam à ideia de que eles estão bem e em melhores condições do que se estivesse vivendo com elas.

#### **7.9.6 Entregar a criança para adoção é um ato de desespero**

Em alguns relatórios a entrega foi associada a um ato de desespero diante de aparentes dificuldades e limitações na vida dessas mulheres. Nestes casos, a expressão do desejo de entregar veio seguida de arrependimento e justificada como um ato desesperado diante das condições que se apresentavam.

Processo nº 17/2012 - Relatou que entregou em um momento de desespero após sofrer pressão do pai e da mãe.

Processo nº 17/2012 - Em momento de desespero entregou o filho para acolhimento fato que do qual alegou estar arrependida depois, afirmando que

assim que conseguir se estabelecer novamente em uma nova casa irá buscar a criança.

Processo nº 5/2011 - A parturiente declarou ter comentado com a assistente social sobre seu desejo de doar a criança em um momento de desespero, mas que não pensa mais em doá-la.

Sejam quais forem as motivações para entrega, podemos compreender que esta não é uma decisão fácil, pois vem carregada de responsabilidade, julgamentos e paradigmas impostos socialmente à estas mulheres. A recusa da maternidade ainda é vista como algo que vai de encontro ao que muitos afirma ser a “natureza feminina”. Quando uma mulher declara seu desejo de entregar para adoção, esse desejo pode estar sendo guiado por uma série de emoções e estas emoções são lidas e interpretadas pelas técnicas que as acolhem neste momento delicado. Quando afirmam que o desejo de doar foi um “momento de desespero”, essa constatação se aproxima ao que aponta o estudo de Clemens (2015), de que os questionamentos que surgem no ato da entrega encontram respostas ambivalentes que suscitam um redemoinho de afetos, angústias e incertezas.

### **7.9.7 Entregar a criança para adoção é um ato consciente**

Para além desses relatos, em outros casos a entrega foi feita de maneira consciente e decidida e alguns relatórios apontam uma firmeza da mulher na decisão de doar. Estes relatos nos levam à reflexão proposta há alguns anos por Santos et al. (2001), de que nem todas as mulheres que entregam seus filhos têm como motivação a situação socioeconômica, nem sofrem intensamente a dor da perda. A autora levanta a importância de considerar as motivações subjetivas como fundamentais na decisão de entrega e de reconhecer o direito dessas mulheres de terem motivações próprias para não assumirem a maternidade.

Processo nº 2/2014 - Mostra-se segura quanto à sua decisão de doar o filho mesmo diante da possibilidade de viabilização de políticas públicas.

Processo nº 5/2014 - Sendo assim, no momento demonstrou-se consciente da decisão de entregá-lo para adoção. Mostra-se segura da decisão de doar o filho afirmando não ter condições de criar, e mesmo diante da possibilidade de viabilização de políticas públicas, esta ainda verbaliza o desejo de entregar seu filho para adoção. Encontra-se segura quanto à decisão de entregar seu filho para adoção.

Processo nº 8/2014 - Foi clara quanto ao fato de não querer a criança por não acreditar que terá meios e paciência para cuidar desta. Por ser ainda muito jovem e ter um filho de um ano é compreensível que não queira mais responsabilidades para si.

Processo nº 1/2017 - Declara ter certeza da decisão, pois afirma não ter condições para prestar cuidados necessários para com ela. Relatou que sente fazer a coisa certa doando a filha de forma legal.

Afirmações como “demonstrou-se consciente da decisão de entregá-lo para adoção” e “foi clara quanto ao fato de não querer a criança”, ou ainda “sente fazer a coisa certa doando a filha de forma legal” corroboram com o que aponta Menezes (2007), de que é necessário considerar que algumas mulheres rejeitam a condição da maternidade, não se veem como mães e não desejam ter filhos. Para algumas mulheres, a entrega do filho para adoção apresenta-se como uma alternativa para o seu não desejo de maternar. Partindo do pressuposto que amor materno não é inerente à condição de mulher, consideramos que algumas mães que entregam os filhos para adoção podem não ter construído tal afeto e vontade de permanecer com a criança (OLIVEIRA, 2016). Neste ponto, retomamos a afirmação de Badinter (1985, p. 01), de que “o amor materno é apenas um sentimento humano como outro qualquer e como tal incerto, frágil e imperfeito. (...), ele não está profundamente inscrito na natureza feminina.”.

Para Motta (2008), não são apenas as condições financeiras que influenciam na decisão da mulher em relação à criança, mas um conjunto de circunstâncias que envolvem a vida da mulher naquele momento e que contribuem para o estabelecimento de uma relação positiva entre mãe e filho. Fatores como as circunstâncias de gravidez, a existência ou não de apoio familiar ou do parceiro e perspectivas futuras exercem forte influência na forma de vivência da maternidade. Para Valentim e Cortez (2014), muitas vezes a falta de condição financeira atua como um escudo, uma defesa para justificar o principal motivo para entrega que é a falta de patrimônio emocional para assumir a maternidade.

### **7.9.8 Uma mãe deve seguir as normas sociais, a mãe que doa é “desregrada”**

Aspectos da vida pessoal da mulher que doa também estavam apontados nos relatórios. Relatos sobre vida social, seus hábitos de lazer e, sobretudo, aspectos de sua vida sexual e amorosa, estavam presentes muitas vezes acompanhados de juízos de valor impregnados da moral cristã. Ao se referirem ao estilo de vida das mulheres que doam, as profissionais do judiciário as definiam como se elas tivessem uma “vida desregrada”, ou seja, uma vida sem regras, fora dos padrões socialmente esperados. Esta afirmação retoma a discussão acerca das expectativas sociais sobre uma mulher em duas dimensões: a mulher que é mãe, sobre aquilo que é adequado ou não a uma mulher que é também mãe. Estes conteúdos apontam para uma idealização da maternidade que se baseia na imagem da mãe associada simbolicamente ao

sagrado, enquanto aquela que se comporta dentro de padrões e regras aceitos socialmente. Ao se referirem às mulheres que fogem desses padrões romantizados da mulher-mãe assexuada, os profissionais ressaltam as características dessas mulheres que doam com expressões como: “leva uma vida desregrada”, “não tem condições de ser mãe”, que pode ser confirmado nos extratos, a seguir:

Processo nº 30/2011 - Evadiu da casa de passagem para retornar à rua, à vida desregrada e ao uso de drogas.

Processo nº 31/2011 - Moradora de rua, pessoa com vida desregrada, com envolvimento em drogas, crack e prostituição. Retornou a sua vida desregrada na rua da república onde costumava ficar e alimentar seus vícios.

Processo nº 29/2011 - Moradora de rua, usuária de drogas e tem uma vida desregrada sem condição de prestar qualquer assistência ao filho.

A associação da mulher que doa crianças à vida desregrada e que foi apresentada nos relatórios, além das questões de serem usuárias de drogas ilícitas, também dizem respeito, sobretudo, aos relacionamentos afetivos e sexuais das mulheres como sendo socialmente reprováveis. Os profissionais ressaltaram aspectos da vida íntima das mulheres, apontaram detalhes sobre suas práticas sexuais e quantitativo de parceiros como uma forma de justificar a necessidade da doação da criança ou acusá-las pelo ato da entrega para adoção. Nesse julgamento moral da vida das mulheres os técnicos chegaram a usar o termo “vida promíscua” para se referir à vida pessoal da mulher. Ou seja, mais uma vez reforçaram o ideário da mulher-mãe enquanto aquela figura ancorada na ideia de pureza e castidade que foi disseminada pela Igreja católica.

Processo nº 4/2015 - Apresenta ser uma pessoa bem complicada para manter um relacionamento. Sempre teve uma vida desregrada e já teve inúmeros relacionamentos.

Processo nº 5/2011 - O setor de assistência social da instituição levantou a hipótese de que a parturiente leva uma vida promíscua, visto que todos os filhos são de pais diferentes.

Processo nº 37/2011 - Trajetória de vida desregrada. Vivencia vida desregrada e promíscua sendo moradora de rua, usuária de crack e profissional do sexo. Gerou outros dez filhos e não cria nenhum, posto entregar a pessoas de sua confiança para criar.

Processo nº 15/2012 - Costuma ter mais de um relacionamento afetivo por vez, gosta de passear e ir a festas.

Neste ponto é válido ressaltar que, enquanto as práticas sexuais das mulheres que doam crianças são consideradas reprováveis, em 36% dos processos não consta qualquer citação a

respeito do pai da criança e 44% das mulheres representadas nos processos são solteiras. Estes dados apontam para uma invisibilidade da figura paterna nos casos de entrega e para uma responsabilização apenas da mulher pelo exercício da parentalidade.

Podemos perceber que a maternidade é um objeto complexo que se relaciona com um conjunto de diferentes objetos de representação social, como família, mulher, homem e sexualidade. Ao significar a maternidade, os profissionais a ancoram numa rede de significações que compõe um sistema representacional. Um sistema representacional diz respeito a um processo de ancoragem que denota interdependência entre objetos complexos no universo cognitivo dos indivíduos. As representações destes diferentes objetos coexistem numa mesma situação e mantêm entre si relações no plano de suas estruturas (FÉLIX et al., 2016). Ao estudar as representações sociais de maternidade, Santos et al. (2001, p.270) concluíram que a maternidade é um objeto que vai muito além do seu significado biológico, mas que se ancora em uma rede de significações que forma um “sistema de códigos articulado e estruturado ideologicamente, indissociável das concepções correntes de homem, mulher, família, criança”.

Quando se referiram às mulheres que doam, os profissionais utilizaram a amálgama que se traduz na prática profissional e reúne as suas histórias de vida mescladas com os conhecimentos acadêmicos e os saberes da experiência. Expressões como “sempre teve uma vida desregrada e já teve inúmeros relacionamentos” e ainda “leva uma vida promíscua, visto que todos os filhos são de pais diferentes”, e nestes destaques demonstraram uma significação de maternidade ainda associada ao ideal de uma mãe idealizada, imaculada e casta, embora já tenham registro de outras referências. Foi significativo também o registro de número de mulheres que haviam engravidado de uma relação breve com os pais das crianças, como mostram os exemplos, a seguir:

Processo nº 2/2012 - Teve um breve relacionamento a qual engravidou.

Processo nº 15/2012 - A criança é fruto de um relacionamento passageiro e descompromissado.

Processo nº 2/2014 - Atual gravidez é fruto de um relacionamento passageiro.

Processo nº 5/ 2015 - Engravidou sem planejar... um relacionamento eventual. Fruto de um relacionamento passageiro e sem muita importância.

Podemos perceber destes resultados é que a reponsabilidade acerca da gravidez e do nascimento da criança recai sobre a mulher. A figura masculina, ausente em grande parte dos processos, é apenas citada, não sendo chamada para protagonizar ou se colocar diante da entrega. Esta ausência da figura masculina, representada apenas como um relacionamento

passageiro, nos leva a refletir sobre como a conduta sexual na nossa sociedade, sobretudo de mulheres, ainda é coberta de preconceitos, estereótipos e tabus religiosos e sociais. Assim, a conduta sexual destas mulheres é considerada socialmente reprovável. Porém, esta liberdade sexual que resulta em gravidez indesejada é resultado do desconhecimento sobre a sexualidade aliado à falta de acesso a uma educação sexual esclarecedora, a equipamentos de saúde de qualidade e a uma política eficaz de planejamento familiar que dificultam e, em alguns casos, até mesmo impedem, uma atitude preventiva que possibilite evitar a gravidez não programada ou indesejada. Nesse contexto, como defende Silva (2015), tanto a possibilidade de realizar uma escolha mais reflexiva da maternidade, como a importância da criança no seio familiar, varia de acordo com as condições sócio-econômicas-culturais de cada mulher, de acordo com suas condições sociais, acesso à educação e possibilidade de exercer escolhas sobre si.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese teve como objetivo compreender os sentidos de maternidade compartilhados por profissionais que lidam com mulheres que renunciam à maternidade, por meio da entrega de seus filhos para adoção e identificar de que maneira estas representações se relacionam com as práticas em seu cotidiano de atuação. Situamos a análise dos dados a partir de uma perspectiva de ser humano enquanto um sujeito constituído em bases sócio-históricas, tendo sua existência permeada por fatores biológicos, psicológicos e pelas condições sociais que circunstanciam esse sujeito. Por esta perspectiva, pudemos entender que maternidade é um fenômeno recriado, permanentemente, a partir de processos contínuos de produção social que envolvem diferentes instâncias e contextos, pois a condição biológica da procriação não materializa o sentimento e a experiência individual que é maternar.

Nas duas etapas desta pesquisa dialogamos com diferentes profissionais que atuam em contextos diversos no Brasil e em Portugal. Seja por meio das entrevistas, ou pelos conteúdos produzidos em relatórios, aprofundamos a compreensão da entrega de crianças para adoção, primeiramente a partir do fluxo de atendimento realizado pelos profissionais e em seguida por meio dos sentidos de maternidade que circulam entre eles. A articulação dos resultados das duas etapas nos permitiu tecer alguns comentários acerca desta realidade, pois compreender as diversas dinâmicas das relações que acontecem no atendimento às mulheres que buscam entregar seus filhos para adoção contribui para o avanço do entendimento da complexa realidade de maternidade que atravessa esses contextos. Ressaltamos nossa impossibilidade de esgotar este tema, pois o abordamos dentro de uma realidade situada, o que nos impossibilita de fazer generalizações.

No contato por entrevistas com as profissionais, buscamos compreender de que maneira ocorrem os atendimentos às mulheres que doam, qual o fluxo deste atendimento, quais as motivações que as mulheres apresentam e como estas profissionais se posicionam diante destes casos. As participantes expressaram aspectos semelhantes ao refletirem sobre as motivações que conduzem as mulheres à decisão de entregar sua criança, todas referiram a “ausência de desejo de ser mãe” naquele momento ou naquele contexto como motivação principal.

Pudemos identificar que nas entrevistas, o discurso de todas estava alinhado à compreensão da maternidade como um direito de escolha e se posicionaram de maneira favorável em relação à mulher que entrega. De acordo com as profissionais, muitas mulheres que procuram as instituições para fazer a entrega de crianças o fazem por não desejarem ser mães, naquele momento ou por não se reconhecerem como mães. Para as profissionais, esse desejo é legítimo

e deve ser respeitado. Se referiram à entrega como “escolha”, “decisão da mulher”, “não-desejo de maternidade”, e afirmaram que é papel dos profissionais tratar esta decisão com respeito em um claro posicionamento do ideário feminista.

Na análise das produções escritas, os relatórios, o principal fator apontado como decisivo para a mulher tomar essa decisão foi o “desamparo” decorrente da condição de “vulnerabilidade social e emocional” dessas mulheres. Além disso, nos relatórios a entrega também foi justificada por aspectos da dimensão pessoal da vida destas mulheres, como por exemplo, a relação afetiva e sexual que mantinham com seus companheiros. Analisando as RS de maternidade a partir das produções escritas observamos que, de maneira sutil — e outras vezes de forma clara — os profissionais em muitos casos culpabilizaram a mulher pela entrega, apontando-a como uma mulher “desnaturada”, por se recusar a exercer a função materna, desconsiderando, algumas vezes, as diferentes situações adversas, abandonos e até mesmo a situação de violência que essas mulheres sofrem.

Observamos nas produções expressões pejorativas, impregnadas de preconceitos e estereótipos como “vida desregrada” e “vida promíscua” para se referir a algumas mulheres que segundo estes profissionais “não tinham condições de ser mãe”. Estas expressões na maioria das vezes faziam referência às mulheres que viviam em condição de rua ou que faziam uso de drogas, E apontam para uma visão da mulher que vive na rua como abjetas, conduzidas apenas pela necessidade do consumo de droga e, muitas vezes, destituídas de traços de humanidade e capacidade de criar vínculos com seus filhos e com outras pessoas (GOMES, 2017). Estas expressões são reflexos de um pensamento de uma sociedade machista e desigual, que ainda relega à mulher, sobretudo, as que são mães, um lugar de recato e a maternidade como exclusivo papel que cabe às mulheres.

Estes achados se aproximam de outros estudos que também analisaram a relação de profissionais com a mulher que entrega o filho para adoção. Os estudos de Faraj et al. (2016) e de Martins et al. (2015) apontam para a existência entre profissionais de saúde de uma concepção padronizada de maternidade como algo natural e universal às mulheres. Mesmo que reconheçam a maternidade como um fenômeno que recebe influência das transformações da sociedade, muitas vezes o ato da entrega é visto como um abandono e explicado como o desamparo, solidão, repressão, exclusão ou violência. A compreensão da maternidade é permeada pela ideia de que as mulheres devem amar, cuidar e permanecer com seus filhos. Esta interpretação da entrega inviabiliza o direito da mulher de ter um acolhimento por parte dos profissionais livre de qualquer pressão, constrangimento ou julgamento (LA CRUZ, 2014).

Seguindo na mesma direção, os resultados aqui encontrados indicam que apesar das várias transformações no papel feminino nas últimas décadas, a ideia da mulher como a responsável natural e/ou principal pelos filhos ainda se faz fortemente presente. Nos relatórios, quanto ao desempenho da maternidade, os profissionais não só a idealizam como, acima de tudo, normatizam essa experiência através de regras prescritivas, cujo rompimento mobiliza julgamentos de inadequação e culpa. Nos resultados emergiram uma representação de maternidade ancorada em conteúdo de sentido “biológico de naturalização e condição inerente à mulher”. Importante discutir que esses julgamentos se fundamentam na ideia de que a entrega é inaceitável, pois, pensar no afastamento entre mãe e filho remete a aspectos ancorados em representações tradicionais de maternidade, como o mito do amor materno (BADINTER, 1985).

Podemos pensar ainda o quanto a falta de uma formação continuada e de um debate contínuo a respeito das diversas formas de vivenciar a maternidade, bem como o reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, implicam na ausência de um discurso unificado a respeito do direito da escolha em ser ou não ser mãe. O debate acerca da maternidade se fundamenta, muitas vezes, nas suas concepções pessoais acerca do que é ser uma boa ou má mãe, associando essas histórias aos saberes acadêmicos e os saberes da prática profissional. Como apontam Trindade, Mantuan e Cortez (2015), os profissionais que atendem homens e mulheres em diferentes situações e realidades sociais, também compartilham do universo social e das matrizes do ideário de gênero prevalentes em seus grupos de pertença. Tanto na psicologia, como no serviço social, a temática da parentalidade e maternidade são temas recorrentes de estudos e de rebatimentos sócio afetivos e emocionais. Neste sentido, as concepções e crenças dos profissionais sobre os papéis sociais de homens e mulheres, de pais e mães, bem como representações sociais sobre estes objetos sociais, implicam em orientação de suas práticas.

A crença no mito do amor materno se contrapõe à discriminação que as mulheres que entregam seus filhos para adoção sofrem e indica a necessidade de um trabalho com os profissionais que acompanham essas mulheres (FONSECA, 2012). É sabido que concepções e crenças dos profissionais sobre os papéis sociais de homens e mulheres, de pais e mães, orientam suas práticas (TRINDADE et al., 2016). Por isso, apontamos para a necessidade de um trabalho de longo prazo de capacitação desses profissionais, bem como de políticas públicas que propiciem um espaço de escuta e acolhimento para que as mães possam tomar a decisão de entregar um filho ou não, sem o temor de um julgamento social pela sua decisão.

Entendemos que o discurso romantizado da maternidade como auge da realização feminina delega às mulheres o lugar de mães antes de tudo e estigmatiza, julga e condena aquelas que fogem desta expectativa social. Neste contexto, propomos que o ato de entregar um filho vai além da incapacidade de criá-lo naquele momento, mas é uma resposta possível ao não desejo de maternar em uma sociedade que ainda não oferece as condições da mulher exercer com liberdade e dignidade seus direitos sexuais e reprodutivos. Ao longo da pesquisa apontamos o quanto uma política pública efetiva de planejamento familiar faz diferença na vida das mulheres, a exemplo dos efeitos da possibilidade de interrupção voluntária da gravidez, apontadas pelas profissionais de Portugal.

Reconhecer as diversas possibilidades de experiências de maternidade, compreendendo que o desejo de ser mãe não é natural, inato ou instintivo é um ponto relevante na forma de abordar este tema, sobretudo, nas práticas profissionais. Neste sentido, identificamos que o discurso das profissionais se alinha à compreensão da maternidade enquanto uma possibilidade vivência da mulher, este discurso se fundamenta nas ideias do feminino sócio culturalmente construído e se expressaram em sentidos objetivados na legislação, por meio do direito à não maternidade, o que se ancora na maternidade como escolha. Porém, nos relatórios que resultam de suas práticas, identificamos um discurso fundamentado na concepção tradicional da maternidade, materialização dos sentidos de maternidade na objetivação de cuidado, afeto e vínculo e na ancoragem ao sentido simbólico do sagrado e da mulher assexuada para ser uma boa mãe. Assim, a maternidade compartilhada pelas mulheres que doam crianças nos pareceu ancorada na ideia da mulher “desregrada”, “viciada em drogas”, “libertina” e “promíscua”, o que nos revela o proibicionismo em relação a algumas drogas no Brasil, bem como uma atuação do judiciário segregadora, discriminatória e moralizante.

A compreensão da entrega de crianças para adoção como resposta ao não desejo de maternidade contribui para a desconstrução do ideal de maternidade, enquanto algo inato e inerente à mulher. Abordar a questão da entrega sob essa perspectiva vai de encontro ao discurso ainda muito valorizado, de uma maternidade romantizada que coloca a entrega como um ato de amor. Não nos cabe aqui o julgamento se há amor nesta entrega, mas reconhecer que esta é a opção que resta às mulheres que não têm acesso a políticas efetivas de planejamento familiar, meios de prevenção à gravidez e educação sexual que permita a vida sexual sem culpas. Garantir os direitos sexuais e reprodutivos é oferecer às mulheres a possibilidade de viver com dignidade, em um contexto em que possam controlar e decidir livremente sobre assuntos relacionados com a sua sexualidade, livres de violência, coerção ou intimidação à sua vida sexual.

E, ainda, garantir o acesso à educação e informação sobre serviços de saúde sexual e reprodutiva, livre de toda discriminação à sua sexualidade.

Pudemos apontar neste estudo alguns aspectos envolvidos nos processos de entrega de crianças para adoção, porém, não almejamos apreendê-lo por completo, pois trata-se de um assunto complexo, que precisa ser compreendido sempre considerando as peculiaridades de cada caso e os fatores a eles subjacentes. Alguns destes fatores apareceram nos resultados e que podem ser explorados em estudos futuros, como por exemplo, a ausência de trato sobre a perspectiva paterna dos casos de entrega para adoção, como se os homens fossem isentos da responsabilidade pela geração de filhos.

Por fim, o que pudemos inferir, a partir da análise dos resultados é que os sentidos de maternidade estão impregnados de normas, regras e expectativas que generalizam e desconsideram a singularidade de cada experiência de maternidade. De uma parte, alertamos para que haja o cuidado na formação profissional e atuação interdisciplinar para **que** os profissionais não caiam na armadilha de atuar em nome do moralismo e pensamento conservador, de modo que as instituições e seus técnicos não assumam o papel de destituição do poder familiar com suas leituras enviesadas de preconceitos que podem levar à indicação da entrega dos bebês quando avaliam que há naquela mulher que chega à maternidade um perfil que se distancia da ‘boa mãe’ idealizada.

Uma lacuna geral percebida foi a que deixou evidente a necessidade da ampliação da oferta de serviços especializados neste campo, bem como de um trabalho de formação aos profissionais e futuros profissionais para que possam atuar, cada vez mais, na garantia à mulher que doa um ambiente que possibilite a elaboração consistente e adequada da sua decisão. De outra parte, esperamos que esta pesquisa traga contribuições à discussão de aspectos relevantes para a atuação no campo da psicologia no âmbito jurídico, difícil arena de tensionamentos e disputas pela interface entre as orientações legais e a acolhida humanizadora.

## REFERÊNCIAS

- ABRIC, J. C. Méthodologie de recueil des représentations sociales. *In*: ABRIC, J.C. (ed.). **Pratiques sociales et représentations**. Paris: Presses Universitaires de France, 1994. p. 59–82.
- \_\_\_\_\_. La recherche du noyau central et de la zone muette des représentations sociales. *In*: ABRIC, J.C. (ed.). **Méthodes d'étude des représentations sociales**. Ramonville-Saint-Agne: Érès, 2003. p. 59–80.
- ADESSE, L.; MONTEIRO, M.F.G. Estigma e complicações do abortamento induzido. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. **Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a Psicologia**. 1.ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016, p. 75-80.
- AGUIAR, W. M. J; SOARES, J. R; MACHADO, V. C. Núcleos de significação: uma proposta histórico-dialética de apreensão das significações. **Cadernos de Pesquisa**, v. 45, n. 155, p. 56-75, 2015.
- ALMEIDA, A.M.O.; SANTOS, M.F.S.; TRINDADE, Z.A. Representações e práticas sociais: contribuições teóricas e dificuldades metodológicas. **Temas em Psicologia**, v. 8, n. 3, p. 257-267, 2000.
- ALVES, G. F. **Adoção no Brasil à luz do Neoconstitucionalismo**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito Público), Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.
- AMARAL, L.S; ALVES, M.S. Themata. **Cadernos CESPUC de Pesquisa Série Ensaios**, n. 23, p. 69-76, 2013.
- AMBLARD, I. “**Sobre ser livre, louco e viciado**”: processos identitários e representações sociais de corredores de rua. 2017. Tese (Doutorado em Psicologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.
- ARAÚJO, E.L. **Representações sociais da maternidade por mulheres adolescentes**. 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
- ÀRIES, P. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981
- ARTEIRO, I. L. **A Mulher e a Maternidade: um exercício de reinvenção**. 2017. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica), Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2017.
- AVELAR, P.M.S. **Práticas de trabalho nas comissões de proteção de crianças e jovens: modalidade alargada**. 2013. Dissertação (Mestrado em Políticas Locais e Descentralização) - Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2013.
- AZEVEDO, A.; MOURA, M. **Outros filhos, os mesmos direitos**. Braga: Gráfica Maiadouro, 2000.
- BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985

\_\_\_\_\_. **O conflito: a mulher e a mãe.** Rio de Janeiro: Editora Record, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2009.

BAPTISTA, M.V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, n. 109, p. 179-199, 2012.

BESSA, G.J.R. **Mães que entregaram seus filhos para adoção:** um estudo a partir do HU de Florianópolis. 2010. Monografia (Graduação em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

BRASIL. Lei 3.071 de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Revogada pela Lei nº 10.406, de 2002. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 133, 5 janeiro de 1916.

\_\_\_\_\_. Lei 3.133 de 1957. Atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 11.609, 9 de maio 1957. PL 1204/1956

\_\_\_\_\_. Lei 4.655 de 1965. Dispõe sobre a legitimidade adotiva. Revogada pela Lei 6.697 de 1979. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 5.258, 3 de junho 1965. PL 562/1955.

\_\_\_\_\_. Lei 6.697 de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 5.258, 11 de outubro 1979. PL 1573/1975

\_\_\_\_\_. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320 p.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 15.563, 16 de julho 1990. PL 5172/1990

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.010 de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de ;1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 1, 4 de agosto 2009. PL 6222/2005

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.509 de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 1, 23 de novembro 2017. PL 5850/2016

BRAUNER, M. C. C; ALDROVANDI, A. Adoção no Brasil: aspectos evolutivos do Instituto no direito de família. **JURIS**, v.15, p. 7-35, 2010.

CAMARGO, B. K; TAVARES, S. M.; BARBOSA, T. M. A. A contribuição da perícia psicossocial para a decisão judicial em 2º instancia. **Revista Esmat.** v. 5, n. 6, p. 123-162, 2016.

CAMPOS, N. M. V. **A família nos estudos psicossociais de adoção:** uma experiência na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), Universidade de Brasília, Brasília, 2001.

CAMPOS, P. H. F. Editorial da seção: O estudo das relações entre práticas sociais e representações: retomando questões. **Psicologia e Saber Social**, v. 6, n. 1, p. 42-46, 2017.

CAMARGO, P.; DE OLIVEIRA, M. M.; HERREIRA, L. F.; MARTINS, M. D. F. D.; LUFT, C. F.; KANTORSKI, L. P. O enfrentamento do estigma vivido por mulheres/mães usuárias de crack. **Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**, v. 14, n.4, 196-202, 2018.

CAPPELLE, M. C. A.; MELO, M. C. O. L.; GONÇALVES, C. A. Análise de conteúdo e análise de discurso nas ciências sociais. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 5, n. 1, art. 6, p. 0-0, 2003.

CELLARD, A. A análise documental. *In*: POUPART, Jean et al (orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. p. 295-316.

CERQUEIRA, D.; DE MOURA, R.L.; IZUMINO, W. P. **Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil**. Texto para Discussão: IPEA, 2019.

CLEMENS, J. **A (mal) dita maternidade: a maternidade e o feminino entre os ideais sociais e o silenciado**. 2015. Tese (Doutorado em Psicologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

COELHO, B. F. Adoção à luz do Código Civil de 1916. **Revista UNIFACS**, n. 132, 2011.

COLUCCI, C. F.P. **Princípio do melhor interesse da criança: construção teórica e aplicação prática no direito brasileiro**. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo São Paulo, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1 ed. Brasília: CFESS, 2012

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Censo do Poder Judiciário: **VIDE: Vetores Iniciais e Dados Estatísticos**. Brasília, 2014.

COUTINHO, S. M. **A dona de tudo**”: O que é ser mulher, mãe e esposa de acordo com as representações sociais de mulheres de duas gerações. 2008. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

COUTINHO, S.M. S; MENANDRO, P. R. M. Representações sociais do ser mulher no contexto familiar: um estudo intergeracional. **Psicologia e Saber Social**, v. 4, n. 1, p. 52-71, 2015.

CRUZ, F. M. L. **Expressões e significados da exclusão escolar: representações sociais do fracasso escolar por professores e estudantes da Educação Básica e Superior**. 2006. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

CRUZ, F. M. L.; SANTOS, M. D. F. S. As mães de filhos mortos/desaparecidos na ditadura militar no Brasil: da luta política das mulheres à inserção no espaço público. **L'Ordinaire des Amériques**, n. 222, 2017

CRUZ, M. S.; CARVALHO, F.J.V.; IRFFI, G. Perfil socioeconômico, demográfico, cultural, regional e comportamental da gravidez na adolescência no Brasil. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, n. 46, p. 243-266, 2016.

CUNHA, I. S. **O papel do assistente social judiciário frente às novas regras de adoção**. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Faculdade Cearense, Fortaleza, 2014

DANTAS, A. Análise de conteúdo: aplicação ao estudo dos valores e representações sociais. *In*: LISBOA, M. (ed.), **Metodologias de investigação sociológica**. Vila Nova de Famalicão: Húmus, 2016, p. 261-286.

DEL PRIORE, M. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio. Brasília: Edunb, 1995.

DINIZ, D.; MEDEIROS, M.; MADEIRO, A. Pesquisa nacional de aborto 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 653-660, 2017

DRAGO, A. B; MENANDRO, M. C.S. A Paternidade e a Maternidade sob o Olhar de Jovens de Classe Média e Baixa: Um Estudo em Representações Sociais. **Revista Colombiana de Psicologia**, v. 23, n. 2, p. 311-324, 2014.

ESTRELA, J.M; MACHADO, M.S.; CASTRO, A. O “Ser Mãe”: Representações Sociais do Papel Materno de Gestantes e Puérperas. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v.12, n. 42, p. 569-578, 2018.

FARAJ, S. P., MARTINS, B. M. C., DOS SANTOS, S. S., SIQUEIRA, A. C.; ARPINI, D. M. “Quero Entregar meu Bebê para Adoção”: O Manejo de Profissionais da Saúde. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 32, n.1, 2016.

FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A.C.; ARPINI, D. M. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas em Psicologia**, v. 24, n. 2, p. 727-741, 2016.

FAVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: Construindo Saberes Conquistando Direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

FAVERO, E.T. **Serviço Social práticas judiciárias e poder**. 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2005.

FÉLIX, L. B.; ANDRADE, D. A.; RIBEIRO, F. S.; CORREIA, C. C. G.; SANTOS, M. D. F. S. O conceito de Sistemas de Representações Sociais na produção nacional e internacional: Uma pesquisa bibliográfica. **Psicologia e Saber Social**, v. 5, n. 2, p. 198-217, 2016

FERREIRA, L. A. M. **Adoção**: guia prático doutrinário e processual com as alterações da Lei n.º 12010, de 03/08/2009/Luiz Antônio Miguel Ferreira. São Paulo: Cortez, 2010.

FLICK, U. **Qualidade na pesquisa qualitativa**: Coleção Pesquisa Qualitativa. 1. Ed. São Paulo: Artmedi Editora, 2009.

FONSECA, C. Mães “abandonantes”: fragmentos de uma história silenciada. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, 2012.

\_\_\_\_\_. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 11-43, 2006.

FREIRE, A. K. S.; MELO, M. C. P.; VIEIRA, M. P.; GOMES, I. M.; GOMES, J. L.; SOUSA, D.; SOARES, F. A. A. Aspectos psicossociais da sexualidade na adolescência: diálogos e aprendizagem na escola. **Seminário: Ciências Biológicas e da Saúde**, v. 38, n.1, p. 3-14, 2017

FRESTON, Y. M. B.; FRESTON, P. A mãe biológica em casos de adoção: Um perfil da pobreza e do abandono. *In*: FREIRE, F. (ed.). **Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção**. Curitiba: Terre des Hommes, 1994, pp. 81-90.

FURLAN, A.C.; PAIANO, D. B. Breves considerações a respeito da lei de adoção. **Etic - Encontro de Iniciação Científica**, v. 6, n. 6, 2010.

GOMES, J. D. G. **Primeira Infância e a Maternidade nas ruas da cidade de São Paulo**. São Paulo: Clínica de Direitos Humanos. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2017

GRADVOHL, S.M.O.; OSIS, M.J.D.; MAKUCH, M. Y. Maternidade e formas de maternagem desde a idade média à atualidade. **Pensando famílias**, v. 18, n. 1, pp. 55-62, 2014.

INÁCIO, N. C. Um contributo para a história do direito: os expostos. **JURISMAT**, n. 5, p. 345-360, 2014.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. **Guia Prático: Adoção**. Lisboa, 2017

\_\_\_\_\_. **Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens**. Lisboa: CASA 2018, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil – 2018**. Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.38. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional de Saúde (PNS – 2013)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira– 2015**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4 ed. Brasília: Ipea, 2011.

ITABORAÍ, N. R. **Mudanças nas famílias brasileiras (1976-2012): uma perspectiva de classe e gênero**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

JODELET, D. Réflexions sur le traitement de la notion de représentation sociale en psychologie sociale. **Communication information**, v. 6, n. 2/3, p. 15–42, 1984.

\_\_\_\_\_. Representações sociais: um domínio em expansão. *In*: JODELET, D. (org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2001.

- LA CRUZ, A.M.A. "**Mãe, por que me abandonaste?**": mito do amor materno, abandono e circulação de crianças em camadas populares. 2014. Tese (Doutorado em Psicologia Social), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- LEÃO, F. E.; MARTINS, B. M. C.; FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A. C.; SANTOS, S. S. Mulheres que entregam seus filhos para adoção: Um estudo documental. **Revista Subjetividades**, v. 14, n.2, p.276-283, 2014.
- LEMOS, R.F.S.; KIND, L. Mulheres e maternidade: faces possíveis. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 17, n. 3, p. 840-859, 2017.
- LIMA, P. G. **Famílias e adoção: trajetórias, rupturas e permanências**. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2012.
- LIMA, R. D. S. S.; TEIXEIRA, I. S. Ser mãe: o amor materno no discurso católico do século XIX. **Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião**, v. 6, n. 12, p.113-126, 2008.
- LUIZ, B. M. L. **O custo da maternidade: entre a profissão de comissária de vôlei e a responsabilidade doméstica**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.
- MACHADO, C. F. **Adoção de crianças e adolescentes: garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2013. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade do Vale do Rio Sinos, São Leopoldo, 2013.
- MACHADO, R. N.; CARNEIRO, T. F.; MAGALHÃES, A. S. Parentalidade adotiva: contextualizando a escolha. **Psico**, v. 46, n. 4, p. 442-451, 2015.
- MACIEL, M. A. **Representações sociais de violência na escola: um diálogo com alunos e professores da Paraíba**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.
- MARCÍLIO, M. L. A criança abandonada na história de Portugal e do Brasil. *In*: VENÂNCIO, R.P. **Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil, Séculos XVIII-XX**. São Paulo: Alameda, 2010.
- MARKOVÁ, I. Des thêmes de base des représentations sociales du sida. *In*: GARNIER, C. (Ed.). **Les formes de la pensée sociale**. Psychologie sociale. Paris: Presses Universitaires de France, 2002.
- MARTINS, B. M. C.; FARAJ, S. P.; SANTOS, S. S. D.; SIQUEIRA, A. C. Entregar o filho para adoção é abandoná-lo? Concepções de profissionais da saúde. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 35, n. 4, p.1294-130, 2015
- MARTINS, P. C. M. **Proteção de crianças e jovens em itinerários de risco: representações sociais, modos e espaços**. 2004. Tese não publicada (Doutorado) - Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, Portugal, 2004.
- MAUX, A. A. B; DUTRA, E. A adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 10, n. 2, p. 0-0, 2010.

- MEINCKE, S. M. K.; OLIVEIRA, M.R.P.; TRIGUEIRO, D.R.S.G.; CARRARO, T.E.; GONDIM, E.T.C.; COLLET, N. Perfil socioeconômico e demográfico de puérperas adolescentes. **Cogitare Enfermagem**, v. 3, n. 16, p. 486-491, 2011.
- MENANDRO, L. M. T.; GARCIA, M. L. T.; ULIANA, R. S. D. S. A perda da guarda de filhos: A voz das mulheres, mães e usuárias de drogas. **Psicologia & Sociedade**, n. 31, 2019
- MENEZES, K. F. F. L. **Discurso de mães doadoras**: motivos e sentimentos subjacentes à doação. 2007. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2007.
- MENEZES, K. L. D.; DIAS, C. M. D. S. B. Mães doadoras: motivos e sentimentos subjacentes à doação. **Revista Mal Estar e Subjetividade**, vol. 11, n.3, p.935-965, 2011.
- MESGRAVIS, L. A assistência à infância desamparada e a Santa Casa de São Paulo: a roda dos expostos no século XIX. **Revista de História**, v. 52, n. 103, p. 401-423, 2017.
- MICHAELIS. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2015
- MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 32 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
- MONTEIRO, M.G.G.; ADESSE, L.; DREZETT, J. Atualização das estimativas da magnitude do aborto induzido, taxas por mil mulheres e razões por 100 nascimentos vivos do aborto induzido por faixa etária e grandes regiões. Brasil, 1995 a 2013. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. **Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s)**: questões para a Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016.
- MONTENEGRO, A. F. LIMA; ARAÚJO, L. D. J. L.; FRANCILEUDO, F. A. Intervenção psicossocial no processo de adoção. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 9, n.1, p.97-118, 2017
- MORAES, P.J.F.S.; SANTOS, B.R.; RABELO, R. R. O outro lado da história: a entrega de um filho para adoção. **Serviço Social e Saúde**, v. 11, n. 2, p. 209-222, 2012;
- MOREIRA, R. L. C. A; RASERA, E. F. Maternidades: os repertórios interpretativos utilizados para descrevê-las. **Psicologia Social**, v. 22, n.3, 2010.
- MORENO, A. Z. Adoção: práticas jurídicas e sociais no Império Luso-Brasileiro (XVIII-XIX). **História (São Paulo)**, v. 28, n. 2, 2009.
- MOSCOVICI, S. **A invenção da sociedade**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- \_\_\_\_\_. **A Psicanálise, sua imagem e seu público**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- MOSCOVICI, S.; VIGNAUX, G. O conceito de “themata”. *In*: MOSCOVICI, S. (ed.). **Representações sociais**: investigações em psicologia social. Psicologia Social. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MOTTA, M. A. P. *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. São Paulo: Cortez, 2008.

MOURA, S. M. S. R. D.; ARAÚJO, M. D. F. A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 24, n.1, p. 44-55, 2004.

NOGUEIRA, E. L.; NASCIMENTO, A. R. A. Maternidade e Identidade em Mulheres que Perderam Filhos: Aspectos Psicossociais. **Interação em Psicologia**. v. 18, n. 1, 2014.

OLIVEIRA, F. L.; SILVA, V.F. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, v.13, p. 244-259, 2005.

OLIVEIRA, L. C. S. **A mãe que entrega um filho em adoção: desvelando dores, preconceitos e possibilidades de ressignificações**. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

OLIVEIRA, R. R. **Os critérios e estratégias utilizados por assistentes técnicos judiciários psicólogos na avaliação de pretendentes à adoção**. 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

OLIVEIRA, T. A. N. D. **Ele nunca demonstrou e de repente...: representações sociais da paternidade segundo as mães de meninas vítimas de violência sexual intrafamiliar**. 2010. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

PEREIRA, P. J. **Adoção: realidade e desafios para um Brasil do século XXI**. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

PIMENTEL, J. R. G. M. **Adoção: uma nova perspectiva para uma velha**. Prática. 2014. Monografia (Graduação em Direito), Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

PORTUGAL. **Código Civil Decreto-Lei n.º 47344**. Diário do Governo n.º 274/1966: série I, p. 11-25, 1966.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 147/99 de 1 de setembro de 1999. Lei de proteção de crianças e jovens em perigo**

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 143/2015, de 08 de setembro**. Regime Jurídico Do Processo De Adoção, Procuradoria Geral Distrital de Lisboa.

PUCINI, B.C.; ARON, M.L.; SANTIAGO, E. B. Trabalhadora e mãe: papéis, identidade, consciência política e democracia. **Revista Psicologia Política**, v. 15, n. 34, p. 587-597, 2015.

RAMOS, N. F. B.; LIMA ZIELAK, M; TAVARES, M. G. A atuação e relevância do psicólogo jurídico nas varas de família do Fórum TJ/AL de Maceió/AL. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais**, v. 3, n. 1, p. 167-184, 2015

RESENDE, D. K. Maternidade: uma construção histórica e social. **Pretextos-Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas**, v. 2, n. 4, p.175-191, 2017.

RODRIGUES, A. S.; OLIVEIRA, J. F.; SUTO, C. S. S.; COUTINHO, M. P. L.; PAIVA, M. S.; SOUZA, S. S. Care for women involved with drugs: social representations of nurses. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 70, n. 1, p. 65-72, 2017

RODRIGUES, M. M. P. Quem tem mãe tem tudo": os pais e o desenvolvimento de crianças e jovens. In: NOVO, H.A.; MENANDRO, M.C.S. (orgs.), **Olhares diversos: estudando o desenvolvimento humano**, Vitória: UFES, p. 143-156, 2000.

RODRIGUES, M. M.; TRINDADE, Z. A. Em nome do pai e do filho: relações afetivas e instrumentais. In: TRINDADE, Z.A.; BORTOLI, E.B. **Pesquisa em Psicologia: recriando métodos**, Vitória: UFES, p. 125-138, 1999.

ROSI, K. R. B. S. **A voz das mães que entregam o bebê em adoção**. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2018.

ROSO, A.; GASS, R. L. Novos tempos, novos lugares: reflexões sobre a maternidade em grupos de empoderamento de mulheres. **Psicologia em Revista**, v. 24, n. 2, p. 442-461, 2018.

RUI, T. Usos da "Luz" e da "cracolândia": etnografia de práticas espaciais. **Saúde e Sociedade**, v. 23, n. 1, p. 91-104, 2014.

SÁ, C. P. Representações Sociais: Teoria e Pesquisa do Núcleo Central. **Temas em Psicologia**, v. 3, p. 19-33, 1996.

SANTOS, B. M.; PATZLAFF, D. G. D. S.; KRZISCH, F. L. M.; AMORIM, J. M. T.; KRZISCH, M. E.; ALVES, M. I. A entrega voluntária de crianças para adoção legal e a necessidade de serem realizadas campanhas com gestantes em situação de vulnerabilidade. **Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional**, v. 6, n.1, p.101-116, 2018.

SANTOS, M. F. S.; NOVELINO, A. M.; NASCIMENTO, A. P. O mito da maternidade: discurso tradicional sob roupagem modernizante. In: MOREIRA, A.S.P; JESUINO, J.C. **Representações Sociais: teoria e prática**, v. 2, p. 255-278, 2003.

SANTOS, M.L.R.V. PEDROSO, V.A.M. Do direito de não ser mãe: reflexões jurídicas sobre o direito da mulher de entregar o filho à adoção. **Revista Jurídica**, v. 1, n. 42, p. 366-381, 2016

SCAVONE, L. Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 5, p. 47-59, 2001.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SILVA, E.M. **A prática profissional no campo da adoção: um estudo sobre família**. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

SILVA, E.Z.M.; GARBIN, A.C.; PACHA, A.M.; BERNARDI, D.C.F.; COLTRO, A.C.M. A ética própria da psicologia: mudanças na relação assistente técnico e perito. **Cadernos temáticos CRP-SP**. São Paulo, 2008

SILVA, J. A. Adoção de crianças maiores: percepções e vivências dos adotados. **Psicologia em Revista**, v. 16, n. 2, p. 434-436, 2011.

SILVA, J.F. A ilegitimidade e a exposição de crianças: conexões historiográficas (América Latina, século XVIII-XIX). **Angelus Novus**, v. 5, n.8, p. 57-78, 2014.

SILVA, J.M.C. **Representações dos profissionais de acolhimento face à medida de adotabilidade**. 2017. Dissertação (Mestrado Integrado de Psicologia) - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto, Porto, 2017.

SILVA, M. L; ARPINI, D. M. A Nova Lei Nacional de Adoção—desafios para a reinserção familiar. **Psicologia em Estudo**, v. 18, n. 1, p. 125-135, 2013

SILVA, M. L; **Lei Nacional de adoção e acolhimento institucional: o ponto de vista de psicólogos e assistentes sociais**. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria. 2012

SILVA, S.A. **Ressonâncias psíquicas maternas na psicose do filho: uma leitura psicanalítica**. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SILVA, T.D. Mulheres negras, pobreza e desigualdade de renda. **Dossiê Mulheres Negras**, p. 109, 2013.

SILVA, T.M.G. “Filho não me mete medo”: representações e vivências da maternidade nas camadas populares. VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA. **Anais [...]**, Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2015.

SIMÕES, F. I. W.; HASHIMOTO, F. Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX. **Revista Vozes dos Vales**, n.2, p. 1-25, 2012.

SIQUEIRA, A. C.; SANTOS, S. S.; LEÃO, F. E.; FARAJ, S. P.; MARTINS, B. M. C.; CAMPEOL, A. R. Quem são as mulheres que entregam o filho para adoção na visão dos profissionais da saúde e do judiciário. **Psicologia Social, Violência e Subjetividade**, 2015.

SOEJIMA, C. S.; WEBER, L. N. D. O que leva uma mãe a abandonar um filho? **Aletheia**, n. 28, p.174-187, 2008.

SOUZA, A. C. O. L. **Trocando as lentes: um olhar sobre mulheres e homens que procuram a Justiça para entregar uma criança para adoção**. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2019.

SOUZA, H. P.; CASANOVA, R. P. **Adoção: O amor faz o mundo girar mais rápido**. Curitiba: Juruá, 2012.

SOUZA, L.; MENANDRO, P. R. M. Pesquisa documental em Psicologia: A máquina do tempo. *In*: M. M. P. Rodrigues; P. R. M. Menandro (orgs.). **Lógicas Metodológicas: Trajetos de Pesquisa em Psicologia**. Vitória: GM Gráfica Editora, 2007, p. 151-174.

SOUZA, W.G. **Razões para o decréscimo na entrega de crianças em adoção**. Seção de Colocação em Família Substituta – SEFAM da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, 2015

TOMAZ, R. Feminismo, maternidade e mídia—relações historicamente estreitas em revisão. *Galáxia*, São Paulo, n. 29, 2015.

TORRES, J. H. R. Direito e aborto. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. **Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s):** questões para a Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016.

TAVARES, A. V. S; **Adoção a Brasileira**. 2011. Monografia (Especialização em Direito Civil), Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2011.

TRINDADE, Z. A; COUTINHO, S. M. S.; CORTEZ, M. B. Ainda é proibido não ser mãe? A não maternidade tratada nas publicações científicas da Psicologia. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. **Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s): questões para a Psicologia**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016.

TRINDADE, Z. A.; SANTOS, M. F. S.; ALMEIDA, A. M. O. Ancoragem: notas sobre consensos e dissensos. *In*: ALMEIDA, A. M. O.; SANTOS, M. F. S.; TRINDADE, Z. (eds.). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2011. p. 101–121.

VALA, J; MONTEIRO, M. B. **Psicologia Social**. 9 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

VALENTIM, G. V. R. S.; CORTEZ, A. F. L. **Mães que entregam os filhos para adoção: Uma reflexão sobre o mito do amor materno**. Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2015.

VIEIRA, E. N.; SOUZA, L. D. Guarda paterna e representações sociais de paternidade e maternidade. *Análise Psicológica*, v. 28, n. 4, p. 581-596, 2010.

WACHELKE, J. F. R. O vácuo no contexto das representações sociais: uma hipótese explicativa para a representação social da loucura. *Estudos de Psicologia*, v. 10, n. 2, p. 313-320, 2005.

WILLE, M.F.N.; MAFFEI, A.M. Mães que entregaram seus filhos para adoção. *Anais da Mostra de Iniciação Científica Curso de Psicologia da FSG*, v. 1, n. 1, p. 370-394, 2015

WOLTER, R. P; PEIXOTO, A. Dinâmica e representações sociais: transformações de pensamento e oscilações situacionais. *In*: \_\_\_\_\_. Pensamento social acerca da religião em função da hierarquia no candomblé. 2017. Monografia (Graduação em Psicologia), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

WOLTER, R. P.; SÁ, C. P. As relações entre representações e práticas: o caminho esquecido. *Revista Internacional de Ciencias Sociales y Humanidades*, v. 33, n. 1-2, p. 87-105, 2013.

XAREPE, F. Longe de um desejo. *In*: COSTA, A. **Quando a cegonha não é bem-vinda**. Antunes e Amilcar: Lisboa, 2002.

XAVIER A.; VALESKA Z. E. Mães ofensoras: Loucas? Más? Desconstruindo o mito da maternidade. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. **Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s):** questões para a Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016

ZANATTA, E.; PEREIRA, C. R. R. “Ela enxerga em ti o mundo”: a experiência da maternidade pela primeira vez. **Temas em Psicologia**, v. 23, n. 4, p. 959-972, 2015.

ZANELLO, V. Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a Psicologia. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. (orgs.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s):** questões para a Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, p. 103-122. 2016.

## ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

O interesse deste estudo é compreender a realidade de entrega de crianças para adoção no Brasil e em Portugal, quem são essas mulheres, qual o contexto, as motivações e como os profissionais lidam com esta demanda. Um dos aspectos centrais nesta conversa é obter informação acerca do modo de atuação dos profissionais da seguridade social, dos tribunais e na saúde no atendimento as mulheres que pretendem entregar seus filhos para adoção.

1. Para iniciar, gostaria de saber quem são os interlocutores pra esses atendimentos? São sempre os mesmos profissionais, há uma equipe específica? Quem é que a mulher/mãe procura quando tem intenção de entregar seu bebê para adoção?

Como a mulher tem conhecimento de como pode fazer caso deseje doar/entregar?

2. Gostaria que me explicasse como ocorre o atendimento desses casos. Me fale um pouco sobre...

Como a demanda chega para a equipe?

Quais os procedimentos realizados?

Quais as ações que decorrem desde o início até a finalização do caso?

3. Quais os recursos que a equipe dispõe para realizar os atendimentos?

Há articulação com outros serviços de saúde e assistência social e com o judiciário (Portugal)?

4. Em que altura em geral ocorre essa decisão de entrega, na gestação ou logo após o nascimento?

Há diferença nos procedimentos de acordo com a fase do atendimento (gravidez ou pós-parto)?

Há um tempo estipulado de espera para que a mulher possa voltar atrás na decisão de doar/entregar?

5. Para você, quem são essas mulheres que buscam entregar seus filhos?

Quais as motivações para essa entrega?

Em geral a posição se mantém após as intervenções da equipe?

Caso desistam da entrega, quais os fatores que você acredita que influenciam na decisão final da mulher? Os auxílios, o contato com a equipe...

6. Quanto ao pai/genitor da criança, como vocês procedem quando a mulher se nega a fornecer informações ou diz que ele é desconhecido? Como a equipe lida com essa recusa da mulher?

7. Há uma legislação específica sobre isto, há estatísticas disponíveis, números de casos ao longo dos anos.

8. Gostaria de ouvir sua reflexão como alguém que está na prática desses atendimentos, e sendo conhecedor da realidade das mulheres que entregam, o que pensa a respeito da legislação referente à entrega de crianças, se atende às demandas da realidade, ou o que você acha que poderia ser modificado ou acrescentado...

Que sentido faz para você os procedimentos existentes para dar assistência a esse tipo de caso?

A sua atuação está condicionada por fatores externos? Quais são estes fatores?

Em que medida você acha que estes suportes oferecidos podem ser entendidos como uma pressão para que a mulher permaneça com a criança? Como um reforçador para um ideal de maternidade?

Como vocês lidam com as decisões acerca dos procedimentos a serem realizados e a motivação da mulher, por exemplo, quando ela se mostra muito decidida em não querer a criança...

Até onde você acredita que a decisão final é autêntica e de fato de acordo com o desejo da mulher?

9. Considerando todos estes fatores, o que você acha que tem maior influência na decisão da equipe para elaboração do parecer psicológico/social?

10. De que modo vocês consideram que aspectos pessoais e da experiência dos próprios profissionais dessa área, como ter filhos, as experiências profissionais anteriores... influenciam na atuação e nas decisões relativas a estes casos. Por exemplo, se já trabalhou na retirada de crianças por situação de vulnerabilidade, se faz acompanhamento de famílias adotantes.

## ANEXO B - FORMULÁRIO DO PROJETO ACOLHER

## FORMULÁRIO DO PROJETO ACOLHER

Definição do Caso: Suspeita ou confirmação de genitor(a) que deseje entregar seu filho(a) em adoção; bem como, dos genitores que aparentarem não apresentar condições de exercer o poder familiar (seja em razão de histórico de abandonos anteriores de outros filhos, dependências de substâncias psicoativas, violência ou outras hipóteses similares. Atenção: Em caso de suspeita ou confirmação destes casos, a notificação deve ser obrigatória, e num prazo máximo de 48 horas, encaminhada ao Juizado da Infância e Juventude da Capital, sob pena de multa, conforma preconiza o artigo 258-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n° 8.069/90.

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO		
DATA DA ENTRADA		HORA
TÉCNICO RESPONSÁVEL		
ESPECIALIDADE DO TÉCNICO		

## DADOS DO GENITOR(A)

NOME		
ENDEREÇO	N°	BAIRRO
PONTO DE REFERENCIA		
TELEFONE		
VINCULAÇÃO COMUNITÁRIA		
ESCOLARIDADE	<input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR IGNORADO	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EM CASO DE AFIRMATIVO, QUAL?
RAÇA	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> IGNORADO	
NATURALIDADE		
FILHOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EM CASO AFIRMATIVO, QUANTOS?
ABORTOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	RESIDEM COM OS GENITORES? QUANTOS?
ESTADO CIVIL	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> OUTROS	
OCUPAÇÃO		RENDA

## DADOS DA CRIANÇA

IDENTIFICAÇÃO		
SEXO	<input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	PESO
RAÇA	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> IGNORADO	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EM CASO DE AFIRMATIVO, QUAL?
VACINAS		QUAIS?
PARTO	<input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> CESÁREA <input type="checkbox"/> OUTROS	
REGISTRADO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	N

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOME DO ACOMPANHANTE		
VÍNCULO/GRAU DE PARENTESCO		
ENDEREÇO	N°	BAIRRO
TELEFONE		



**MOTIVO GERADOR DO DESEJO DE ENTREGA PARA ADOÇÃO**

**HISTÓRICO ATUAL**

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: / /

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

## ANEXO C - FICHA DE LEITURA DO PROCESSO

MEDIDA PROTETIVA – PROJETO ACOLHER

1º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JOÃO PESSOA Nº \_\_\_\_\_

<b>ANO:</b>	<b>CAIXA ARQUIVO:</b>
<b>INSTITUIÇÃO/MATERNIDADE:</b>	
<b>PROCESSO Nº:</b>	

## PERFIL SOCIO DEMOGRÁFICO DA GENITORA

<b>Bairro que reside</b>			
<b>Escolaridade</b>	<input type="checkbox"/> analfabeto	<input type="checkbox"/> fundamental incompleto	
	<input type="checkbox"/> ensino médio incompleto	<input type="checkbox"/> fundamental completo	
	<input type="checkbox"/> ensino médio completo	<input type="checkbox"/> superior ignorado	
<b>Port.deficiencia</b>	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Em caso de afirmativo, qual?	
<b>Raça</b>	<input type="checkbox"/> branca	<input type="checkbox"/> parda	<input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> negra <input type="checkbox"/> ignorado
<b>Naturalidade</b>			
<b>Filhos</b>	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Em caso afirmativo, quantos? Residem com os genitores? Quantos?	
<b>Abortos</b>	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Em caso afirmativo, quantos?	
<b>Estado civil</b>	<input type="checkbox"/> casado <input type="checkbox"/> solteiro <input type="checkbox"/> união estável <input type="checkbox"/> viúvo <input type="checkbox"/> separado <input type="checkbox"/> outros		
<b>Ocupação</b>			Renda
<b>Já doou algum filho anteriormente?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> Família Extensa <input type="checkbox"/> Conhecidos	<input type="checkbox"/> Justiça da Infância <input type="checkbox"/> Outros
<b>A criança passou por instituição de acolhimento?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Tempo:	
Motivo declarado para a entrega voluntária:			
Que medidas foram tomadas visando à permanência familiar?			
A genitora recebeu algum tipo de auxílio? Qual?			
Após o processo, a criança foi adotada ou permaneceu com a família?			
Qual as referências ao PAI da criança?			
<b>Sentidos de maternidade – conteúdos se referindo a genitora</b>			
Relatorio feito por: <input type="checkbox"/> psicólogo <input type="checkbox"/> assistente <input type="checkbox"/> estagiário			

**ANEXO D - PARECER FAVORÁVEL À REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**  
**COMARCA DA CAPITAL**  
**1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**Ref. Proc. 0000372-30.2018.815.2004**

**DECISÃO**

Vistos etc.

Trata-se de requerimento feito por MILENA ATAÍDE MACIEL, aluna de Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco, no qual solicita autorização judicial para ter acesso aos processos deste Juízo que envolvam pedidos de adoção e ouvir os profissionais que atuam nestes casos.

Juntou documentos às fls. 03/06.

É o breve relatório.

**Decido.**

É cediço que os processos de competência da Vara da Infância e Juventude tramitam em segredo de justiça e o acesso de terceiros aqueles depende de autorização prévia.

Sendo assim, considerando os motivos plausíveis do requerimento, autorizo a requerente a consultar os processos necessários à sua pesquisa e a realizar a entrevista com a equipe multidisciplinar deste juízo, neste último caso, desde que haja concordâncias dos profissionais.

Por fim, deve ser ressaltado que a requerente deverá observar os aspectos tratados pela Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de

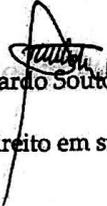


Saúde, bem como assegurar o sigilo absoluto em relação às partes envolvidas e tomar todos os cuidados necessários visando à manutenção do anonimato.

Intime-se a parte requerente para tomar ciência.

Após, arquivem-se os autos com a baixa necessária.

João Pessoa, 09 de março de 2017

  
Luiz Eduardo Souto Cantalice

Juiz de Direito em substituição

*Ciente em  
15/03/18  
Liliana A. Kocil.*